

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Números anuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

o preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 166

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.424, de 17 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.425, de 17 de julho de 1939.
 Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 4.040, de 5 de maio de 1939.
 Decreto n. 4.328, de 30 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.339, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.340, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.341, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.342, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.343, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.390, de 13 de julho de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 e 11 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 29 de junho e de 5, 6, 7, 13 e 14 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 14 e 15 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 e 15 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Gabinete do Ministro.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Divisões, de Contabilidade e do Pessoal, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Saúde Pública, da Inspetoria dos Centros de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e das Divisões de Educação Física e do Material.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Sr. Chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e das Comissões Encarregadas da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro e Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e da Divisão do Pessoal Civil.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar e das Diretorias de Engenharia, do Serviço de Remonta e Veterinária e do Material Bélico.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Divisão do Pessoal, da Secção de Fruticultura, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, da Escola Nacional de Agronomia e do Serviço de Meteorologia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Arquitetura, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.424 — DE 17 DE JULHO DE 1939

Institue o Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul

O Presidente da República:

Considerando o que expôs o Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul sobre a conveniência de ser instituída uma nova classe, naquela Ordem, destinada a galardoar Chefes de Estado que se tenham tornado dignos da gratidão do Governo brasileiro e usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituída, na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, além das classes já existentes, a do Grande Colar.

Art. 2.º O Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul é destinado, exclusivamente, a Chefes de Estado que, por qualquer circunstância, tenham merecido especial gratidão do Governo brasileiro.

Art. 3.º No Brasil, os agraciados com o Grande Colar receberão as insígnias das mãos do Chefe do Estado, de acordo com um cerimonial previamente estabelecido; no estrangeiro, a entrega das insígnias será feita por um Embaixador Extraordinário para esse fim designado.

Art. 4.º O Grande Colar poderá ser usado simultaneamente com a Banda e a placa da Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

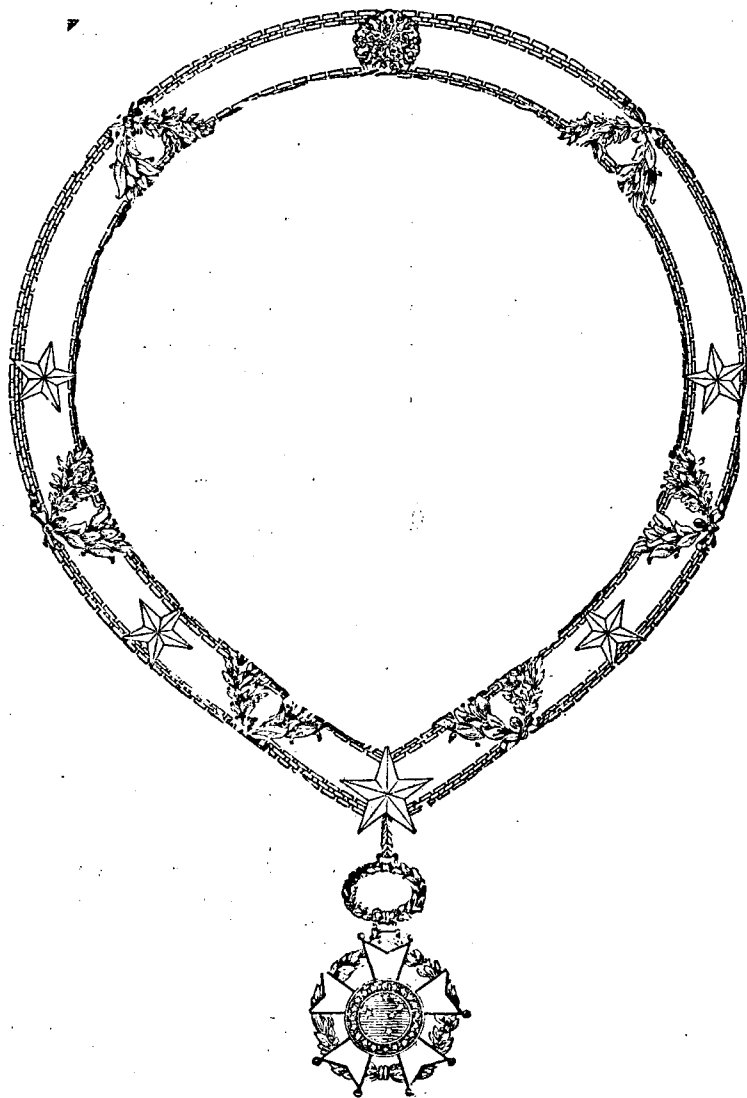
Art. 5.º O Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, de acordo com o modelo anexo, terá as características ali representadas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha,



DECRETO-LEI N. 1.425 — DE 17 DE JULHO DE 1939

Para as autoridades que dispõem de Ajudantes de Ordens e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Ministro da Guerra, os Generais Chefes do Estado Maior do Exército, Inspetores de Grupos de Regiões Militares e os Comandantes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Militares, disporão, cada um, de dois oficiais ajudantes de ordens; disporão de um, os Ministros militares do Supremo Tribunal Militar, quando generais da ativa e bem como os demais generais da ativa, em serviço.

Parágrafo único. Terão direito, também, a um ajudante de ordens os generais Chefes de Missões Militares.

Art. 2.º O Coronel que estiver no exercício de função ou comando relativo ao posto de general, disporá de um adjunto ao envés de ajudante de ordens.

Art. 3.º Os ajudantes de ordens do Ministro da Guerra, do Chefe do Estado Maior do Exército, Ministros do Supremo Tribunal Militar,

Inspectores de Grupos de Regiões Militares, Chefe do Gabinete Militar do Presidente da República, Chefes de Missões Militares, Comandantes de Região e Secretário Geral do Ministério da Guerra, serão de qualquer arma; os demais ajudantes de ordens provirão da arma ou do serviço correspondente à natureza do Comando ou Direção a que servirem.

Art. 4º. Os ajudantes de ordens serão do posto de 1º tenente ou capitão.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.508 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1938

Autoriza a firma José de Né & Simões a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma José de Né & Simões, estabelecida em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 6.539 — 17-7-1939 — 21\$100)

DECRETO N. 4.040 — DE 10 DE MAIO DE 1939

Outorga a Raimundo Valente Ferreira concessão para o aproveitamento de uma queda d'agua no "Ribeirão de S. Francisco", distrito de Conceição do Turvo, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 74 da Constituição, e tendo em vista as disposições do Decreto n. 24.643, de 10 de junho de 1934 (Código de Águas) e do Decreto-Lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1º. É outorgada a Raimundo Valente Ferreira concessão para aproveitamento da energia hidráulica correspondente a descarga de derivação de 400 (quatrocentos) litros por segundo, com uma altura de queda de 14 (quatorze) metros produzindo a potência de 55 (cincoenta e cinco) K.W. no "Ribeirão de S. Francisco", distrito de Conceição do Turvo, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia no distrito de Conceição do Turvo, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, o concessionário se obriga a:

I — Apresentar, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, uma planta geral, em três (3) vias, do conjunto das instalações a serem realizadas pelo concessionário.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês contado da data da publicação do ato de aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas, para os fins de registro de que trata o decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da respectiva assinatura.

Art. 3º. A minuta do contrato disciplinar da presente concessão será preparada pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4º. A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5º. Findo o prazo de concessão, esta reverterá ao Governo do Estado de Minas Gerais, bem como todas as propriedades e instalações referentes ao aproveitamento concedido, mediante indenização, na forma dos arts. 165 e 166 do Código de Águas.

Art. 6º. Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o concessionário poderá requerer ao Governo Federal, na forma do contrato de concessão, a renovação da mesma.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.541 — 17-7-1939 — 69\$100.)

DECRETO N. 4.328 — DE 30 DE JUNHO DE 1939

Concede permissão, ao Governo do Estado de Sergipe, para estabelecer uma estação radiodifusora em Aracaju, naquele Estado

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu o Governo do Estado de Sergipe e de acordo com o estabelecido no Decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.111 de 1 de março de 1932 e no Decreto n. 24.655 de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo único. Fica concedida ao Governo do Estado de Sergipe permissão para estabelecer, sem direito a exclusividade, na cidade de Aracaju, no referido Estado, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no "Diário Oficial", sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

Cláusulas a que se refere o Decreto n. 4.328, de 30 de junho de 1939

I

Fica assegurado ao Governo do Estado de Sergipe o direito de estabelecer na capital desse Estado uma estação com a potência de 1 kw., destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidades administrativas, intelectuais e instrutivas, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

O concessionário é obrigado a:

a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e, bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte nos casos previstos no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto n. 21.111), ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantamento, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinadas, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n. 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre essa frequência e direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existem ou venham a existir referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

IV

O concessionário não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de três (3) quilômetros do centro da cidade.

VI

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor ao concessionário multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente ao concessionário ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VIII

Em qualquer tempo, são aplicáveis ao concessionário os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in fine), j, k e l da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionário para executar o serviço pelo Governo;

b) se o concessionário incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939.

(C. 6.542 — 17-7-39 — 203\$000)

DECRETO N. 4.390 — DE 13 DE JULHO DE 1939

Autoriza o cidadão libanês David Mussi Assir a comprar pedras preciosas

O Presidente da República usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão libanês David Mussi Assir, residente em Arassuaí, Estado de Minas Gerais, a comprar

pedras preciosas nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.339, — DE 5 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar níquel e cromo, no lugar Buritisal Grande na Fazenda Taboleiro da Cruz, município de São José do Tocantins, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 21.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisas, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuto na letra b, do n. II do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar níquel e cromo, numa área de 500 hectares para a fase um (I) e, no máximo, 50 hectares para a fase dois (II), localizada no lugar chamado Buritisal Grande, na Fazenda Taboleiro da Cruz, no município de São José do Tocantins, Estado de Goiás, área esta delimitada por um quadrado de 2.236 metros de lado, com centro à nove (9) quilômetros da Fazenda Campinho, na estrada que vai desta fazenda à barra do Córrego Pires no rio Bagagem e cujos lados se orientam nas direções N.S. e L.W., — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1º do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (classe 1), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Mi-

nas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrita no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

(C 6.373 — 17/7/1939 — 118\$300)

DECRETO N. 4.340, — DE 5 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro, Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar níquel e cromo, na Fazenda Taboleiro da Cruz, município S. José do Tocantins, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 174, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisas, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuto na letra b, do n. II do art. 2º do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar níquel e cromo, numa área de 500 hectares para a fase um (I) e, no máximo, 50 hectares para a fase dois (II), localizada na Fazenda Taboleiro da Cruz, no município de S. José do Tocantins, Estado de Goiás, área esta delimitada por um quadrado de 2.236 metros de lado, com centro no ponto mais alto do Morro do Buraco, na referida fazenda, e cujos lados se orientam na direção N.S. e L.W., — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (classe 1), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, a não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrita no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

(C 6.371 — 17/7/1939 — 118\$300)

DECRETO N. 4.341 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar níquel e cromo, na Fazenda do Brejo, município de S. José do Tocantins, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisas, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuto na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar níquel e cromo, numa área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e, no máximo, cincoenta (50) hectares para a fase dois (II), localizada na Fazenda do Brejo, no município de S. José do Tocantins, Estado de Goiás, área esta delimitada por um quadrado de 2.236 metros de lado, com centro a 2.500 metros do ponto mais alto do Morro Pelado, ao longo do caminho que o liga à sede da Fazenda do Brejo, e cujos lados se orientam nas direções N.S. e L.W., — autorização esta que é outorgada, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe 1), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e

não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

(C. 6.375 — 17-7-939 — 118\$300.)

DECRETO N. 4.342 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar níquel e cromo, na Fazenda Vargem Redonda, município de São José do Tocantins, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisas, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade do estatuído na letra b do n. II do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Oscar Machado da Costa, por si ou sociedade que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar níquel e cromo, numa área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), localizada na Fazenda Vargem Redonda, no município de S. José do Tocantins, Estado de Goiás, área esta delimitada por um quadrado de 2.236 metros de lado, com centro no ponto mais alto do Morro Pelado, na referida fazenda, e cujos lados se orientam nas direções N.S. e L.W., — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades

que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe 1), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

(C. 6.376 — 17-7-939 — 118\$300.)

DECRETO N. 4.343 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a cidadã brasileira D. Isabel Fernandes Tude de Sousa, a pesquisar amianto no imóvel de sua propriedade denominado Fazenda São Tiago, no município de Itaberaba no Estado da Bahia.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b, do n. II, do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a cidadã brasileira D. Isabel Fernandes Tude de Sousa, a pesquisar amianto em suas jazidas primárias (Classe IV) numa área de cem hectares (100 Ha) em terras da Fazenda São Tiago, antigamente denominada Pedra da Mesa ou Roncador, situada no município de Itaberaba, do Estado da Bahia, área que fica limitada — a leste pelo riacho dos Angicos, o qual separa da Fazenda Caldeirão; a oeste pelas terras da Fazenda Jacaré; ao sul pelo rio Paraguassú; ao norte pelo riacho da Giboia — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no

campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a 5 (cinco) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe 4), só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I, do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C—6.377—17-7-39—118\$300)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 4 de julho corrente, foram comutadas para seis anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2º da Consolidação das Leis Penais, as penas dos sentenciados Antônio Marchioro e Roberto Marchioro, condenados pelas Justiças do Rio Grande do Sul (processo n. 3.910/39).

— Por outro, de 11 de julho corrente, foi perdoado do resto da pena a que foi condenado pelo Juri de Piratingui, no Estado de Minas Gerais, o sentenciado Manuel Gonçalves da Silva (processo número 4.216/39).

— Por outro, da mesma data, foi comutada para 12 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 1º, da Consolidação das Leis Penais, a pena do sentenciado Joaquim Celéstino Fernandes, condenado pelo Juri de Rio Novo, no Estado de Minas Gerais (processo número 4.060/39).

Ministério da Educação e Saúde

(*) Por decreto de 11 do corrente, foi concedida aposentadoria a Júlio José Mendes no cargo da classe F, da carreira de "inspetor de alunos", do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

(*) Por outro da mesma data foram concedidos a Sebastiana Gomes Sandi, guarda de quarta classe do Hospital Psiquiátrico, seis (6) meses de licença, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 29 de julho de 1938.

(*) — Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decreto de 29 de junho de 1939:

Conceder aposentadoria a:

Genésio José Monguilhot, no cargo da classe C, da carreira de Carpinteiro, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

José Maria Táboas Júnior, no cargo da classe D, da carreira de Foguista, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Arnóbio Alvim Ataíde, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Alagoa do Monteiro, no Estado da Paraíba, nos termos da legislação em vigor.

Antônio Arcênio Alves, no cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Duarte Fonseca Póvoas, no cargo da classe B, da carreira de Carvoeiro, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Cristovão Colombo Nunes Pires, no cargo da classe G, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Exonerar:

Ascânio Borges da Cruz, no cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo do referido ministério.

Nomear:

O ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, Orlando Vieira Magalhães, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Manhuassu (4ª classe), no mesmo Estado vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Rútilo Antônio Mota, tendo em vista o que consta do processo n. 70.511, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

O galvanoplastista da classe II, do Quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, Salvador Migliani, para exercer, em comissão, o cargo de chefe de oficina, padrão J, do mesmo quadro e ministério, na vaga decorrente da nomeação do respectivo titular Belarmino Ferreira Pinheiro, para outro cargo do referido ministério.

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Itamar Souto Bezerra, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Marabá (5ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude de remoção do respectivo titular Maria da Cruz Mazini.

Nestor de Souza Moura, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Faro (5ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Gilberto de Moraes.

Francisco de Oliveira Anaissi, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gurupá (5ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Ademair de Magalhães Costa.

Carlos Celso Alves da Cunha, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Altamira (considerada de 5ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude de remoção do respectivo titular Hamilton Souza Oliveira.

Armando Lins Chaves, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barbalha (5ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude do falecimento do respectivo titular João Dias Feitosa Pessoa.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santarém (5ª classe) no Estado da Baía, Osvaldo Teles, a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado, recentemente criada pelo decreto n. 4.184, de 1 de junho do corrente ano.

Remover:

A pedido e de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O marinheiro da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João Batista Sales, com exercício na Alfândega de São Salvador, no Estado da Baía, para a Alfândega de Aracajú, no Estado de Sergipe.

Declarar sem efeito:

O decreto de 14 de outubro de 1938 que, atendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Leopoldino Artur da Silva Leitão, resolveu aposentá-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

O decreto de 16 de agosto de 1938, que nomeou, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Leopoldino Artur da Silva Leitão, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da transferência de Osvaldo Afonso Ferreira para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Conceder aposentadoria:

A Leopoldino Artur da Silva Leitão, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, nos termos da legislação em vigor.

— Por decretos de 6 de julho de 1939:

Aposentar:

Durval Duarte da Silva Luz, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Brusque, no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Lucidório Rodrigues Pereira, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Palma, no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Conceder aposentadoria:

A Elisário Lúcio de Paula, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação em vigor.

A Francisco Ramos dos Reis, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maroim, no Estado de Sergipe, nos termos da legislação em vigor.

A Henrique Cunha, no cargo da classe G, da carreira de Artífice de ligas monetárias, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A João Francisco Soares, no cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Antônio Ribeiro da Silva, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Antônio Pinto de Carvalho Filho, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Piquete, no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938, declara que a aposentadoria de que trata o decreto de 25 de agosto de 1937, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, foi concedida a Abinagerico Alves na classe G, da carreira de Contínuo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, e não na classe F da mesma carreira e do mesmo quadro, como consta do referido decreto.

Exonerar:

Américo Godinho Argolo Nobre, do cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo no mesmo ministério.

Nomear:

O ex-coletor da Coletoria das Rendas Federais em Itapira, no Estado de São Paulo, Pedro Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio das Pedras (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Prates, tendo em vista o que consta do processo n. 353, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Rubens Maciel, para exercer o cargo de tesoureiro, Padrão G, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco Vieira de Almeida, devendo ter exercício na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O escrivão da classe D, do Quadro III — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de Alagoas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Dulce Malheiros Dantas, admitida em 4 de outubro de 1935, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escrivão, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

Remover:

A pedido e por permuta, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O guarda aduaneiro da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, José Fernandes Rodrigues de Figueiredo, com exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O guarda aduaneiro da classe "G", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Emílio Gonçalves Teixeira, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

Por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O oficial administrativo da classe "K", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, José Nava Rodrigues, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão para a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

A pedido e de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O escrivão, da classe "E", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Sinval Vale de Menezes, com exercício na Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Terezópolis (5ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, Manuel Luiz Santiago, a coletor da mesma exatária, vago em virtude de promoção do respectivo titular Aurélio da Silva Costa.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Terezópolis (5ª classe) no Estado do Rio de Janeiro, Aurélio da Silva Costa, para escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaboraí (3ª classe), no mesmo Estado, vago por ter sido tornado sem efeito o decreto de 26 de janeiro deste ano, que promoveu o coletor federal em Maranguape, no Estado do Ceará, Raimundo Herbster, em virtude de não ter tomado posse por motivo de invalidez.

Declarar sem efeito:

O decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo (considerada de 5ª classe), no Estado de Minas Gerais, Conrado Augusto da Rocha a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Capelinha (considerada de 5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto de nomeação de Joaquim Gomes Júnior, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 12 de janeiro de 1939 que, tendo em vista o que consta do processo n. 38.335, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolveu nomear, o ex-fiel de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Rene da Gama e Silva para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão "G", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Luiz Rebelo Borges, devendo ter exercício na Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí.

O decreto de 22 de junho de 1939 que nomeou o ex-coletor da Coletoria das rendas federais em Itapira, no Estado de São Paulo, Pedro Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Cotia (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Joaquim Barreto, visto haver sido preenchido o lugar com a promoção de Norberto de Abreu e Silva.

— Por decreto de 7 de julho:

Declarar sem efeito:

O decreto de 16 de agosto de 1938, que nomeou Geminiano do Azevedo Melo para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da transferência de Alfrico Rodrigues Mourão para o interior do Estado do Espírito Santo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por decretos de 5 de julho de 1939:

Transferir:

De acordo com o art. 34, do Decreto-Lei n. 1.168, de 22 de março de 1939:

Waldir de Lima e Silva, Clodoaldo Pessoa de Mendonça, Gustavo de Almeida, Ernani José dos Santos, contadores, classe II, do Quadro I, Ministério da Fazenda, para o cargo da classe II, da carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, do mesmo Ministério, creado pelo referido Decreto-Lei n. 1.168;

Olinto Guedes Pinto, Maurício Moreira da Costa Lima, José Parente Sobrinho, José Freitas Rodrigues de Vasconcelos, Ernani Cesar, Benedito Vieira Carneiro, Benedito de Oliveira Pinto, Antônio de Oliveira Lins, João Monteiro, João Queiroz Leite e João da Silva Ramos, contadores, classe I, do Quadro I, Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I, da carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, do mesmo Ministério, creado pelo referido Decreto-Lei n. 1.168;

Antônio Justino Pereira da Silva, Ari Ferreira Horta, Edésio Barreto Gonçalves Ferreira, Jaime Melo dos Santos, José Fragozo Viana, Paulo Vidal Moreira da Silva, Aginaldo Régulo Valdetaro, Meacir Alves da Silveira, Hilton Santos, Aroldo Nóbrega e Antônio Fernandes Pinto, contadores, classe K, do Quadro I, Ministério da Fazenda, para o cargo da classe K, da carreira de Perito-Contador, do Quadro XII, do mesmo Ministério, creado pelo referido Decreto-Lei n. 1.168.

— Por decretos de 13 de julho de 1939:

Aposentar:

Estefânio Nunes, no cargo da classe B, da carreira de Contínuo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Nomear:

O ex-coletor da Coletoria das Rendas Federais em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais, Gabriel Batista Ferrer, para exercer o cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Minas Novas

(5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Fabricio Pinheiro Freire;

Augusto Level G. para exercer o lugar de despachante aduaneiro junto à Mesa das Rendas Federais em Rio Branco, no Território do Acre, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João Mendes de Oliveira;

De acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Nestor de Sousa Moura, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Baixa Verde (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Malherbal Dantas;

José Antônio Gaeta, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miranda (5ª classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Anibal da Costa.

De acordo com os artigos 41 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Joventino Palhela Ramos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Patrão, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Alfândega de Belém, no Estado do Pará.

Remover:

A pedido e de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro 1936:

O escriturário da classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João Alfredo de Araujo, com exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas para Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo;

O guarda aduaneiro, da classe D, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Albino Toros, com exercício na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo;

— a pedido e por permuta, de acordo com o art. 32, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

O comandante aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Antônio Felisbino da Silva, com exercício na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de São Francisco, no mesmo Estado;

O comandante aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Antônio Pedro Pereira, com exercício na Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de Florianópolis, no mesmo Estado.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Cariacica, no Estado do Espírito Santo, Marcelino Soares Neto, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da promoção do coletor Olinto Flores da Silva, para a Coletoria de Guaporé, no mesmo Estado.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alegre, no Estado do Espírito Santo, Adroaldo Simões, a coletor das rendas federais em Cariacica, no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Marcelino Soares Neto, para a Coletoria de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Candelária (5ª classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Altair Fonseca Amorim, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Antônio Prado (4ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Júlio Floriano Kochenborger.

Declarar sem efeito:

O decreto de 13 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, bacharel Plácido Modesto de Melo, escrivão em disponibilidade, padrão I, do extinto Cartório Eleitoral do Distrito Federal, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo, da classe H, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano, visto ter sido aposentado por decreto de 16 de novembro de 1938, no cargo de escrivão, em disponibilidade.

O decreto de 4 de maio de 1939, que transferiu a pedido e de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ielando Pereira da Costa, servente, da classe D, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, para a carreira de escriturário, da classe D, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal de São Paulo, visto o referido funcionário ter desistido da nomeação.

O decreto de 12 de janeiro de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Eduardo

Fernandes, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (5ª classe), no Estado do Rio, vago em virtude de promoção do respectivo titular Miguel Rodrigues Mesentier, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 6 de abril de 1939, que promoveu o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabela (5ª classe), no Estado de São Paulo, Luiz Oliveira Melo a coletor da coletoria das rendas federais em Jacupiranga, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Jairo Leme de Godói, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por decreto de 27 de junho de 1939:

Nomear:

Nos termos dos arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Judite Barreto de Sousa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo, do quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Irene de Toledo Caldas.

— Por decreto de 27 de junho de 1939:

Tornar sem efeito:

O decreto de 2 de junho de 1939, que nomeou, nos termos dos artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José C. Pereira Carauta, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo do quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Irene de Toledo Caldas.

— Por decreto de 28 de junho de 1939:

Declarar sem efeito:

O decreto de 31 de maio de 1939, que nomeou Morato Inácio de Sousa Valente, diretor, padrão K, em disponibilidade, da Secretaria da extinta Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Joaquim Mariana Pais de Carvalho.

— Por decreto de 29 de junho de 1939:

Designar:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Mário Carvalho Pereira, para exercer, como substituto, o cargo de procurador, padrão J, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Ceará, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Francisco Augusto Carneiro, que se acha em gozo de licença prêmio.

— Por decreto de 30 de junho:

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Zulmira de Barros P. de Carvalhosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Maria Julieta Câmara de Castro para outro cargo, e para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por decreto de 3 de julho:

Nomear:

De acordo com o art. 1º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o servente classe E, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, José Sandoval, para exercer o cargo da classe F, da carreira de contínuo, do mesmo quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

— Por decreto de 6 de julho:

Promover:

O coletor da coletoria das rendas federais em Arroio Grande (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Olindo Flores da Silva, para idêntico lugar na coletoria em Guaporé, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Vicente Passos Maia.

— Por decreto de 14 de julho de 1939:

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rute Guedes de Melo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Maria Elaira do Monte, e para ter exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas.

Ministério da Marinha

Decretos de 11 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Aposentar Antônio Baía, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria a Augusto Borges dos Santos, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria a Izaías Baía dos Santos, no cargo da classe G, da carreira de Fartoleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Aposentar Eliseu Cândido Viana, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Marinha, nos termos da letra d, do art. 156, da Constituição Federal.

Nomear, interinamente, de acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ademar dos Santos Pereira, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista-Marítimo, do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

De acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, transferir da Escola Naval, para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o "Foguista", classe D, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Valdemiro José Pimenta.

Decretos de 19 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Aposentar Carlos da Silveira, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Por decretos de 11 de julho de 1939:

Aposentar:

João Luiz Alves no cargo da classe E, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria:

Nos termos da legislação em vigor, ao auditor Alvaro de Brito, servindo na 3ª Auditoria da 3ª Região Militar;

A Antônio José da Silva no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Abel Alves de Moraes no cargo da classe G, da carreira de Operário de Material Bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Emílio Ribeiro Pinto no cargo de Chefe de Portaria da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Deocleciano Honório dos Santos no cargo da classe D, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Ernesto Leopoldo Joau no cargo de Chefe de Portaria da classe D, do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Conceder exoneração:

A Placidino de Franco no cargo da classe B, da carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra.

Conceder reforma:

Nos termos da alínea a, respectivamente, do art. 15 e do seu § 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, de acordo com o art. 29, alínea e, do mesmo artigo, ao 2º tenente do 17º Batalhão de Caçadores Emiliano Amaro de Sousa, visto ter sido considerado inválido em consequência de ferimento recebido em combate;

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento do Regimento Andrade Neves Calixto Bissacot, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Conceder transferência:

Nos termos do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao major Osvaldo Rocha;

Nos termos dos arts. 11, letra b, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 1º sargento da Companhia Extranumerária da Escola Militar Oscar

Ramos de Oliveira, no posto de 2º tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de Comandante de Pelotão; ao 3º sargento do 6º Grupo de Artilharia de Costa José Bernardino da Silva; ao 2º sargento do 1º Grupo de Artilharia de Costa Manuel Marialva Guimarães, e ao soldado músico de 2ª classe do 27º Batalhão de Caçadores Nobellino Messias de Albuquerque, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, aos três últimos, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do art. 11, alíneas a e b, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao soldado músico de 3ª classe Manuel Helvécio dos Santos, do 14º Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Considerar:

O tenente-coronel Telino Chagas Teles, professor do extinto Colégio Militar de Porto Alegre, na 1ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército na arma de Infantaria, sua arma de origem.

Mandar:

Tendo em vista os serviços relevantes pelo coronel Aristarco Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer seus vencimentos de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco;

Em face das razões constantes da exposição de motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, considerar de 12 de janeiro de 1918 a promoção, por antiguidade, do falecido coronel Epifânio Alves Pequeno e reformado compulsoriamente, em 7 de abril de 1920, no posto de general de brigada, nos termos da legislação então em vigor, sem direito para seus herdeiros de quaisquer vantagens pecuniárias atreladas;

Em face da exposição de motivos do Ministério da Guerra, considerar o ex-capitão da arma de Artilharia Júlio Tavares promovido ao posto imediato em 19 de fevereiro de 1937, data de seu falecimento, por moléstia consequente do acidente de que foi vítima, em 1932, quando, em operações de guerra, prestava serviços incorporado às forças legais, sem direito a quaisquer vantagens atreladas.

Nomear:

O general de brigada Miguel de Castro Aires comandante da Infantaria Divisionária da 3ª Região Militar, retificado, assim, o decreto de 10 de julho corrente.

Promover:

Na arma de Cavalaria, ao posto de 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, o 2º tenente Teófilo Pupo Nogueira Filho;

Na arma de Infantaria, ao posto de 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, para servir na 6ª Região Militar o aspirante a oficial Fernando Jaime Vilasboas Machado;

Nos termos do art. 29, letra e, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao posto de 2º tenente o sub-tenente do 17º Batalhão de Caçadores Emiliano Amaro de Sousa, para efeito de sua reforma.

Reformar:

Em face da exposição de motivos do ministro da Guerra, e na conformidade do art. 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1934, art. 360 do Código de Justiça Militar (decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938) e decreto n. 24.804, de 14 de julho de 1934, definitivamente, no interesse do serviço público, com as vantagens que lhe couberem por lei, o 1º tenente de administração Carlos Alberto Cintra.

Transferir:

O tenente-coronel da arma de Cavalaria Manuel de Azambuja Brillante do Quadro Ordinário para o de Estado Maior;

O tenente-coronel da arma de Cavalaria Heitor da Fontoura Rangel do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior;

Na arma de Cavalaria, o major Nelson de Castro Sena Dias, e na arma de Infantaria, o major Iberê Leal Ferreira, ambos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral;

Os majores Roberto Deolindo Santiago e Artur Azevedo Marques O'Reilly do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, nos 4º e 14º Batalhões de Caçadores;

O major da arma de Infantaria Teófilo Amadeu Diniz do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no Batalhão de Guardas;

O major João de Deus Pessoa Leal do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no Grupo Escala;

Os segundos tenentes da Reserva, convocados, Artur Guilherme Correia, José Fernandes Filho e Francisco Homem de Matos, do Quadro da Arma de Infantaria para o de Administração;

De acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escrevente Abelardo Alberico da Costa, da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Auditoria da 9ª Região Militar para

a 1ª Circunscrição de Recrutamento, no mesmo cargo e igual classe; e Jorge Ferreira de Almeida, servente da classe C, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Serviço Central de Transportes para a Comissão de Eficiência, no mesmo cargo e igual classe;

Nos termos dos arts. 11, alíneas a e b, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, no posto de 2º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, o sub-tenente Delfino Martiniano de Oliveira; e o 1º cabo corneteiro Manuel José Ferreira, da Companhia Extranumerária da Escola Militar, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 25 anos de serviço; o sargento-ajudante músico do 10º Batalhão de Caçadores Joaquim Daniel Gonçalves, e o soldado músico de 1ª classe do 5º Regimento de Infantaria Sebastião Lara, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 20 anos de serviço e haverem completado todos a idade limite para a permanência no serviço ativo.

— Por decretos de 15 de julho de 1939:

Declarar:

Em virtude de sentença judicial de 18 de abril de 1936, confirmada por acórdão do Supremo Tribunal Federal de 8 de julho de 1938, insubsistente o decreto de 28 de julho de 1932, que transferiu para a 1ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o tenente-coronel Manuel Meira de Vasconcelos, para considerá-lo promovido ao posto de coronel, contando antiguidade de 18 de agosto de 1933, e, neste posto, transferido para a 1ª classe da Reserva de 1ª Linha em data de 6 de julho de 1936, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo do Exército.

Nomear:

De acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco Januário dos Santos e Pedro Valério de Oliveira para exercerem os cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 14 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "Servente", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Antônio Angelo;
Antônio Dilma Carvalho;
Antônio Luicano de Paula;
Ari de Carvalho;
Cesar Lúcio da Cruz;
Djalma Macedo;
Ernani Miguel da Silva Filho;
Eugênio Luiz Daniel Liparoti;
Eugênio dos Santos;
Irene da Silva Wilken;
João Borges de Farias;
José Benjamin de Sales;
José Miranda de Carvalho;
José de Oliveira;
Luiz de Castro Pinheiro;
Nabucodonozor Casado;
Naior de Almeida Pina;
Osvaldo de Sousa Lobo;
Sebastião Ari de Sá;
Valdemar Oliveira e Silva;
Valdemiro Silva;
Valdir Loureiro Braga;
Zali Marques Teixeira da Nóbrega.
(Referência: Processo n. 19.860, de 1939).

Nomear, de acordo com o art. 1º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, os escrivães, classe "G", do Quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Amazonas e Acre, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercerem o cargo da classe "H", da carreira de "Oficial administrativo", do mesmo quadro e ministério, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteram:

Boaventura de Paula Avelino, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Modesto de Brito Sampaio;
Raul Tasso Viana, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Acrísio Ferreira da Costa;
Tibiriçá de Sousa Carvalho, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Onias Bento da Silva.
(Referência: Processo n. 19.861, de 1939).

Nomear, de acordo com o art. 1º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o escrivão, classe G, do Quadro XIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Baía, do Ministério da

Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do mesmo quadro e ministério, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu: Miguel dos Santos Santiago, na vaga decorrente de transferência do respectivo titular, Sílvio de Araujo. (Referência: Processo n. 19.862, de 1939)

Decretos do dia 15 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria, nos termos da legislação em vigor:

A Oscar Ribeiro Coelho, no cargo da classe "H", da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.306-39).

A João Alfredo Silva, no cargo da classe "I", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.308-39).

A Mário do Vale Miranda e Silva, no cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.417-39).

A Geraldino Batista Soares, no cargo da classe "D", da carreira de "Guarda fios", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.446-39).

A Antônio de Oliveira Macedo Braga, no cargo da classe "G", da carreira de "Carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.424-39).

A Camerino Antônio Neri Leite, no cargo da classe "G", da carreira de "Carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Pr. 18.419-39).

Exonerar, da cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro XXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o seu aproveitamento na carreira de "Oficial Administrativo", de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Carlota Von Dreifus;
Carmen Barbosa;
Carmen Maia de Oliveira;
Joel Vieira de Sousa;
Maria da Conceição Costa e Sousa.
(Referência: Processo n. 18.903, de 1939).

Exonerar Ermelinda Sabato, do cargo da classe "G", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter a mesma aceitado nomeação para outro cargo público. (Pr. 17.673-39).

Declarar sem efeito o decreto de 27 de junho de 1938, em virtude de qual Manuel Queiroz Pinto foi nomeado para exercer o cargo de agente postal de Santa Isabel, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, tendo em vista o que consta do processo n. 16.254-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Declarar sem efeito o decreto de 7 de julho de 1939, que transferiu João Viana da Fonseca, do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro", do Quadro IX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.)", do Quadro I, do mesmo ministério, tendo em vista o que consta do processo n. 17.123-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Declarar sem efeito o decreto de 11 de fevereiro de 1939, em virtude do qual Leonie Nicolino foi nomeada para exercer o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Nepomuceno, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, tendo em vista o que consta do processo n. 18.327-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 18.327-39).

Transferir, a pedido, nos termos do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o ajudante de agente da classe "C", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Felipe Teixeira, para a mesma classe e carreira, do Quadro IV do referido Ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Leonídia Ferraz Teixeira Filho. (Processo n. 19.234-39).

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Zulmira Menezes Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de "agente", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Risoleta de Oliveira Guimarães. (Processo número 18.654-39).

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Isaltino Pizão Neto, extranumerário-mensalista, admitido em 11 de novembro de 1931, como diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, na vaga resultante da promoção do respectivo titular, Maria Oaida Mendes Ribeiro Leite;

João Teixeira Júnior, extranumerário-mensalista, admitido em 5 de dezembro de 1932, como diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, na vaga resultante da promoção do respectivo titular, Jandira Sarzedas;

Júlio dos Santos Matarazzo, carteiro, classe "C", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, admitido em 3 de janeiro de 1935, como praticante de carteiro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, na vaga resultante da promoção do respectivo titular, Francisco Sinésio da Silva Filho. (Referência: Processo n. 18.737-39).

Nomear, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Sandoval de Oliveira Tinoco, para exercer, interinamente, o cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro X, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco Lins de Barros. (Processo n. 15.928-39).

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário-mensalista, Alberto José de Vargas, admitido em 9 de outubro de 1930, como diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, para o cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, José Bruno Gonçalves. (Processo número 16.845-39).

Nomear, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Oscar Américo Paolillo, para exercer, em comissão, o cargo de "ajudante de tesoureiro", padrão "H", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Ivan Pereira da Cunha. (Processo n. 18.134-39).

Transferir, por permuta, de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alarico da Silveira Bonates, do cargo da classe "F", da carreira de "agente embarcado", do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da carreira de "agente embarcado", do Quadro XV, do mesmo Ministério;

Marat Reis, do cargo da classe "F", da carreira de "agente embarcado", do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da carreira de "agente embarcado", do Quadro XVI, do mesmo Ministério. (Processo n. 18.659-39).

Efetivar o engenheiro (I. F. E. e D. N. E. R.), classe "L", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, no cargo da classe "L", da mesma carreira, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público:

Alfredo de Castilho;
Caio Mário Dutra de Almeida;
Carlos Leal Burlamaqui;
João Carlos Baltazar de Bem;
Mariano Seupulveda da Cunha;
Paulo Gomes Braga.
(Referência: Processo n. 15.740-39).

Remover, por conveniência do serviço, nos termos do art. 22, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Gustavo Sena, oficial administrativo, da classe "H", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação para a da Inspeção Federal de Obras contra as Secas;

Vitor de Andrade Camisão, oficial administrativo da classe "H", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação para a da Inspeção Federal de Obras contra as Secas;

Jonas de Miranda, oficial administrativo, da classe "H", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, para a do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Mário Conrado de Miemeyer, oficial administrativo, da classe "H", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, da lotação da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, para a do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

(Referência: Processo n. 13.689-39).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE JULHO DE 1939

Realizando a quadragésima segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores Conselheiros Dr. Fleuri da Rocha, Dr. Yttrio Correia da Costa, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, major Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo e Dr. Alair Prata Soares, deixando de comparecer os Conselheiros Dr. Fonseca Costa e Dr. Raul de Araujo Maia.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelo senhor Presidente e senhores Conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Petição em que Salvador Priolli Júnior, autorizado pelo Decreto n. 3.716, de 9-2-1939, a pesquisar petróleo e gases naturais nos Municípios de Itaporanga e São Cristóvão, no Estado de Sergipe, pede aprovação para o plano de pesquisas organizado em obediência à alínea III, artigo 27 do Decreto n. 24.642, de 10-7-1934 e número um do artigo terceiro do decreto de autorização.

O Conselho aprovou o plano de pesquisas.

b) Petição em que Salvador Priolli Júnior, autorizado pelo Decreto n. 3.715, de 9-2-1939, a pesquisar petróleo e gases naturais nos Municípios de Aracaju e São Cristóvão, no Estado de Sergipe, pede aprovação para o plano de pesquisas organizado em obediência à

alínea III, artigo 27 do Decreto n. 24.642, de 10-7-1934 e número um do artigo terceiro do citado decreto de autorização.

O Conselho decidiu como do caso precedente.

c) Requerimento em que Amaro da Silveira solicita, para si ou companhia de organizar, autorização de pesquisas de petróleo e gases naturais numa área de 19.600 hectares no Município de Santo Amaro, no Estado da Bahia.

O Conselho deliberou no sentido de ser dada a autorização pedida, pelo prazo de seis meses.

d) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Companhia Ford do Brasil; S. A. Magalhães, Ottoni & Comp., Panair do Brasil, S. A., Dantas & Krauss, Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., Comissão Central de Compras (E. F. Central do Brasil), Corrêa Ribeiro & Comp., M. Martins & Comp., Martins Irmão & Comp., Bacha & Comp., Ltda., Indústrias Matarazzo de Energia S. A. e Fischer Martins & Comp.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho resolveu conceder as autorizações solicitadas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1939

J. Hauracis. — O interessado deverá dirigir-se ao Serviço do Registro de Estrangeiros da Polícia de Belo Horizonte.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.196 — Em 12 de julho de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, originado do requerimento em que João Florêncio Sobrinho, professor, classe F, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou, ao titular da pasta respectiva, transferência para classe idêntica da carreira de Almoxtarifado, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Habilidade que foi o requerente nas provas a que se submeteu, previstas no artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, verificado não haver excedentes na classe mencionada, da carreira pretendida, este Departamento nada tem a opor à transferência solicitada, que fica condicionada à existência de vaga a ser provida pelo critério de merecimento, e à colocação do peticionário no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. 15-7-39. — G. VARGAS.

1.229 — Em 14 de julho de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento uma exposição de motivos do Sr. Ministro da Agricultura pedindo autorização para lotar certos funcionários que não tiveram sua situação bem definida em face do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

2. Justificando o seu ponto de vista, o Sr. Ministro remete a relação dos cargos e dos nomes dos seus ocupantes.

3. Examinando o assunto, este Departamento concluiu que o antigo Instituto de Biologia Vegetal passou, de acordo com a legislação em vigor, a integrar o Instituto de Experimentação Agrícola e o Serviço Florestal. O primeiro retirou-lhe parte do serviço e o segundo, o Jardim Botânico. Todavia, alguns funcionários subordinados imediatamente à Diretoria, como os da Secretaria, das Seções Técnicas, Biblioteca, etc., não puderam ser, a rigor, incluídos em qualquer desses órgãos, porque não pertenciam à lotação do Jardim Botânico nem foi, ainda, determinada qual a "parte" do extinto I.B.V. que o atual Instituto de Experimentação Agrícola abrangia.

4. É mister, pois, regularizar essa situação, fornecendo ao Serviço Florestal os elementos indispensáveis às suas atividades.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a exposição de motivos do Sr. Ministro da Agricultura, opinando pela autorização da medida nela pleiteada, até que seja definitivamente regularizada a lotação das repartições.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Autorizado. Em 13-7-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.160-39 — Manuel Alves Assis Filho, ex-funcionário da Rede Vição Cearense, solicita sua readmissão.

Despacho: — Tratando-se de pedido de readmissão é o Sr. Ministro da Vição, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo. Ao S.P.V.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.201-39 — Miguel Alves de Carvalho, condutor de trem da E.F.C.B., classe F, Quadro II, Ministério da Vição, pede transferência para cargo equivalente em qualquer Ministério.

Despacho: — Não declarando o requerente a carreira e o quadro para que pretende transferir-se, nada há a providenciar. Arquive-se.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.204-39 — Vicente Dantas Filho e outro, Coletor e Escrivão da 2ª Coletoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pedem pagamento de diferença de vencimentos, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 24.502 de 28 de junho de 1934.

Despacho: — Tratando-se de pedido de pagamento de diferença de vencimento, é o S.P.F. o órgão competente para apreciá-lo. Ao S.P.F.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.205-39 — Hilário Horta Junior e outros — Coletores e Escrivães, das Coletorias Federais de Juiz de Fora, pedem pagamento de diferença de vencimentos, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 24.502 de 28 de junho de 1934.

Despacho: — Tratando-se de pedido de pagamento de diferença de vencimento, é o S.P.F. o órgão competente para apreciá-lo. Ao S.P.F.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.224-39 — João José de Oliveira — Candidato habilitado em concurso, para escrivão, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 1934, pede seu aproveitamento.

Despacho: — Entre os candidatos classificados em concursos anteriores à lei do Reajustamento, tem preferência para a nomeação, aqueles que contarem um ano de exercício em função pública federal, observada a ordem de classificação, sendo, então, depois desses, aproveitados os que não fazem jus à preferência. Arquive-se.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.236-39 — Suzana Martins Brito, extranumerário mensalista, exercendo a função de bibliotecário no Instituto de Biologia Animal, do Ministério da Agricultura, solicita nomeação interina na referida carreira.

Despacho: — Tratando-se de pedido de nomeação, é o Senhor ministro da Agricultura, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo, convidando acentuar que a nomeação, mesmo interina, deverá recair em pessoa diplomada pelo Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional.

A D. P. A. — Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.238/39 — Helena Pires de Camargo, escrivão, classe D, Quadro XXXIV, D. R. C. T. do Botucatu, pede nomeação para a classe E, da mesma carreira do Quadro XIV, D. R. C. T. de São Paulo.

Despacho: — A requerente pede nomeação em virtude de ter prestado concurso, que lhe assegura o aproveitamento no cargo de que é ocupante o que não é possível, como não o é, também, a transferência, desde que são diferentes as classes dos respectivos cargos.

Restitua à C. E. V. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.268/39 — Hamilton José do Patrocínio, mensageiro de 1ª classe, da D. R. C. T. do Distrito Federal, solicita seu aproveitamento na 1ª classe de telegrafista-adjunto da mesma Diretoria.

Despacho: — Tratando-se de pedido de aproveitamento é o Sr. ministro da Vição, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

Ao S. P. V.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.294/39 — Adauto Guedes de Araujo, candidato habilitado em concurso para dactilógrafo, pede sua nomeação.

Despacho: — O requerente, classificado em 118º lugar, no concurso, deve aguardar a sua vez de ser nomeado, tanto mais quanto, até à presente data, foram aproveitados, apenas, 75 candidatos. Restitua à Secretaria Geral da Guerra.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.300/39 — José Rainha da Costa, escrivão, classe G, Quadro XVI, D. R. C. T. do Pará, do Ministério da Vição, solicita revisão do processo n. 36.433/38, da D. Geral dos Correios e Telégrafos.

Despacho: — Tratando-se de recurso de ato do D. C. T. é o Sr. ministro da Vição a autoridade competente para apreciá-lo. Ao S. P. V.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.918/39 — Teófilo Batinga, ex-telegrafista de 4ª classe, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, pede seu aproveitamento.

Despacho: — Tratando-se de pedido de readmissão, é o Senhor ministro da Vição, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo. Ao S. P. V.

Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.319-39 — Clacília Cordeiro, escrivão, classe F, Quadro XXI, D. R. C. T. do Paraná, Ministério da Vição e Obras Públicas, pede transferência para a Capital Federal.

Despacho: — Não indicando a requerente o quadro para que deseja transferência, não pode ser encaminhada a petição. Arquive-se. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.336/39 — Maria Botelho Alves, escrivão, classe E, Quadro VI, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência de Quadro e Ministério.

Despacho: — Peço a C. E. J. que emita seu parecer e encaminhe depois, o processo à C. E. V., para que também o faça e restitua a D. F.

D. F., 17-7-39. — *Paulo Lyra, D. D.*

Processo n. 3.557/39 — Promoções na carreira de escrivão da D. R. da Bafa.

Parecer

De acordo com o plano instituído pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a carreira de escrivão do Quadro XIX, de Ministério da Vição e Obras Públicas (D. R. da Bafa), está, assim organizado:

20 classe G;

25 classe F;

30 classe E;

34 classe D.

2. Para a integração dessa carreira, a Lei de Reajustamento criou 25 cargos na classe F e 13 na classe D (inicial), condicionando o respectivo provimento à extinção dos cargos excedentes das classes C (27) e E (9).

3. Regulando a movimentação das carreiras, quanto à extinção dos cargos vagos, excedentes, e provimento dos cargos vagos, criados, expediu a Presidência da República a Circular n. 23, de 24 de novembro de 1937.

4. As últimas promoções, preenchendo 25 cargos novos da classe F, da referida carreira, acarretaram uma despesa de reis 166:800\$0, e foram feitas em desacordo com a referida Circular, porque o crédito resultante das extinções dos cargos excedentes, vagos, até então feitas, era de 54:000\$000, reduzido para 30:000\$, em virtude de, anteriormente, em dezembro, terem sido preenchidos 4 cargos novos da classe D.

5. Assim, em abril último, apenas 8 promoções podiam ser feitas à classe F, o que não ocorreu, dando lugar a que esta Divisão solicitasse os necessários esclarecimentos à C. E. V.

6. Esclarecendo a situação, o Departamento dos Correios e Telégrafos declarou:

"O Serviço de Pessoal deste Departamento ao organizar em abril último, o registro de vagas para promoções, assinalou que o aludido saldo (refere-se a 30:000\$0) permitiria o preenchimento de 25 dos cargos vagos criados na classe D, baseado em interpretação que admite a alínea d combinada com a alínea e do item I da Circular n. 23, da Secretaria da Presidência da República, de 24 de novembro de 1937, tomando, pois, aquele saldo para cobrir apenas a diferença de remuneração entre cargos da classe E e cargos da classe F, sem atender a que essa diferença só poderia se ater até o número de cargos excedentes da classe E e a que daí por diante, os demais cargos da classe F estariam a exigir para o seu preenchimento dotação completa".

E acrescenta:

"E fê-lo por interpretação literal daquelas alínea e item, interpretação admissível, de vez que nenhuma ressalva, nenhuma explicação neles se contém quanto até que ponto se deve levar a procura de diferença de remuneração entre uns e outros cargos, interpretação até então aceita e só agora contestada, não pelos termos das mesmas alíneas, mas pelos resultados que dessa interpretação podem advir e advieram no presente caso".

7. O D.C.T., porém, labora em equívoco na interpretação daquela Circular, quando afirma que

"nenhuma ressalva, nenhuma explicação contém quanto até que ponto se deve levar a procura da diferença de remuneração entre uns e outros cargos".

As duas alíneas citadas d e e dizem o seguinte:

"d) quando, como resultante do disposto na letra b, o funcionário a ser promovido para um cargo vago sem dotação própria, pertencer a uma classe que tenha excedentes, será suficiente adicionar-se, aos vencimentos do seu cargo, a diferença necessária para que os mesmos atinjam a remuneração atribuída ao cargo vago";

"e) ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior (d), poderão ser promovidos de uma só vez tantos funcionários quantas vezes a dotação disponível contiver a diferença de remuneração entre as duas classes: a que o funcionário ocupa e a que vai ocupar em virtude da promoção".

9. Se a classe E, de uma carreira de Escriurário tem 5 cargos excedentes, as vagas nela verificadas não podem ser providas; mas se processarmos 10 promoções à classe F, é obvio que decorrem, apenas, 5 vagas na classe E, que podem ser preenchidas. Os 5 cargos vagos, excedentes, devem ser suprimidos, indo a respectiva dotação completar o vencimento a que fazem jus os que tiveram acesso à classe F.

10. O D.C.T., fazendo um confronto entre a importância de 914:400\$0, fixada, no corrente exercício, para a despesa da carreira de Escriurário e a presentemente utilizada com os seus atuais ocupantes, encontra um "superavit" de 21:600\$0, que declara permitir 17 promoções em agosto próximo, à classe E.

11. Isso não será possível, porque a classe D não possui cargos excedentes permitindo promoções pela diferença de vencimentos a não ser que se pretenda quebrar a estrutura da carreira, evitando o provimento dos cargos iniciais em detrimento do serviço. Além disso, falta extinguir 6 cargos vagos, excedentes, da classe E.

12. A C.E.V. calcula precisamente em 914:400\$0 a despesa real com 44 escriurários da classe G, 25 da classe F, 11 da classe E e 25 da classe D e declara que "desde que se adiem as nomeações para 9 cargos vagos na letra D, a dotação orçamentária comportará a despesa".

13. O "deficit" atual, resultante das promoções feitas, em desacordo com as normas reguladoras do assunto, é de 136:800\$0. Ficará atenuado se se suprirem os 6 restantes cargos vagos, excedentes, da classe E e 5 da classe G, sendo 2 já existentes e 3 que decorrerão da exoneração dos que foram nomeados oficiais administrativos.

14. A menos que se anulem 17 das promoções feitas, irregularmente, à classe F, nenhum novo movimento de promoções deve ser permitido na carreira, até que, com a eliminação dos cargos excedentes se regularize a respectiva conta corrente e possa ter integral cumprimento a circular da Presidência da República, beneficiando-se, por outro lado, a carreira, com o ingresso dos candidatos favorecidos pelo Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março de 1939. A C.E.V.

D.F., em 13/7/1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 18/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.061-39 — O Ministério do Trabalho consulta a este Departamento sobre o aproveitamento de candidatos habilitados em concurso em vagas que decorrerão de promoções que ainda não se realizaram.

Parecer

Agenor Gomes de Oliveira, Luiz Costa Araujo e José Fernandes de Barros Câmara, habilitados em concurso para o cargo de Praticante Técnico do Conselho Nacional do Trabalho, reajustado na carreira de Oficial Administrativo, requereram ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que lhes fosse assegurado direito ao aproveitamento na classe inicial da referida carreira, nas vagas que se verificarão com o preenchimento dos três cargos criados pelo decreto-lei n. 1.023-A, de 31 de dezembro de 1938, na classe I da mesma carreira, visto o concurso mencionado ter perdido a sua validade em 31 de dezembro de 1938, de conformidade com o decreto-lei n. 636, de 19 de agosto desse ano.

2. Os interessados baseiam o seu pedido no § 2.º do art. 9º do Regulamento de Promoções, aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, que diz:

"§ 2.º — Verificada a vaga originária, serão, na mesma data, consideradas abertas todas as vagas que decorrem do seu preenchimento, dentro da respectiva carreira".

3. O S.P.T. estudou o assunto e chegou à conclusão de que o fato de só serem preenchidas posteriormente a 31 de dezembro de 1938, as vagas criadas na classe I, não deve prejudicar os requerentes, propondo fosse solicitada a audiência deste Departamento, sobre o assunto.

4. O primeiro dos requerentes foi aproveitado na classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único daquele Ministério, por decreto de 24 de abril último, em virtude de estar compreendido nas disposições do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano, e os dois últimos também o foram, em caráter interino, porém, visto não terem sido beneficiados pelo referido decreto-lei.

5. Resta, pois, resolver a situação dos dois últimos interessados.

6. O § 2.º do artigo 9º, do Regulamento de Promoções, não ampara a pretensão dos mesmos, porque esse dispositivo regulamentar se refere tão somente à vacância de cargos que devem ser providos por promoção.

7. As vagas originárias foram criadas em 31 de dezembro de 1938 e só foram preenchidas em 1 de abril último, quando, então, se deram as da classe inicial.

8. Tendo o concurso em que se achavam habilitados os requerentes perdido a sua validade em 31 de dezembro de 1938, em virtude do decreto-lei n. 636, citado, não encontra amparo legal, a pretensão, no sentido de lhes ser assegurado o aproveitamento naquelas vagas, verificadas posteriormente.

9. Nesta conformidade, este Departamento deve manifestar-se contrariamente ao atendimento do pedido, restituindo-se o processo ao Ministério do Trabalho.

D. F., em 17 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*

Encaminhamentos:

Processo n. 2.509-39 — Graciema Montenegro, escriurário, classe F, Quadro II, Ministério da Viação, pede transferência do Quadro e Ministério. "A C.E.E."

Processo n. 4.289-39 — Edílio Neri de Mesquita, agrônomo D. N. P. V., interino, classe I, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, tendo prestado prova para sua efetividade, e não havendo logro do número de pontos para esse fim, solicita seja cancelada a sua exoneração. "A C.E.A."

Processo n. 4.363-39 — Sobre designações de escriurários para exercer funções privativas da carreira de contabilistas. Quadro VIII — Rêde de Viação Cearense. "Ao S.P.V."

Offícios:

N. 1.203 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remete certificados de habilitação dos escriurários do Quadro XII, desse Ministério, que se submeteram à prova de classificação para execução do decreto-lei 145, de 1937.

N. 1.204 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Remete certificados de habilitação dos escriurários Quadro XV, desse Ministério, que se submeteram à prova de classificação para execução do decreto-lei n. 145, de 1937.

Offício circular:

N. 83 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — Sobre resultado das provas de classificação a que se submeteram os funcionários desse Ministério, beneficiados pelo decreto-lei n. 145 de 1937.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 987-39 — José Ricardo da Cruz, trabalhador, classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, em exercício na Alfândega de Paranaguá, solicita "aproveitamento para uma das vagas de carteiro de 1ª classe existentes na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná". Parecer:

Importando a solicitação do requerente em pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

2. Encaminhe-se o presente processo ao S.P.V.

D.A.S.P., em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.820-39 — Sebastião Gonçalves, jardineiro da classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para a mesma classe da carreira de "servente", do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

Opino pela aprovação do parecer do I.N.E.P., a fls. 5, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D.S. do D.A.S.P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer do I.N.E.P.: "Examinada a situação do funcionário, esta Seção é de parecer que o mesmo seja submetido às seguintes provas:

a) Exame de sanidade e de capacidade física, a ser realizado no S.B.M. do I.N.E.P.;

b) prova de nível mental, a ser realizada pela S.O.S do I.N.E.P.;

c) prova de conhecimentos gerais (questões objetivas):

1. Leitura silenciosa de pequenos trechos sobre educação moral e cívica;

2. Questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre educação moral e cívica e corografia do Brasil, correspondendo os conhecimentos exigidos aos constantes dos programas do terceiro ano do curso primário.

Programa:

a) Corografia do Brasil: Capitais — Portos — Rios navegáveis — Principais produtos.

b) Educação moral e cívica — Bandeira Nacional — Defesa da Pátria — Serviço Militar — Deveres dos funcionários — Serviços públicos — Qualidade do bom cidadão — Pátria, cidadão, leis e símbolos — Urbanidade.

d) Prática de Serviço

Mínimo de habilitação:

a) Nas provas a e b os mínimos serão fixados pelas respectivas seções, mediante aprovação da D.S.;

b) Mínimo de 70 (setenta) pontos para as demais provas.

Processo n. 3.801-39 — Camilo Ferrara, conferente de valores, classe J, Quadro IV do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de "oficial administrativo", do Quadro I, do mesmo Ministério. Parecer:

Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P., no processo n. 1.811-38, cujo parecer foi

publicado no "Diário Oficial" de 19-5-39, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D. S. do D. A. S. P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.828-39 — Antônio dos Santos Pereira, guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência para igual classe da carreira de Escriurário do Quadro I do Ministério da Guerra. Parecer:

Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P. no processo n. 2.086-38, cujo parecer foi publicado no "Diário Oficial" de 8-7-39, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

2. No programa mencionado no processo n. 2.086-38, onde se lê: Organização do Ministério da Agricultura, leia-se: "Organização do Ministério da Guerra".

D. S. do D. A. S. P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.010-39 — Armando Cirilo dos Santos, guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça — Polícia Civil — pede transferência para a carreira de Escriurário, do Quadro I do Ministério da Guerra. Parecer:

Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P. no processo n. 2.086-38, cujo parecer foi publicado no "Diário Oficial" de 8-7-39, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

2. No programa mencionado no processo n. 2.086-38, onde se lê: Organização do Ministério da Agricultura, leia-se: "Organização do Ministério da Guerra".

D. S. do D. A. S. P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.262-39 — Oscar Gonzaga Coelho, servente, classe D, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriurário do Quadro III. Parecer:

Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas constante do processo n. 2.311-39, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente mês, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D. S. do D. A. S. P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 556-38 — Sílvia Marques de Oliveira, guarda fiscal da classe C, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, solicitou, ao Sr. Presidente deste Departamento, transferência para a carreira de Escriurário, do Quadro VIII, do mesmo Ministério. Parecer:

Esta Divisão, em despacho de 10-4-39, remeteu o processo ao I. N. E. P. para que fixasse as provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e a que deveria submeter-se o requerente.

2. O parecer do Instituto foi aprovado em 13 de junho próximo findo.

3. Ocorre, porém, que ao tomar o interessado conhecimento de tal decisão, recorre da mesma, na carta junto, com o objetivo de ficar dispensado das provas, alegando ter sido habilitado em concurso de 1ª entrância de Fazenda.

4. Verificada a procedência do alegado, sou pelo provimento do recurso, por isso que tem sido decidido, em casos análogos, que a habilitação no referido concurso é prova suficiente à transferência requerida.

D. S. do D. A. S. P., em 17-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Em face da informação, dou provimento ao recurso. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.486-38 — Luiz Augusto de Azevedo Marques, Agrônomo Biologista da classe K, Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede promoção ao cargo imediato de sua carreira. Parecer:

Tendo falecido o requerente, opino pela remessa do processo ao D. P. A. para ali ser arquivado. Em 17-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.307-39 — Paulo Araújo Alvim, engenheiro de minas, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência para igual classe da carreira de Engenheiro da I. F. E., Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Despacho: Apresente o requerente diplomas, títulos e trabalhos, que comprovem a especialização para a carreira em que pretende ingressar por transferência.

D. S. do D. A. S. P., em 18-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

O. órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 2.278, DE 18 DE JULHO DE 1939

O ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril do ano corrente, resolve baixar o seguinte Regimento Interno para os trabalhos da Comissão constituída de acordo com o art. 54 do decreto-lei citado:

Art. 1.º A Comissão Especial, criada pelo art. 54 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, para auxiliar o ministro da Justiça e Negócios Interiores nas informações ao Presidente da República sobre matérias da administração dos Estados, terá como sede o Palácio Monroe.

Art. 2.º Os membros dessa Comissão poderão ser escolhidos entre os funcionários públicos.

Art. 3.º A Comissão terá um presidente, eleito anualmente por ela, e ao qual competirá dirigir-lhe os trabalhos e superintender os da Secretaria, organizada pelo ministro, como dependência do seu gabinete.

Parágrafo único. O presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro mais velho da Comissão.

Art. 4.º A Comissão reunir-se-á, em sessão ordinária, nas quintas-feiras, às 9 horas, e extraordinariamente quando convocada pelo ministro, ou pelo presidente.

§ 1.º Os membros da Comissão serão avisados previamente do dia e hora das sessões extraordinárias.

§ 2.º Mediante aviso prévio, o presidente poderá mudar, quando necessário, o dia ou hora da sessão ordinária, e independentemente de aviso, a Comissão reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia útil, imediato a quinta-feira, sempre que este for feriado.

§ 3.º Qualquer membro da Comissão, desde que o interesse dos seus trabalhos o exija, poderá pedir ao presidente que a convoque, declarando a matéria que lhe quiser submeter.

Art. 5.º As sessões só se realizarão quando presentes, pelo menos, sete membros da Comissão, e nenhuma deliberação se considerará adotada senão quando reunir os votos da maioria dos presentes.

Parágrafo único. Sobre a matéria submetida a plenário, cada membro da Comissão terá o direito de falar um quarto de hora, prazo que poderá ser prorrogado por mais dez minutos, mediante deliberação da maioria.

Art. 6.º O presidente, recebendo do ministro os processos sobre os quais os membros da Comissão devam emitir parecer, distribuí-los-á entre estes, a não ser que o ministro haja feito a distribuição.

Parágrafo único. Os relatores designados poderão ser substituídos. Quando a substituição for da iniciativa do próprio relator, o seu pedido será feito ao ministro, ou ao presidente, conforme a distribuição tenha sido feita por aquele, ou por este.

Art. 7.º Os pareceres serão individuais, excetuados os casos em que o ministro, e relator, ou, por iniciativa do presidente, a Comissão julgue necessário o pronunciamento desta, ou de dois, ou mais dos seus membros.

§ 1.º No caso em que o parecer tenha de ser da Comissão, ou de mais de dois membros, se o relator for vencido, será designado outro pelo presidente.

§ 2.º Qualquer membro da Comissão, quando um parecer for submetido a esta, poderá pedir vista dele, a não ser que se trate de caso previsto no art. 11, parágrafo único. A vista será dada por três dias. Quando o pedido for de mais de um membro, o prazo será comum, podendo, porém, ser dilatado por mais dois dias, salvo se a matéria for urgente.

§ 3.º O relator que quiser submeter o processo a outro, ou outros membros da Comissão, ou a esta, comunicá-lo-á ao presidente, que, conforme o caso, provocará o pronunciamento da Comissão, ou do membro ou membros que o relator houver designado.

Art. 8.º O ministro e o presidente poderão fixar os prazos em que deverão ser emitidos os pareceres, tendo em vista a natureza da matéria, a sua complexidade, ou urgência.

Art. 9.º Os pareceres serão apresentados ao presidente, que os enviará ao ministro por intermédio da Secretaria. O ministro poderá devolvê-los à Comissão para que esta se manifeste coletivamente sobre o caso, ou para que o relator o considere em um ou mais pontos que tenha deixado em silêncio, ou não se acham suficientemente esclarecidos.

Art. 10. Os membros da Comissão poderão sugerir-lhe medidas pertinentes às suas funções e que, depois de aprovadas, devam ser submetidas ao ministro.

Parágrafo único. A proposta, antes da sessão em que deva ser apresentada, salvo o caso de urgência, deverá ser entregue ao presidente, para que o secretário a registre e venha a figurar na ordem dos trabalhos da sessão mais próxima, ou da que for convocada especialmente para a discutir. De posse dela, o presidente remeterá cópias aos membros da Comissão.

Art. 11. Quando numa sessão não for possível encerrar-se a discussão de qualquer matéria, ficará ela adiada para outra sessão, que será a ordinária imediata, ou uma extraordinária, tal seja o interesse, ou a urgência da votação. As sessões poderão repetir-se até que a Comissão, pela maioria dos presentes, resolva pôr termo ao debate.

Parágrafo único. As matérias que devam ser submetidas ao plenário, e forem consideradas urgentes pelo ministro, serão discutidas e decididas numa mesma sessão, e, se, pela sua complexidade, ou pela natureza das divergências que suscitem, isto não for possível, serão convocadas mais uma, ou duas para os dias imediatos. Depois da terceira sessão, os papéis subirão ao ministro, com a decisão, ou com a informação sobre o sentido das opiniões manifestadas.

Art. 12. O ministro, ou o presidente, este por iniciativa própria, ou da Comissão, poderá constituir uma, ou mais subcomissões, a que seja submetido o estudo de matérias especiais.

Parágrafo único. Essas subcomissões poderão ser auxiliadas, no seu estudo, por pessoas estranhas à Comissão, que forem escolhidas por ela, dentre especialistas na matéria, de acordo com o ministro.

Art. 13. Os relatores poderão pedir subsídios a qualquer departamento da administração pública, que possa prestar esclarecimentos sobre o objeto dos pareceres que lhes cumpre emitir.

Art. 14. Sempre que a Comissão tiver de se manifestar coletivamente perante o ministro, fa-lo-á por intermédio do presidente, a quem caberá também providenciar sobre as relações da Comissão com a Secretaria.

Art. 15. O presidente exercerá, em toda a sua plenitude, os direitos e funções que couberem aos membros da Comissão, podendo ser relator dos processos submetidos a esta, quando os avocar, ou for designado pelo ministro.

Art. 16. Os membros da Comissão perceberão uma gratificação mensal de dois contos de réis (2:000\$000) como indenização de despesas de expediente e outras, sendo-lhes, porém, descontada a quantia de trezentos mil réis (300\$000) correspondente a cada sessão a que deixarem de comparecer.

Francisco Campos

Está conforme. 18-7-939. — Floriano Augusto Ramos, oficial administrativo.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS DOS ESTADOS

O Sr. ministro da Justiça resolveu pedir informações ao senhor interventor federal na Paraíba sobre a reclamação do professor Alexandre dos Anjos quanto ao pagamento de uma sentença judiciária relativa ao pagamento de vencimentos.

Tendo o Sr. ministro do Trabalho encaminhado ao Sr. Presidente da República uma série de sugestões para facilitar a construção de casas higiênicas para trabalhadores, empreendimento que necessita de medidas estaduais e municipais, o Chefe Supremo Nacional remeteu à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, afim de que organize um ante-projeto-tipo em que possam todos os Estados e Municípios prestarem a devida colaboração.

Subiu à decisão do Sr. ministro da Justiça a reclamação do doutor Péricles Rondon, juiz de direito de Rosário, Mato Grosso, contra o ato de sua aposentadoria.

Teve parecer no sentido de que sejam ouvidos os ministros da Viação e Educação e Saúde um plano de melhoramentos locais mandados ao Sr. Presidente da República pelo interventor federal em Mato Grosso.

Foram distribuídos ao Sr. Clodomir Cardoso o projeto de reforma de organização de justiça de primeira instância no Estado de Goiás; e a reclamação do juiz de direito do Piauí Giovanni Piauiense da Costa contra a sua designação para uma nova Comarca.

Foi autorizada a rescisão do contrato de eletricidade do Município de Itaperuna, no Estado do Rio.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mário Mantovani. — Indeferido. (Proc. 3.774-939).

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portarias de 12 de julho de 1939 e na conformidade do artigo 1.º, § 5.º, do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-Lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abílio José Alves, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1894, filho de Antônio Alves e de Ana Vieira, casado, residente nesta Capital (Processo 628-939).

Antônio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1900, filho de Albino Antônio Gonçalves e de Maria Angelina Gonçalves, casado, residente nesta Capital (Processo 2.153-939).

Alcino José Esteves, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1863, filho de Porfírio José Esteves e de Margarida Gomes de Moraes Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 2.585-939).

Antônio Joaquim Pinto, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1884, filho de Francisco Joaquim Pinto e de Júlio de Oliveira Pinto, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 2.493-939).

Alduino Biagioni, natural da Itália, nascido a 10 de fevereiro de 1894, filho de Luiz Biagioni e de Palmira Turri, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 1.861-939).

Ferminand Dissman, natural da Tchecoslováquia, nascido a 25 de outubro de 1901, filho de Ferdinand Dissman e de Ana Krug, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 2.298-939).

Godofredo Frederigue, natural da Itália, nascido a 20 de julho de 1872, filho de Paulino Frederigue de Isabel Frederigue, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 817-939).

Guilherme Butler, natural da Letônia, nascido a 15 de junho de 1880, filho de Pedro Butler e de Margarida Butler, casado, residente no Estado do Paraná (Processo 2.268-939).

Giovanni Ballarin, natural da Itália, nascido a 10 de setembro de 1884, filho de Osvaldo Ballarin e de Rosa Aita, casado, residente nesta Capital (Processo 4.447-939).

Jorge Reffert, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 1 de janeiro de 1886, filho de Frederico Reffert e de Bárbara Reffert, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 3.362-939).

José Cornélio, natural da Itália, nascido a 10 de fevereiro de 1892, filho de Salvador Cornélio e de Maria Borbucio, casado, residente nesta Capital (Processo 3.863-939).

Joaquim Marques de Magalhães, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1903, filho de Augusto Teixeira de Magalhães e de Arminda da Silva Marques de Magalhães, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 5.645-939).

Manuel Fernandes dos Reis, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1888, filho de Leonardo José Reis e de Isabel Fernandes Reis, casado, residente nesta Capital (Processo 3.902-939).

Nicola Carelli, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1887, filho de Vicente Carelli e de Anheza Gagliardi, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 3.359-939).

Oto König, natural da Áustria, nascido a 2 de maio de 1896, filho de Cassiano König e de Guilhermina König, tesquitado, residente nesta Capital (Processo 2.251-939).

Ricardo dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1880, filho de José Joaquim da Silva e de Maria do Rosário, casado, residente nesta Capital (Processo 272-939).

Walther Haberfeld, natural da Áustria, nascido a 8 de abril de 1885, filho de Samuel Haberfeld e de Amália Haberfeld, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 2.299-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Retificação, quanto à carreira de Guarda de Presídio, do Quadro 7 deste Ministério, da relação por ordem de antiguidade publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1939.

CARREIRA DE GUARDA DE PRESÍDIO

Classe "E"

1. Abílio da Silva.
2. José Tomaz de Aquino.
3. José Alves Dias
4. Eduardo Augusto de Lima.
5. José Gonzaga Bragança.
6. Casemiro Rodrigues Ribeiro.
7. Amâncio de Alcântara Veloso.
8. Alfredo Luna Freire.

Classe "D"

1. Manuel Alves Margato.
2. Ubaldo Marques.
3. Francisco Sales de Lima.
4. Aníbal Miguel de Sousa.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

Orminda Braga Cabral (P. 61.275-39). — Certifique-se o que constar.

Alvaro de Moraes Guterres (P. 61.276-39). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 114, DE 17 DE JULHO DE 1939

O Ministro de Estado resolve:

I — O Salão Nacional de Belas Artes, de 1939, funcionará de acôrdo com as instruções anexas à presente portaria, baixadas pelo diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

II — A Comissão Organizadora do Salão será constituída pelo diretor do Museu Nacional de Belas Artes, que a presidirá, e pelos professores Otávio José Correia Lima, Augusto José Marques Júnior e Carlos de Azevedo Leão. — *Gustavo Capanema*.

Instruções a que se refere a Portaria n. 114, de 17 de julho de 1939
SALÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

Art. 1.º O Salão Nacional de Belas Artes, destinado a exibir trabalhos de artistas nacionais e estrangeiros, realizar-se-á no edifício do Museu Nacional de Belas Artes, compreendendo as seguintes seções:

- 1 — Arquitetura;
- 2 — Escultura;
- 3 — Pintura;
- 4 — Gravura em medalhas e pedras preciosas;
- 5 — Desenho e artes gráficas;
- 6 — Artes decorativas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2.º Os candidatos à inscrição de trabalhos, deverão entregá-los mediante recibo, à comissão organizadora, desde o dia 20 do corrente mês de julho até o dia 5 de agosto próximo futuro, no edifício do Museu Nacional de Belas Artes, independente de pagamento de taxa, mas acompanhados de uma guia subscrita pelo candidato e da qual deverá constar indicação dos respectivos nomes, naturalidade e endereço.

Parágrafo único. É facultativa aos candidatos a indicação:

- 1) de cursos frequentados e designação dos professores sob cuja orientação artística ou profissional tenham estudado;
- 2) de recompensas obtidas em exposições anteriores;
- 3) da caracterização e estimação monetária dos trabalhos cuja exposição pretendem.

Art. 3.º Os candidatos que não residirem nesta capital poderão enviar seus trabalhos por intermédio de pessoa devidamente autorizada para tal fim.

Art. 4.º A admissão dos trabalhos de artistas que já tenham obtido medalha de prata, prêmio de viagem ao estrangeiro e ao país, a medalha de ouro e a de honra não dependerá de deliberação dos juris.

Art. 5.º Os candidatos aos prêmios de viagem deverão, no ato da inscrição, provar:

- 1 — qualidade de brasileiro nato;
- 2 — qualificação com o serviço militar.

Parágrafo único. O candidato ao prêmio de viagem ao estrangeiro deverá ainda provar que realizou seu curso e estudos no país, não tendo realizado outros no exterior, e bem assim ter obtido medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

Art. 6.º Não serão admitidos ao Salão:

- 1) — As cópias, ainda que reproduções por diferentes processos, salvo na seção de arte decorativa;
- 2) — As "manchas";
- 3) — Os trabalhos que tenham figurado em concursos escolares;
- 4) — As obras de artistas falecidos, exceto daqueles cujo falecimento tenha ocorrido um ano antes da abertura da última exposição, exigindo-se nesse caso o consentimento da família;
- 5) — As obras expostas em Salão ou Exposições anteriores;
- 6) — As obras que não estiverem assinadas;
- 7) — As esculturas em barro cru, cera e massas plásticas;
- 8) — As obras de escultura que ainda não tenham sido completamente tiradas dos respectivos moldes ou formas.

§ 1.º Idêntica proibição incide sobre as obras cuja apresentação não satisfaça às exigências constantes das presentes instruções.

§ 2.º Serão admitidos exclusivamente trabalhos individuais, salvo os de arquitetura que poderão ser de autoria de dois arquitetos.

§ 3.º Não serão aceitos para figurar na Exposição mais de três (3) trabalhos de cada autor.

§ 4.º Nas seções de pintura, escultura, arquitetura e artes decorativas, nenhum expositor ocupará mais de dez (10) metros quadrados.

Na seção de gravura, somente dois (2) metros quadrados; na seção de desenho e artes gráficas três (3) metros quadrados.

§ 5.º Os trabalhos aceitos pelos juris das diferentes seções não poderão ser refocados nem retirados, sob pretexto algum antes do encerramento do Salão.

DA COMISSÃO E DOS JURIS

Art. 7.º O Salão Nacional de Belas Artes será dirigido pela Comissão Organizadora, à qual compete superintender-lhe a organização e o funcionamento.

Art. 8.º Haverá um juri para cada uma das seções (art. 1.º), composto de cinco (5) membros, dos quais três (3) serão designados pela Comissão Organizadora e dois (2) pelos artistas expositores.

§ 1.º As designações dos dois representantes dos artistas para cada juri serão feitas em eleições especiais, por escrutínio secreto, presididas pelo presidente da comissão organizadora (diretor do Museu Nacional de Belas Artes).

§ 2.º Nessas eleições poderão exercer o direito de voto, em cada seção, quantos na mesma hajam inscrito trabalhos e que já tenham exposto em exposições oficiais anteriores, pelo menos uma vez.

§ 3.º Não serão aceitos votos por meio de carta ou procuração.

§ 4.º Realizada a eleição, dar-se-á ciência imediata aos artistas eleitos membros dos juris de que terão o prazo máximo de três dias para aceitar ou recusar o encargo. Na hipótese de recusa dos primeiros colocados, serão considerados eleitos, respectivamente, os que tiverem obtido maior número de votos, entre os demais.

§ 5.º O diretor do Museu Nacional de Belas Artes presidirá a todas as eleições dos diversos juris.

§ 6.º Na eleição para o juri da seção de arquitetura, além do requisito, a que se refere o § 2.º deste artigo, será exigida do artista a prova de ser diplomado em arquitetura por instituto federal, equiparado ou sob inspeção permanente.

Art. 9.º Só poderão ser eleitos (pelos artistas) membros do juri de quaisquer das seções, pessoas que já tenham obtido, pelo menos a medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

Parágrafo único. Só poderão ser eleitos membros do juri artistas brasileiros.

Art. 10. Compete aos juris.

- 1) — Eleger seu presidente;
- 2) — deliberar sobre a admissão dos trabalhos a figurar no Salão;
- 3) — conferir prêmios e recompensas, exceto os prêmios de viagem;
- 4) — remeter à Comissão Organizadora o resumo de seus trabalhos e decisões acompanhado dos originais das atas de suas reuniões.

Art. 11. A inscrição aos prêmios de viagem só será admitida nas quatro (4) seções seguintes:

- a) arquitetura;
- b) escultura;
- c) pintura;
- d) gravura.

Art. 12. Cada juri poderá indicar na respectiva seção os candidatos aos prêmios de viagem.

§ 1.º Para escolha dos candidatos aos prêmios de viagem (ao estrangeiro e ao país) os juris das quatro seções acima indicadas deverão reunir-se em conjunto, ainda que não tenham indicado candidato nas respectivas seções.

§ 2.º A outorga dos prêmios de viagem ao estrangeiro ou no país, só poderá ser decidida com a presença mínima de 15 membros dos juris das diferentes seções e não poderá recair em mais de um candidato para cada prêmio.

§ 3.º O resultado será apurado por maioria de votos em dois escrutínios, e, em caso de empate, a comissão organizadora participará do escrutínio para a decisão final.

§ 4.º O diretor do Museu Nacional de Belas Artes presidirá a essas decisões.

Art. 14. As diversas decisões dos juris serão levadas ao conhecimento da Comissão Organizadora.

DOS PRÊMIOS

Art. 16. Poderão ser conferidos os seguintes prêmios aos trabalhos expostos:

- 1º, de viagem ao estrangeiro durante dois anos;
- 2º, de viagem ao país durante um ano;
- 3º, medalha de honra;
- 4º, medalha de ouro;
- 5º, medalha de prata;
- 6º, medalha de bronze;
- 7º, menção honrosa.

§ 1.º Dos prêmios acima enumerados, haverá somente um (1) de viagem ao estrangeiro, um (1) de viagem ao país, um (1) de medalha de honra e uma (1) medalha de ouro em cada das seis (6) seções de que se compõe o Salão.

§ 2.º É facultado aos concorrentes ao prêmio de viagem ao estrangeiro, inscreverem-se também ao prêmio de viagem ao país.

§ 3.º O prêmio de viagem ao estrangeiro, constará de uma bolsa de estudos de dois anos, cujo montante será arbitrado pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

§ 4.º O prêmio de viagem no país, que só será concedido a artista que já tenha recebido anteriormente medalha de prata, constará de uma pensão a ser igualmente arbitrada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde para habilitar o respectivo beneficiário a percorrer, durante um ano, pelo menos, seis Estados da União.

§ 5.º O beneficiário dos prêmios a que se referem os parágrafos anteriores que, tendo recebido a competente ajuda de custo, não seguir viagem, no prazo de três (3) meses, a contar da data em que for efetuado aquele pagamento, perderá o direito ao prêmio.

§ 6.º Os dois trabalhos que hajam merecido os prêmios de viagem, serão incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas Artes, independente de qualquer indenização.

Art. 17. A outorga da medalha de honra será feita por escrutínio secreto de que participarão pelo menos 25 expositores, todos os quais deverão ter obtido, no mínimo, o prêmio de medalha de prata no Salão Nacional de Belas Artes.

§ 1.º A medalha de honra só será conferida a artista de nacionalidade brasileira, que não faça parte dos juris ou da comissão organizadora.

§ 2.º A medalha de honra só será outorgada àquele que reunir a maioria de dois terços dos votos apurados.

§ 3.º A reunião para votação para medalha de honra deverá preceder a qualquer reunião dos diversos juris após a abertura do Salão.

§ 4.º O voto para medalha de honra será rigorosamente secreto, em cédulas fornecidas pela Comissão Organizadora no ato de votação.

Art. 18. Nenhum artista poderá receber prêmio inferior ou igual àquele que lhe houver sido coferido em exposições anteriores na mesma seção.

Art. 19. Os juris poderão conferir prêmios de viagem ao estrangeiro e ao Brasil na mesma seção.

Art. 20. Os expositores, quando membros da comissão organizadora e dos juris, não poderão concorrer aos prêmios conferidos pelos juris.

DA SALA LIVRE

Art. 21. No Salão Nacional de Belas Artes, em local separado, haverá a Sala Livre, na qual serão admitidos, independentes de julgamento prévio, até três (3) trabalhos de cada expositor.

§ 1.º Na Sala Livre só poderão figurar expositores que não tenham trabalhos submetidos a júri.

§ 2.º A comissão organizadora poderá negar admissão a qualquer trabalho ofensivo à moral, à religião, ou à ordem política e social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Salão Nacional de Belas Artes será aberto solenemente, no dia 30 de agosto próximo futuro e terá a duração de trinta dias.

Art. 23. As funções de membro da Comissão Organizadora e dos juris serão gratuitas.

Art. 24. Encerrado o Salão, os expositores só poderão retirar seus trabalhos mediante a apresentação do documento que tiverem recebido da Comissão Organizadora.

Art. 25. Os trabalhos expostos que não sejam incorporados ao patrimônio do Museu Nacional de Belas Artes e que não forem retirados, mediante recibo, até 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do Salão, serão encaminhados ao Depósito Público.

Art. 26. As atribuições de membros da Comissão Organizadora só se extinguirão após a devolução dos trabalhos expostos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 17 de julho de 1939

Offícios ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.413, solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 5:280\$, ao Dr. Antônio de Barros Terra.

N. 7.414, idem, idem, idem, da importância de 3:360\$000, ao Dr. Leonel Gonzaga Ferreira da Fonseca.

N. 7.415, idem, idem, idem, da importância de 960\$000, ao Dr. Leonel Gonzaga Ferreira da Fonseca.

N. 7.416, idem, idem, idem, da importância de 5:280\$000, ao Dr. Vitor Guisard.

N. 7.417, idem, idem, idem, da importância de 5:280\$000, ao Dr. Mário de Góis e Vasconcelos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 7.429, idem, idem, conta, na importância de 670\$800, de Alcides Pereira Peixoto, serviços na "Colônia Gustavo Riedel".

N. 7.435, idem, idem, idem, na importância de 226\$800, da Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, fornecimentos feitos à Divisão do Material.

N. 7.436, idem, idem, idem, na importância de 4:124\$300, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos ao Hospital São Sebastião.

N. 7.438, idem, idem, idem, na importância de 2:000\$000, da Companhia Imobiliária do Castelo S.A., de aluguel de salas do Edifício Nilonex.

N. 7.440, idem, idem, idem, na importância de 3:263\$000, de J. C. Mendonça, de fornecimentos feitos à Divisão do Material.

N. 7.441, idem, idem, idem, na importância de 908\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos ao Colégio Universitário da Universidade do Brasil.

N. 7.443, idem, idem, idem, na importância de 500\$100, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos à Faculdade Nacional de Odontologia.

N. 7.444, idem, idem, idem, na importância de 251\$700, de J. C. Matos, de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado.

N. 7.445, idem, idem, idem, na importância de 167\$400, de Festana da Silva & Limitada, de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado.

N. 7.446, idem, idem, idem, na importância de 117\$200, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte de bagagem e passagem.

N. 7.450, idem, idem, idem, na importância de 3:186\$900, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Engenharia.

N. 7.451, idem, idem, idem, na importância de 1:169\$300, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Engenharia.

N. 7.452, idem, idem, idem, na importância de 458\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos ao Observatório Nacional.

N. 7.453, idem, idem, idem, na importância de 291\$500, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de fornecimentos feitos ao Observatório Nacional.

N. 7.430, idem, entrega da importância de 100:000\$000, como auxílio, ao Dr. Jaime Poggi de Figueiredo, para atender às despesas com a execução do 2º Congresso Brasileiro e Americano de Cirurgia.

N. 7.431, idem, idem, idem, de 6:000\$000, como auxílio, ao Dr. Valdimir Alves de Sousa, para atender às despesas com a excursão de estudos ao interior do Estado de Minas Gerais.

N. 7.433, idem, idem, idem, da importância de 8:140\$000, ao Sr. Carlos Medrado para pagamento de auxílio aos doentes internados na Colônia Juliano Moreira.

N. 7.434, idem, idem, adiantamento de 8:750\$000, ao Dr. Danilo Duarte Barreto, para despesas do Hospital São Francisco de Assis.

N. 7.437, idem, idem, idem, de 2:000\$000, ao Sr. Oscar Oliveira Pereira de Melo, para despesas da Diretoria de Estatística.

N. 7.439, idem, idem, idem, de 1.000:000\$, ao Sr. Marcelo Teixeira Brandão, para despesas com obras do Ribeirão das Lages.

N. 7.442, idem, idem, idem, de 12:300\$, ao Sr. Luiz de Siqueira, para despesas da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 7.447, idem, idem, idem, de 1.000:000\$, ao Sr. José Franco Ribeiro Henrique, para despesas com as obras de esgotos de Ipanema, Leblon, Urca, etc.

N. 7.448, idem, idem, idem, de 20:000\$, ao Sr. Osvaldo Teixeira, a título de auxílio para a organização do Salão Nacional de Belas Artes.

N. 7.449, idem, idem, idem, de 3:000\$000, ao Sr. Antônio de Carvalho Borges, para despesas do Departamento Nacional de Educação.

N. 7.432, idem, pagamento folha remuneração inspetores de Ensino Comercial, Alysson Capanema e outros.

N. 7.460, idem, idem, folha suplementar pessoal extranumerário diarista do Colégio Pedro II — Internato, Ananias Gomes Carneiro e outros.

N. 7.461, idem, idem, folha de gratificação por serviços extraordinários, da Escola Nacional de Engenharia, Osório Gomes de Araujo e outros.

N. 7.462, idem, idem, folha de diárias dos médicos do Hospital São Francisco de Assis, Dr. Agenor Porto e outros;

N. 7.463, idem, idem, folha de auxílio ao servente designado para o serviço de correio da Colônia Juliano Moreira, Alvaro Rodrigues Ferreira, na importância de 499\$800.

N. 7.464, idem, idem, folha de diárias do inspetor regional, Rodolfo Fuchs, na importância de 2:430\$000.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1939

Portaria:

N. 1.177-E — Dispensando, a partir de 6 de junho último, Balbino de Lima Pita, das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, extranumerário-mensalista, da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, visto haver aceitado outra função pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de julho de 1939

Requerimento despachado:

José Manuel Rosa. — Indeferido, por se tratar de cargo extinto. (Processo n. 21.510-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1939

Requerimento despachado:

Fernando Ribeiro Gomes Pereira. — Submeta-se a inspeção de saúde. (Processo n. 547-39).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 312, de 15 de julho de 1939

O diretor geral, resolve designar o Dr. Thiers Martins Moreira, técnico de educação, da letra "K", para as funções de assistente de seu gabinete, em substituição ao Dr. Otávio Augusto Lins Martins.. — *Algar Renault*.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de julho de 1939

N. 262-39 — Alberto Brito e Cunha, extensão das vantagens do artigo 100 aos alunos da 4.ª e 5.ª séries, com a supressão da exigência de idade. — Arquite-se, (29-6-39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 45.805-38 — Colégio Imaculada Conceição, Capital de São Paulo, inspeção preliminar. — Deferido (5-7-39).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 37.038-37 — Ginásio Engenho Novo, Rio, aprovo a classificação "regular", com 6.826 pontos (8-7-39).

N. 12.492-36 — Ginásio Nossa Senhora da Misericórdia, Rio revisão de ficha. — Aprovo a classificação "regular" com 7.225 pontos (10-7-39).

N. 11.585-37 — Herbert Parentes Fortes, pagamento de gratificações. — Arquite-se (10-7-39).

N. 21.261-39 — Ernesto Lopes da Fonseca Costa, dispensa de frequência e média condicional de Maria de Penha da Fonseca. — Deferido, por ser caso previsto em lei (7-7-39).

N. 202.987-39 — Gualco Sousa Gomes e outros, efetivação de matrícula. — De acordo com o parecer. Efetivem-se as matrículas dos alunos Gualco Sousa Gomes, Jorge Moreira Oliveira e Rubens de Andrade Goulart. Continuem matriculados condicionalmente os alunos Alfredo Ribeiro Daudt e Garpar Aquino Guimarães, até que prestem, no Ginásio do Estado, os necessários exames de adaptação (7-7-39).

N. 21.940-39 — José Carlos Santos Júnior, 2.ª via. — Declare a época em que concluiu o curso, (8-7-39).

N. 20.692-39 — Ulmar Hargreaves, 2.ª via. — Idem (11-7-39).

N. 7.145-39 — Manuel Nogueira Freitas Vale, 2.ª via. — Não há o que deferir, visto ter sido o requerente reprovado na série (11-7-39).

N. 6.612-39 — Ari de Quadro, 2.ª via. — Deferido. Institua novo procurador para receber a 2.ª via requerida (11-7-39).

N. 21.040-39 — Renato Gastão de Moraes Pinho, matrícula. — Indeferido, por não ser possível conceder matrícula nesta data. (1-7-39).

N. 5.424-39 — Adolfo Ferreira Pinto, devolução de certidão de idade. — Indeferido. (8-7-39).

Registos:

N. 394-39 — Benita Prieto Pascoal — Satisfaga exigência. (10-7-39).

N. 6.019-37 — Matilde Schmid. — Autentique o documento de fls. 15 (11-7-39).

N. 43.786-38 — Herbert Hoffmann. — Arquite-se (7-7-39).

N. 27-32 — Nilo Brandão — Expeça-se mediante pagamento da taxa legal, 2.ª via do certificado de registro de português. (7-7-39).

N. 3.336-39 — Francisca Marta Hermanski. — Aguarde as novas instruções (7-7-39).

N. 6.034-39 — Ana Pfeiffer. — Idem (11-7-39).

N. 46.448-38 — Rui de Oliveira Fonseca. — Satisfaga exigências. (12-7-39).

N. 20.923-38 — Valdemar Ramos. — Devolva-se apenas o diploma, mediante recibo (1-7-39).

N. 1.404-39 — Pascoal Vilaboim Filho. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. (7-7-39).

N. 46.658-38 — Domingos França. — Devolva-se mediante traslado (11-7-39).

N. 8.110-39 — Altamiro Meireles Grilo. — Certifique-se de acordo com a informação (11-7-39).

N. 39.323-38 — Benevenuto de Paula Campos. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação (11-7-39).

N. 22.784-38 — Gabriela dos Reis Junqueira. — Satisfaga exigência (10-7-39).

N. 43.898-38 — Maria Elisa Pedreira de Castro. — Devolva-se mediante traslado (12-7-39).

N. 1.152-31 — Alberto Mendes de Oliveira. — Satisfaga exigência (12-7-39).

N. 73-39 — José Ramalho — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação (11-7-39).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 46.845-39 — Firmino da Costa Pereira, pagamento. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda, visto como foi incluído na folha de dezembro (13-7-39).

N. 39.363-38 — Avelino Alves e Ildefonso Leite Araruna, revisão de provas. — As justificações do inspetor em nada alteram o processo. Arquite-se (13-7-39).

N. 18.090-39 — Mário Esposito, devolução de certidão de nascimento. — Deferido, nos termos da informação (7-6-39).

N. 21.988-39 — Virgínia Gomes Ribeiro, transferência da menor Iolanda Catarina Tomás. — Indeferido, por falta de apoio legal (11-7-39).

N. 22.029-39 — Alberto Zamith, 2.ª chamada para provas parciais da menor Maria da Glória. — A lei vigente não permite o deferimento (11-7-39).

N. 22.069-39 — Míria Lacerda, 2.ª chamada para provas parciais — Nos termos da legislação vigente, não é possível atender. (11-7-39).

N. 22.072-39 — Rosbelina Coliabuono, efetivação de matrícula. — Deferido, em vista das informações (12-7-39).

N. 19.469-39 — Nelson Pinto Magioli, certificado de exame. — Indeferido, por terem sido anulados os exames de que pretende o requerente 2.ª via de certificado (11-7-39).

N. 9.249-39 — Joezel Azevedo Meier, efetivação de matrícula. — Deferido. Expeça-se a guia, pagas as devidas taxas (11-7-39).

Registos:

N. 22.342-39 — Serafim Porto. — Satisfaga exigência — (13-7-39).

N. 21.695-38 — Katarina Veter — Idem (12-7-39).

N. 38.566-38 — Vilma Gerlach Funcke. — Satisfaga exigências (12-7-39).

N. 36.001-38 — Francisco Mariano da Costa. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação (13-7-39).

N. 29.908-39 — Cícero Torres Galindo. — De acordo com o parecer da C. Especial, o requerente deve provar o alegado no recurso de 8 de fevereiro (13-7-39).

N. 46.450-38 — Jeni S. Canela Barbosa. — Junte os programas do curso que realizou na Escola Normal de Montes Claros. (13-7-39).

N. 31.554-38 — Antônio Monteiro da França. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação (13-7-39).

N. 45.301-38 — Otília Bloncki. — Devolvam-se os documentos de acordo com o recibo (12-7-39).

- N. 43.873-38 — Flávio D'Amato. — Satisfazer exigências (13-7-39).
 N. 681-39 — Mário Frainer. — Prove onde, como e quando estudou a disciplina em que pretende registro (13-7-39).
 N. 1.838-39 — Rosa Guillaumon. — Autentique o documento de fls. 7, (13-7-39).
 N. 10.163-39 — Alísio de Carvalho. — Prove onde, como e quando estudou as disciplinas em que pretende registro (13-7-39).
 N. 81-39 — Luiz Stefano de Faria. — Satisfazer exigência. (13-7-39).
 N. 12.030-39 — Antônio Afonso de Sousa. — Autentique o diploma de fls. 3 (13-7-39).

Divisão do Ensino Superior

Dia 15 de julho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 20.308-39 — José Ferreira dos Reis Filho. — De acordo com o parecer. (O interessado deve dirigir-se ao estabelecimento em que se diplomou).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 15.879-39 — Hercílio Neves. — Havendo o requerente concluído a 5ª. série do curso fundamental no ano de 1935, estava sujeito ao curso complementar para conclusão do curso secundário e conseqüente matrícula no curso superior. Foi, portanto, matriculado ilegalmente na Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmácia e, por isso, indeferido o requerimento.

N. 21.593-39 — Mário de Castro Magalhães. — À vista da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Educação, não podem ser registrados os diplomas expedidos por estabelecimentos em data anterior à concessão da inspeção preliminar.

N. 22.868-39 — Agostinho Martorano. — Não existe dispositivo legal em que se ampare o pedido. Indeferido.

Registro de diploma:

- N. 19.616-38 — João da Cunha Lobato. — Deferido.
 N. 11.638-39 — Argemiro Toscano de Brito. — Deferido.
 N. 18.877-39 — Arnaldo Pedrosa de Horta. — Deferido.
 N. 19.973-39 — Alvaro Succi Cabral. — Deferido.
 N. 20.648-39 — Luiz Inácio Miranda. — Deferido.
 N. 22.351-39 — João de Araújo Medeiros. — Deferido.
 N. 22.509-39 — Manuel Carlos de Barros. — Deferido.
 N. 22.551-39 — Ernesto Willy Froitzheim. — Deferido.
 N. 22.571-39 — Omar Batista de Oliveira. — Deferido.
 N. 22.620-39 — Bráulio Mata. — Deferido.
 N. 22.661-39 — Laura Gimenes Gomes. — Deferido.
 N. 22.709-39 — João Pedro Ortiz. — Deferido.
 N. 22.712-39 — Albano Volkmer. — Deferido.
 N. 22.713-39 — José Pinós Pereira. — Deferido.
 N. 22.714-39 — Camerino Teixeira de Oliveira. — Deferido.
 N. 23.057-39 — Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 13 de julho de 1939

- SC 14.848-39 — Eda Buzzoni. — Deferido.
 SC 14.852-39 — Clotilde Norcini. — Deferido.
 SC 14.851-39 — Odete Jacopani. — Deferido.
 SC 14.850-39 — Célia Ribeiro de Mendonça. — Deferido.
 SC 14.849-39 — Olga Leal da Costa. — Deferido.
 SC 14.855-39 — Ellen Laurel Brown. — Deferido.
 SC 14.853-39 — Lúcia Orozimbo de Azevedo. — Autorizada a retirar, mediante recibo, o seu título de Secretária para ser apostilado.

Recebidos:

DEC 2.865-39 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório do mês de maio — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

DEC 2.866-39 — José Gabriel Ferreira Neto — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.

DEC 2.867-39 — Cordélia Eloi de Andrade — Relatório do mês de junho — Colégio N. S. da Misericórdia — Distrito Federal.

DEC 2.868-39 — Edmir Pederneiras Furquim — Relatório do mês de junho — Colégio Pedro I — Braz de Pina — Distrito Federal.

DEC 2.869-39 — Otelo S. Grechi — Relatório do mês de junho — Liceu Fluminense de Petrópolis — Estado do Rio.

DEC 2.870-39 — Otelo S. Grechi — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio.

DEC 2.871-39 — Gilberto Pinto Magalhães — Relatório do mês de junho — Escola Técnica Comercial do Instituto Brasileiro de Condição — Distrito Federal.

DEC 2.872-39 — Mariela Pita — Relatório do mês de junho — Instituto Muniz Barreto — Distrito Federal.

DEC 2.873-39 — Oscar de Sampaio Quentel — Relatório do mês de junho — Colégio Batista — Distrito Federal.

DEC 2.874-39 — Arquírio Pinto Amando — Relatório do mês de junho — Colégio Luso-Carioca — Distrito Federal.

DEC 2.877-39 — João Silveira Filho — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo.

DEC 2.878-39 — João Silveira Filho — Relatório do mês de junho — Mackenzie College — São Paulo.

DEC 2.879-39 — Renato Watson — Relatório do mês de junho — Instituto Comercial de Niterói — Estado do Rio.

DEC 2.883-39 — José Smith — Relatório do mês de junho — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.

DEC 2.914-39 — Oscar do Amaral Spilborghs — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio Tiradentes — São Paulo.

DEC 2.906-39 — Tautimil Libech — Relatório do mês de junho — Instituto Gamon — Lavras — Minas Gerais.

DEC 2.908-39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo.

DEC 2.909-39 — Pedro Alberto Rockenbach — Relatório do mês de maio — Colégio São José — Lageado — Rio Grande do Sul.

DEC 2.910-39 — Domingos Ruffolo — Relatório do mês de junho — Escola Superior de Comércio de Jaú — Estado de S. Paulo.

DEC 2.883-39 — Cesar Pereira de Sales — Relatório do mês de junho — Escola Meridional de Comércio — Distrito Federal.

DEC 2.864-39 — Marcos R. de Sales — Relatório do mês de junho — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

DEC 2.859-39 — José Berbert Tavares — Relatório do mês de junho — Escola Comercial Feminina da Baía — S. Salvador — Baía.

DEC 2.858-39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de junho — Ginásio Santista — Santos — Estado de São Paulo.

DEC 2.857-39 — Francisco de Castro Pires Júnior — Relatório do mês de junho — Faculdade de Comércio "Benedito Valadares" — Teófilo Otoni — Minas Gerais.

DEC 2.856-39 — Valentina Brandão Silva — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio São José — Santos — Estado de São Paulo.

DEC 2.855-39 — Benedito Lino Soares — Relatório do mês de junho — Liceu Coração de Jesus — São Paulo.

DEC 2.854-39 — José de Oliveira — Relatório do mês de junho — Colégio Duarte de Barros — São Paulo.

DEC 2.853-39 — Gil Stockler de Lima — Relatório do mês de maio — Liceu São Paulo — Santos — Estado de São Paulo.

DEC 2.852-39 — Djalma Bezerra Marinho — Relatório do mês de maio — Colégio Imaculada Conceição — Natal — Rio Grande do Norte.

DEC 2.844-39 — Sérgio Junqueira Franco — Relatório do mês de junho — Academia de Comércio anexa ao Ginásio Municipal de Barretos — Estado de S. Paulo.

DEC 2.918-39 — Paulo Ferreira Campanhã — Relatório do mês de junho — Liceu Acadêmico S. Paulo — S. Paulo.

DEC 2.916-39 — José de Alencar Almeida — Relatório do mês de junho — Colégio Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas Gerais.

DEC 2.915-39 — Humberto Speranza — Relatório do mês de junho — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.

DEC 2.917-39 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Relatório do mês de junho — Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo.

Divisão de Educação Física

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 30 de junho de 1939

N. 11.351-37 — Davi Fidalgo Ferreira. — Cancele-se o registro à vista do parecer da D.E.F.

N. 29.797-38 — Hilton Delduque. — Registre-se.

N. 31.656-38 — Fernando Fritsch Duncan. — Registre-se.

N. 4.926-39 — Carlos Montério da Silva. — De acordo. Requeira, preliminarmente o registro de diploma.

N. 6.292-39 — Laurindo Augusto de Araújo. — Deferido.

N. 8.294-39 — Homero Campos. — Deferido.

N. 11.812-39 — Marta Iolanda Behrmann. — De acordo.

N. 13.224-39 — Alcides José da Costa. Registre-se.

N. 15.506-39 — Helena Elias. — Registre-se.

N. 16.125-39 — Elí Junqueira. — Deferido.

N. 16.340-39 — Heitor Rossi Bêlache. — Deferido.

N. 17.705-39 — Péricles de Sá Roriz. — Registre-se.

N. 18.496-39 — Eunice do Amaral Serra. — Indeferido

N. 19.419-39 — Iris Rodrigues Belo. — Registre-se.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

- N. 19.600-39 — Maria de Lourdes Leão Veloso da Rocha. — Deferido.
 N. 19.916-39 — Geralda Alves de Almeida e Albuquerque. — Registre-se.
 N. 20.089-39 — José Sobreira de Almeida. — Deferido.
 N. 20.223-39 — Dione Pessoa de Araujo. — Indeferido.
 N. 20.533-39 — Sílvia Cardoso da Silva. — Registre-se.
 N. 20.534-39 — Hortência Maria Cardoso da Silva. — Registre-se.
 N. 20.612-39 — Diva Consuelo Pestana. — Registre-se.
 N. 20.961-39 — Maria de Lourdes Smith Silveira. — Registre-se.
 N. 20.757-39 — Jaci Ramos. — Registre-se.
 N. 20.797-39 — Antônio Edgar Santos Rocha. — Registre-se.
 N. 20.850-39 — Orlandina da Silva Manuel Campelo. — Registre-se.
 N. 21.378-39 — João Salvador Sobral. — Registre-se.
 N. 21.381-39 — Lia Marcelino Pinto. — Deferido.
 N. 19.680-39 — Walkyria Fasseheber. — Registre-se.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Expediente de 13 de julho de 1939

- N. 37.328-38 — Nicolina Carvalho Viana. — Indeferido.
 N. 13.240-39 — Miguel Amaro Ribeiro Lima. — Registre-se.
 N. 19.178-39 — Leopoldine Polly Wetli. — Registre-se.
 N. 19.947-39 — Maria Pereira de Sousa. — Registre-se.
 N. 22.282-39 — Alcides José da Costa. — Registre-se.
 N. 22.294-39 — Maria de Lourdes Pires da Rocha Veloso. — Registre-se.
 N. 22.522-39 — Julieta Paiva Cunha. — Registre-se.
 N. 22.773-39 — Valdemar Areno. — Registre-se.

Inspeção dos Centros de Saúde

DIRETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 11

Expediente do dia 3 de julho de 1939

- N. 1.833 — Izanra Bernardina do Nascimento. — Pode habitar.
 N. 1.769 — J. Dias & Moraes. — Nada ha que deferir.
 N. 1.912 — Manuel de Oliveira Clemente. — Pode habitar.
 N. 1.781 — Lamas Abreu & Cia. — Nada ha que deferir.
 N. 1.910 — Dr. Rocha Frogo. — Satisfaça a exigência do item assinalado na C. de vacância 1.910, para poder habitar.
 N. 1.950 — Joaquim Antônio de Sá. — Certifique-se.
 N. 1.965 — Alvaro Francisco Alves. — Concedo 60 dias.
 N. 1.944 — F. de Freitas. — Certifique-se.
 N. 1.813 — Manuel de Castro Silva. — Certifique-se.
 N. 1.938 — A. Soares Guimarães. — Certifique-se.
 N. 1.954 — Aires José de Almeida. — Pode habitar.
 N. 1.924 — Adolfo Peres. — Certifique-se.
 N. 1.985 — Alfredo Alves. — Deferido.
 N. 1.928 — José de Almeida Ferreira. — Concedo 10 dias.
 N. 1.981 — Humberto Ferreira. — Deferido.
 N. 1.983 — Manuel Gonzales Lhamas. — Deferido.
 N. 1.901 — Júlio Francomy. — Certifique-se.
 N. 1.751 — Manuel Lourenço Felix. — Pode habitar.
 N. 1.686 — Luiz Borges & Freitas. — Pode ocupar.
 N. 1.714 — José Silveira Jorge. — Deferido.
 N. 1.926 — Lindolfo da Silva Coelho. — Deferido.
 N. 1.592 — Hipólito Ferreira. — Satisfaça às exigências dos itens assinalados na C. V. 1.592, para poder habitar.
 N. 1.914 — Amaro Assis Duarte Belo. — Deferido.
 N. 1.956 — Nilo Garcindo Fernandes de Sá. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.719 — Faustino Alves. — Registre-se.

Dia 4

- N. 1.994 — Manuel Teixeira Coelho. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.967 — Eurípedes de Oliveira. — Satisfaça às exigências, para poder funcionar.
 N. 1.898 — Olga de Almeida. — Pode habitar.
 N. 1.897 — Olga de Almeida. — Pode habitar.
 N. 1.970 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.972 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.973 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.974 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.975 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.976 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.977 — Antônio Moreno. — Concedo 60 dias.
 N. 1.946 — José Valois. — Satisfaça às exigências dos itens apontados na C. de vacância 1.946, para poder habitar.
 N. 1.935 — Julião Batut Couto. — Pode funcionar.
 N. 1.930 — Arlindo de Oliveira. — Pode funcionar.
 N. 1.908 — Raul Teixeira Coelho. — Certifique-se.
 N. 1.762 — Bernardino Lopes do Vale. — Pode habitar.
 N. 1.783 — A. Alves & Irmãos. — Nada ha que deferir.

Dia 5

- N. 1.939 — A. Soares Guimarães. — Certifique-se.
 N. 1.999 — Genésio Vilaga. — Certifique-se.
 N. 1.993 — Anette de Almeida Lobo. — Certifique-se.
 N. 1.814 — Manuel de Castro Silva. — Certifique-se.
 N. 1.385 — Raul de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 1.880 — Amed Miris. — Registre-se.
 N. 1.893 — Manuel Teixeira Alves. — Pode funcionar.
 N. 1.963 — Rosalina da Rocha Vaz. — Pode ocupar.
 N. 1.979 — Manuel Sardinha dos Santos. — Pode ocupar.
 N. 1.961 — João Pereira. — Instale fossa, de acordo com as exigências regulamentares.
 N. 1.957 — Arlindo de Oliveira Ramos. — Certifique-se.

Dia 6

- N. 1.764 — José Percini. — Pode funcionar, devendo satisfazer as exigências dentro do prazo solicitado e concedido.
 N. 1.629 — José Percini. — Certifique-se.
 N. 1.630 — José Percini. — Certifique-se.
 N. 1.894 — Manuel Teixeira Alves. — Certifique-se.
 N. 1.925 — Adolfo Peres. — Certifique-se.
 N. 1.960 — José Pereira. — Instale fossa de acordo com as exigências regulamentares.
 N. 1.793 — João José. — Pode habitar.
 N. 1.564 — Luiz Inácio. — Releve-se a infração.

Dia 8

- N. 2.017 — Antônio Domingos da Silva. — Satisfaça às exigências para poder funcionar.
 N. 1.989 — A. R. Cruz. — Pode ocupar.
 N. 1.960 — Jaime de Oliveira. — Aguarde-se comparecimento do interessado para retificação.
 N. 1.990 — Alcides Antônio Soares. — Pode ocupar.
 N. 2.004 — A. L. Correia. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.013 — Albertino Gonçalves. — Pode habitar.
 N. 2.002 — Malaquias Augusto Sampaio. — Instale fossa de acordo com as determinações regulamentares.
 N. 1.967 — Eurípedes de Oliveira. — Pode funcionar.
 N. 1.964 — Elza Pires Esteves. — Cumpra as exigências constantes do termo de int. n. 4.113, para poder habitar.
 N. 1.951 — Celso Hélio de Castro. — Pode funcionar.
 N. 2.018 — Mário Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 2.023 — José Percini. — Certifique-se que foi concedida permissão para funcionamento da padaria à rua Jurucê n. 1, obrigado o proprietário da mesma a cumprir determinadas exigências.
 N. 1.584 — Odete de Andrade. — Deferido. 1-7-39.
 N. 1.455 — José Limoni Coelho. — Deferido. 21-6-39.
 N. 1.896 — Júlio Francomy. — Certifique-se.
 N. 2.024 — Manuel Sardinha. — Certifique-se.
 N. 2.022 — Jaime de Oliveira. — Certifique-se.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 17 de julho de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 917 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de imóveis nos róis da taxa de saneamento de 1938.
 N. 918 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, reposição de calçamento.
 N. 919 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, sobre conserto em manilha.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

- N. 768 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Caréis, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, sobre excavação de rua.
 N. 769 — Ao Sr. chefe do Gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre abastecimento d'água.
 N. 770 — Ao Sr. eng. chefe da 6ª-DV. da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, reposição de calçamento.
 N. 771 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, descontos em folha de pagamento.
 N. 772 — Ao Sr. eng. chefe da 1ª-DV. da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre conserto em canalização d'água.
 N. 773 — Ao Sr. eng. chefe da D. E. da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre serviços executados em hidrômetro e bocais de águas pluviais.
 N. 774 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolução do processo n. 20.171-39.

N. 775 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, referente ao Sr. José Cerqueira de Carvalho.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 3.213-39 — Dino Carlos de Aquino. — Junte, na S. de Expediente, certificado de numeração em separado para cada dependência do imóvel, bem assim, o esboço exigido pelo regulamento em vigor.

N. 4.511-39 — Godofredo Pereira Baltasar. — Cancele-se o auto de infração, tendo em vista ter sido regularizado o abastecimento.

N. 5.893-39 — Beca Tupogi. — Deferido.

N. 6.653-39 — Raimundo Vasconcelos de Alboim. — Deferido.

N. 6.955-39 — Antônio Maurício do Lago. — Deferido.

N. 7.616-39 — Soc. A Imobiliária Globo. — Substitua-se a pena d'água por um hidrômetro de 3m3 D. C.

N. 7.665-39 — Ange'o Colombo. — Substitua-se a pena d'água por um hidrômetro de 3m3 D. C.

N. 8.061-39 — Antônio G. da Silva. — Deferido.

N. 8.094-39 — Pedro Francisco. — Deferido.

N. 8.174-39 — Cleide Stela de C. S. Vieira. — Deferido.

N. 8.303-39 — Afonso Alves da Silva. — Deferido.

N. 8.653-39 — Teodorico Dias da Silva. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 8.696-39 — José Borges. — Deferido.

N. 8.711-39 — René Lafon. — Deferido.

N. 8.756-39 — José F. Valente. — Deferido.

N. 8.793-39 — Cesar A. de Melo e Cunha. — Deferido.

N. 8.800-39 — Brasiltrud Ltda. S. A. — Compareça à S. de Hidrômetros.

N. 9.032-39 — Ana M. de Mesquita. — Deferido.

N. 4.612-39 — Lucília G. Martins Pena. — Deferido.

N. 6.382-39 — Jacinto Melo da Silva. — Substitua-se a pena d'água dos prédios ns. 17/17-A, por um hidrômetro de 3m3 D. C.

N. 6.499-39 — José Aires. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 7.463-39 — Genário de Azevedo. — Deferido.

N. 7.782-39 — Antônio Menezes Cardoso. — Deferido.

N. 8.008-39 — Augusto Celestino de Castro. — Deferido.

N. 8.357-39 — Henrique de Lacerda Ferraz. — Deferido.

N. 8.408-39 — Antônio Santos Gomes. — Deferido.

N. 8.413-39 — Banco H. Lar Brasileiro S. A. — Deferido.

N. 8.531-39 — Hercília Rodrigues. — Deferido.

N. 8.548-39 — José M. Guedes. — Deferido.

N. 8.562-39 — Joaquim Fonseca. — Deferido.

N. 8.667-39 — Leontina de Carvalho M. e Silva. — Deferido.

N. 8.686-39 — Agostinho Ferreira. — Deferido.

N. 8.695-39 — José Duarte Ferreira. — Deferido.

N. 8.698-39 — Davi Leandro da Silva. — Deferido.

N. 6.731-39 — Domingos de Magalhães. — Deferido.

N. 8.511-39 — Giovanni Pini. — Deferido.

N. 8.563-39 — Américo C. Bréa. — Deferido.

N. 8.564-39 — Manuel Boseli. — Deferido.

N. 8.566-39 — Caixa de C. de Casas, Ministério da Marinha. — Deferido.

N. 8.579-39 — Angelo Nicola. — Deferido.

N. 8.676-39 — Alexandre Luiz de Albuquerque. — Deferido.

N. 8.690-39 — Elmano da Cunha. — Deferido.

N. 8.719-39 — Osório C. da Rosa. — Deferido.

N. 8.755-39 — João Elias. — Deferido.

N. 8.763-39 — Miguel de Freitas. — Deferido.

N. 8.778-39 — Odilon Antunes. — Deferido.

N. 8.862-39 — Franklin Coimbra. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 8.899-39 — Alzira, Moisés, Olga e outros. — Deferido.

N. 8.914-39 — Isidoro Serafino de Sousa. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 8 de julho de 1939

N. 7.652-39 — R. Júlio do Carmo, 178. — Deferido.

N. 7.506-39 — R. Conde de Bomfim, 743. — Deferido.

Dia 10

N. 7.548-39 — Av. Rio Branco, 109. — Deferido.

N. 5.419-39 — Av. Graça Aranha, 19. — Deferido.

N. 5.875-39 — R. do México, 98, 98-A, 98-B e 98-C. — Deferido.

Ns. 6.746-39 e 6.650-39 — R. Pontes Correia, 149. — Deferidos.

N. 7.281-39 — R. Lopes da Cruz, 188. — Deferido.

Dia 11

N. 7.297-39 — R. Corcovado, 13. — Deferido.

N. 3.716-39 — R. Professor Valadares, 19. — Deferido.

N. 7.340-39 — R. Indaiassú, 21. — Deferido.

N. 7.051-39 — R. Dr. Garnier, 40-B, C e D. — Deferido.

N. 4.407-39 — R. Perú, 14. — Deferido.

Ns. 6.368-39 e 5.270-39 — R. Carolina Meyer, 46. — Deferidos.

N. 6.929-39 — R. Santos Titara, 89. — Deferido.

N. 4.806-39 — R. Inglês de Sousa, 66. — Deferido.

N. 5.850-39 — R. Barão de Cotegipe, 200. — Deferido.

Ns. 4.302-39 e 7.817-39 — R. Vitória da Costa, 74. — Deferidos.

N. 6.805-39 — R. Aureliano Portugal, 26. — Deferido.

N. 4.065-39 — R. Professor Valadares, 92. — Deferido.

N. 3.553-39 — R. Professor Valadares, 112. — Deferido.

Ns. 4.353-39 e 6.720-39 — R. Magalhães Couto, 153. — Deferidos.

N. 7.475-39 — R. Francisco Bernardino, 87. — Deferido.

N. 5.576-39 — R. de S. João, 18-A I à III. — Deferido.

N. 7.376-39 — R. Silva Guimarães, 55. — Deferido.

Dia 12

N. 7.681-39 — R. José Bonifácio, 53 III à VIII. — Deferido.

N. 6.661-39 — R. Almirante Tamandaré, 36. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1939

Circular:

N. 31 — Na conformidade do resolvido pelo Sr. Presidente da República no processo n. 55.065, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado por sessenta dias o prazo estabelecido pelo art. 15 do Decreto-Lei n. 1.144, de 9 de março de 1939, para que os atuais ajudantes de despachantes aduaneiros e os ajudantes titulados antes da vigência do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, requeiram a sua manutenção no referido cargo de ajudante de despachante. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 17 — Solicitando providências, afim de que, de acordo com o disposto no art. 2º, § 4º do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, sejam recolhidas diretamente ao Tesouro Nacional e suas delegacias fiscais, as rendas das Capitâneas dos Portos do Rio de Janeiro e dos Estados.

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 79 — Comunicando que os vencimentos dos funcionários da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana estão sujeitos ao imposto de renda, em face do que dispõem o art. 17 do decreto número 21.554, de 20 de junho de 1932, e o art. 17 do Decreto-Lei número 1.168, de 28 de março deste ano.

— Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 84 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 2:867\$950 a Virgílio Machado, proveniente de desconto efetuado, a título de caução, em uma conta de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1914 e comunicando que deixou de ser autorizado o referido pagamento por haver a dívida incorrido em prescrição.

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 376 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópia do Decreto-Lei n. 1.384, de 29 de junho último, que abre o crédito especial de 496:800\$, destinado à Diretoria do Domínio da União.

— Ao Sr. presidente da Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 26 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo relativo à retificação de classe pleiteada por funcionários do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 356 e 364 — Autorizando a pagar a Rafael Comeira, Antônio Dias de Almeida, Manuel Dias de La Vega Gomes, Manuel Fernandes Serra, Antônio da Silva Tomé, Frederico Vertheim, Bank of London & South America Ltd., Martinha Vidal Amores e Almeida Fonseca & Cia. Ltda., respectivamente, as importâncias de 226\$300, 410\$000, 46\$100, 49\$200, 260\$000, 683\$200, 552\$600, 960\$ e 374\$500, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pelas portarias de 23 de junho de 1939, do ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de guarda da 1ª classe do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de seis meses e oito dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, o seguinte:

Portaria — Nome	Salário
1.610. Aarael Lamastra	400\$000
1.611. Lúcio Marçal Ferreira	400\$000
1.612. Paulo Rodrigues	400\$000
1.613. Augusto Chagas Rei	400\$000

Pela portaria de 4 de julho de 1939, do ministro da Fazenda, abaixo mencionada, foi admitido como extranumerário-mensalista, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 3ª classe do Serviço Regional do Domínio da União no Paraná, pelo prazo de cinco meses e vinte e oito dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, o seguinte:

Portaria — Nome	Salário
1.623. Hamilton Pospissil	500\$000

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 46.864-39 — José Maria Mendes.

Processo n. 48.814-39 — Estênio Barros dos Santos, solicita nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândega, deste Ministério. — Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, para o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do Reajustamento, archive-se.

D. G. da Fazenda Nacional, 8 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 35.726-39 — Erico Campos, oficial administrativo, da classe K, do Quadro I, deste Ministério, servindo em comissão, como inspetor da Alfândega de Porto Alegre, solicita indenização. — Deferido, de acordo com o parecer supra, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. Em 8 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

Processo n. 6.162-38 — Bartolino Belarmino da Silva, ex-escrivão da Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Ponta Porã, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, solicita pagamento de vencimentos e percentagens. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

D. G. da Fazenda Nacional, 12 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

LICENÇA

Por portaria de 18 de julho de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe G, do Quadro XII, Diva Duarte, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, de 1 a 8 de julho de 1939, no Almoxarifado, de acordo com a Portaria n. 144, de 1 do corrente mês, e arbitrado na forma dos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nome — Cargo	Gratificação
Moacir Schafför Camargo, oficial administrativo, classe "J"	200\$000
Inácio Silva, oficial administrativo, classe "I"	200\$000
Rute Bós de Holanda, escriturário, classe "E"	120\$000
José Lino da Silva, servente, classe "E"	80\$000
Total	600\$000

Importa e confere a presente folha na quantia de seiscentos mil réis (600\$000).

Os serviços de que trata a Portaria, foram prestados pelos funcionários nela indicados, que estiveram em efetivo exercício.

Secretaria do Tribunal de Contas, 13 de julho de 1939. — *Homero Dutra Nicácio*, oficial administrativo, classe "K". — Visto, *Ran-dolfo Paiva Junior*, diretor.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 14 de junho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.551 — Transmitindo cópia do ofício n. 7.999, de 26 de junho próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 51.752-39, comunicando haver resolvido ordenar o registro do crédito de 9:900\$0, aberto pelo art. 2º do decreto-lei n. 1.203, de 10 de abril último, ao Ministério da Educação e Saúde.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.550 — Idêntico ao ofício n. 1.551.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 1.552 — Remetendo cópia do ofício n. 841, do Sr. comandante da 1ª R.M. a esta Contadoria, referente ao estágio do funcionário José Paulino Ferreira da Silva.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

No Serviço de Água e Esgotos:

N. 1.547 — Respondendo o ofício n. 54, deste mês, sobre funcionário.

Na Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 1.548 — Remetendo processo n. SI 3.362-39, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na D.R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio:

N. 1.549 — Respondendo o ofício n. 77, de 10 de junho último, declara que a distribuição dos serviços deve ser levada ao conhecimento dos funcionários, por meio de portaria.

Na D.R. dos Correios e Telégrafos de Aracajú:

N. 1.553 — Sobre serviço.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.554 — Relativo à remessa de material.

Na D.R. dos Correios e Telégrafos em João Pessoa:

N. 1.555 — Referente aos serviços daquela Seccional.

Requerimento despachado:

PC 3.341, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República, Francisco Eurico dos Santos. — Deferido.

Dia 15

Ofício:

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.556 — Remetendo carta encaminhada a esta Contadoria para ser entregue ao contabilista Domingos d'Auria.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. Frederico Cesar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.558 — Acusando e agradecendo o recebimento de um exemplar do relatório da 1937.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega do Maranhão:

N. 1.557 — Remetendo processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 52.810-32, referente ao pagamento das importâncias de 85\$478 e 45\$473.

Na D.R. dos Correios e Telégrafos em Pernambuco:

N. 1.559 — Sobre remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 18 de julho de 1939

Exmo. Sr. Dr. desembargador corregedor da Justiça do Distrito Federal:

N. 407 — Restituindo a V. Ex. o processo junto, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 31.618, de 1939, esclareço que o termo de quitação, lavrado nos autos e referido na representação de fls., está sujeito ao pagamento do selo proporcional, de acordo com o número 24, da Tabela A, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1938, pois a isenção só beneficia as quitações passadas nos próprios documentos originais.

— Sr. gerente do Banco Mineiro da Produção — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 966 — Solicito vossas providências no sentido de ser enviada, com a possível urgência, a esta Diretoria, a página do jornal em que foi publicado o balanço geral desse estabelecimento, relativo ao mês de janeiro de 1938. (P. 14.504-38).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 309 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.929, de 1939, da firma P. Batista, de Bragança, e que tem por base o auto de infração n. 41, recomendo-vos o cumprimento do despacho ministerial de fls. 58, que anulou o referido processo a partir de fls. 37, inclusive, para os efeitos de nova decisão.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 243 — Transcrevo abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor do officio n. 1.227, de 27 de junho último, encaminhado a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura:

"Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta Diretoria com o vosso officio n. 892, de 12 de abril de 1937, em que a Empresa Força e Luz de Araguari reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, para recolher aos cofres públicos a importância de 9:360\$, pelo aproveitamento de energia hidráulica que realiza à margem do rio Pissarrão, cabe-me declarar-vos que, segundo informação da Divisão de Aguas deste Departamento a referida importância deve ser retificada para 9:310\$ (nove contos trezentos e dez mil réis)."

N. 394 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que consta do relatório do mês de março do corrente ano, do Sr. inspetor de Coletorias Federais e Agências Fiscais da 2ª zona no Estado de Minas Gerais, Omar R. Vergara Silveira, com referência às coletorias federais de Conselheiro Lafayette, Mercês e Santos Dumont, resolve recomendar ao mesmo funcionário que faça nova inspeção, ainda este ano, às citadas exatorias, afim de constatar se a orientação que deixou aos respectivos funcionários, foi fielmente observada. (P. 37.238-39).

N. 395 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que consta do processo n. 17.345, de 1939, referente ao relatório do mês de janeiro do corrente ano, do Sr. inspetor de 5ª classe da Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas — Edson Pereira Bastos, resolve declarar ao referido inspetor que:

a) os relatórios mensais devem ser encaminhados por intermédio da Coletoria Federal da zona em que tem sede;

b) deve obrigar o comprador autorizado Teotônio dos Santos Ferreira a possuir e escriturar os livros exigidos pelo decreto-lei n. 466, bem como obedecer às demais formalidades do citado decreto-lei, sob as penas da lei;

c) que as despesas com transporte, em objeto de serviço, dentro da respectiva zona, devem correr à conta do respectivo crédito orçamentário, dentro dos limites da verba para esse fim distribuído; e

d) que esta Diretoria providenciou, em tempo oportuno, a remessa, por intermédio das Delegacias Fiscais, do material necessário ao registro dos garimpeiros, pelas coletorias federais.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de julho de 1939

N. 37.759-39 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, solicitando aprovação à reforma dos seus estatutos.

"Faça a prova a que alude o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda."

O parecer indicado no superior despacho, está assim expresso: "Pretendendo corrigir os erros apontados no parecer de fls. 18/26, efetuou a sociedade interessada uma assembléia geral cuja ata saiu inserta no "Diário Oficial" de 8 de novembro de 38, mas somente com esse documento de fls. 29 e o de fls. 30 fez a suplicante as alegações de fls. 31, sem comprovar todavia, que a assembléia se realizou após convocação regular, na forma da lei.

Se vierem para o processo os exemplares das edições dos cotidianos que publicaram os avisos da convocação e a que se refere a citada ata, uma vez que essa publicação e os seus dizeres não colidam com os mandamentos estatutários e com os da consolidação das leis das sociedades anônimas, satisfazendo suas exigências, poderá ser concedida a aprovação impetrada. — João Domingues, adjunto de procurador. — Concerdo. Em 29-6-39. — Benedicto da Costa, procurador.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 18 de julho de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 345 — Tendo esta Diretoria utilizado os serviços do escrivão dessa repartição Carmen Silva Chermonet de Castro Martins, como auxiliar da secretaria da Comissão Permanente Aduaneira, que se reuniu nesta capital, de 5 a 12 do corrente, vem testemunhar a essa Inspeção o esforço, a inteligência e a dedicação com que essa funcionária desempenhou as tarefas variadas e complexas, que lhe foram confiadas, durante horas de expediente, que se prolongavam além do dobro do tempo legal de trabalho das repartições públicas, entregando-se, sem esmorecimento e com aplauso das delegações estrangeiras, à exata observância de seus deveres funcionais, cumprindo-me solicitar sejam na respectiva folha lançados os louvores a que faz jus pela sua eficiente cooperação.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 20 de julho de 1939, quinta-feira, às 13 1/2 horas.

N. 2.775/A/1.983 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.
N. 2.784/A/1.987 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Moura Brasil.

N. 2.806/A/1.995 — Companhia Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 2.822/A/1.999 — Companhia Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 2.904/A/2.035 — Companhia Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.069/A/2.043 — Companhia Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.088/A/2.051 — Manaus Harbour Ltd. — Adicional de 10 % — Alfândega de Manaus — Relator, Moura Brasil.

N. 3.092/A/2.055 — Manaus Harbour Ltd. — Adicional de 10 % — Alfândega de Manaus — Relator, Moura Brasil.

N. 3.114/A/2.003 — Companhia Ferro Brasileiro S/A — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.205/A/2.015 — Companhia Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.294/A/2.019 — Alfândega de Recife "ex-officio" — Governo do Estado de Pernambuco — Isenção de direitos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.448/A/2.238 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.618/A/1.721 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.361/399 — Carlos Hoepecke S/A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Moura Brasil.

N. 3.874/2.115 — Standard Oil Co. Of Brasil — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.952/2.127 — The Western Telegraph Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.959/2.131 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 4.065/2.139 — Estrada de Ferro do Paraná — Rede Viação Paraná Santa Catarina — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Moura Brasil.

N. 4.068/2.143 — Hoelzel & Comp. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Moura Brasil.

N. 4.072/2.144 — Estrada de Ferro do Paraná — Rede Viação Paraná Santa Catarina — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.075/2.146 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.177/2.165 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.178/2.166 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.180/2.168 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.197/2.169 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.198/2.170 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.209/2.172 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.240/2.174 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S/A — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 4.241/2.175 — Companhia Telefônica Brasileira — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 4.344/2.192 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa 17 de julho de 1939. — Sisinio Sequeira, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. diretor:

Dia 30 de maio de 1939

N. 33.790-39 — T. Lencioni, estabelecido em São Paulo, pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional. — Indeferido.

N. 33.794-39 — T. Lencioni, estabelecido em São Paulo, pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional. — Indeferido.

N. 33.792-39 — T. Lencioni, estabelecido em São Paulo, pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional. — Indeferido.

Dia 11 de julho de 1939

N. 45.685-39 — Habilitação de montepio do menor Joamar Lopes Ramos. — Convida-se o interessado, assistido de seu tutor, Sr. Paulo Lauriti Frel, a fazer prova de que seu falecido pai além de sua pessoa não deixou outro filho, quer legítimo, legitimado ou natural recheado.

N. 38.704-39 — Habilitação de montepio de Acácia Durão Cordeiro da Graça e outras. — Satisfazam a exigência.

N. 38.926-39 — Revisão de montepio de Maria Francisca Sales. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 45.307-39 — Albertina Gertrudes Teixeira de Couto, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 4.242-39 — Guiomar Cisneiros da Costa Reis, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

N. 46.844-39 — Helena de Miranda Aguiar, pedindo apostilamento de título de pensão. — De acordo com o parecer, não pode a requerente continuar no gozo da pensão, porquanto contraiu nupcias na vigência da lei n. 571, de 3 de novembro de 1937.

N. 30.735-39 — Daura e Danuta de Sousa e Melo, pedindo manutenção de pensão. — Referindo-se o art. 10 do decreto-lei n. 193, de 22 de janeiro de 1938, apenas a pensões de montepio, nada há que deferir.

N. 31.232-39 — Revisão de montepio de Jovanina Fratezze de Oliveira. — Satisfaz a exigência.

Dia 12

N. 41.519-38 — Idalina Amélia de Sousa, viúva de José Ribeiro dos Santos, tenente coronel honorário do Exército. — Satisfaz a exigência.

N. 72.413-38 — Genuína Rodrigues Ramos, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaz a exigência.

N. 47.496-39 — Habilitação de montepio de Cantidiana da Conceição Vieira. — Satisfaz a exigência.

N. 9.454-38 — Julieta Paulo de Faria, pedindo apostilamento de título. — Satisfaz a exigência.

N. 57.199-38 — Habilitação de montepio de Agripina de Ulihoa Anta de Sousa Ramos. — Satisfaz as exigências (2.ª publicação).

N. 42.926-39 — Basílio Pereira de Figueiredo, por seu procurador, Nicanor da Silva Ribeiro, pedindo cumprimento de Alvará. — Completa o selo do Alvará.

N. 2.984-38 — Habilitação de montepio de Dalva Menezes de Janga e outros, filhos de Aldemar de Siqueira Menezes, ex-sargento do Exército. — Convidam-se os novos habilitados a processarem a sua habilitação de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1936. (2.ª publicação).

N. 19.891-39 — Amália Laurinda da Silva, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido Osvaldo Monteiro. — Habilita-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 4.584-39 — Milton Barreira, por seu procurador João Camargo de Sena Rosa. — Satisfaz a exigência.

N. 40.963-38 — Vicentina Ferreira de Sousa, pedindo segunda via de título de pensão. — Peça por certidão o teor do título.

N. 35.799-38 — Nelsina Bastos Moreira, pedindo aumento de pensão. — Arquite-se.

N. 28.593-38 — Manuela Fernanda da Silva, pedindo aumento de pensão. — Arquite-se.

N. 44.694-38 — Dulce Borges Ancora da Luz Castro, pedindo aumento de pensão. — Arquite-se.

N. 39.562-39 — Habilitação de montepio de Ofélia Doreste Barcelo de Menezes. — Satisfaz a exigência.

N. 787-38 — Aposentadoria de João Ribeiro do Sul. — Satisfaz a exigência.

N. 791-38 — Aposentadoria de Jaime Marques Carneiro. — Satisfaz a exigência.

N. 67.589-38 — Habilitação de montepio de Maria Xavier Guedes. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 82.832-38 — Habilitação de montepio de Ofélia Rodrigues Moraes. — Satisfaz a exigência.

N. 44.566-39 — Serafina da Fonseca e Silva. — Apresente prova de casamento.

Dia 17

N. 90.318-38 — Habilitação de montepio de Sabina Coelho de Oliveira e outra. — Satisfaz a exigência.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1939

Processo despachado:

N. 49.512/37 — Requerimento em que o Sr. Luiz Fernandes Barata, capitão tenente pede restituição de aluguéis, tendo em vista o disposto na lei n. 251, de 21/9/1936. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 11

Processo despachado:

N. 48.588/39 — Relatório do Serviço Regional no Paraná, correspondente ao mês de maio último. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

Dia 13

Processos despachados:

N. 47.877/39 — Relatório do Serviço Regional em Sergipe, correspondente ao mês de maio último. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 50.505/39 — Requerimento em que a Sul América Capitalização pede pagamento de aluguel de casa. — Encaminhe-se ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 52.087/39 — Requerimento em que a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" pede pagamento de 23\$200 proveniente do fornecimento de luz a esta repartição no mês de maio último. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 53.885/39 — Offício n. 629, do Serviço Regional em Minas Gerais, que encaminha a esta Diretoria a petição do escrivão, Sr. João Carlos Machado, sobre suposta irregularidade verificada na sua classificação por ordem de antiguidade por faltas dadas ao serviço quando tinha exercício no Serviço Regional em Pernambuco. — Encaminhe-se ao Serviço Regional em Pernambuco para informar.

Offícios:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 424-D.A. — Reitera os termos do offício n. 195-D.A., de 22 de março último.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 994 — Indica o Sr. Manuel Bernardino da Silva, para substituir o trabalhador de quarta classe, extranumerário-mensalista, senhor Alvaro Adalberto Teles de Menezes, que foi exonerado.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 996 — Comunica a concessão de crédito ao Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais, na importância de 2:000\$000, à conta da verba — 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 24 — Condução e Transporte e solicita providências para o registro do mencionado crédito.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 997 — Comunica a concessão de crédito ao Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais na importância de 2:000\$000, à conta da verba — 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 24 — Condução e Transporte e solicita providências para o registro do mencionado crédito.

N. 998 — Solicita providências afim de serem distribuídos ao Serviço Regional desta Diretoria em Sergipe, os necessários créditos para pagamento de salários dos extranumerários-mensalistas, auxiliar de primeira classe, Sr. Cícero Simões dos Reis e auxiliar técnico de terceira classe, Sr. Antônio Ramos, no corrente exercício.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de julho de 1939

Processos despachados:

N. 19.524/38 — Offício n. 47, de 22/2/1938, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, solicitando material. — Providenciado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 32.006/38 — Offício n. 19, de 16/4/1938, do senhor delegado fiscal no Estado da Bahia, solicitando material para a então Administração local. — Providenciado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 77.561/38 — Telegrama n. 91, de 13/6/1938, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, sobre distribuição de verba à então Administração local. — Providenciado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 90.584/38 — Telegrama n. 228, de 23/11/1938, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, solicitando material. — Providenciado. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 13 de julho de 1939

Offício:

N. 995 — Ao senhor diretor da Estatística Econômica e Financeira, com que declara ter esta Diretoria recebido daquela diversos materiais imprestáveis.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 15 de julho de 1939

Offícios:

N. 521 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí com que solicita devolução das faturas de junho e julho de 1938.

N. 523 — Ao senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe com que reitera a solicitação feita no sentido de ser promovida a carga de material permanente.

Representação:

N. 522 — Ao senhor diretor desta Diretoria, com que encaminha o balancete pertinente ao primeiro semestre do corrente ano.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1939

Requerimentos:

N. 22.421-939 — Gilda Pereira Bernardino de Campos. — Imponho tão somente a multa de 50\$000 de conformidade com o artigo 70 do regulamento em vigor. Dispõe o artigo 16 do mesmo regulamento que as obrigações condicionais só será devido o selo quando verificado o implemento da condição. É o caso da cláusula referida na informação, cujos argumentos são improcedentes.

N. 11.950-938 — Kroeger & Comp. Ltd. — Altere-se a classificação para "comissões" no lançamento para 1938 a partir de março, e para o corrente exercício.

N. 25.777-939 — Eduardo Lago Ribeiro. — Cobre-se o selo com a revalidação que fôr devida na forma da lei.

Processos:

N. 24.348-39 — Consulta da Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Desde que a questão foi ventilada na Alfândega de Santos, de modo contrário ao que entende a requerente, que se diz apoiada em decisão desta Recebedoria, confirmada em grau de recurso "ex-officio" pelo Acórdão do Segundo Conselho de Contribuintes, n. 1.127, publicado no *Diário Oficial* de 6 de novembro de 1935, dirija-se, querendo, à Diretoria das Rendas Internas.

N. 26.617-39. — Na espécie a incidência é a do n. 10 do § 1º da Tabela B do Regulamento do selo em vigor, visto se tratar de guia apresentada para averbação de quitação de impostos, em que o selo é devido na razão de 1\$000 por ano e por cada prédio arrolado na guia.

O caso de certidão de quitação de impostos ou taxas, sob a incidência do n. 18 só tem lugar quando se trata de bens vendidos adjudicados ou arrematados por ordem judicial nos termos do decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, hoje modificado pelo decreto-lei n. 351, de 24 de março de 1938.

Cobre-se pois o selo de acordo com a primeira parte deste despacho.

N. 26.617-39. — Na espécie a incidência é a do n. 10, § 1º da Tabela B do Regulamento do selo em vigor, visto se tratar de guia apresentada para averbação de quitação de impostos, em que o selo é devido na razão de 1\$000 por ano e por cada prédio arrolado na guia.

O caso de certidão de quitação de impostos ou taxas, sob a incidência do n. 18 só tem lugar quando se trata de bens vendidos adjudicados ou arrematados por ordem judicial nos termos do decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, hoje modificado pelo decreto-lei n. 351 de 24 de março de 1938.

Cobre-se pois o selo de acordo com a primeira parte deste despacho.

Autos:

N. 2.480-1938, contra Aquiles Onofre. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Aquiles Onofre a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 46\$500, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

N. 814-39 contra Ugo Bernardini, multa, 1:102\$000; imposto, 551\$000.

N. 844-39 contra Manuel Gomes Abade e outro, multa 207\$400, imposto 103\$700.

N. 846-39 contra Guimarães & Filhos, multa 5:361\$900, imposto 1:787\$300.

N. 892-39 contra José Soares & Irmão, multa 100\$000, imposto 29\$000.

N. 911-39 contra Serafim Carelli, multa 238\$800, imposto réis 419\$400.

N. 927-39 contra Mário da Costa Machado, multa 300\$000, imposto 120\$200.

N. 933-39 contra Manuel de Castro Neves, multa 240\$400, imposto 120\$200.

N. 935-39 contra Elias Mata Monsalli, multa 100\$000, imposto 37\$400.

N. 941-39 contra Brandão, Silveira & Comp., multa 912\$000, imposto 456\$000.

N. 943-39 contra Leonor Teixeira de Abreu, multa 169\$000, imposto 84\$500.

N. 962-39 contra Pereira da Silva & Comp., multa 700\$800, imposto 350\$400.

N. 971-39 contra Augusta Winskowski, multa 200\$000.

N. 974-39 contra Antônio Maria, multa 149\$600, imposto réis 74\$800.

N. 976-39 contra Luiz Fernandes & Batista, multa 100\$000, imposto 25\$300.

N. 977-39 contra Domingos Alves Ferreira, multa 668\$400, imposto 334\$200.

N. 991-39 contra Fontoura & Comp., multa 1:509\$800, imposto 754\$900.

N. 992-39 contra Antônio Alonso Sanchez, multa 2:013\$500, imposto 671\$100.

N. 1.001-39 contra Domingos Vaz & Comp., multa 1:432\$500, imposto 477\$500.

N. 1.011-39 contra Augusto Pinto Fortuna, multa 781\$800, imposto 390\$900.

N. 1.055-39 contra H. Benk, multa 600\$000, imposto 107\$700.

N. 1.056-39 contra Aristodemo Bellia, multa 4:643\$700, imposto 1:547\$900.

N. 1.066-39 contra Borges Godinho & Comp., multa 1:00\$000.

N. 1.082-39 contra N. Almeida & Comp., multa 852\$900, imposto 284\$300.

N. 1.124-39 contra José Pita, multa 135\$400, imposto 67\$700.

N. 1.229-39 contra Gomes & Aguiar, multa 223\$000, imposto 117\$500.

N. 1.208-39 contra Luciano Rodrigues Saraiva, multa 300\$000.

N. 1.394-39 contra Batista Irmão & Comp., multa 600\$000, imposto 155\$100.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 24.301 — Pellizzaro & Perrotta. — Dê-se a baixa a partir do 1º semestre do corrente exercício. Imponho à firma Pellizzaro & Perrotta a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.830 — João Beracdar. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a João Beracdar a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.784 — Justino César Pinheiro. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto.

N. 18.802 — Rodrigues & Ramadinta. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Augusto de Miranda e em seguida para o da firma Rodrigues & Ramadinta. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, médio da lei e a firma Rodrigues Ramadinta a de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 24.290 — J. P. Rodrigues. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto para o exercício de 1940. Imponho à firma J. P. Rodrigues a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.927 — Aron Bermac. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-6-1939 na parte referente a multa imposta a Aron Bermac, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 24.561 — Alice Atalá. — Inscreva-se a coleta com a nota de "acerto".

N. 25.283 — Jaime Lopes. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Jaime Lopes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.441 — Elísio de Oliveira Seára. — Averbe-se a mudança e cancele-se o lançamento a que se refere o aviso de fls. 2. Cumprido o despacho, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 19.802 — Leão Steinberg & J. Dreotchinsky. — Transfira-se. Imponho à firma Leão Steinberg & J. Dreotchinsky a multa de réis 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 18.601 — Ernesto Essfelder & Comp. Ltd. — Idem.

N. 17.975 — Luíza Adelaide Sarmiento Mateus. — Idem.

N. 24.889 — Turíbio Neves. — Idem.

N. 22.150 — Delfim Moreira Amaral. — Idem.

N. 24.724 — Nunes & Barbosa. — Idem.

N. 21.858 — Jean Sartório. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 25.846 — Armênio & Seabra Ltda. — Idem.

N. 25.991 — Manuel Gonçalves de Sena. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 15-4-1939.

N. 27.011 — S. A. Mestre & Blatgé. — Imponho a S. A. Est. Mestre & Blatgé a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.010 — Antônio Celso Vieira. — Idem.

N. 27.008 — Castanheira A. Almeida. — Idem.

N. 27.009 — Inácio Silva. — Idem.

N. 27.007 — Justiniano Augusto. — Idem.

N. 27.006 — José Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 27.004 — Alvimar Gomes Leal. — Idem.

N. 27.003 — Manuel de Oliveira. — Idem.

N. 11.705 — J. Pacheco do Amaral & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma J. Pacheco do Amaral & Comp., a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 6501 — José Augusto Mourão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Augusto Mourão a quem imponho a multa de 125\$, mínimo da lei. Em seguida o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 15.361 — Sofia Ernestina Teixeira Mendes. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 21.901 — Francisco A. Magalhães. — Transfira-se. Imponho a firma Francisco A. Magalhães a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 16.009 — Organização Ruf Ltd. de Controle e Contabilidade Mecanizadas. — Idem.

N. 964 — Gratulino J. da Mota. — Idem.

N. 14.319 — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

N. 15.580 — Realino Moraes Silva. — Idem.

N. 15.310 — Alexandre Moreira. — Idem.

N. 14.799 — Tecelagem e Passamarina Tijuca. Ltda. — Idem.

N. 13.874 — Coelho Almeida & Comp., Ltda. — Idem.

N. 5.654 — Manuel Ribeiro da Fonseca. — Transfira-se. Imponho a Manuel Ribeiro da Fonseca a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.043 — Manuel Correia de Sá. — Idem.

N. 19.109 — Américo Antônio Sampaio. — Idem.

N. 18.331 — Manuel Soares Pinho. — Idem.

N. 41.718 — Getúlio da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940. Imponho a Getúlio da Silva a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 41.727 — Roberto de Sousa Martins. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940. Imponho a Roberto de Sousa Martins a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 41.977 — Celestino Sá Freire Bastião. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Celestino Sá Freire Bastião a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 41.973 — Alceu Dantas Maciel. — Idem.

N. 41.725 — Dr. Mota Granja. — Idem.

N. 41.723 — Luiz Campbell. — Idem.

N. 27.030 — Manuel Lázaro e outro. — Imponho a Manuel Lázaro e outro a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.025 — J. Canosa e Irmão. — Idem.

N. 27.026 — Romeu Alves de Oliveira. — Idem.

N. 27.027 — Armindo Ribeiro. — Idem.

N. 27.028 — Domingos Ferreira Couto. — Idem.

N. 27.031 — Valdemar Alves de Abrantes. — Idem.

N. 27.032 — Francisco de Moura. — Idem.

N. 24.324 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 26.444 — Manuel da Rocha Borba. — Idem.

N. 26.419 — Empresa Interstadual de Omnibus de Lux Ltda. — Idem.

N. 26.274 — João Martins da Fonseca. — Idem.

N. 25.859 — Horácio Batista e outro. — Idem.

N. 24.758 — José Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 26.312 — Alves Peixoto Ltda. — Idem.

N. 21.860 — Erna Wacker. — Idem.

N. 22.216 — Manuel Rebelo. — Idem.

N. 21.728 — Francisco de Leonardo Trude. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 24.304 — Rubens de Almada Horta Porto. — Idem.

N. 25.069 — Armando Felipe da Silva. — Idem.

N. 22.349 — Alexander Walls Eaglesome. — Idem.

N. 23.730 — Renato Importato Guimarães. — Idem.

N. 25.450 — Soc. Comercial Automóveis Leda. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 25.164 — Servooz & Gomes Ltda. — Idem.

N. 25.057 — Andrade Rios & Comp., — Idem.

N. 24.217 — Henrique dos Santos Silvestre. — Idem.

N. 24.885 — Degelt & Rainsdell. — Idem.

N. 24.327 — Luiz Ferreira de Medeiros. — Idem.

N. 23.808 — Euclides Gonçalves da Cruz. — Idem

Notificações:

N. 2.519 — R. A. Martins & Comp., Ltda, Barão de S. Francisco n. 303. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido o mesmo interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.770 — Alves & Comp., 1º de Março n. 23. — Multa de 370\$, mais importância de 370\$, relativo a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.210 — Antônio Continho, Barão de Mesquita n. 1.981. — Multa de 390\$, mais a importância de 390\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.236 — Raulo Barcelos & Comp., gare da Estação Pedro II sem número. — Multa de 430\$, mais a importância de 430\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.235 — Simão Zilberbib, Avenida Marechal Floriano n. 73. — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.242 — M. Rodrigues & Oliveira, Jardim Botânico n. 616. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.244 — Samuel Marques & Filho, avenida Marechal Floriano n. 58. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.226 — M. Rico, S. Luiz Gonzaga n. 41 A. — Multa de réis 1500. Mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.218 — Luiz Marques, Uruguaiana n. 84. — Idem.

N. 2.225 — J. F. Rivero & Comp., S. Luiz Gonzaga n. 14. — Idem.

N. 2.223 — Izidoro João, Dias da Cruz n. 472. — Idem.

N. 1.777 — Hermenegildo Pereira da Silva, Miguel de Frias número 27. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.234 — Olavo Silveira, Avenida Marechal Floriano n. 71. — Idem.

N. 2.093 — A. Pedreira, General Caldwell n. 204. — Idem.

N. 2.519 — R. A. Martins & Ltd., Barão de S. Francisco n. 20. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por haver sido o mesmo interposto fora do prazo regulamentar.

N. 2.213 — Joaquim Santiago, Jardim Botânico n. 726. — Multa de 260\$000, mais a importância de 260\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.209 — Sleinus Mestres, Teatro n. 29. — Multa de réis 1568, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.221 — A. Luna & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 648. — Multa de 390\$, mais a importância de 390\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.220 — Drogarias Brasileiras, Carolina Machado n. 454. — Multa de 350\$, mais a importância de 350\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.219 — José Zambito Horácio, Senador Pompeu n. 188. — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.246 — Manuel Ferreira Lopes, Paraíba n. 53. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.245 — Amorim & Malheiro, Matoso n. 203. — Multa de réis 4508, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.244 — Domingos de Castro Rodrigues, Martins Pena n. 33. — Multa de 185\$, mais a importância de 185\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.224 — Eugênio Miceli, S. Luiz Gonzaga n. 10. — Multa de 150\$, mais a importância de 30\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.222 — A. José Teixeira, Uranos n. 1.359. — Multa de 390\$, mais a importância de 390\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.779 — Antônio Rodrigues de Amorim & Comp. — General Caldwell n. 213. — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.878 — Lopes Vieira, Luiz de Camões n. 6. — Multa de réis 2268, mais a importância de 220\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.830 — Silva Fontes & Comp., Ltda., Conselheiro Saraiva número 14. — Multa de 610\$, mais a importância de 610\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.233 — Simão Zilberbib, Avenida Marechal Floriano n. 73. — Multa de 350, mais a importância de 350\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.232 — Albarino de Oliveira, Avenida Marechal Floriano n. 65, 1º andar. — Multa de 150\$, mais a importância de 40\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.297 — Pacheco Bortes & Comp., Barão de Bom Retiro n. 370. — Multa de 150\$, mais a importância de 30\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 24.456 — Jacó Hochman. — Certifique-se.

N. 27.458 — Casa Bancária Bordalo Erena S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 26.230 — Martins Jorge. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de julho de 1939

Offícios expedidos:

N. 211 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo, devidamente informado, o processo n. 11.459, de 1939, em que é interessada a Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

N. 213 — Sr. diretor da E. de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 417 — Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Restituindo, satisfeita a solicitação, o telegrama dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sindicato dos Proprietários de Imóveis, desta capital.

N. 418 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo, satisfeita a solicitação, os documentos referentes ao contribuinte João Ernesto da Silva, vindos com a ordem n. 235, de 24 de maio último.

N. 522 — Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 523 — Sr. chefe da secretaria do Ministério da Guerra — Solicitando informações.

N. 524 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando o pedido constante do ofício n. 143, de 22 de fevereiro do corrente ano.

N. 525 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando o pedido constante do ofício n. 206, de 22 de março do corrente ano.

N. 1.248 — Sr. chefe da Seção em Niterói — Remetendo o processo n. 17.842-39, em que é interessado Luiz de Melo Marques.

N. 1.249 — Sr. chefe da Seção em São Paulo — Remetendo o processo n. 14.548-39, em que é interessado Floriano Peixoto de Sousa França.

N. 1.250 — Sr. chefe da Seção em Fortaleza — Fazendo remessa de material de expediente.

N. 1251 — Sr. chefe da Seção em Florianópolis — Fazendo remessa de material de expediente.

Telegrama expedido:

N. 164 — Sr. chefe da Seção em Porto Alegre — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO ASSISTENTE DO DIRETOR

Offícios expedidos:

N. 1.243 — Sr. chefe da Seção em Santos — Remetendo o ofício n. 116, de 6 do corrente, da Diretoria das Rendas Internas.

N. 1.244 — Sr. chefe da Seção em Recife — Requisitando as declarações de rendimentos do Banco Real do Canadá.

N. 1.245 — Sr. chefe da Seção em Belo Horizonte — Remetendo três declarações de contribuintes residentes em Minas Gerais.

N. 1.246 — Sr. chefe da Seção em Niterói — Remetendo sete declarações de rendimentos de contribuintes residentes no E. do Rio

N. 1.247 — Sr. chefe da Seção em Porto Alegre — Remetendo duas declarações de rendimentos de contribuintes residentes no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.418 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Fernando Vida. Leite Ribeiro.

N. 1.419 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jesuino Rodrigues Samarão.

N. 1.420 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Josefina Afonso Correia Bastos e de Abílio Albertino Correia Bastos.

N. 1.421 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Cristóvão Fernandes.

N. 1.422 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Berta Schilt d'Araújo.

N. 1.423 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Janne Alfredo Johansson ou Alfredo Johansson.

Requerimentos despachados:

N. 3.509-37 — Manuel Correia Dias Garcia — Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 6.174 porque, das decisões proferidas por esta Diretoria, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 123 do regulamento em vigor.

N. 6.899-39 — Longra & Cia. — Responda-se à consulta de folhas, informando-se que: não tendo havido extinção da firma nem interrupção de negócio, mas simplesmente uma mudança de local, a declaração para 1939 deverá ser apresentada como qualquer outra, tendo por base os rendimentos auferidos no ano anterior (1938), pelo estabelecimento vendido.

N. 7.235-39 — Luiz Silveira Machado Soares. — Responda-se nos termos do parecer, exigindo-se outrossim o recolhimento do imposto devido pelo contribuinte, residente no estrangeiro, de 1 de janeiro de 1938 a 30 de junho de 1939

O parecer aludido, da auxiliar de gabinete, D. Graziela Costa Lopes da Cunha, é o seguinte:

"Fernando Lima Bastos, na qualidade de procurador do contribuinte acima citado, consulta se o seu constituinte sendo brasileiro, casado, com cinco filhos menores, pelo fato de estar ausente, a passeio pela Europa, desde 1932, deve ser considerado residente no estrangeiro, para os efeitos do art. 174 do regulamento em vigor.

Esclarece o interessado que faz essa consulta porque, ao apresentar a declaração de renda de seu constituinte para o corrente exercício, a Recepção não a quis receber por ter tido ciência que o contribuinte residia no estrangeiro.

Não se conformando com essa informação verbal e afirmando de salvaguardar a sua responsabilidade pede que essa questão seja definitivamente resolvida para pagar os impostos devidos nos exercícios de 1932 a 1939, depois de serem anexadas ao presente processo as respectivas declarações.

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por esta Diretoria é considerado residente no estrangeiro todo aquele que permanecer ausente do país por mais de doze meses; considerando que, se pelo disposto no § 1º do art. 17 do decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939: "... reputar-se-á residente o estrangeiro que estiver por mais de 12 meses no território nacional", *ipso facto*, pela sua recíproca — reputar-se-á residente no estrangeiro todo contribuinte que permanecer ausente do país por mais de doze meses, penso que se poderá informar o consulente que o seu constituinte está sujeito ao regime da arrecadação nas fontes, conforme prevê o artigo 15, letra c, combinado com o art. 20, uma vez que desde 1932 até agora está no estrangeiro.

Quanto ao item b da sua consulta, convém esclarecer-lhe que o art. 6º, inciso I, letra c, da Constituição de 1934, não se aplica aos residentes no estrangeiro, porque estes não estão sujeitos ao pagamento de imposto cedular e sim ao regime de tributação previsto no art. 174 do regulamento em vigor, que assim dispõe:

"É devido o imposto de 8 % sobre a renda pertencente a residente no estrangeiro, salvo se se tratar de lucros ou dividendos, que, já tendo pago o imposto proporcional em poder da firma ou sociedade, pagarão penas mais 4 % quando pertencentes a residentes no estrangeiro."

Como se vê, esse artigo manda que se tribute à razão de 8 %, toda a renda pertencente a residente no estrangeiro, qualquer que seja a origem, abrindo apenas exceção para os lucros e dividendos que, em vez de 8 % pagarão 4 %, quando a eles pertencerem.

Dessa forma devem ser feitos os cálculos dos impostos devidos de acordo com o determinado nesse artigo, cancelando-se os números, porventura dados, às fórmulas apresentadas para os exercícios de 1932 a 1938, tomando-se todas as notas decorrentes desse expediente.

Nesse mesmo sentido poderá ser respondida a consulta formulada por esse mesmo senhor no processo n. 7.232-39, em que funciona como procurador de Adélia Silveira Machado Soares Sá e Melo, salvo melhor juízo da autoridade superior."

N. 7.232-39 — Adélia Silveira Machado Soares Sá e Melo (Procurador, Fernando Lima Bastos). — Responda-se, informando que ao caso se aplica a resposta dada à consulta formulada como procurador de Luiz Silveira Machado Soares, processo 7.235-39. (Ver parecer acima transcrito.)

Exija-se recolhimento do imposto devido na forma do art. 174 sobre os rendimentos de janeiro de 1938 a junho de 1939.

N. 7.879-38 — Floriano de Lemos Guimarães. — Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 5.149-39: dos atos desta Diretoria, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se o processo.

N. 8.225-38 — Hugo Alves Moreira. — Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 6.496-39 porque, das decisões proferidas por esta Diretoria, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes de acordo com o disposto no artigo 123 do regulamento em vigor.

N. 10.142-38 — Abel Natividade. — Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Deixo, pois, de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 9.700-39.

Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se o processo.

N. 11.948-38 — Olo Rumann Soares. — Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se o processo.

Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 13.623-38 — Fernanda Bergotti Monken. — Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 9.269-39, porque, das decisões proferidas por esta repartição cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes nos termos do disposto no artigo 123 do regulamento em vigor.

N. 16.267-35 — Cândida Carolino de Matos. — Prossiga-se na cobrança dos débitos.

Dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Deixo, por isso, de tomar conhecimento da petição protocolada sob n. 10.126-39.

N. 19.024-37 — Miguel Orence Guerin. — Deixo de tomar conhecimento da petição protocolada sob o n. 9.820-39, porque, das decisões proferidas por esta Diretoria, cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes nos termos do disposto no artigo 123 do regulamento em vigor.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 31 de julho, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 360-R — Reimor Sobreira — Venda de mercadoria — reconsideração do Acórdão 4.799 — Recurso 4.531 — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.035 — João Carreto — Venda de mercadoria — Delegacia Fiscal, São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.506 — José Moreira de Paula — Venda de mercadoria — Delegacia Fiscal, Maranhão — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.096 — Banco Frota Gentil S. A. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.117 — Guerets Anglo-Brazilian Coaling Co. Ltd. — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 8.300 — Joaquim Gomes de Faria — Imp. Selo — Recebedoria do Distrito Federal, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.360 — B. Camargo — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.366 — Calil Said Antônio e Antônio Bechara — Imp. Selo — Recebedoria do Distrito Federal, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.378 — Oliveira Lopes, Silva & Cia. — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.394 — Cia. Expresso Federal — V. Merc. — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.418 — Emílio Francisco Argento — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.424 — Sociedade Hotel Paisandú Ltda. — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.454 — Barbosa Albuquerque & Cia. — V. Merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

(Sessão Secreta)

N. 572-R — H. C. Carpinetti — Imp. Renda — Reconsideração do Acórdão n. 5.948 — Recurso n. 5.957 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 594-R — Cia. Americana de Agência de Vapores Inc. — Imp. Renda — Reconsideração do Acórdão n. 8.023 — Recurso n. 7.791 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 600-R — Leônicio Rato — Imp. Renda — Reconsideração do Acórdão n. 8.061 — Recurso n. 7.795 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 602-R — Damião Fernandes & Filho — Imposto de Renda — Reconsideração do Acórdão n. 7.626 — Recurso n. 7.509 — Seção do Imposto de Renda, Ceará — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.856 — João de Vasconcelos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.076 — Osório Pereira da Fonseca (suc. de Fonseca & Irmão) — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.088 — Francisco Cassiano Gomes — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 8.112 — N. Haddad & Irmãos — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 8.210 — Antônio Salmoiraghi — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.282 — Antônio Terreri & De Vicenzo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.318 — Bhering Cia. S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.324 — José Scaff — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.372 — José Augusto de Lima — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.390 — João de Holanda Cavalcanti — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, R. G. do Norte — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.396 — Calçado Ouro S. A. — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.408 — "Ex-Officio" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de julho de 1939. — *Aldo Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se sexta-feira, 14 de julho de 1939, às 14 horas:

RECURSOS

Relatados pelo Sr. Janserico de Assis:

N. 362-R — Viúva Luzia Pedrosa — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.852 — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 423-R — D. T. de Azevedo — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 7.057 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 6.798 — Casa Ambrust S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Com vista ao Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.142 — Mauriti Rozemblit, sucessor de Irmãos Rozemblit — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.282 — Jacinto Alves — Decreto n. 22.344, de 1935 — Delegacia Federal em São Paulo.

N. 7.351 — José Zanetti & Cia. Calçado Clark — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.593 — H. Dorsa — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.423, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.598 — Gastão da Franca Marinho — Decreto n. 14.594, de 1920 — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 7.615 — S/A Tecelagem de Seda Italo Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relatados pelo Sr. José Francisco de Matos:

N. 395-R — Monteiro, Gratacós & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.508 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 402-R — Ferreira Filho & Cia. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.289 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.541 — Fábricas de Linhas Búfalo S/A — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 8.374 — João Freuthal — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

Relatados pelo Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

N. 7.620 — Frigorífico Wilson do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.979 — Carlos Renaux S/A — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — *ex-officio*.

N. 8.020 — Azevedo Bento & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.184 — Agente fiscal Luiz Tavares de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

N. 8.514 — Luis Prado Filho — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio*.

N. 8.524 — J. Teixeira de Carvalho & Cia Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio*.

Relatado pelo Sr. Genaro Vidal Leite Ribeiro:

N. 7.806 — José Guimenez Machado — Decreto n. 23.661, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

Relatados pelo Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 7.747 — Cutelaria Amparo Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

N. 7.840 — S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Paraíba.

N. 7.870 — Usina Queiroz Júnior Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.873 — Raimundo Henrique Moreira Cazé — Decreto número 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio*.

N. 7.882 — Elias Nacle — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 7.922 — Pieri & Belli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.933 — Sousa Lemos & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.939 — B. Carrera e Gonçalves Sales & Cia. — Imposto de consumo — 1ª Coletoria Federal em São Paulo.

Relatados pelo Sr. Gustavo Linhares Bentzenmüller:

N. 8.134 — Joaquim Leite Júnior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre.

N. 7.140 — Joséuim Faselôa — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 11 de julho de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 14 de julho de 1939

Aldo de Medina Coeli Ribeiro Moura (processo n. 763, de 1938).

A Comissão opina pelo direito do requerente à quantia de 2:866\$700 (dois contos oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 17 de julho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, Presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 456-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Arquêlan Lopes Filho. — Solicito audiência do S. P. F.

N. 457-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "F", do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Idalcinda de Sousa Figueiredo. — Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 390-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe "D", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Aragão. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 439-39 — Pedido de transferência do servente de oficina, classe "C", do Quadro I, do Ministério da Marinha, Francisco Luiz Campos — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão resolveu oficiar à Comissão de Eficiência da Marinha, pedindo esclarecimentos.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 5 de maio de 1939 que concede reforma, nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento do 14º Batalhão de Caçadores, abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila: "A reforma do 3º sargento Venceslau Pacheco Júnior também se enquadra na letra f, item I, do art. 29 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Eurico G. Dutra".

Dia 15 de julho de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de que o pagamento de 5:492\$300 ao sargento-ajudante contumestre de música Miguel Tardio, se efetue pelo Tesouro Nacional, e não pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, como foi pedido em aviso n. 1.451, de 16 de dezembro de 1937 (aviso n. 1.949).

— Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, pedindo, na conformidade do disposto no art. 25 do Código de Justiça Militar (decreto-lei n. 925, de 2-XII-38), providências no sentido de ser substituído no Conselho Permanente de Justiça da mesma auditoria, para o qual acaba de ser sorteado, o major I.G. Antônio Alves Filho, da Diretoria de Material Bélico, cuja presença à testa de suas funções na referida diretoria é considerado imprescindível no momento atual (aviso n. 90).

— Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, pedindo, na conformidade do disposto no art. 25 do Código de Justiça Militar (decreto-lei n. 925, de 2-XII-38), providências no sentido de ser substituído no Conselho Permanente de Justiça, para o qual foi sorteado, na mesma auditoria, o 1º tenente João Sarmento, do Grupo Escola (aviso n. 89).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939 — Aviso n. 663.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Atendendo a que as Unidades Administrativas nem sempre têm necessidade de adquirir, anualmente, novos móveis e máquinas, declaro-vos, para os fins convenientes, que só poderão ser feitas propostas de distribuição de quantitativos, destinados à aquisição desses artigos, mediante pedidos, devidamente justificados pelos respectivos agentes diretores e acompanhados de uma relação dos existentes em carga.

Declaro-vos, outrossim, que, quando forem solicitados quantitativos orçamentários ou suas majorações, os pedidos deverão ser feitos separadamente, conforme a diretoria ou chefia que tiver de supri-los, afim de que estas, nas propostas a serem submetidas à minha aprovação, indiquem, desde logo, a verba correspondente, com a devida dedução e, consequentemente, o saldo que ficar existindo. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÕES

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939 — Aviso n. 648.

Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra

Publicai em Boletim do Exército:

1. Em meados do ano próximo findo, realizaram-se na 3ª Região Militar as provas de seleção entre os artífices dos Corpos de Tropa

para organização do quadro do pessoal da respectiva Oficina Regional de Reparções de Material Bélico.

2. Havendo sido adiada, por motivos de ordem técnica, a organização de tal oficina, resolvo que o pessoal já selecionado acim citado, seja aproveitado no corpo de artífices do Arsenal de Guerra da Margem, tendo em vista, não somente aumentar as possibilidades do Arsenal, como habilitar o pessoal em questão nos trabalhos peculiares às reparações, afim de que a Oficina Regional, quando for organizada, possa contar com elementos práticos e possuidores de tirocínio nas respectivas especialidades.

3. Determino, assim, que sejam transferidas para o Q. G. d. 3ª R.M., ficando adidas ao Arsenal de Guerra da Margem até a organização do O.R., as praças selecionadas naqueles exames e em mero correspondente ao efetivo fixado no quadro 30-A, dos Quadros de Efetivos da Organização do Exército para 1939, 2ª Parte, aprovados por portaria n. 32, de 28 de janeiro último, feita a retificação naquele quadro de um "2º sargento cozinheiro" para um "2º sargento carpinteiro".

4. Fica o comandante da 3ª R.M. autorizado a efetuar as promoções necessárias ao completo do efetivo estabelecido no quadro 30-A acima, na parte referente às oficinas regionais, observando a rigorosa ordem de classificação obtida pelas praças no exame de seleção. — General Eurico G. Dutra.

(E não como publicou o *Diário Oficial* de 17 do corrente, página 17046.)

Portarias:

Por portarias de 18 de julho de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu:

Aprovar as instruções sobre "Nomenclatura, Manejo, Funcionamento e Conservação dos Telêmetros de Artilharia e Infantaria" (portaria n. 2.399);

Conceder exoneração a Hercílio Maas do lugar de auxiliar de 2ª classe da Fábrica de Viaturas do Exército (Curitiba) (portaria n. 2.400);

Classificar no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o servente da classe B Silvestre Horácio de Sousa, nomeado por decreto de 30 de junho findo (portaria n. 2.401);

Classificar no Laboratório Químico Farmacêutico Militar o servente da classe B Domingos Lobianco, nomeado por decreto de 5 de junho findo (portaria n. 2.402);

Classificar na Diretoria de Cavalaria o servente da classe B Aluizio Lemos Cavalcanti de Castro, nomeado por decreto de 5 de junho findo (portaria n. 2.403).

O ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 733, de 8 de maio de 1939, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerário-mensalista José Ferreira Belo (portaria n. 2.404), no corrente exercício, para desempenhar as funções de aprendiz de 3ª classe da Fábrica de Viaturas do Exército, mediante o salário mensal de 100\$ (cem mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", subconsignação n. II, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Usando da autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra em despacho de 6-7-939 exarado no ofício n. 1.712-G, de 28-6-39 determino que as provas oral e prática do concurso para promoção no Q. R. O. R. sejam realizadas nas sedes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões Militares, em vez de somente na 1ª Região Militar.

Para constituírem as comissões examinadoras dessas provas simultaneamente de inspeção do material de Transmissões das Regiões Militares, designo, de acordo com a proposta da Sub-Diretoria de Transmissões os seguintes oficiais:

a) para a 1ª Região Militar, os capitães Carlos dos Santos Jacinto, Pedro Abelardo de Melo Vaz e 2º tenente convocado Adriano Andrade Silveira;

b) para a 2ª e 9ª Regiões Militares, os capitães Pedro Abelardo de Melo Vaz, Francisco Pinheiro Barroso e 1º tenente João Augusto Lós Reis;

c) para a 3ª Região Militar, os capitães Raimundo Augusto Frota Leite, José de Siqueira Meneses Filho e Armando Faria da Silva Pereira;

d) para a 4ª Região Militar, os capitães Pedro Abelardo de Melo Vaz, Oldemar Domingues dos Santos e 2º tenente convocado José Alves Moço;

e) para a 5ª Região Militar, os capitães Nelson Cruz, Raimundo Augusto Frota Leite e José Siqueira Meneses Filho;

f) para as 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares, os capitães Arnaldo Augusto da Mata, Carlos dos Santos Jacinto e 2º tenente convocado Marcelo Duarte Rego. (Ato de 11-7-1939).

— Transfiro do Q. S. G. para o Q. O. e classifico, por necessidade do serviço, no 1º Batalhão Rodoviário, o capitão Napoleão Nobre. (Ato de 11-7-1939).

— Por ter sido classificado no 1º Batalhão Rodoviário, é nesta data desligado desta Diretoria o capitão Napoleão Nobre (Ato de 11-7-1939).

— Tendo cessado os motivos que determinaram a permanência nesta Diretoria, à disposição, do tenente-coronel intendente de guerra Alcegiades Ribeiro dos Santos (B. I. n. 121 de 26-1-1939) é hoje o referido oficial desligado da D. E. (Ato de 11-7-1939).

— Em consequência do item anterior passa a responder pelas funções de fiscal administrativo e presidente da C. Cp. o major L. G. Benedito Cesar Rodrigues, até que sejam feitas novas designações para aqueles cargos. (Ato de 11-7-1939).

— Fica sem efeito o item VI do B. I. n. 159 de 10 de corrente relativo a apresentação à D. R. do 2º tenente da reserva da 1ª linha do Exército, Arnaldo Jônas Chaves, que se encontra à disposição da Comissão Demarcadora Mixta. (Ato de 11-7-1939).

— De acordo com o aviso n. 802 de 31-10-1938 nenhuma alteração quanto ao ano de nascimento de oficial será feita em seus assentamentos, ficando assim sem efeito a publicação constante do item XV do B. I. da D. E. n. 10 de 12-4-1939 e referente ao major Hermogêneo Rodrigue Peixoto. (Ato de 11-7-1939).

— Concedo as seguintes permissões:
Ao 3º sargento José Garcia Duarte, do 4º Bul. Rdv., para gozar férias nesta capital.

Ao 1º cabo do Q. R. O. R. da 7ª R. M. José Augusto Barbosa para vir a esta capital, afim de visitar pessoa de sua família que se acha gravemente enferma. (Ato de 11-7-1939).

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e tem os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do decreto número 21.710, de 12 de julho de 1934.

PREFEITURA

Manuel Caetano Vargas, filho de Manuel Sadino Vargas, brasileiro, da classe de 1898.

Documento: Um certificado de licenciamento militar n. 77.

José da Costa, filho de Bernardino da Costa e Maria Amélia Vicente, naturalizado brasileiro, da classe de 1902.

Documento: Um certificado militar n. 13.801.

Carlindo Borges Vargas, filho de João Borges Vargas e Bertolina Borges Vargas, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Um certificado militar n. 12.881.

Antônio Ferreira de Lima, filho de Amaro Ferreira de Lima, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Uma caderneta militar.

Manuel Gomes da Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e Maria de Sousa, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Um certificado militar n. 118.925.

Aleides Wandelli, filho de Oscar Rosa de Moura e Maria Pio Wandelli, brasileiro, da classe de 1914.

Documento: Uma caderneta da Reserva Naval.

Fausto Viana Meireles, filho de Domingos Meireles, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Um certificado militar n. 46.746.

Ercílio Gomes Cardia, filho de José Gomes Cardia e Eugênia Dumas Cardia, brasileiro, da classe de 1886.

Documento: Um certificado militar n. 2.404.

Alberto Antônio Afonso Filho, filho de Alberto Antônio Afonso e Francisca Jaques Afonso, brasileiro, da classe de 1916.

Documento: Um certificado militar n. 51.306.

Amâncio Vieira de Silva, filho de Catarina Mata de Sena, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Um certificado militar n. 12.567.

Manuel Viana Alves, filho de Alcídio Abílio Alves e Joselina Maria Viana Alves, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Um certificado militar n. 07.642.

Luiz de Sousa Nunes, filho de Francisco Nunes Correia e Ernestina Sousa Nunes, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Um certificado militar n. 05.307.

João Ferreira de Melo, filho de Patrocínio Ferreira de Melo, brasileiro, da classe de 1900.

Documento: Um certificado militar da 1ª C. R.

Luiz Geolás, filho de Francisco de Paula Geolás e Amélia Geolás, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Uma caderneta militar n. 8.886.

José Barcelos, filho de Salvador José Barcelos e Maria Machado de Barcelos, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Uma caderneta militar n. 4.819.

Miguel Alves de Azevedo, filho de Belarmino Alves de Azevedo e Tomásia Alves de Azevedo, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Uma caderneta militar n. 27.

Gumercindo Soares de Menezes, filho de João Soares da Costa, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Uma caderneta militar n. 618.

Joaquim Melquifades de Brito, filho de Joaquim Francisco de Brito e Maria Camila de Matos, brasileiro, da classe de 1896.

Documento: Um certificado militar n. 22.153.

José de Oliveira Barros, filho de Aristino Campos de Oliveira e Etelvina de Oliveira Barros, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Uma caderneta militar n. 6.487.

Erato Seixas, filho de Albano de Anunciação Seixas e Crissolipes Dias Seixas, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Um certificado militar n. 22.287.

Rubens Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite e Isabel Pereira Leite, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Uma caderneta militar sem número.

Antenor Evangelista de Sousa, filho de João Evangelista de Sousa e Noêmia Júlia Pinheiro de Sousa, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Um certificado militar n. 63.246.

Manuel Cândido de Sousa, filho de Cândido José Carneiro, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta militar n. 3.760, 1ª categoria.

Júlio Pereira Martins, filho de Francisco Pereira Martins, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta militar n. 6.037, 2ª categoria.

Lucindo José Gonçalves, filho de Manuel José Gonçalves, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Caderneta militar n. 470.

Manuel de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Certificado n. 5.411, 3ª categoria.

Hervol Barbosa Pinto, filho de Dirceu Barbosa Pinto, brasileiro, da classe de 1913.

Documento: Certificado n. 40.814, 1ª categoria.

Edgar Herdy, filho de José Vicente Herdy, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Certificado n. 101.641, de 1ª categoria.

Cândido Gomes, filho de Manuel Ribeiro Gomes, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Certificado n. 116.493, 1ª categoria.

Isolino Pereira Vendas, filho de Eugênio Pereira Vendas, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Certificado n. 18.630, de 3ª categoria.

José Augusto Pinheiro, filho de Enéas Augusto Pinheiro, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Caderneta militar n. 1.495.

Higiderando José dos Santos, filho de Raul José dos Santos, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

João Luiz Barbosa, filho de Antônio Luiz Barbosa, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta militar n. 6.332, 2ª categoria.

Edgar Antonico da Silva, filho de Henrique Antunes da Silva, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta militar sem número.

Adolfo Davi, filho de Manuel Davi, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 03.454, de 1ª categoria.

Manuel Gutierrez Fernandes Aliff, filho de Manuel Gutierrez Fernandes, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

José Pereira, filho de Joaquim Pereira, brasileiro naturalizado, da classe de 1901.

Documento: Certificado n. 118.953, de 3ª categoria.

Pedro Leopoldo dos Santos, filho de Leopoldo Pedro dos Santos, brasileiro, da classe de 1894.

Documento: Certificado n. 4.010, de 3ª categoria.

Antenor Ferreira Lourenço, filho de Alice Ferreira Lourenço, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 61.652, de 1ª categoria.

Monsuelo Dias Ribeiro, filho de José Dias Ribeiro, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Certificado n. 102.144, 1ª categoria.

Edelfrides Antônio da Silva, filho de Antônio José Lauriano da Silva, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Certificado n. 44.673, da 1ª C. R.

Luiz Soares dos Santos Nobre, filho de Osvaldo de Moura Nobre, brasileiro, da classe de 1921.

Documento: Certificado n. 152.859, 1ª categoria.

José Gomes Pedreiro, filho de Antônio Gomes Pedreiro, brasileiro, naturalizado, da classe de 1906.

Documento: Certificado n. 118.923, 3ª categoria.

Irineu Barata Monteiro, filho de Antônio Barata Monteiro, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Certificado n. 42.801, 2ª categoria.

Valdemar Correia da Silva, filho de Antônio Joaquim da Silva, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Certificado n. 43.150, de 2ª categoria.

Henrique Ernesto de Araújo, filho de Manuel Ernesto de Araújo, brasileiro, da classe de 1881.

Documento: Certificado n. 781, da 1ª C. R.

Antônio Coelho Girão, filho de Isabel Marques, brasileiro naturalizado, da classe de 1888.

Certificado n. 2.395, da 1ª C. R.

Em 17 de julho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcellos*, capitão, encarregado do Serviço de Controle.

Relação dos funcionários públicos que entraram com requerimentos nesta C. R., solicitando certificado de 3ª categoria, cujos documentos estão legais para o futuro fornecimento de respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado ao S. C. funcionalismo afim de ser registado. Documento a ser fornecido: Certificado de 3ª categoria.

Antônio Severo da Silva, filho de Tristão Severo da Silva e Maria Augusta da Silva, nascido em 25 de março de 1908, residente à rua Sacadura Cabral n. 252.

Mário Wright de Miranda Pacheco, filho de Artur de Miranda Pacheco e Elisabete Wright de Miranda Pacheco, nascido em 28 de setembro de 1889, residente à rua Almirante Alexandrino n. 324, Santa Teresa.

Nelson Pulcherio, capitão, chefe da 1ª Secção.

Relação dos funcionários públicos que entraram com requerimentos nesta C. R. solicitando certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz, por contarem mais de 44 anos, e cujos documentos estão legais para o futuro fornecimento do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado ao S. C. funcionalismo, afim de ser registado.

Documento a ser fornecido: Certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz.

Honório de Oliveira Passos, filho de Pedro José dos Passos e Delfina de Oliveira Passos, nascido em 19 de julho de 1894, residente à rua da Misericórdia n. 87, 2º andar.

João da Silva Mendes, filho de Francisco da Silva Mendes e Vitória Rosa Mendes, nascido em 8 de outubro de 1881, residente à rua João Machado n. 283. (fundos).

Reinaldo José de Paiva, filho de Antônio José de Paiva e Honestalda de Sousa Paiva, nascido em 26 de junho de 1891, residente à rua Sotero dos Reis n. 100 casa 6.

Alvaro da Costa Pereira Vilas-Boas, filho de José da Costa Vilas-Boas e Cândida Joséfina d'Aguiar Vilas-Boas, nascido em 24 de maio de 1886, residente à Avenida Suburbana n. 2.325.

Belisário da Silva Viana, filho de Luiza Carolina da Silva, nascido em 1881, residente à rua Alvaro de Miranda n. 264.

Isaac Basílio de Oliveira, filho de Maria Salomé, nascido em 31 de julho de 1883, residente à rua Caubi n. 77-A.

Edmundo Mendes da Silva, filho de Sebastião José de Araújo e Angela Mendes da Silva, nascido em 1894, residente no Morro Pedro Américo n. 276.

Franklin Gonçalves da Costa, filho de Bernardino Gonçalves da Costa e Vitória Maria da Costa, nascido em 1 de abril de 1867, residente à rua Duarte Teixeira n. 95.

Adelino Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria Rosa da Forte, nascido em 10 de janeiro de 1877, residente à rua Barreiros n. 320 (Olaria).

Antenor Moret Câmara, filho de Tibúrcio Augusto Câmara e Maurícia Moret Câmara, nascido em 1 de abril de 1894, residente à Avenida Suburbana n. 1.994 (Eng. de Dentro).

Otávio Ribeiro Pinto, filho de José Antônio Ribeiro Pinto e Joséfina de Sousa Pinto, nascido em 14 de agosto de 1888, residente à rua Carolina n. 40 (Meier).

Virgílio Benvenuto, filho de Angelo Benvenuto e Eliza de Araújo Benvenuto, nascido em 23 de julho de 1891, residente à Estrada do Rio Jequiá n. 66 (Ilha do Governador).

Augusto Cesar de Freitas, filho de Francisco Gomes de Freitas e Maria Augusta da Fonseca Freitas, nascido em 1873, residente à rua Visconde de Pirajá n. 82 casa I (Ipanema).

Pedro do Val, filho de Honorato José Francisco do Val e Amélia de Medeiros, nascido em 1885, residente à rua Tomás Cerqueira n. 95 (Ilha de Paqueta).

Hipólito Japhet de Araújo, filho de Antônio João de Araújo, e Raimunda Vitória de Araújo, nascido em 13 de agosto de 1889, residente à rua General Caldwell n. 297.

Capital Federal, 13 de julho de 1939. — Nelson Pulcherio, capitão chefe da 1ª Secção.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 13 do corrente:

I — Transferência de oficial:

Foi tornada sem efeito, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente adm. Max Tadey, da 5ª F.I. para o 5º R.C.D.

II — Retificação de transferência e classificação:

Foram retificadas, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência e classificação abaixo:

a) transferência do 1º tenente adm. João Moreno do Brasil Pombo, do 5º R.C.D. para o III/1º R.A.Mx. (ambos em Curitiba), em vez da 5ª Formação de Intendência, como publicou o Boletim n. 151, de 30 do mês findo; e,

b) classificação do 1º tenente adm. João Rabelo de Melo, para o 5º R.C.D., em vez do III/13º R.I. (Lapa), como publicou o Boletim n. 23, de 27 de janeiro do corrente ano.

III — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) 1º tenente Firmino da Silva Lemes, do 16º B.C. para o S.I. da 9ª R.M., sem direito a ajuda de custo;

b) 2º tenente Osvaldo Siqueira, do D.C.M.B. para a E.E.F.Ex.

c) 2º tenente José Colares Bezerra, do 1º G.Ob. para o 2º B.C. (Pinheiros);

d) 2º tenente Manuel de Almeida Batista, do 2º B.C. para o 16º B.C.;

e) 2º tenente Gilberto Squeff, do 18º B.C. para o II/1º R.A.D.C. (Santo Angelo).

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL, DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 2º G.A.D. para o 4º B.C., o 1º tenente veterinário Amadeu Soares Guimarães.

Tornando sem efeito, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, a transferência do 2º tenente veterinário Luiz Gentil, do 2º G.A.D. para o 4º B.C.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Despacho

Exmo Sr. Presidente da República:

N. 83-G-M — Aproveitando-se da situação de se achar, em gozo de férias, nesta Capital, o telegrafista da classe J, do Quadro XVIII (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco), Mário Carneiro do Rego Melo, o Sr. Interventor Federal naquele Estado designou-o para seu representante na Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Acontece, porém, que as sessões do referido Conselho se prolongarão além do término das férias do referido funcionário (14 do corrente mês), razão por que o Sr. interventor Federal em Pernambuco solicitou a minha interferência no sentido de ser permitida permanência do mesmo nesta Capital até o fim deste mês, afim de que aquela Assembléia não fique privada da sua colaboração.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex., baseado no disposto no art. 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seja atendida a solicitação daquela Interventoria.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado — Em 13 de julho de 1939. — G. VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de julho de 1939

Ofícios:

N. 4.427 — A Presidência da Comissão Técnica de Rádio — Remetendo o processo em que a Rádio Cultura Escolar pede permissão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo (P. 15.906-39).

N. 4.428 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando ter o Sr. ministro aprovado os projetos e orçamentos para obras de ampliação e melhoramentos dos serviços de abastecimento d'água dessa Viação Férrea (P. 10.745-39).

N. 4.429 — A Presidência da Associação Comercial de Campinas (Estado de São Paulo) — Comunicando que, em virtude de ter havido uma redução na verba Pessoal, está o D.C.F. impossibilitado de ampliar o quadro do pessoal que serve naquela agência (P. 17.875, de 1939).

N. 4.430 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando ter sido publicada no D.C. de 1 do corrente, a portaria n. 301, de 24 de junho findo, que autoriza a São Paulo Ry., a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogiana a classificarem na tabela 14 as mercadorias de que trata o officio n. 610-S, dessa Inspetoria (P. 15.944-39).

N. 4.431 — A mesma — Comunicando terem sido aprovados, o projeto e orçamento, na importância de 85:766\$076, relativos à construção da cobertura da plataforma da estação de Cruz Alta, na linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (P. 18.592-39).

N. 4.433 — A Comissão Técnica de Rádio — Remetendo processo n. 18.487.

N. 4.434 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando que o Sr. ministro, sobre o parecer do titular da Fazenda, referente ao pedido de autorização para proceder aos estudos das variantes Cilada-Jaguariaiva-Itararé; Porto União-São João e Lapa-Rio Negro, encarecendo para isso a necessidade da abertura de um crédito especial de 2.000:000\$000, exarou o seguinte despacho: "Comunique-se ao diretor da Rede Paraná-Santa Catarina" (P. 18.052, de 1939).

N. 4.435 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 89, de 12 do corrente mês, na importância total de 3.000:000\$000, extraído nesta diretoria geral à conta da subconsignação n. 2-01, letra e, consignação 00 da verba 5 do orçamento vigente deste ministério.

N. 4.436 — A Diretoria da Despesa Pública — Tesouro Nacional — Restituindo o processo n. 35.259-37, do Tesouro Nacional, em que é interessada a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo (P. 17.834-39).

N. 4.437 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando ter o Sr. ministro resolvido aprovar a alteração e acréscimo que a São Paulo Railway, Sorocabana e Mogiana desejam introduzir na pauta de mercadorias vigente em suas linhas e que constam da portaria n. 307, de 26 de junho último (P. 16.348-39).

N. 4.438 — A Diretoria da Imprensa Nacional — Informando que o funcionário desta Secretaria de Estado — Rafael Barbosa Dias dos Santos, recolheu pela guia n. 4.260, de 7 de junho findo, à tesouraria dessa repartição a importância de 47\$000 relativa à indenização do saldo de custo da assinatura do "Diário Oficial" — (P. 5.972 de 1939).

N. 4.439 — A mesma — Idem, Alfredo Reis Júnior, recolheu pela guia n. 4.259, de 19 de junho findo, à tesouraria dessa repartição a importância de 14\$000 relativa à indenização do saldo de custo da assinatura do "Diário Oficial" — (P. 5.972-39).

Expediente do dia 14 de julho de 1939

N. 4.458 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que, por aviso n. 1.995, desta data, este Ministério solicitou ao da Fazenda seja destacada da subconsignação n. 8-05, verba 2 do atual orçamento, a quantia de 1.006:000\$300, para ser distribuída à Inspetoria do Tesouro dessa via-férrea, afim de ocorrer às despesas da mesma subconsignação — (P. 18.238-39).

N. 4.470 — A Diretoria da Despesa Pública — Tesouro Nacional — Restituindo o processo n. 4.861-39, do T. Nacional e referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.015:500\$000 recebido pelo escriptorário do D. N. E. R. — Sebastião José Marques — (P. 16.570-39).

N. 4.472 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando ter o Sr. ministro desapropriado a faixa de terreno situada em Uberaba, E. de Minas Gerais, e necessária à passagem dos encanamentos para a caixa d'água que a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro ali instalará, para o abastecimento de sua estação e das locomotivas que fazem o serviço entre aquela cidade e Araguaçu — (P. 18.732-39).

N. 4.473 — Ao Dept. Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo de Nieling & Cia., propondo a venda de uma draga de sucção e arrasto, auto-transportadora, de fabricação holandesa, o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade, em face da falta de crédito" — (P. 16.390-39).

N. 4.475 — A Diretoria da Despesa Pública — Tesouro Nacional — Restituindo o processo no qual é interessada a "Société de Construction du Port de Baía", no pagamento da importância de réis 427:695\$900, proveniente de indenização das obras de prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro, em 1932. Outrossim comunicando que o processo principal, do qual deverá constar a prova da execução do serviço e a ordem de pagamento, a que se refere o parecer de fls. 13 do mesmo processo, foi relacionado sob n. 48, na importância de 136:124\$000, de acordo com o art. 78, do Código de Contabilidade Pública.

N. 4.476 — A Diretoria Geral do Dept. dos Correios e Telégrafos — Restituindo o processo n. 49.893-38, do T. Nacional, em que é interessada a Companhia Santa Teresa, afim de que seja pro-

videnciado o cumprimento da exigência constante do parecer de fls. 20 v., da Diretoria da Despesa Pública — (P. 18.835-39).

N. 4.481 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. do Rio de Janeiro — Comunicando que a D. S. B. F. julga não se deva conceder o aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado em Sarapuí, 8º distrito do município de Nova Iguaçu, nesse Estado, requerido pela S. A. Pernambuco Powder Factory, porquanto ha o projeto de se construir um "polder" na zona onde se acha localizado o aludido terreno — (P. 18.642-39).

N. 4.489 — A Diretoria da E. F. Central do Brasil — Encaminhando o processo n. 52.262-38, do T. Nacional, em que é interessado Luiz Gonzaga Rodrigues, afim de que seja tomado em consideração o parecer de fls. 6 verso, da Diretoria da Despesa Pública — (P. 17.833-39).

N. 4.490 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. — Remetendo o processo n. 15.060-39, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 6 — (P. 15.060-39).

N. 4.491 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Em solução ao vosso officio n. 245-C, de 19 do mês p. findo, solicitando autorização para que o chefe do 1º Distrito dessa Inspetoria, em Fortaleza, E. do Ceará, engenheiro Francisco de Paula Pereira de Miranda, possa adquirir, no corrente ano, sob o regime de concorrência administrativa, segundo as formalidades estabelecidas no artigo 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública, os materiais permanentes e de consumo indispensáveis aos serviços dessa Inspetoria, no Nordeste, dentro dos limites dos créditos postos à sua disposição na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, por conta das subconsignações ns. 1-04, 2-04, 3-04, 7-04 e 9-04, Verba 2 do orçamento atual deste Ministério, e, ainda, que essa autorização seja dada ratificando os atos anteriores do mencionado chefe de Distrito, referentes às concorrências já realizadas neste ano, para que sejam aprovadas pela Delegação do Tribunal de Contas, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Autorizado" — (P. 16.719-39).

N. 4.495 — A mesma — Comunicando que todas as socatas existentes no 1º Distrito, com sede em Fortaleza, deverão ser entregues ao capitão daquele porto, conforme requisição do Ministério da Marinha, constante do aviso n. 1.411 — (P. 16.336-39).

N. 4.496 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao exposto no officio número 29-1.563, de 4 do corrente, solicitando homologação para o ato dessa Diretoria, que mandou lavar contrato com a Standard Oil Company para fornecimento de 1.700 tambores de óleo engine e 595 de óleo valve, exarou o seguinte despacho: "Homologado" — (P. 18.745-39).

N. 4.498 — A Divisão do Material do Dept. do Serviço Público — Remetendo a relação dos imóveis ocupados, nos Estados, pelas repartições deste Ministério, com a indicação dos respectivos alugueis. Por não terem sido ainda fornecidos os elementos referentes ao Departamento de Aeronáutica Civil, às Estradas subordinadas à Inspetoria Federal das Estradas, à Comissão de Baía e Sergipe da I. F. O. C. S. e à E. F. Baía e Minas, esta Diretoria providenciou junto às referidas repartições quanto à remessa, com urgência, daqueles elementos que serão enviados logo que tenham entrado nesta Diretoria — (P. 19.631-39).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 12 do corrente:

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.116 — Rio de Janeiro, D. F. Em 30 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2. São propostos a melhoria de salário: para sub-ajudante técnico de 4ª classe, 700\$0, o sub-ajudante técnico de 5ª, Ademar de Menezes Lessa; para auxiliares técnicos de 2ª classe, 550\$0, os auxiliares técnicos de 3ª, Heitor Eduardo Berredo e Hermeto Rabelo Cruz; e para auxiliar técnico de 3ª classe, 500\$0, o auxiliar técnico de 4ª, José Silveira.

3. São propostos a admissão: para assistente técnico de 5ª classe, 1:400\$0, Altamiro Tibiriçá Dias; para sub-assistente de 5ª classe, 1:150\$0, Alberto Eugênio Pastor de Oliveira; para sub-ajudante técnico de 2ª classe, 800\$0, Jorge Weinert; para sub-ajudante técnico de 5ª classe, 650\$0, Ciro Rocha; para auxiliar técnico de 1ª classe, 600\$0, Marino Guimarães; para auxiliares técnicos de 5ª classe, 400\$0, Antônio da Costa Freitas e Fernando José de Castro; para almoxarifes de 4ª classe, 700\$0, Américo Galvão Pereira e Manuel Alves de Oliveira Júnior; para auxiliar de escrita de 5ª classe, 500\$0, Eugênio Cândido Diniz Filho; para auxiliar de 1ª classe, 450\$0, Delson de Andrade Duffles Teixeira; para auxiliar de 2ª classe, 400\$0, João Car-

valho Pinheiro; para auxiliar de 4ª classe, 300\$0, Hélio Gomes Machado; para auxiliar de 5ª classe, 250\$0, João Joaquim de Brito; para servente de 1ª classe, 500\$0, Antônio José de Aquino; e para motorista de 2ª classe, 700\$0, Domingos Alves.

4. Está esclarecido no processo, que o pessoal agora indicado a admissão, já vem trabalhando naquele Departamento, sem solução de continuidade, desde o tempo da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais, e não foi incluído na proposta formulada por ocasião da revisão anual, por não possuir, naquela ocasião, na devida ordem, a documentação discriminada no artigo 18, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

5. Para sanar essa dificuldade, ficou resolvido que a respectiva tabela apresentaria como vagas as funções destinadas àqueles cuja documentação estava sendo coletada, e que o preenchimento dessas funções se faria, então, no correr do ano, e à medida que os interessados fossem apresentando sua documentação.

6. Essas considerações esclarecem, perfeitamente, o motivo da não aplicação, no caso, do artigo 23, do decreto-lei citado.

7. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 3-7-939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.138 — Rio de Janeiro, D.F., em 10 de julho de 1939.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Cláudio Alberto Loureiro, Levi Camargo Guimarães, Otávio Machado, Venício Sivelli, Amália Andrade, Mário Fernandes Rios, Sônia Martins, Elí Abreu de Almeida e Osvaldo Ferreira, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, os quatro primeiros a função de manègeiro ajudante de 1ª classe, o quinto, o sexto e o sétimo a de praticante de 1ª classe, e os dois últimos a de trabalhador de 3ª classe.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério interessado demonstrado a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 11-7-939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.165 — Rio de Janeiro, D.F., em 10 de julho de 1939.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Rede de Viação Cearense.

2. São propostos a melhoria de salário: para trabalhador de 1ª classe, o trabalhador de 2ª Damiano Pedro da Silva; para trabalhador de 2ª classe, 300\$0, o trabalhador de 3ª José Pinto Sobrinho; para trabalhador de 3ª classe, 250\$0, o trabalhador de 4ª José Felix Filho.

3. São propostos a admissão: para trabalhador de 1ª classe, 200\$0, Gumerindo Galdino Trigueiro; para aprendiz de 3ª classe, 100\$0, Sebastião Vila-Nova; para guarda de 5ª classe, 200\$0, Antônio Moreira de Oliveira.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e ter sido informado pelo Ministério interessado que atende às reais necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República

Aprovado. Em 11-7-939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do Dia 18 de julho de 1939

PORTARIA N. 344

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Resolve designar o oficial administrativo, classe L, do quadro deste Ministério, Alberto Randolpho Paiva, o chefe da Divisão de Engenharia e Obras da Diretoria do Domínio da União, padrão L, do quadro I do Ministério da Fazenda, Afonso Celso Marchand e o ajudante Roberto Cardoso, para, em comissão, prosseguirem nos estudos tendentes a regularizar, perante a União, a situação da Estrada de Ferro do Jacuí.

Requerimentos despachados:

Bento Manuel Bertucci, comandante aposentado do Lloyd Brasileiro, reclamando daquela empresa promoção a que se julga com direito. — Indeferido. O requerente, já estando aposentado, não pode obter o que deseja (15.697/39).

Antônio Melhado Campos, auxiliar do tráfego de quarta classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu, classificado em concurso para auxiliar de terceira classe, atualmente escriturário de classe inicial, pedindo seu aproveitamento no aludido cargo. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente a seu aproveitamento, tendo em vista a classificação que obteve (15.221 de 1939).

Aarão Rodrigues Madeira, almoxarife aposentado da E. F. Paratrolina Teresina, solicitando nova aposentadoria pela União, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal. — Indeferido. O requerente, contribuinte que era da Caixa de Pensões, pela mesma devia ser aposentado, como ocorreu (16.355/39).

Adelard Lima Horácio e Silva, extranumerário do Domínio da União, no Estado do Pará, pedindo seu aproveitamento como escriturário da D. R. daquele Estado, alegando possuir concurso. — O requerente deve aguardar que chegue a sua vez, de acordo com a classificação que obteve, para ser aproveitado (12.189/39).

Joaquim Leite Torres, ex-concessionário dos serviços de carros restaurantes do 2º trecho da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando lhe sejam concedidos novamente, mediante arrendamento, os aludidos serviços. — Já estando arrendados os serviços de carros restaurante da Noroeste do Brasil, não é possível atender à solicitação do requerente de fls. 2 (19.269/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 27 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.019 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância de 960\$000, a folha de gratificação dos funcionários e extranumerários nela relacionados, em exercício nas Seções de Controle e Financeira do Serviço do Pessoal, referentes ao mês de junho de 1939 (4.311/39).

N. 2.021 — Ao mesmo — Idem, na importância de 195\$000, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente do transporte de pessoal do D.A.C. (15.084/39).

N. 2.022 — Ao mesmo — Idem, na importância total de 2.355\$900, as folhas de gratificações por serviços extraordinários do mês de junho de 1939, dos funcionários e extranumerários do I.F.E. (19.078/39).

N. 2.025 — Ao mesmo — Idem, na importância de 100\$000, a conta da Empresa de Navegação Fluvial de Miguéis & Comp., proveniente do transporte de pessoal do D.A.C. (15.109/39).

N. 2.026 — Ao mesmo — Idem, na importância de 327\$800, a conta da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (18.261 de 1939).

N. 2.028 — Ao mesmo — Idem, na importância de 57\$000, a conta da "Companhia Navegação Baiana" (19.208-39).

Expediente de 13 de julho de 1939

Offícios:

Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.448 — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D.N.P.N. a respeito do auxiliar técnico de terceira classe, extranumerário-mensalista, Godofredo Viana Costa, que pede aumento de salário (P. 17.657/39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 4.449 — Transmitindo cópia do aviso n. SCm-790, de 30 de junho próximo findo, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de que seja cumprido o seguinte despacho, no mesmo exarado por S. Ex., em 3 do corrente:

"Faça-se constar na fé de ofício dos engenheiros mencionados neste aviso, o serviço prestado no Ministério do Trabalho e a referência elogiosa feita pelo senhor ministro daquela pasta" (P. 18.506 de 1939)

— A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.450 — Transmitindo cópia das informações prestadas pela E.F.C.B., a respeito do pedido de aproveitamento de Lauro Gonçalves (P. 18.516/39).

— A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.451 — Remetendo cópia autêntica do officio n. 2.072-Dv., de 8 do corrente, em que a Rede Mineira de Viação, transmite a este Serviço do Pessoal os assentamentos do funcionário João Rodrigues Maia, aposentado no extinto cargo de primeiro escriturário da E. F. Oeste de Minas (P. 19.066/39).

— A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos e a todas as repartições subordinadas:

N. 4.452 (Circular) — Informando ter o senhor ministro recomendado seja sempre apurado, em inquérito administrativo, o abandono do emprego pelos extranumerários-mensalistas, cujos assentamentos registrem tempo de serviço superior a 10 anos.

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 4.453 — Solicitando providências no sentido de serem remetidas cópias dos atos que designaram os funcionários Francisco Vieira Boulitreau, engenheiro da classe N, e Luiz de Azevedo Cunha, oficial administrativo da classe J, para a prestação de serviços de inspecção, bem assim seja informado em que dias foram tais serviços efetuados (P. 10.640/39).

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.454 — Solicitando providências no sentido de ser encaminhado a este Ministério, o instrumento que constituiu o pedido de exoneração de José Galileu Carneiro da Costa, do cargo de agente da classe B, da E. F. São Luiz a Teresina (14.722/39).

— A Rede de Viação Cearense:

N. 4.455 — Remetendo 5 portarias de admissão para o preenchimento de vagas verificadas na tabela de extranumerários-mensalistas dessa via-férrea (P. 17.022/39).

— Ao Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos (S.R.P.-2):

N. 4.456 — Restituindo, devidamente apostilado, o decreto de promoção do inspetor de linhas telegráficas da classe H, do quadro III deste Ministério, Manuel Benjamim Moreira (P. 16.623/39).

Expediente de 14 de julho de 1939

Ao Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos (S.R.P.-2):

N. 4.457 — Transmitindo os decretos de 7 do corrente, que nomearam, em caráter interino, René Marques Avelar, Eduardo Ferreira de Queiroz, Valdemiro Luiz Surein, Políbio Soares, Célso Vivaldo de Miranda, Juvenato Francisco de Sousa Lima e José da Silva Alves, para o cargo da classe G, da carreira de inspetor de linhas telegráficas, desse Departamento (P. 18.576/39).

N. 4.459 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmitindo o decreto relativo à nomeação de Mário Pereira Gomes de Oliveira para o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I deste Ministério, em vaga pertencente à lotação desse Departamento. (P. 18.615-39).

N. 4.460 — A 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar — Transmitindo os elementos relativos ao Sr. Mário Pereira Gomes de Oliveira que tomou posse em 14 do mês em curso, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 3 do corrente mês. (P. 18.615-39).

N. 4.461 — A mesma — Idem, de Geraldo Pedreira Maia, que tomou posse em 11 do mês em curso, o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 3 do mesmo mês. (P. 18.615-39).

N. 4.462 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. Noroeste do Brasil. (P. 15.745-39).

N. 4.463 — Ao mesmo — Informando que assunto de que trata o processo n. 3.195-39 desse Departamento, pode ser dado como resolvido, com a readmissão do interessado, verificada por decreto de 17 de junho último. (P. 15.400-39).

N. 4.464 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo diversas informações sobre o auxiliar de escrita de 2ª classe desta Secretaria de Estado, Danilo Leal Carneiro. (P. 19.238-1939).

N. 4.465 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo 40 portarias de admissão para o preenchimento de vagas existentes na tabela de extranumerários-mensalistas dessa Estrada. (P. 12.294-39).

N. 4.466 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo os certificados de habilitação dos escriturários do Quadro XIV deste Ministério que se submeteram a prova de classificação para execução do Decreto-Lei número 145, de 29 de dezembro de 1937. (P. 19.169-39).

N. 4.467 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Transmitindo os decretos de 7 do corrente, relativos às nomeações interinas de Valtér Osório Freire de Carvalho e Geraldo de Araújo Góis, para o cargo da classe I, da carreira de engenheiro, desse Departamento. (P. 17.865-39).

N. 4.468 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Remetendo as portarias de admissão de Aristides de Oliveira Pi-

res, Juvêncio Fernandes de Oliveira e Auber Reginato Fernandes. (P. 17.071-39).

N. 4.469 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Comunicando que por decreto de 3 do corrente, Lafayette Alfredo Martins foi demitido do cargo da classe C, da carreira de Agente de Estrada de Ferro. (P. 15.062-39).

N. 4.471 — A Diretoria do Pessoal do Ministério da Agricultura — Comunicando que o oficial administrativo, classe H, desse Ministério Haroldo Daltro, tem direito a contar, para efeito de classificação por ordem de antiguidade de classe, o tempo de serviço por ele prestado à antiga Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, no total de dois anos, quatro meses e vinte e nove dias, segundo apuração feita pela Comissão de Eficiência deste Ministério. (29.908-39).

N. 4.474 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo uma portaria de admissão para o preenchimento de uma vaga verificada na tabela de extranumerários-mensalistas da E. F. Petrolina a Teresina. (P. 18.221-39).

N. 4.477 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmitindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil de Maria Augusta de Oliveira Pimenta, viúva do ex-amanuense, aposentado, da extinta Administração dos Correios de Minas Gerais, Ludgero de Sousa Pimenta. (P. 17.905-39).

N. 4.478 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Submetendo ao exame desse Departamento o processo referente ao pedido formulado pelo agente, aposentado, do Quadro II deste Ministério, Juvenal da Cunha Ribas, no sentido de que lhe seja paga, na inatividade, a diferença de vencimentos que tivera assegurada por força do art. 3º da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (P. 16.048-1939).

N. 4.479 — Ao mesmo — Transmitindo cópia do officio n. 2.150, em que o D. C. T. prestou informação referentes ao pedido de transferência solicitado pelo escriturário, classe G, do Quadro IV deste Ministério, João Caetano da Silva. (P. 16.539-39).

N. 4.480 — A Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo o certificado de reservista de Newton Ferreira. (18.943-39).

N. 4.482 — A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando seja remetida a este Serviço do Pessoal cópia dos atos que designaram os funcionários Augusto Hor-Meyll, Edwiges Becker Hor Meyll e Luiz de Azevedo Cunha para prestação de serviços fora de suas sedes, e bem assim seja informado os dias que foram os mesmos serviços efetuados. (P. 18.946-39).

N. 4.483 — A mesma — Solicitando seja remetido a este Serviço do Pessoal a relação dos funcionários desse Departamento que tem autorização para requisitar transportes, bem como cópia do telegrama n. 177, de 20 de maio último, ao Sr. chefe de Fiscalização do Porto do Maranhão. (P. 18.152-39).

N. 4.484 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informado em que situação se encontra o inquérito mandado proceder por esse Departamento, com o fim de apurar os fatos referidos no item 16, do officio n. 2.306 dessa Diretoria. (P. 16.909-39).

N. 4.485 — A mesma — Remetendo cópia do decreto de 3 do corrente, que concedeu aposentadoria a Paulo Thomsen, no cargo, classe E, da carreira de Guarda-fios, do Quadro III deste Ministério. (P. 16.832-39).

N. 4.486 — A mesma — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Nelson Raimundo de Sampaio, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro III deste Ministério. (P. 18.636-39).

N. 4.487 — A Diretoria Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — (S. R. P.-2). — Transmitindo o decreto de 7 do corrente, que nomeou Aroldo Beiró de Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, desse Departamento. (P. 18.581-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 10 de julho de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 28 de junho último, exarado na exposição n. 1.078, da mesma data, do DASP.

Repartição — Rede Viação Cearense:

Número da portaria — Nome — Função

4.024-Ex. Luiz Francisco de França, guarda de 5ª classe.

Portarias de 10 de julho de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 29 de junho último, exarado na exposição n. 1.091, da mesma data, do DASP:

Repartição — Rede Viação Cearense:

Número da portaria — Nome — Função

4.030-Ex. Carlos Lopes de Moraes, guarda de 5ª classe.

Cancelamento de admissão:

Por despacho de 14 do corrente, exarado no processo n. 17-867-39, o Sr. ministro cancelou a admissão dos extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional de Pernambuco, Armando Wanderley Antunes, Gilvan Machado Guimarães, Hoel Sette, Luiz da Rocha Siqueira, Orlando Moraes e José Dionísio da Silva Barros, que figuram como reconduzidos, na função de auxiliar do tráfego de 5ª classe, para o corrente exercício.

Admissão de pessoal extranumerário-mensalista publicada no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: 9.972-Ex. Narbal Guerra Alves Pereira, idem, leia-se, 3.972-Ex. Narbal Guerra Alves Pereira, idem.

Dispensa de pessoal extranumerário-mensalista publicada no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1939.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Raimundo Nonato da Silveira, mensageiro ajudante de 1ª classe, Rede de Vição Cearense, leia-se. Raimundo Nonato da Silveira, mensageiro ajudante de 2ª classe, Rede de Vição Cearense, 7-7-39, pr. n. 5.237-39.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 98

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu o Sr. Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior:

Resolve autorizar, de acordo com o art. 33 do Código do Ar, a utilização do hangar de sua propriedade, situado à praia José Bonifácio n. 255, na Ilha de Paquetá, para abrigo exclusivo de seus hidroaviões. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *T. Furtado Reis*.

PORTARIA N. 102

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de competência que lhe foi conferida por portaria n. 94, de 10 de fevereiro do corrente ano, do Sr. ministro da Vição e Obras Públicas e tendo em vista o acúmulo de trabalho existente na Divisão de Aeroportos, resolve autorizar a prorrogação do expediente por três horas, durante três meses, dos extranumerários-mensalistas, Aldo Pinto Pessoa e Rodolfo Frederico Richter, arbitrando, para cada um, a gratificação mensal de 200\$000.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1939. — *T. Furtado Reis*.

PORTARIA N. 103

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o art. n. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de acordo com o que propôs o Sr. chefe da Divisão de Aeroportos em memorandum n. 11, de 5 de julho vigente, resolve prorrogar o expediente do dactilógrafo da classe "G", Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, por duas horas, durante três meses, com a gratificação mensal de 200\$000.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1939. — *T. Furtado Reis*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12

Portaria n. 99 — Concedendo ao piloto alemão Diele, radiotelegrafista Geisler e ajudante But, a permissão para sobrevoarem o território nacional, em vôo de grande distância da Alemanha ao Brasil, tripulando o avião "Heinkel", de matrícula alemã D-AEHF. Ref. 2.902-39).

Dia 10

Ofícios:

Ao Sr. diretor gerente da Companhia Radiotelegráfica Brasileira:

N. 2.102 — Acusando o recebimento do ofício T G 4, de 1 de julho corrente e agradecendo a remessa feita pelo mesmo.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.103 — Justificando o pedido dos créditos suplementares indicados no ofício n. 1.871, de 20 de junho. (Ref. 3.020-39).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.104 — Remetendo 2ª via de empenho n. 149, de 10 de julho de 1939.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.105 — Remetendo 3ª via de empenho n. 149, de 10 de julho de 1939.

Dia 12

Ao Sr. presidente da Associação das Empresas Aeroviárias:

N. 2.107 — Acusando o recebimento do ofício n. 282, de 27 de junho último, relativo à fiscalização aduaneira dos transportes aéreos. (Ref. 1.416-39).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores: N. 2.111 — Enviando cópia da portaria que concedeu ao piloto Diele a permissão para sobrevoar do território nacional. (Ref. 2.902, de 1939).

Dia 13

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Vição e Obras Públicas:

N. 2.113 — Remetendo proposta de orçamento para 1930.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores: N. 2.116 — Agradecendo a remessa da notificação do governo francês, de 9 de junho último, relativa à polícia aérea das zonas interditas ao sobrevoar de aeronaves, enviada com o recado verbal número AC[SN]688.(00), de 4 do corrente. (Ref. 279-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Vição e Obras Públicas:

N. 2.117 — Remetendo proposta de orçamento para 1940

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.118 — Solicitando pagamento de conta a Leão Ribeiro & Cia. Limitada, na importância de 514:776\$100. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.119 — Remetendo 2ª via de conta de Leão Ribeiro & Cia. Limitada. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.120 — Solicitando delegação de competência para requisitar isenção de direitos aduaneiros para os materiais que forem importados para os serviços da DAC. (Ref. 429-39).

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Goiás:

N. 2.121 — Solicitando que sejam tomadas medidas que resguardem os trabalhos já iniciados e facilitem a perfeita execução do plano traçado para o aeroporto de Goiânia. (Ref. 103-39).

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.122 — Comunicando em referência ao ofício n. 2.960-66, 260-39, de 7 do corrente, a desanexação do Serviço de Meteorologia.

— Ao Sr. diretor do Serviço Meteorológico do Ministério da Agricultura:

N. 2.123 — Transmitindo ofício n. 36, de 31 de maio de 1939 e o processo n. 4.167, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, remetidos, por engano, ao DAC.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 2.125 — Transmitindo "Boletim do Pessoal" da S. R. P.-9, correspondente ao período de 1 a 10 de julho corrente.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.126 — Informando já terem sido iniciadas as obras de construção do aeroporto de Cananéia, no Estado de São Paulo. (Ref. 533, de 1939).

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 2.127 — Comunicando que o DAC já deu início às obras do aeroporto de Cananéia. (Ref. 533-39).

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.128 — Solicitando providências no sentido de serem autorizadas as empresas Lloyd Brasileiro, The Great Western of Brazil Railway Company, The Leopoldina Railway Company Limited, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro São Luiz a Teresina e Rede Mineira de Vição a aceitarem as requisições de passagens, inclusive leitos, que forem assinadas pelo engenheiro José Crisanto Seabra Fagundes, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público, assim como transporte de material do DAC. (Ref. 292, de 1939).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 13

Requerimento:

Diva Pinto Ferreira de Magalhães, solicitando férias referentes ao ano de 1938. — A vista da informação supra, defiro o pedido a fls. (Ref. 3.098-39).

Dia 12

Ao Sr. representante da Vição Férrea do Rio Grande do Sul:

Ofício n. 2.108 — Solicitando remessa de contas que deixaram de acompanhar o requerimento de 8 de março deste ano. (Ref. 752-39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 13

Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 2.114 — Devolvendo, devidamente preenchidas, questionários estatísticos. (Ref. 1.227-39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Agricultura

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1939

Aviso:

ao senhor prefeito do Distrito Federal:

N. 1.895 — Envia cópia das informações prestadas pela repartição competente, com relação ao estacionamento dos caminhões que negociam com frutas, junto às feiras-livres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral:

N. 1.894 — De conformidade com a solicitação verbal feita pelo Sr. interventor federal do Estado do Paraná, e com o fim de ser submetida à consideração do Sr. ministro, junto remete a proposta de expediente, relativa a designação do agrônomo zootecnista classe I, Gil Stein Ferreira, para chefiar os serviços da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Paraná.

— Ao Sr. chefe da Secção do Café:

N. 1.896 — Comunica que por portarias do Sr. ministro de 3 do corrente mês foram designados os serventes, interinos, classe C, José Cândido de Moraes e Fernando Vaz Teixeira, para até ulterior deliberação servirem, o primeiro na Sala de Classificação de Café do Serviço de Economia Rural em Santos e o segundo na Diretoria do mesmo Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 1.897 — Remete as portarias do Sr. ministro, designando os serventes, interinos, classe C, José Cândido de Moraes e Fernando Vaz Teixeira, o primeiro para servir na Sala de Classificação de Café em Santos e o segundo para servir na Diretoria do Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 1.898 — Apresenta o servente classe C, do Quadro Único deste Ministério, João Rodrigues da Silva, removido da Secção do Fomento do Café no Estado do Paraná, por decreto de 21 de junho último para servir nessa Diretoria, esclarecendo que o funcionário em apreço foi desligado da referida Secção em 1 do corrente mês, data em que foi considerado em transito.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.899 — Transmite o processo D. F. P. V. 7.282-39, afim de ser providenciada a extração de empenhos de conformidade com o referido processo.

A despesa, num total de 162:350\$000, deverá correr a conta do crédito da subconsignação 9 — Aquisição etc. — I Diversos — Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério.

Outrossim, pede providências no sentido de ser anulado o empenho que deveria fazer face a mencionada despesa sob a forma de adiantamento, conforme sua solicitação em ofício n. 940, de 19 de abril do corrente ano.

N. 1.900 — Transmitindo o processo D.F.P.V. 7.281-39, em que o Sr. ministro autorizou a aquisição de diversos materiais agrícolas, destinados à revenda a agricultores registrados neste Ministério, solicita providências no sentido de serem empenhadas, em favor das firmas citadas no mesmo processo, as despesas decorrentes com a aquisição dos materiais em apreço.

Outrossim, como a sub-consignação própria às despesas não apresenta saldo suficiente para atender a solicitação, pede providências afim de ser anulado, o compromisso de 85:300\$500, destinado à aquisição de uma prensa hidráulica, a firma Dolabela Portela & Cia.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.901 — Em referência ao item dois da requisição número 215.053, da Divisão, informa que a preferência da marca "Torano", nele especificada, obedece ao fato de ter a mesma dado bom resultado na Repartição.

Dia 17

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 1.902 — Comunica que por decreto de 21 de junho último, entregue ao interessado, foi removido por conveniência de serviço, de acordo com o artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, da Secção do Café, da Divisão, no Estado do Paraná, para ter exercício naquela Diretoria, o servente — classe C, João Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.903 — Comunica que por decreto de 21 de junho último, foi removido por conveniência de serviço, de acordo com o artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro, da Secção do Café, da Divisão, no Estado do Paraná, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Meteorologia, o servente — classe C, João Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. chefe da Secção do Café — Curitiba — Paraná:

N. 1.904 — Comunica, que por decreto de 21 de junho último, entregue ao interessado, foi removido por conveniência de serviço, de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o servente classe C, João Rodrigues da Silva, que servia naquela Secção.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.905 — Em resposta ao telegrama n. 635 de 7 de junho, comunica que a preferência "Labôr Omnia", especificadas nos itens 5 e 6 do pedido 116.037, obedece ao fato de ter a mesma marca dado bons resultados na Repartição.

Ao Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 1.906 — Acusa o recebimento do ofício n. 4.651, de 3 do corrente, sobre um telegrama dirigido ao chefe do Serviço de Classificação de Algodão no Estado de Pernambuco.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.907 — Transmite a conta na importância de 100\$000, a favor de Georgina Figueiredo, por serviços prestados com lavagem de toalhas da Secção de Plantas Textéis, no período de maio a junho do corrente ano.

Ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.908 — Envia a guia de remessa n. 103, em 2 vias.

Ao Sr. diretor geral:

N. 1.909 — Transmite o processo de pagamento por exercício findo, D.F.P.V. 6.743-939, relativo à conta n. 9.032, da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 18\$300, proveniente de transportes concedidos em proveito da Inspetoria Agrícola em Minas Gerais, durante o ano de 1938.

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 1.910 — Remete em 2 vias os termos de baixa do material, sob ns. 9, 19, 41 e 42, lavrados na Inspetoria de Plantas Textéis no Estado da Baía.

N. 1.911 — Remete em 2 vias os termos de baixa do material sob ns. 91 a 110, lavrados no Campo de Sementes de Plantas Textéis em Santarém no Estado do Pará.

N. 1.912 — Remete em 3 vias o inventário dos bens móveis da Secção do Café, em Recife, Estado de Pernambuco, procedido em 31 de dezembro de 1938.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.913 — Transmite a relação de diárias de maio (suplementar) vencida pelo agrônomo cafeicultor, classe K, Carlos Fernandes Conceição.

N. 1.914 — Transmite o quadro das diárias vencidas pelos funcionários da Inspetoria Agrícola de Niterói, no mês de junho do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Cuiabá:

N. 1.915 — Acusando o recebimento do boletim relativo aos meses de abril e maio últimos, recomenda que os capítulos de que o mesmo se constitui, precisem ser organizados de modo a poderem ser "destacados", afim de que possam, "separadamente", ser submetidos às seções técnicas respectivas. Neste sentido, solicita providências, por ocasião da confecção dos futuros boletins.

Outrossim, cientifica que os boletins parcelados das circunscrições, — depois que as informações que os mesmos contiverem tiverem sido transladadas para o boletim geral, — deverão ser guardados no arquivo da Inspetoria.

— Ao Sr. subinspetor agrícola — Aracaju, Estado de Sergipe:

N. 1.916 — Acusa o recebimento do ofício n. 129, de 23 de junho último, com as terceiras vias dos documentos comprobatórios referentes ao adiantamento na importância de 7:850\$000, recebido pelo guarda, Manuel Travassos.

— A Inspetoria Agrícola em Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.918 — Solicita informar qual a data em que deram entrada na Inspetoria, os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 4:000\$000, que o mesmo recebeu da Pagadoria do Ministério, em 28 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.919 — Solicita providências no sentido de que fique a The Leopoldina Railway Company Ltd., autorizada a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de transportes, com direito a leito, de pessoal, material e animais que, em objeto de serviço público, forem apresentadas pelo agrônomo F.A., classe J, Alexandre Leite de Figueiredo, servindo como encarregado da Estação Experimental de Fumo do Poraba, da Divisão.

—Ao Sr. diretor da Escola Profissional Rural de Rio Verde — Estado de Goiaz:

N. 1.920 — Fazendo referência ao telegrama de 27 de abril último endereçado ao senhor ministro, comunica que a Diretoria enviou à Escola o material relacionado na inclusa guia de remessa número 102.

— À Companhia Predial:

N. 1.921 — Comunica que a Diretoria enviou à Companhia o material constante na inclusa guia de remessa n. 101.

— Ao agrônomo Alexandre L. Figueiredo, chefe da Estação Experimental do Fumo — Pomba:

N. 1.922 — Em resposta ao ofício n. 51, de 21 de junho último, comunica que a Divisão não pode atender o pedido para aquisição de uma charrete.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.923 — Respondendo ao ofício n. 7.938, de 7 de julho corrente, declara que nada tem a opor sobre a prorrogação do prazo solicitado pela firma a quem foi adjudicado o item um, do pedido n. 116.016, de 18 de março próximo passado, desde que a referida prorrogação não vá além de trinta dias, a contar da data deste ofício.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos

Dia 1 de julho de 1939

Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 2.281 — Devolve o processo em que é interessado Francisco José Chaves.

N. 1.282 — Acusa recebimento do ofício n. 342, e presta informação a respeito.

— Sr. presidente da C.R.C. e S.:

N. 1.283 — Oferece a colaboração deste Departamento no assunto concernente aos contratos firmados entre o Governo Federal e empresas de mineração.

— Sr. diretor da Companhia de Mineração do Nordeste S.A.:

N. 1.284 — Comunica que esta D.G. resolveu conceder permissão para a publicação do trabalho intitulado "A Província Petrolífera do Nordeste".

— Sr. diretor gerente da Empresa Nacional de Comércio:

N. 1.285 — Informa sobre parecer da D.F.P.M. no processo DGPM. 2.382-39.

Dia 3

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.286 — Remete o processo referente à designação de funcionários para o C.N.P.

— Sr. secretário geral do Conselho de Segurança Nacional:

N. 1.287 — Encaminha o processo n. 2.417-39.

Dia 4

Sr. diretor do Departamento Geográfico:

N. 1.288 — Informa sobre providências da D.G.M. no processo DGPM. 2.535-39.

— Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.289 — Encaminha ofício da D.A. sobre modificações em lançamentos de taxas por aproveitamento de energia hidráulica.

N. 1.890 — Comunica providências tomadas pela D.A. no processo DGPM. 2.801-39.

— Sr. José Duque de Caxias:

N. 1.291 — Solicita providências no sentido de serem selados papéis do processo DGPM. 2.516-39.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.292 — Remete conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 168\$500.

N. 1.293 — Idem, comprovação de adiantamento de 13:000\$000, recebido pelo prático de laboratório, Abel Tristão.

N. 1.294 — Idem, 717:712\$000, recebido pelo engenheiro de minas, Francisco de Paula Boa Nova.

N. 1.295 — Idem, 171:930\$000, recebido pelo engenheiro S.A. Luiz Lofren.

— Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.296 — Comunica extração do empenho n. 746, na importância de 15:000\$000, em proveito dessa companhia.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.297 — Solicita inspeção médica para o dactilógrafo Fernando Bessa de Almeida.

Dia 5

Sr. diretor da D.F.P.M.:

N. 1.298 — Circular — Remete cópia da circular n. 309, do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro. Idêntico à D.G.M., D.A. e L.C.P.M.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.299 — Encaminha o requerimento em que o médico sanitista Francisco de Paula Boa Nova Júnior pede ajuda de custo por ter sido designado para trabalhos no Acre.

N. 1.300 — Encaminha o processo em que o técnico de laboratório Simplicio Jaques de Moraes pede 6 meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15-4-35.

N. 1.301 — Remete conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 451\$000.

N. 1.302 — Idem, Estrada de Ferro Sorocabana, 365\$600.

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.303 — Devolve o processo DEC 12.034-39.

N. 1.304 — Encaminha o requerimento em que o auxiliar Eugênio Benjamim de Santa Cruz pede dois meses de licença.

N. 1.305 — Pede adiantamento de 57:350\$000 para o engenheiro de minas, José Menescal Campos.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.306 — Encaminha o processo em que é interessada a Companhia Agrícola Industrial Bom Jardim S. A.

N. 1.307 — Solicita audiência para o processo em que é interessada a Federação das Associações do Estado do Rio.

Ao Sr. chefe do S.P.M. do Estado de Minas Gerais:

N. 1.308 — Remete o decreto estadual que autoriza Antônio da Silva a pesquisar mica no Córrego do Casimiro, distrito de Chonin, município e comarca de Governador Valadares.

N. 1.309 — Idem, Zulmira Nascimento Carvalho, idem, na Ponte do Carvalho, distrito e município de Ponte Nova.

N. 1.310 — Idem, Oscar Machado, idem, em terrenos devolutos das Cabeceiras do Córrego Caratinga, distrito e comarca de Peçanha.

Ao Sr. diretor de Terras e Colonização:

N. 1.311 — Devolve o processo em que é interessada a Companhia Agrícola de Patos.

Ao Sr. Antônio Toledo de Paiva Azevedo:

N. 1.312 — Comunica que este Departamento vai iniciar o processo de caducidade da autorização concedida pelo decreto n. 2.011, de 5-10-37.

Ao Sr. presidente da Companhia de Melhoramentos de S. Paulo:

N. 1.313 — Solicita seja paga na I.N. a taxa de publicação do decreto n. 4.270, de 20-6-39.

Ao Sr. agente da estação de Antonina, da E.F. do Paraná:

N. 1.314 — Confirma o ofício n. 865, de 16-5-39, e comunica haver o Sr. ministro concedido o prazo de 3 meses para o despacho das 10 toneladas de minério de ferro do Sr. José Maria Pinheiro Lima.

Ao Sr. inspetor da Alfândega em Antonina:

N. 1.315 — Idem, 864, idem, idem.

Ao Sr. José Maria Pinheiro Lima:

N. 1.316 — Idem, 866, idem, idem.

Ao Sr. presidente da C.C.C.:

N. 1.317 — Especifica marca de material pedido, em vista de sua comprovada durabilidade neste Departamento.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.318 — Encaminha o requerimento em que o desenhista João de Azevedo Padilha pede ajuda de custo por ter sido transferido para a sede da D.A.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.319 — Pede conta corrente da subconsignação 8 — Ajuda de custo — 03) — D.N.P.M. — Verba 1ª — Pessoal.

N. 1.320 — Remete o processo DCM 11.565-39, referente à conta da Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, de 925\$400.

N. 1.321 — Idem, E. F. Sorocabana, DCM 11.281-39, de réis 20\$400.

N. 1.322 — Remete conta da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, na importância de 1:981\$800.

N. 1.323 — Idem, Navegação Mineira do Sr. Francisco, 107\$800.

N. 1.324 — Idem, idem, 369\$600.

N. 1.325 — Idem, idem, 136\$100.

N. 1.326 — Remete o processo DCM 10.318-39, relativo à comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro Luiz Lofgren, de 144:130\$000.

N. 1.327 — Encaminha carta do Sr. Rui Rosado de Aguiar.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.328 — Envia a folha de pagamento do oficial administrativo Débora Diniz Gonzaga de Araujo, suplementar à de junho último.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.329 — Solicita pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o diretor Eusébio Paulo de Oliveira.

Dia 10

Sr. diretor do L. C. P. M.:

N. 1.330 — Solicita análise de uma amostra de minério de ferro de Espinheiro.

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.331 — Pede adiantamento de 355:425\$000 ao calculista José dos Santos Nogueira.

Dia 11

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.332 — Envia o processo de comprovação do adiantamento recebido pelo calculista José dos Santos Nogueira.

N. 1.333 — Idem, idem — Pede adiantamento de 16:000\$000, ao desenhista João de Azevedo Padilha.

Dia 12

Sr. diretor geral do Departamento de Administração.

N. 1.334 — Envia contas do Lloyd Brasileiro, na importância de 2:205\$900.

N. 1.335 — Idem, idem — Idem, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. 110\$200.

Sr. Eliezer Levi:

N. 1.336 — Informa sobre exploração de minas auríferas

Srs. Celso Teixeira e outros:

N. 1.337 — Informa sobre a impossibilidade de atender ao pedido de remessa de máquina perfuradora de poços artesianos, tendo sido o pedido encaminhado ao M.V.O.P.

Sr. Carlos de Gaspari:

N. 1.338 — Informa sobre exigências da D.F.P.M. no processo DGPM-5.207-38.

Sr. Nelson de Souza e Silva:

N. 1.339 — Informa sobre a impossibilidade da ida ao Engenheiro Gabriel Mauro de Araújo Oliveira e transmite parecer da D.F.P.M. no processo DGPM-2.702-39.

D. Antônio Saboia de Figueiredo:

N. 1.340 — Comunica não caber a este Departamento nenhuma providência em relação à carta de 18 de maio próximo passado, enviada ao Presidente da República.

Sr. Adalberto Lisboa Guerra:

N. 1.341 Idem, idem, de 19-5-39, idem, idem.

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.342 — Envia o processo DGPM-2.816-39, relativo ao pedido do C.N.P. sobre o pessoal que deve ser transferido para o mesmo.

N. 1.343 — Pede adiantamento de 150:000\$000 para o desenhista Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho.

N. 1.344 — Pede providências no sentido de ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a concessão da ajuda de custo e diárias ao técnico de Laboratório João Bruno Alípio Lobo.

N. 1.345 — Encaminha o processo em que o interventor do Estado do Rio pede seja posto à disposição daquela interventoria o sub-assistente Silveira Martins Rodrigues Pereira.

N. 1.346 — Envia cópia do ofício n. 193, em que a D.A. indica o sub-ajudante técnico Abílio Coelho de Albuquerque para dirigir os serviços de irrigação de Joazeiro.

N. 1.347 — Sr. interventor Amaral Peixoto:

N. 1.347 — Restitue o processo referente ao projeto de centralização de energia elétrica para Campos, devidamente informado pelo órgão competente.

Sr. delegado fiscal do Emplacamento:

N. 1.349 — Solicita emplacamento para o ônibus rural destinado ao serviço de transporte de operários.

Dia 13

Sr. diretor da 1ª Divisão da G. C. C.:

N. 1.350 — Responde telegrama de 4 de julho corrente, concordando com o fornecimento da máquina Addressograph pelo preço proposto a essa Comissão.

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.351 — Encaminha o requerimento em que o engenheiro de minas Jaime Benedito de Araújo, pede ajuda de custo por ter sido designado para Ipanema.

N. 1.352 — Gabriel Mauro de Araújo Oliveira, idem, Ceará, Piauí e Maranhão.

Conselho Florestal Federal

ATA DA SESSÃO REALIZADA, EM DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Alberto José Sampaio, Humberto Gotuzzo, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Mileto A. de Sousa Coutinho, Antônio da Cunha Bayma e Adrião Caminha Filho. O Cons. J. Palhano de Jesus falou sobre a excursão realizada pelo Conselho em 27 de abril último à cidade de Petrópolis e dos entendimentos havidos com o prefeito local com relação às terras que marginam a Estrada de rodagem, especialmente sobre a propriedade da área compreendida no retângulo previsto no decreto federal 2.398 de 16 de fevereiro de 1938. Conforme havia sido previamente

combinado por intermédio do Departamento Nacional de Estradas, também devia tomar parte na reunião havida no Gabinete do prefeito local, o administrador da fazenda imperial, pertencente à Companhia Imobiliária de Petrópolis, proprietária de grande parte das em apreço. Como, porém, se achasse ausente da cidade o presidente da Companhia Dr. Américo Mendes de Oliveira ficou assentado que o mesmo fosse convidado, por intermédio do prefeito local, para comparecer à sessão do Conselho marcada para o dia 2 de maio. — O Sr. presidente, após a exposição do Cons. Palhano de Jesus, fez a apresentação dos Srs. Américo Mendes de Oliveira e Bruno Kazelowski, presidente e engenheiro, respectivamente da Companhia Imobiliária de Petrópolis, que, a convite do Conselho compareceram à sessão afim, de prestar esclarecimentos a respeito das terras de propriedade da Companhia. Falou o Dr. Américo Mendes de Oliveira dizendo que a Companhia que preside está no firme propósito de colaborar com o Conselho para a solução do problema florestal da estrada Rio-Petrópolis: que é proprietária de grande área florestada na referida zona onde tem vários lotes de terras aforadas; que não pode determinar qual a área que lhe pertence no retângulo previsto no decreto número 2.398 de 16 de fevereiro de 1938, em virtude de não se achar demarcada a referida área; que remeterá ao Conselho uma relação nominal de seus forreiros e outros proprietários de terras na mesma zona. O Cons. Palhano de Jesus comunicou que já entrou em entendimento com o Departamento Nacional de Estradas solicitando deste a demarcação do Retângulo destinado ao Parque Florestal, visto considerar o meio mais prático de identificar os proprietários de terras a serem desapropriadas. Finalmente ficou resolvido que na próxima sessão o Conselheiro Palhano de Jesus apresente um projeto de decreto para ser submetido ao Governo Federal, desapropriando as terras compreendidas no retângulo destinado ao Parque Florestal. O Sr. presidente agradeceu, em nome do Conselho, a presença dos representantes da Companhia Imobiliária de Petrópolis, dando por encerrada, em seguida, a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Neto*. — *José Mariano Filho*. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Abelardo de Brito*. — *Humberto Gotuzzo*. — *Cunha Bayma*. — *A. Caminha Filho*. — *Mileto A. de Souza Coutinho*. — *J. Palhano de Jesus*. — *F. de Assis Iglésias*. — *Ruy de Lima e Silva*.

ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, J. Palhano de Jesus, Alberto José Sampaio, Humberto Gotuzzo, Mileto A. de Sousa Coutinho, Rui de Lima e Silva, Abelardo de Brito, Francisco de Assis Iglésias, Antônio da Cunha Bayma e Adrião Caminha Filho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior procedeu-se à leitura e despacho do expediente que constou de um telegrama do diretor de Agricultura do Est. de Alagoas acusando o telegrama do Conselho sobre os balões de S. João e declarando que foram tomadas as devidas providências e um ofício de Cândido Firmino de Melo Leitão, comunicando que foi eleito presidente do Conselho Nacional de Caça. O presidente deu conhecimento ao Conselho da conferência que teve com o Sr. ministro da Agricultura a respeito da campanha dos balões de S. João e das providências tomadas junto às autoridades policiais e municipais. Propõe e é aprovado um voto de agradecimento ao Sr. ministro pelas providências tomadas imediatamente junto às autoridades e imprensa. O conselheiro J. Palhano de Jesus acha que o Conselho deve providenciar, desde já, para que a campanha contra os balões o ano vindouro, seja feita por meio de cartazes murais, selecionados mediante concorrência; que sua idéia será em breve apresentada por escrito para ser apreciada pelo Conselho. O cons. F. de Assis Iglésias compromete-se a mandar confeccionar os cartazes por conta da verba do Serviço Florestal do Brasil, uma vez que lhe sejam concedidos recursos orçamentários que já solicitou. Em seguida o cons. Luciano Pereira da Silva leu o projeto de decreto de desapropriação da área compreendida no retângulo previsto no decreto n. 2.398 de 16 de fevereiro de 1938, situado à margem da Estrada Rio-Petrópolis, da autoria do cons. J. Palhano de Jesus com a sua colaboração a pedido do referido conselheiro. — Aprovado. — O conselheiro J. Palhano de Jesus comunicou ao Conselho que de acordo com o Dr. Gercino Ferreira do Departamento Nacional de Estradas, a excursão do Conselho a Terezópolis ficava marcada para segunda-feira, 26 do corrente. O Sr. presidente solicitou o comparecimento dos conselheiros às oito horas da manhã do dia indicado à porta do Jockey Club, afim de, incorporados, seguirem para Terezópolis. O Sr. presidente fez a distribuição de um folheto sobre um projeto de parque florestal em Terezópolis da autoria do Sr. Armando Vieira, solicitando que todos leiam com atenção e que oportunamente vai designar um relator para dar parecer sobre o assunto. O conselheiro Mileto Coutinho fez considerações em torno das terras onde está projetado o Parque de Terezópolis que em parte pertencem à Prefeitura. O conselheiro F. de Assis Iglésias fez uma exposição sobre o Parque de Iguaçu que teve oportunidade de visitar em recente excursão. O cons. J. Sampaio propõe que o Conselho oficie às Prefeituras Municipais solicitando informações sobre as reservas florestais que mereçam ser declaradas florestas protetoras de acordo com o Código Florestal no respectivo Município. — Aprovado. —

O conselheiro F. de Assis Iglésias leu o expediente trocado entre o Serviço Florestal e o Sr. Henrique Luiz Roessler delegado florestal no Rio dos Sinos — R. G. do Sul, sobre autos de infração ao Código Florestal. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão lavrando eu, Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, esta ata, que dato c assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Neto*. — *José Marianno Filho*. — *Luciano Pereira da Silva*. — *Abelardo de Britto*. — *Humberto Gotuzzo*. — *A. Cunha Bayma*. — *A. Caminha Filho*. — *Mileto Alvares de Souza Coutinho*. — *J. Palhano de Jesus*. — *F. de Assis Iglésias*. — *Ruy de Lima e Silva*.

Secção de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ministério da Agricultura — D. N. P. V. Secção de Fruticultura. Ordem de Serviço n. 1.646 de 14-7-39. Sr. chefe da Secção de Fruticultura: Afim de que possa atender ao Serviço de Cooperação, em Cuiabá, (Itaipava) solicito vossas providências no sentido de me ser fornecida requisição de passagem de ida e volta da Estação Barão de Mauá à de Itaipava na E. F. Leopoldina Railway. Saude e Fraternidade. — *Cohleth Salomão Soares* — Guarda-Fiscal de 4ª classe, em 14 de julho de 1939. — Ao Sr. Mozart. Em 14 de julho de 1939. — *J. Mattos*. Ao Expediente. Em 14 de julho de 1939. — *P. L. Alves*. Extraí a requisição n. 64 em 14 de julho de 1939. — *Mozart Campos Sarmiento*.

Offícios expedidos:

Dia 10 de julho de 1939

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.277 — Remete a 1ª via do Boletim da renda arrecadada, em selos federais — artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, por esta Secção, durante o mês de junho do ano em curso, na importância de Rs. 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

Dia 14

Sr. juiz da Segunda Pretoria Criminal:

N. 1.282 — De acordo com a determinação contida no officio n. 5.519, de 12 do corrente mês, expedido a esta Secção pela Divisão do Pessoal, apresenta o extranumerário mensalista, ajudante de motorista de 4ª classe, da Fiscalização no Posto de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, Antônio Laurindo da Silva, afim de ser interrogado como incurso no artigo 306, da Constituição das leis penais.

Sr. José da Silva Lopes:

N. 1.284 — Comunica a sua inscrição sob o n. 38, como exportador de frutas cítricas, e leva ao seu conhecimento que a citada inscrição foi feita condicionalmente à apresentação nesta Secção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da prova de haver pago a quota municipal do imposto de indústrias e profissões do corrente exercício.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.285 — Comunica que a firma José da Silva Lopes, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 38, como exportadora de Frutas Cítricas.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.286 — Comunica que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 38, como exportadora de frutas cítricas, a firma José da Silva Lopes, de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.287 — Comunica que a firma José da Silva Lopes, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 38, como exportadora de frutas cítricas, e remete dois exemplares de rótulo da marca "Ararigboia", de propriedade da firma acima mencionada e com os quais a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na Portaria de 22 de abril de 1935.

Dia 15

Sr. J. B. Serrado:

N. 1.288 — Para o necessário processamento do seu pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportador de abacaxis, convida a apresentar nesta Secção, com a possível urgência, as certidões negativas passadas pela Alfândega do Rio de Janeiro e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, como também a prova de haver pago o imposto de indústrias e profissões do corrente exercício.

Sr. Modesto de Bellis:

N. 1.289 — Para o necessário processamento do seu pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportador de abacaxis, convida a apresentar nesta Secção, com a possível urgência, as certidões negativas passadas pela Alfândega do Rio de Janeiro e Recebedoria do Distrito Federal, como também a prova de haver pago o imposto de indústrias e profissões do corrente exercício.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(*) Portarias de 7 de julho de 1939:

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, de acordo com a aprovação do Sr. ministro, constante do despacho exarado em 4-7-39, no officio DDSV.-932, de 3 de julho corrente, resolve designar o agrônomo D.N.P.V., classe G, Arnaldo Pádua de Melo e Sousa, para cooperar nos trabalhos técnicos e administrativos da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, desta Divisão.

(*) O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, de acordo com a aprovação do Sr. ministro, constante de despacho exarado em 4-7-39, no officio DDSV.-932, de 3 de julho corrente, resolve designar o agrônomo D.N.P.V., classe I, João Henrique Reader, para dirigir, técnica e administrativamente, a Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, instalada à rua do Equador n. 130 — Cais do Porto, dependência da 2ª Secção Técnica, desta Divisão.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1939

Offícios:

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 895 — Pedindo publicação no *Diário Oficial* do officio número 888, de 7 de julho de 1939.

N. 896 — Idem, idem, da Portaria n. 11, de 27 de junho de 1939, desta Escola.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 897 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Piracicaba — Estado de São Paulo:

N. 898 — Respondendo à circular de 24 de junho último.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 899 — Fazendo uma comunicação

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 900 — Idem, idem.

N. 901 — Idem, idem.

N. 902 — Idem, idem.

N. 903 — Idem, idem.

N. 904 — Idem, idem.

N. 905 — Idem, idem.

N. 906 — Idem, idem.

N. 907 — Idem, idem.

N. 908 — Idem, idem.

— Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 909 — Transmitindo as quintas vias das requisições números 105.073, 105.074, 105.076, 105.080, 105.077, 105.078, 105.081, 105.082, 105.084 e 105.085, desta Escola, remetidas à Comissão Central de Compras, por intermédio da Divisão do Material deste Ministério.

Dia 12 de julho de 1939

Sr. coletor da Coletoria das Rendas Federais em Lorena — São Paulo:

N. 910 — Transmitindo, incluso, o luado relativo à perícia realizada pelo professor Dr. Antônio Barreto e Assistente, no depósito de aguardente da Fazenda Mondesir situada nessa cidade.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 911 — Remetendo nova folha de pagamento de pessoal de obras, relativa ao mês de junho passado, em virtude de incorreção havida na mesma.

— Sr. diretor geral do C. N. E. P. A.:

N. 912 — Solicitando providências para que seja designado para fazer parte da Comissão do Levantamento da Cartografia de Sólidos da Baixada Fluminense, o professor catedrático da 6ª cadeira deste Estabelecimento, Dr. Antônio Barreto.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 913 — Solicitando publicação no *Diário Oficial*, das inclusas folhas de admissão e alteração referentes a pessoal de obras desta Escola.

(*) Reproduzidas por terem sofrido alterações.

— Sr. diretor geral do C. N. E. P. A.:

N. 914 — Solicitando um adiantamento de 3 contos de réis em nome do dactilógrafo, classe G, José Batista da Silva, afim de ocorrer às despesas com a aquisição de fardamento para os serventes deste Estabelecimento, em número de 10 a ser gasto nos meses de julho, agosto e setembro.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 915 — Transmitindo em 3 vias a conta de W. M. Jackson Inc. na importância de 1:496\$, relativa ao fornecimento de livros a esta Escola.

— Sr. diretor geral do C. N. E. P. A.:

N. 916 — Transmitindo as quintas vias das requisições números 105.069, 105.070, 105.070, 105.071, 105.072, 105.083, desta Escola, remetidos nesta data à Comissão Central de Compras.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 917 — Remetendo a 1ª via do "Boletim de Renda", desta Escola na importância de 6:100\$, referente ao mês de junho próximo passado.

— Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 918 — Idem, idem, 2ª via.

— Sr. contador da Contadoria Central — Tesouro Nacional:

N. 919 — Idem, idem, 3ª via.

— Sr. diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas:

N. 920 — Idem, idem, 4ª via.

— Sr. diretor dos Serviços Articulados no Estado do Pará:

N. 921 — Acusando o recebimento de seu telegrama de 27/6 último, e agradecendo a remessa, para esta Escola, de várias mudas de plantas oleaginosas.

— Sr. diretor do Ganásio Manuel Machado:

N. 922 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor geral do Colégio Sousa Marques:

N. 923 — Idem, idem.

Dia 14

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 924 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor do Instituto Botânico — Quito — Equador:

N. 925 — Remetendo os trabalhos "Elementos de Físico-química", "Insetos do Brasil", respectivamente, da autoria dos professores Artur do Prado e M. da Costa Lima, bem como o "Boletim" n. 1 desta Escola.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 926 — Fazendo uma comunicação.

Requerimentos despachados

Frederico Herondino Leite, requer mandar certificar sua qualidade de aluno desta Escola e ser o mesmo natural do Estado de Mato Grosso, de acordo com a certidão arquivada nesta Escola. — Certifique-se o que constar.

José de Siqueira Júnior, pedindo encaminhar à Congregação da Escola o requerimento anexo no qual pede relevação da pena que lhe foi imposta na circular n. 3, de 3 de abril de 1939. — Ao Conselho Técnico.

José Maria Felicíssimo de Paula Xavier, requer mandar certificar se está em exercício de suas funções e si está respondendo inquérito administrativo. — Certifique-se o que constar.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. SCM-110, DE 18 DE JULHO DE 1939

O ministro de Estado, considerando que a execução integral do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, o qual regula a associação em sindicato, está condicionada nem só à expedição das instruções que dispõem sobre o processo de reconhecimento dos novos sindicatos (§ 2º do art. 8º) e o processo para realização das eleições sindicais (§ 3º do art. 20º), mas também à organização, para formar-se regularmente a estrutura sindical, do quadro das atividades e profissões (art. 54), de urgente composição, eis que o sistema da lei é de base profissional, admitindo o reconhecimento de um único

sindicato, seja distrital, municipal, intermunicipal, estadual ou interestadual, para cada profissão, consoante os arts. 6º e 7º;

Considerando, outrossim, que urge igualmente estabelecer o modo de determinar a taxa das contribuições daqueles que participam da profissão ou categoria representada pelo sindicato, bem como o processo de cobrança e pagamento de tais contribuições, além da organização das listas dos contribuintes, matéria essa que terá de ser estabelecida em regulamento especial, segundo prescreve o parágrafo único do art. 38;

Considerando, finalmente, que, consoante o art. 56, os sindicatos e associações de grau superior reconhecidos nos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, poderão promover, no prazo de seis meses, a sua adaptação às condições fixadas no referido decreto-lei, segundo instruções a expedir e de acordo com o quadro que for organizado na forma do art. 54; e, mais, que deverá ocorrer nesse período a terminação do prazo do mandado da administração de várias instituições sindicais,

Resolve:

Art. 1.º Ficam instituídas as Comissões Especiais seguintes, que funcionarão no Departamento Nacional do Trabalho sob a presidência e coordenação do respectivo diretor, Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro:

I Comissão, constituída pelo chefe da 1ª Seção do Departamento Nacional do Trabalho, Joaquim Inácio Moles, assistente técnico Enio Lepige, do Gabinete do ministro, inspetor regional da 13ª Inspeção Regional, Luiz Mezzavilla, sem prejuízo de suas funções, presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, Hortêncio Lopes, e presidente da Federação Nacional dos Marítimos, Nelson Procópio de Sousa, os dois últimos na qualidade de representantes, respectivamente, dos empregadores e dos empregados, com o fim de elaborar, na conformidade do que prescreve o decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, anteprojetos de instruções estabelecendo o processo de reconhecimento dos sindicatos, o processo de realização das eleições sindicais, e as bases dos registros de sócios nos sindicatos (art. 16) e de associações profissionais no Departamento Nacional do Trabalho e nas Inspetorias Regionais (art. 48);

II Comissão, constituída pelo diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, tecnólogo de classe M do Instituto Nacional de Tecnologia Dr. Paulo Acioli de Sá, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Dr. Plínio Reis de Cantanhede e Almeida, presidente da Confederação Nacional da Indústria, Dr. Euvaldo Lodi, e presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, Cupertino de Gusmão, com o encargo de organizar o quadro de atividades e profissões de que trata o art. 54 do decreto-lei citado;

III Comissão, constituída pelo chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Jerônimo José de Mesquita, procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Dr. Geraldo Augusto de Faria Batista, contador geral do mesmo Instituto, Dr. José Augusto Seabra, presidente da União Geral dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, Antônio França Filho, e presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, Antônio de Oliveira Aguiar, para o fim de elaborar o ante-projeto do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 38 do mesmo Decreto-Lei n. 1.402, bem como o das instruções estabelecendo as normas a que deverão obedecer as instituições sindicais na organização dos respectivos orçamentos.

Art. 2.º É declarado prorrogado, salvo, em casos especiais resolução em contrário, até à posse dos novos órgãos diretores e fiscais eleitos na conformidade das instruções que forem expedidas para execução do Decreto-Lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, o mandato das diretorias e conselhos fiscais dos sindicatos de empregadores e dos sindicatos de trabalhadores por conta própria, ou de profissões liberais, e o das comissões executivas dos sindicatos de empregados ou operários, bem como o das administrações das associações sindicais de grau superior, que hajam sido reconhecidos sob o regime do Decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e cujo prazo termine no período indicado pelo art. 56 do citado Decreto-Lei n. 1.402 para a adaptação das sobreditas instituições aos preceitos desse decreto-lei.

Parágrafo único. As Administrações sindicais a que se refere este artigo incumbem preparar com antecedência, para o processo de adaptação, os elementos que, em face das disposições contidas no Decreto-Lei n. 1.402, terão de ser examinados para a outorga do reconhecimento sindical à associação profissional mais representativa, tais como:

a) registro dos sócios com a sua identificação legal, ou seja o Registro do Comércio para os sócios dos sindicatos de empregadores e a carteira profissional para os dos sindicatos de empregados;

b) rigorosa demonstração contabilizada do patrimônio social;

c) relatório documentado dos serviços sociais realizados.

Art. 3.º Cumpra a Administração de cada um dos sindicatos constituídos de servidores de instituições paraestatais proceder à sua dissolução, em face do que dispõe o art. 53 do Decreto-Lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, devendo, para esse fim, ser convocada uma assembléia geral, conforme prevê o art. 30 do estatuto-padrão apro-

vado por este Ministério e publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1936, com a assistência de um delegado do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, ou da Inspeção Regional respectiva, nos Estados e no Território do Acre, e submetida à aprovação deste Ministério a resolução final sobre a destinação do patrimônio social.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — **Waldemar Falcão**. (Referência: Processo n. MTIC 14.764 de 1939.)

Primeira Secção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

No terreno da previdência social cresce, dia a dia, a importância dos problemas que giram em torno da habitação econômica. Sem a casa não há o lar; sem lar, a família é, apenas, uma ficção legal. As instituições que visam amparar, nas bases cristãs da justiça social, as classes menos favorecidas da fortuna têm, assim, que se preocupar com essa questão. E, se isto é verdade em toda a parte do mundo, mais o é em nosso país, onde a parcela correspondente à habitação, no orçamento familiar, consome uma exagerada percentagem, sejam 30 a 50 %, contra 10 a 20 % em outras regiões do globo. Deste mal, aliás, outros resultam; e não é o menor o de se verem obrigadas as famílias a poupar nas verbas de alimentação — dando origem a esta raça de subnutridos que vamos formando — e ainda nas verbas que se referem à educação e aos lazeres indispensáveis, se de fato se quer, como parece propósito, elevar o padrão cívico e cultural da nossa gente.

E' por ter tudo isso em vista que este Ministério se vem preocupando com ampliar, na medida grande do possível, as atividades construtivas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, afim de contribuir de maneira prática e eficaz para a solução do problema. Assim se poderão mobilizar centenas de milhares de contos de réis do patrimônio das instituições de previdência numa obra inteiramente ligada às altas finalidades que lhes inspiraram a fundação.

Uma obra de tal vulto, porém, não pode ser realizada sem orientação segura, sem estudo técnico fundamentado, sem bases que lhe assegurem o sucesso. Ora, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao contrário do que acontece com outros, não possui, infelizmente, um órgão que se possa incumbir dessa missão.

Com efeito, não se afigura razoavelmente lícito considerar como tal o Serviço de Engenharia do Conselho Nacional do Trabalho, dependência de repartição deste Ministério. Esse sub-órgão incipiente e restrito, que funciona como apêndice numa organização que lhe é de certo modo estranha, estará, aliás, deslocado na sua estrutura atual, uma vez posta em execução a organização da Justiça do Trabalho, prestes a ser decretada.

Precisamente para suprir semelhante falta, tenho a honra, Senhor Presidente, de propor a V. Ex. a criação do Serviço de Arquitetura e Engenharia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que terá, como uma das respectivas funções, orientar, coordenar e dirigir a construção, em ampla escala, da habitação econômica para os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Sem um órgão central como esse, capaz de preparar um plano geral, de estudar o problema em série, de procurar as soluções menos dispendiosas e mais adaptáveis aos casos particulares, harmonizando o individual ao coletivo, qualquer tentativa no assunto nasceria com a marca de um vício original que a poderia levar ao mais retumbante fracasso.

Não será essa, porém, a função única, nem talvez a principal, do Serviço cuja criação ora proponho.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como órgão controlador e estimulador da indústria nacional, tem por missão própria procurar por todos os meios resolver segundo diretivas mais racionais os processos tantas vezes empíricos e primitivos que os nossos industriais, obrigados por circunstâncias desfavoráveis quanto a recursos e aos ambientes em que agem, se vêm na contingência de aplicar. De tais indústrias não se exclue, indubitavelmente, a indústria da construção civil, cujos métodos de trabalho raíam frequentemente pelos limites do absurdo econômico. Será, assim, função do Serviço, em colaboração com o Instituto Nacional de Tecnologia, o estudo experimental e prático da racionalização dos processos construtivos e das matérias mais apropriadas à aplicação de tais processos. Com o vasto campo de experimentação que lhe vão fornecer as construções para as Caixas e Institutos, terá o Serviço o meio mais seguro e adequado de proceder a tais estudos numa base inteiramente prática e real.

Além dessas, será também função do Serviço de Arquitetura e Engenharia — e não a menor delas — a direção das construções e reparações de todos os edifícios a cargo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Como está demonstrado, são muitas as razões que justificam a criação proposta. Mais aumentam ainda si se compararem os resultados a obter com a pequena despesa a realizar.

O assunto foi devidamente estudado pela Comissão de Eficiência, que concluiu aprovando unanimemente a medida, consoante o parecer constante da cópia inclusa.

E' por isso, Sr. presidente, que me animei a propô-la a V. Ex., certo de que com a sua aprovação, terá V. Ex. prestado mais um grande serviço ao Ministério cuja gestão interina me foi confiada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — **João Carlos Vital**. — Segue-se-lhe a exposição de motivos n. 1.200, do Ministério da Fazenda, do teor seguinte: Exmo. Sr. Presidente da República — Refere-se

o presente processo à criação do Serviço de Arquitetura e Engenharia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Expendendo considerações sobre a criação do referido Serviço, ressalta o titular daquela pasta que terá o mesmo, entre outras funções, a de orientar, coordenar e dirigir a construção, em ampla escala, de habitação econômica para os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. Primitivamente, submeteu V. Ex. à apreciação do antigo Conselho Federal do Serviço Público a proposta daquele Ministério. Naquela época, entretanto, cogitava o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil da criação de um instituto ou banco, cujo objetivo fosse o de resolver o problema da construção de residências particulares para funcionários civis e militares, associados das caixas de aposentadorias e pensões e o público em geral. Por esse motivo, deixou aquele órgão de emitir parecer sobre a referida proposta, visto que a solução de caráter geral que se pretendia dar ao assunto abrangia a matéria tratada neste processo. Transferidos ao Departamento Administrativo do Serviço Público os encargos do C. F. S. P. C., submeteu o mesmo Departamento à consideração de V. Ex. um projeto de decreto-lei organizando o Instituto Central de Aplicação das Reservas de Previdência, em que também colaborou a referida Secretaria de Estado. Nestas condições, e uma vez transformado em lei o projeto do Instituto Central, opino na conformidade do parecer do D.A.S.P., isto é, que a criação do Serviço de Arquitetura e Engenharia do Ministério do Trabalho não mais se justifica, podendo o processo ser arquivado. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — **A. de Souza Costa**. — Arquivar-se. Em 11-7-39. — **G. VARGAS**. — Despacho exarado pelo Sr. ministro a 15: Cumpra-se. — **W. Falcão**.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de julho de 1939 (aditamento)

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que desprezou os embargos que a recorrente opôs a da Segunda Câmara do aludido instituto que negara provimento ao seu recurso "ex-officio" de sua própria decisão concedendo aposentadoria por invalidez ao seu associado Lino Gonçalves (MTIC-14.206-939). — Preliminarmente: não se verificando nenhum dos casos previstos no art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, deixo de conhecer do recurso.

José Joaquim de Carvalho, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que em grau de embargos, confirmou a de sua Terceira Câmara, pela qual fora autorizada a demissão do requerente dos serviços da firma Herm. Stoltz & Cia. (MTIC-3.756-939). — Preliminarmente: não se enquadrando em nenhuma das hipóteses previstas no art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784 — deixo de conhecer do recurso.

Maria das Dores, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), confirmou em grau de embargos, o da sua Terceira Câmara que reformara o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, concedendo a recorrente a pensão instituída pelo seu falecido associado Antônio di Marco (MTIC-14.872-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por se não verificar, no caso, nenhuma das hipóteses do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784.

Instituto Médico Dr. Heyder, pedindo reconsideração do despacho que denegara o seu pedido de avocação relativo à ação executiva feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no sentido de haver a importância de 14:127\$000, correspondente às contribuições devidas no período de janeiro de 1935 a junho de 1938 (MTIC-8.623-939). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Preliminarmente, não cabe mais a intervenção da autoridade administrativa, desde que o caso já se acha afeto, agora, à Justiça Comum, tanto mais que o requerente não se valeu do recurso que lhe facultava o art. 4º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937: "Cabe às Juntas Administrativas ou Conselhos, dos Institutos, ou Caixas de Aposentadorias e Pensões decidir originariamente sobre questões referentes ao pagamento das contribuições e aplicar as multas previstas neste decreto-lei, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que, o recorrente deposite o valor do débito ou de garantia idônea." Da decisão do Conselho Administrativo deste Instituto que autorizou a cobrança judicial do seu débito (vide Resol. n. 6.839, a fls. 83 do processo n. AC-393-38, em anexo) e da qual teve conhecimento pelo ofício que se vê a fls. 6 do processo n. DR-9.554 junto, o requerente não interpoz o recurso de que trata o art. 4º da lei n. 65, acima transcrita, exgotando-se, assim, os recursos administrativos, e, por conseguinte, encerrada ficou a instância administrativa." Admitido, porém, o recurso, ainda assim seria de desprezar-se o arrazoado em que o proprietário do Instituto Dr. Heyder procura apoiar sua defesa, que foge ao ponto nevrálgico da questão; isto é, contribuinte obrigatório deste Instituto, procurou, por todos os meios, valendo-se de todos os sofismas, profetando a solução dos autos com pedidos constantes, procurou, repito, burlar o cumprimento da lei, e, o que é mais grave, lançar o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em descrédito público, o que não se põe em dúvida com a afirmação que fiz a V. Excia. em meu relato de 25 de abril de 1939 (fls. 6 do citado processo n. 4.091-939). É no âmbito jurídico da questão que me atenho para, louvando-me no exaustivo libelo da dou-

ta Procuradoria Geral, concluir por que a empresa infratora é uma instituição particular de previdência, em que pode ser tomada como policlínica ou consultório médico, em qualquer caso porém, sujeita indistintamente à taxativa disposição da letra "h" do art. 3º do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, combinado com idêntico dispositivo do art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 183, de 26 de dezembro do mesmo ano, um e outro ainda não revogados. E quando não bastassem as razões de ordem jurídica sustentadas pela douta Procuradoria Geral, os de ordem administrativa não aconselham a reabertura do exame da questão, que traria em seu bojo precedentes e manifesta inconveniência, cujo escape resultaria no tumulto e na balbúrdia dos executivos fiscais, admitindo dois juízos numa apreciação da mesma espécie, com funcionamento simultâneo".

Expediente do dia 14 de julho de 1939

Avisos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 849 — Solicitando informações sobre si pode aquele Ministério dar seu concurso para as despesas de viagem e repatriação dos delegados brasileiros no Primeiro Congresso Panamericano da Vida Popular, uma vez que falecem a este os recursos orçamentários com aplicação a tal fim.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 858 — Informando a designação do oficial administrativo, bacharel Dermeval de Sá Lessa, de classe "L", diretor de Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio deste Ministério, para fazer parte em uma Comissão instituída por aquele Ministério.

Ofícios:

Ao comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 850 — Declarando que podem já ser dispensadas as praças que vinham fazendo o policiamento externo do edifício-sede deste Ministério e solicitando o destacamento de duas outras, para fazerem, em caráter permanente, o policiamento local, porquanto subsiste a necessidade de contínua vigilância, interna e externa, do aludido edifício.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 852 — Solicitando informações sobre as atividades da firma José Martins & Cia.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 853 — Idêntico a de n. 852, acima.

— Ao Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 854 — Pedindo dar conhecimento a João Zeferino Santana e a 26 outros trabalhadores do Armazem Regulador do Departamento Nacional do Café, em Tutóia, naquele Estado, de que, para assistir ao associado o direito de exigir documento comprobatório de sua inscrição, impede-lhe o prévio dever de cumprir as determinações da alínea a do art. 10 do regulamento do aludido Instituto, prestar as declarações previstas no art. 12 e fornecer os documentos indicados nas alíneas a e f do art. 13, § 1º, do mesmo regulamento, o que eles ainda não fizeram, e, finalmente, quanto ao cálculo para recolhimento de suas contribuições, obedece este à prescrição do artigo 50, alínea a, do citado regulamento, não havendo, pois, nenhuma razão, no reparo contido no item 1º da representação assinada pelos supra-citados.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 856 — Solicitando informações sobre as atividades da firma A. Prado & Cia., em Vitória.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 857 — Idêntico a de n. 856, acima.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 859 — Remetendo a portaria n. SCm-109 desta data, designando o diretor de Seção, Dermeval de Sá Lessa para uma Comissão instituída pelo Ministério da Agricultura.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 860 — Solicitando informações sobre a inscrição de Antônio Gemio, da Capital do Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 861 — Idêntico a de n. 860, acima.

Dia 15

Avisos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 863 — Solicitando providências no sentido de ser promovida a inspeção de saúde na Sra. Madalena Beltramo, associada aposentada do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que presentemente reside na Itália, à via Pelizzari n. 3, cidade de Tortona, província de Alessandria, por intermédio do Consulado Geral do Brasil naquele Reino.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 864 — Fornecendo informações sobre o imigrante José Gonçalves Vagos, chegado ao Brasil, pelo porto desta Capital, em outubro de 1921.

— Ao Conselho Nacional do Petróleo:

N. 865 — Remetendo uma proposta de financiamento para instalação de uma destilataria de petróleo num dos Estados do Norte do Brasil, possivelmente na Bahia, apresentada pelo engenheiro Eduardo

L. E. Elli e Luis Baíllo Coutinho, de Buenos Aires, e enviada pelo Escritório Geral de Informações sobre o Brasil na República Argentina.

— Ao governador do Estado de Minas Gerais:

N. 866 — Remetendo a representação dirigida a este Ministério, pelo Sindicato Mineiro de Engenheiros Ferroviários.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 867 — Idêntico ao de n. 866, acima.

Ofício:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 862 — Devolvendo as cadernetas de Maria Paula Mourinho e Laurentina da Conceição Anjinho, residentes em Portugal, herdeiras do ex-contribuinte José Salvador Anjinho, daquele Instituto.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi assinada, a 14 de julho corrente, a carta pela qual, aprovando os estatutos apresentados, é reconhecido como profissional, nos termos da legislação em vigor:

Sindicato de Operários em Construção Civil, com sede em Barretos, Estado de São Paulo (MTIC. 8.892-939).

Processos despachados

Dia 13 de julho de 1939

Cornélio José Euzébio e outros, por seu advogado J. A. Ribeiro Mariano, pedindo providências no sentido de ser marcado dia e hora pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento para o julgamento das reclamações pelos requerentes apresentadas contra a firma José Mercadante & Cia. (MTIC. 5.868-939). — Arquive-se, à vista da informação. (A informação que este despacho alude é a seguinte

"Cumprindo o respeitável despacho de folhas 10, do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, tenho a satisfação de prestar as informações seguintes sobre o assunto da representação encaminhada a S. Ex. o Sr. ministro pelo advogado Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano, e que faz objeto do processo.

Vão a seguir os fatos relatados com absoluta isenção de ânimo: a Procuradoria Geral do Trabalho, em fevereiro, distribuiu à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, para os fins legais, 4 termos de reclamação por despedida sem justa causa contra a firma José Mercadante & Cia., intimando reclamado e reclamantes para a audiência que teria lugar no dia 9 de março próximo passado.

No mencionado dia 9 compareceram os interessados e, antes de qualquer medida no sentido de ter início a instrução do feito, o advogado dos reclamantes, bacharel Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano, autor da representação mencionada, requereu fosse marcada nova audiência afim de se aguardar a chegada de mais 16 termos de reclamação idênticos aos que se achavam em pauta, para julgamento conjunto, uma vez que se tratava do mesmo assunto e era um só o reclamado.

Ouvindo este, que concordou com o adiamento, deferi o requerido e marquei nova audiência para o dia 22 do mesmo mês.

Chegando à Junta, nesse interregno, os restantes termos de reclamação, e como estivesse em jogo o direito de nada menos de 20 trabalhadores, dois dos quais com mais de dez anos de serviço, o Vogal dos Empregados requereu lhe fosse dado "vista" do processo, no intuito exato de examinar o caso nos seus detalhes, para melhor pronunciar-se na fase julgadora.

Antes, porém, e logo que chegaram da Procuradoria aqueles termos, pedi não só ao Vogal dos Empregados, como ao Vogal dos empregadores, na qualidade de representantes das classes trabalhadora e patronal, e em obediência a reiteradas recomendações do Sr. ministro, que, extra-audiência, interpuzessem os seus bons ofícios junto às partes para a solução conciliatória do dissídio.

Uma das finalidades precípua das Juntas de Conciliação e Julgamento é precisamente esta: a solução, por via conciliatória, antes que julgadora, dos litígios apreciados.

E este, afinal, é o próprio sentido das justiça social.

A experiência tem ensinado que nos casos cumulativos, ou de vulto, como o que ia ser apreciado, a tentativa de conciliação não deve ser proposta na mesa de audiência, quando bem vivos estão ainda os choques de interesses ou o conflito pessoal dos litigantes.

O êxito da conciliação depende em grande parte do trabalho preparatório a que deve a Junta proceder, isoladamente, junto a cada um dos litigantes, em caráter oficioso e antes da audiência reservada ao julgamento.

O número elevado de conciliações alcançado no primeiro semestre de funcionamento da 3ª Junta e nos primeiros meses deste ano demonstra o resultado dessa política direta e pessoal de apaziguamento, o êxito enfim desse processo de pre-ajustamento dos interesses em atrito, visamos a harmonia das classes e o entendimento pacífico de trabalhadores e patrões. Devo aqui salientar sem a mínima sombra de favor, a colaboração constante, prestimosa e eficiente dos Vogais que compõem a 3ª Junta, os senhores Eugênio Fiorêncio, dos Empregadores, e Arlindo Otero Sanches, dos Empregados, nomes que declino com admiração e com estima pela honradez e eficiência daquela colaboração. Foi, portanto, com esse intuito e nesse propósito, isto é, no de iniciar as demarches para a solução conciliatória do dissídio entre os 20 operários e a firma reclamada, já porque esta é a finalidade da Justiça do Trabalho, já porque o acordo acudiria a possíveis necessidades imediatas dos trabalhadores, que, a meu pedido,

os Vogais solicitaram o comparecimento à Junta dos advogados, respectivamente, dos reclamantes e da firma José Mercadante & Cia., em dias diferentes. O advogado da empresa, depois de alguns entendimentos, abriu margem a uma proposta de acordo que, inicialmente, ia a 30% do total das reclamações. O advogado dos reclamantes, depois de ouvir o apelo que lhe era dirigido no sentido da conciliação, e exgotados os argumentos que lhe ocorreram para entravá-la, declarou por fim, sem rebuço ou meios termos, que "o acordo era ótimo para os operários, era ótimo para o patrão, era ótimo para a Junta, mas péssimo para ele, advogado, porque seriam desfalcados os seus honorários", recusando-se, a partir de então, a qualquer outro entendimento, e apesar de instantemente convidado para essa fim. Ora, a Justiça do Trabalho não é casa de comércio nem o direito ou os interesses de trabalhadores rústicos ignorantes desses direitos e do alcance que um acordo representa para esses mesmos interesses, podem ficar à mercê das conveniências pessoais de um profissional com semelhante concepção dos seus deveres. Não desanimaram, ainda aí, os Vogais Eugênio Fiorêncio e Arlindo Otero Sanches, tanto mais quanto se desenhava nítida a possibilidade de uma conciliação que resguardasse os interesses de tantos operários entregues, já então, ao só apetite de ganho do advogado. Insistiram na tentativa. Estavam os entendimentos nesse pé quando pediu "vista" do processo, segundo já referi, o Vogal dos Empregados. E no dia anteriormente marcado para audiência, à 22 de março, foram as partes notificadas do adiamento, devendo se intimada a nova audiência por via telegráfica. O advogado dos reclamantes, tomando "ciência", por escrito, da transferência, não fez, no momento, e nesta Junta, o menor protesto, a mais ligeira restrição e foi portanto com surpresa que vimos no dia imediato, a 23 de março, o protesto aparecido em vários jornais contra o "protelamento" ou "entravamento" do processo na 3ª Junta, insinuando-se que o Vogal tivera intenções de pedir "vista" dos autos, intenções, na realidade, que eram as de melhor apreciar o direito e resguardar os interesses dos trabalhadores. Em tais jornais aparecia, ao lado do protesto, redigido em todos de maneira semelhante, o clichê dos protestantes. Fazia-se escândalo, desse modo, em torno de reclamação ajuizada, pendente de pronunciamento sereno da justiça. Foram porém os reclamantes, eles próprios, os autores do escândalo? De nenhum modo. Serviram apenas como instrumentos maleáveis, pela ignorância, nas mãos do patrono que entendia ser magnífico, para eles, o acordo, mas que se recusava a encaminhar-lo porque assim teria diminuídos os honorários... Pelos recortes anexados se verifica as proporções do escândalo que se fez em torno de um incidente normal na marcha de qualquer processo pendente de decisão das Juntas, ou seja o pedido de "vista" pelo Vogal para melhor apreciar a matéria exposta à decisão. Que o escândalo, nas proporções e com o feitiço de que se revestiu, não deixaria de afetar a respeitabilidade do órgão julgador, basta atentar nas insinuações malévolas que no mesmo escândalo se contém. Poderia a Junta, desde logo, afastar o advogado que praticara o desrespeito. Preferiu, porém, como tribunal sereno e responsável, prosseguir no andamento do processo. Começou então o advogado, já agora de maneira descortez e imperlinente, a forçar a audiência final imediata, conforme se verifica das petições que ficaram anexadas aos autos de reclamação. Tendo ido o Vogal dos Empregados, nesse período, fazer uma estação de águas no sul de Minas e não se apresentando ainda ao cabo de 15 dias de convocação, o seu suplente, que se achava por seu turno viajando deixou a Junta de reunir-se vários dias. Logo, porém, que baixaram os autos da "vista" mencionada, marquei a primeira audiência desempedida para o julgamento a 17 do corrente. E nesse dia, como na audiência anterior, compareceram os 20 reclamantes e o advogado. A parte contrária ofereceu longa defesa, como ainda se verifica do processo original, com apoio em copiosa documentação. Demorada contestação produziu, igualmente, o advogado dos reclamantes, para depois apresentar — e só então — as Carteiras Profissionais indispensáveis ao exame do tribunal, ainda assim, requerendo, logo a seguir, a devolução das mesmas Carteiras Profissionais, que somente seriam entregues à Junta ao fim de cinco dias, como também se constata do recibo junto ao processo original. Antes de entrar, porém, no exame da contestação e da defesa, na apreciação dos documentos, no estudo objetivo das hipóteses debatidas — o que de nenhum modo poderia ser feito *incontinenti*, na audiência, pois que estavam em jogo vultosos interesses de terceiros — indaguei dos reclamantes sobre a conveniência de um acordo para a solução imediata do litígio. Interpôs-se entre a Junta e os operários o advogado, instruindo a um dos reclamantes, possivelmente o "cabeça" do grupo já em atitude de hostilidade, e foi preciso que o advertisse de que me dirigia diretamente aos operários. Estes, porém, ou um pequeno grupo destes, denotando claramente entendimentos anteriores e concerto prévio, e ainda instruídos no momento, como disse, mantiveram uma atitude entre grosseira e sediciosa, sentindo-se claramente que agiam com espírito deliberado, sob a influência de pessoa estranha às suas necessidades e interesses. Estava assim cortada a possibilidade de um entendimento pacífico e razoável entre os litigantes e coadada a ação conciliatória que é a finalidade mesma da Justiça do Trabalho. A tolerância com que agi e comigo os outros membros da 3ª Junta, no sentido de amparar do melhor modo aqueles 20 trabalhadores, não tiveram, pois, o êxito desejado. Seria proferido o julgamento. Mas o julgamento dependia, como ha pouco esclareci, do estudo das razões apresentadas e do exame das Carteiras Profissionais, uma por uma, caso por caso, e as Carteiras Profissionais não foram entregues à Junta no momento. Adici, como era óbvio, o julgamento, marcando ainda a primeira audiência desempedida no próximo dia 30 deste mês. As Carteiras

Profissionais, enfim, só as entregou o advogado a 22, conforme consta do recibo. É preciso ainda notar que as reclamações apreciadas são todas deste ano de mil novecentos e trinta e nove, e o andamento do processo respectivo constitui verdadeiro "record" de rapidez, considerando que ha centenas, senão milhares de reclamações anteriores que não puderam ter seguimento em virtude do acúmulo de serviço na Procuradoria do Trabalho e nas Juntas Julgadoras. Eis aí como os fatos se passaram. A autoria do escândalo pela imprensa não pode ser negada ao mesmo autor da representação de folhas dois deste processo. A redação das petições e da própria representação inicial é de tal modo semelhante, senão idêntica, à dos protestos aparecidos com escândalo nos jornais, que desde logo se verifica em todas elas o mesmo autor e o mesmo instigador desavisado das finalidades altruísticas da Justiça do Trabalho. Não ha dúvida que incorreu ele, ao mesmo tempo, nas penalidades que o Regulamento da Ordem dos Advogados comina para as faltas dessa espécie, como também nas das leis de segurança. O Sr. ministro do Trabalho e o diretor do Departamento Nacional do Trabalho terão os elementos que confirmam quanto acima fica exposto, com perfeita isenção e respeito à verdade dos fatos ocorridos, nas peças do processo original, o de número P-829-39 e anexos, que amanhã será submetido ao pronunciamento desta Junta").

Antônio Fernandes da Costa, matriculado na Capitania do Porto de Santos, com a profissão de Moço, pedindo sua equiparação a brasileiro nato (MTIC 329-A-933). — Indeferido, eis que não consta do processo a competente prova de ser o requerente casado com mulher brasileira (artigo 2º do decreto n. 20.291).

Roque Pereira, associado do Centro dos Estivadores de Santos, que se viu forçado a abandonar o serviço por ter contraído moléstia grave reclamando contra a atitude da aludida associação que o deixou em completo abandono (MTIC. 14.512-39). — Faça-se o expediente à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos para que notifique o Sindicato em questão a cumprir o disposto nos respectivos estatutos, sob as penas da lei.

Irmãos Igrejas, & Cia., recorrendo da multa de 2:000\$000 que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (Inspeção) sob o fundamento de terem infringido o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 5º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC. 14.501-39). — Dou provimento, em parte, para reduzir, por equidade, a multa ao mínimo legal de um conto de réis (1:000\$000), atendendo à circunstância de não haver prova de reincidência por parte da firma autuada.

Dia 14

Arruda Filhos & Cia., pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e os seus ex-empregados Artur Caetano, Manuel Martins e Homero Bragança. (MTIC. 11.511-38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 29 do decreto n. 22.132.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/1.067 — Remetendo as cartas dos Sindicatos dos Contadores e Guardas-Livros de Araraquara, com sede naquela cidade; dos Artífices em Madeira de Santo André, com sede na mesma cidade e dos Operários Metalúrgicos e Similares de São Bernardo.

— Ao presidente das Associações das Empresas Aeroviárias — Nesta:

N. 1/1.068 — Solicitando comparecimento a esta Seção.

— Ao presidente do Sindicato dos Armadores Nacionais — Nesta:

N. 1/1.069 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. ministro exarado no processo D. N. T. 13.552-39.

— Ao presidente do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/1.070 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor, exarado no processo D. N. T. 11.390-38.

— Ao presidente do Sindicato Profissional dos Pescadores — Nesta:

N. 1/1.071 — Solicitando comparecimento a esta Seção.

— Ao presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/1.072 — Solicitando esclarecimento, afim de ser informado o processo D. N. T. 13.693-39.

— Ao delegado especial de segurança política e social — Nesta:

N. 1/1.073 — Solicitando informações referentes ao registro de antecedentes do Sr. José Cícero do Nascimento, membro da Comissão Executiva da Associação dos Carpinteiros Navais e Classes Anexas.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados do Cais do Porto — Nesta:

N. 1/1.074 — Solicitando esclarecimento sobre a reclamação do Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro.

— Ao presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/1.075 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor, exarado no processo D. N. T. 10.951-39, referente ao Sindicato dos Empregados em Açougues.

— Ao presidente do Sindicato dos Arrumadores e Empregadores de Café — Nesta:

N. 1/1.076 — Solicitando esclarecimento sobre o officio n. 46, afim de ser informado o processo D. N. T. 9.844-39, referente ao mesmo Sindicato.

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/1.077 — Remetendo as cartas de reconhecimento dos Sindicatos: dos Operários em Construção Civil e Anexo de São Bernardo, com sede em Santo André, dos Proprietários de Lavoura de Legumes e Similares, com sede naquela Capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/1.078 — Solicitando a remessa da ata que elegeu a nova diretoria.

— Ao presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Nesta:

N. 1/1.079 — Reiterando os termos do officio n. 1/687, de 10 de abril último.

— Ao presidente da Casa dos Artistas — Nesta:

N. 1/1.080 — Comunicando-lhe que deve apresentar os documentos exigidos pela circular 1/1.520 referentes ao Sr. Antônio Ferreira Maia.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Fábricas de Calçados e Anexos — Nesta:

N. 1/1.081 — Solicitando a remessa da prova de nacionalidade e do exercício da profissão dos membros da Comissão Executiva.

— Ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Nesta:

N. 1/1.082 — Acusando o recebimento da nota n. E.C./SN/550.42, de 31 de maio último.

— Ao presidente do Sindicato de Fornecedores de Cana do Município do Cabo — Engenho Jacobina — Estado de Pernambuco:

N. 1/1.083 — Dando-lhe conhecimento do indeferimento do pedido de reconhecimento e solicitando a atenção para o disposto no parágrafo único do art. 36 do decreto de sindicalização.

— Ao presidente do Sindicato dos Lojistas de Goiás — Goiás:

N. 1/1.084 — Idem.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1/1.085 — Idem, Sindicato dos Operários Metalúrgicos Torneiros de Itabiré e Sindicato dos Operários da Indústria de Ferro com sede em Caeté aos quais deve dar conhecimento.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado da Bahia — Cidade do Salvador:

N. 1/1.086 — Remetendo as guias para pagamento do selo devido pelo reconhecimento do Sindicato dos Operários em Panificação, com sede em Salvador.

N. 1/1.087 — Idem, Sindicato dos Carregadores de São Salvador, com sede na mesma cidade.

— Idem, no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 1/1.088 — Idem, Sindicato dos Trabalhadores da Resistência em Armazéns e Anexos de João Pessoa, com sede naquela cidade.

— Ao presidente do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/1.089 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor, exarado no processo n. 15.586-38.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo — Nesta:

N. 1/1.090 — Remetendo o processo D. N. T. 8.929-35

— Ao presidente da União dos Sindicatos Patronais:

N. 1/1.091 — Solicitando o comparecimento afim de selar um documento.

— Ao presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Nesta:

N. 1/1.092 — Idem.

Dia 1 de julho de 1939.

Ao delegado especial da Segurança Política e Social — Nesta:

N. 1/1.093 — Solicitando informações sobre elementos da Diretoria do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.

Dia 4

Ao secretário do Prefeito do Distrito Federal:

N. 1/1.094 — Remetendo o processo D.N.T. 3.018-39, em que é interessado o Sindicato dos Operários Marmoristas desta Capital.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo — Nesta:

N. 1/1.095 — Idem, D.N.T. 8.180-39.

Dia 5

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado de Minas Gerais:

N. 1/1.096 — Remetendo guias para pagamento do selo devido pelo reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Anexos de Cambuquira:

Dia 6

Idem, no Estado de Santa Catarina — Florianópolis:

N. 1/1.097 — Solicitando a devolução das guias para pagamento do selo remetidas em 13 de fevereiro último e em que é interessado o Sindicato dos Industriais Panificadores de Florianópolis.

N. 1/1.098 — Idem, Sindicato dos Chauffeurs de Florianópolis.

— Idem, no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 1/1.099 — Dando-lhe conhecimento do indeferimento do pedido de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Offícios Vários de Vitória do qual deve dar conhecimento ao interessado.

— Idem, no Estado do Pará:

N. 1/1.100 — Remetendo as guias para pagamento do selo devido pelo reconhecimento da Federação dos Marítimos do Estado do Pará, com sede em Belém.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1/1.101 — Remetendo o processo D.N.T. 11.137-39, em que é interessado Alvaro Vicente da Costa.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 1/1.102 — Remetendo as guias para pagamento do selo devido pelo reconhecimento do Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados com sede em Niterói:

Dia 7

Ao presidente do Sindicato dos Praticantes de Letreiros e Anúncios — Nesta:

N. 1/1.103 — Solicitando o comparecimento em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Agentes Comerciais de Fortaleza — Ceará:

N. 1/1.104 — Dando-lhe conhecimento do deferimento do pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais — Nesta:

N. 1-1.105 — Solicitando as providências no sentido de ser remetidas provas de nacionalidade, profissão e quitação do Sr. Carlos Alberto Martins de Oliveira, eleito para vice-presidente, de acordo com a circular sobre o assunto.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais de Caixas e Artefatos de Cartonagem — Nesta:

N. 1/1.106 — Idem, com referência ao Sr. Moaci Pereira de Sousa.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro:

N. 1/1.107 — Solicitando providências no sentido de ser cumprido o que determina a circular n. 1/1.521.

— Ao Sr. Manuel Francisco Correia — Sindicato dos Estivadores de Cabo Frio — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/1.108 — Dando-lhe conhecimento de que deve dirigir-se ao Sindicato dos Operários Estivadores desta Capital.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico — Nesta:

N. 1/1.109 — Sobre providências no pedido de aprovação dos novos estatutos.

— Ao presidente do Centro dos Industriais de Serrarias — Nesta:

N. 1/1.110 — Reiterando termos dos officios ns. 1/504, de 13 de março último, e 1/845, de 8 de maio próximo passado.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado da Bahia — Cidade do Salvador:

N. 1/1.111 — Dando-lhe conhecimento do deferimento do pedido de reconhecimento do Sindicato dos Operários Estivadores de Belmonte e remetendo guias para pagamento do selo devido.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegações Nacionais e Estrangeiras — Nesta:

N. 1/1.112 — Solicitando o comparecimento em qualquer dia útil, das 14 às 15 horas.

— Ao presidente da União das Empresas de Ônibus — Nesta:
N. 1/1.113 — Idem.
— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Paraná — Curitiba:
N. 1/1.114 — Reiterando os termos do ofício n. 1/439, de 6-3-39.
— Ao presidente do Sindicato de Proprietários de Escolas para Motoristas do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/1.115 — Solicitando o comparecimento nesta Secção das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.
Ao presidente do Sindicato dos Calafates Marítimos — Nesta:
N. 1/1.116. — Idem.

Ao presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Nesta:
N. 1/1.117. — Idem.
Ao presidente do Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos — Nesta:
N. 1/1.118. — Idem.

Ao presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Nesta:
N. 1/1.119. — Idem.

Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Nesta:
N. 1/1.120. — Idem.

Ao presidente do Sindicato dos Distribuidores de Jornais e Revistas — Nesta:

N. 1/1.121. — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado no processo D. N. T. 3.955 de 1939.

Dia 10 de julho de 1939

Ao delegado especial da Segurança Política e Social — Nesta:
N. 1/1.122 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.210-S, de 7 do corrente e reiterando os termos do ofício 1/1.093.

Ao presidente do Sindicato dos Estivadores de Itajaí — Santa Catarina:

N. 1/1.123 — Comunicando-lhe o despacho e o parecer exarado no processo D. N. T. 4.265-39.

Ao presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas — Nesta:

N. 1/1.124 — Idem, D. N. T. 7.116-39.

Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/1.125 — Remetendo as cartas de reconhecimento dos Sindicatos dos Jornalistas de São Paulo, dos Empregados no Comércio e Classes Anexas, com sede em São José dos Campos.

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1/1.126 — Solicitando a devolução das guias remetidas em 7 de fevereiro último com o ofício n. 1.254.

Ao presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil com sede em Petrolina — Pernambuco:

N. 1/1.127 — Reiterando os termos do ofício n. 1/2.256 de 19 de dezembro de 1938.

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1/1.128 — Solicitando a devolução das guias remetidas com o ofício n. 1/351, de 24 de fevereiro último.

Idem, no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 1/1.129 — Idem, ofício n. 1/1.438, de 9-9-38.

Dia 12

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1/1.130 — Solicitando informações sobre o inquérito constante do D. N. T. 21.791-36 remetido em 15-1-37.

Idem, no Estado da Bahia — Cidade do Salvador:

N. 1/1.131 — Solicitando a devolução das guias remetidas com o ofício n. 1/1.535 de 21-9-38.

Ao presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal: — Nesta:

N. 1/1.132 — Solicitando a remessa dos elementos que faltam ao processo e relatório, afim de que possa ser o mesmo aprovado.

Ao presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Nesta:

N. 1/1.133 — Solicitando o comparecimento nesta Secção, das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.

Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegações Nacionais e Estrangeiras — Nesta:

Dia 12

Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Nesta:

N. 1/1.136 — Remetendo relação de sindicatos

Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 1/1.137 — Solicitando a devolução das cartas de reconhecimento dos Sindicatos: dos Comerciantes de Valença; dos Lavradores de Santa Teresa, e dos Lavradores e Criadores do Município de Valença afim de que sejam as mesmas canceladas.

Dia 14

Ao Sr. Catarino Guimarães — Nesta:

N. 1/1.138 — Solicitando o comparecimento nesta Secção, das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 11 de julho de 1939

Requerimentos despachados

De Mattos Jacob Ltda., J. Felix Batista & Comp., Alves & Nogueira, pedindo arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Evaristo Eyer & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Deferido.

De E. P. Bahia & Comp., Antonio Machado Terceiro Aníela Zwolinska, Ripa Gesualdo, Angelo Mascia, Mathilde Porcina da Motta Antunes, C. R. Borges, J. Machado Carneiro, Alípio de Loureiro, J. de Romariz, Bernardo Monte Verde, Amelia Zarautunielle, Abílio Martins de Sá, Delfim Augusto Sergio, Manoel Leite da Silva Segundo, José da Silva Terceiro, Manoel Luiz dos Reis, João Atanazio dos Santos, Zacharias Moreira Caseira, Carioca Dental Ltda., Aniceto & Ferreira, M. D. Mendes & Comp., Ltda., Korn & Maierhoffel, Mineração Sankir Ltda., F. Fernandes & Rigoni, Gurgel & Comp. Ltda., Costa & Favares, Ayres de Jesus Ferreira & Comp., Pereira & Euzébio, J. Rodrigues & Araujo, Carlos Kern & Comp. Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De Adilino José de Araujo, Geraldo Dias de Souza, Antonio de Souza Lima, Edgard Tomasine, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De José Ignacio de Sousa (2 requerimentos), pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferidos.

De Companhia Espirito Santo e Minas Geraes de Armazens Gerais, pedindo baixa de nomeação de fiel. — Deferido.

De A. Silva Leite & Comp. Ltda., pedindo transferência de livros. — Deferido.

De Tintas Vitoria Ltda., Henrique Gomes Gabina, Carmino Marra, Alexandre Ferreira, Wakim & Kehdi, pedindo anotações em seus documentos. — Deferidos.

De Otto Vorbau, Antonio Joaquim Barroso, José dos Santos Caldeira, João d'Almeida Araujo, Herculanio Coimbra, José Muterman, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

De Ribeiro & Barbosa, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Indeferido.

De Arthur Carvalho, Albino de Lacerda, pedindo registro de suas firmas. — Indeferidos.

De M. A. Macedo & Comp. Ltda., Edgard & Nobrega, Mafredo & Karla, J. Pinho & Moraes, pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Carvalho & Silva, Sotto Maior & Comp., Roisentul & Comp., Oliveira Lencastre & Comp., A. Euclides & Comp., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De José Dias Fontes, M. Pimenta da Fonseca, Luiz Zettel, M. G. Leite, Manoel Gabriel, Frederico & Irmão, Carvalho, Vieira & Comp., Limitada, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Olintho de Freitas Assumpção, Luiz da Silva Santiago, Alípio João Alves Pinto Ferreira, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfacem as exigências.

De Geel Glat, Amelia Guimarães, Zeferino José da Silva, pedindo anotações em seus documentos. — Satisfacem as exigências.

De Inedito Carvalho Martins, pedindo registro de alteração para comerciar. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachos em 11 de julho de 1939.

Contratos:

De Mattos & Jacob Ltda., firma composta dos socios cotistas Mattos Liliental e Jankiel Goldbach, para o comércio de relógios, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Felix Batista & Comp., firma composta dos socios João Felix Batista, Carlos Pinto dos Santos, solidários, e Agesse Barroso, de industria, para o comércio de artigos elétricos e brinquedos, à rua Padre Nóbrega n. 52, com o capital de 36:000\$000, prazo indeterminado.

De Alves & Nogueira, firma composta dos sócios solidários Alvaro Alves de Carvalho e Antonio de Nogueira, para o comércio de botecoim e restaurante, à rua das Laranjeiras n. 1, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Evaristo Eyer & Comp., é prorrogado o contrato por seis meses.

Firmas individuais:

De Antonio Machado, Terceiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Sousa Barros n. 58, com o capital de 9:000\$000.

De Aniela Zwolinska, para o comércio de curiosidades, à rua da Lapa n. 37, com o capital de 10:000\$000.

De Rippa Gesualdo, para o comércio de bar, sorveteria e "bonbonnière", à Avenida 28 de Setembro n. 184, com o capital de réis 10:000\$000.

De Angelo Mascia, para o comércio de brinquedos, à rua do Riachuelo n. 245, fundos, com o capital de 500\$000.

De Matilde Porcina da Mota Antunes, para o comércio de carvão e lenha, à rua Pinto de Campos n. 240, com o capital de 5:000\$000.

De C. R. Borges, para o comércio de hotel, ao largo do Machado n. 6, com o capital de 50:000\$000.

De J. Machado Carneiro, para o comércio de café, leiteria e bifeiões, à rua Lino Teixeira n. 160, com o capital de 40:000\$000.

De Alípio de Loureiro, para o comércio de barbearia, à rua Francisco Sá n. 41, com o capital de 10:000\$000.

De J. de Romariz, para o comércio de representações, à rua da Quitanda n. 20, 1º andar, sala 101, com o capital de 30:000\$000.

De Bernardo Monte Verde, para o comércio de limpeza e encanamento, à rua da Alfândega n. 79, 2º andar, com o capital de réis 5:000\$000.

De Amélia Zarautunielle, para o comércio de quitanda, à rua Costa Barros n. 35, 2ª loja, com o capital de 2:000\$000.

De Abílio Martins de Sá, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Galdino Pimentel n. 21, com o capital de 50:000\$000.

De Delfim Augusto Sérgio, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Engenho da Pedra n. 543, com o capital de réis 5:000\$000.

De Manuel Leite da Silva segundo, para o comércio de botecoim, à rua Leite de Abreu n. 12, com o capital de 5:000\$000.

De José da Silva terceiro, para o comércio de tamancaria, à rua da Estrela n. 97, com o capital de 5:000\$000.

De Manuel Luiz dos Reis, para o comércio de quitanda, à praça General Portinho n. 3, com o capital de 4:000\$000.

De João Atanázio dos Santos, para o comércio de açougue, à Estrada do Cacaia n. 152, com o capital de 5:000\$000.

De Zacarias Moreira Caseira, para o comércio de barbearia, à rua Veliz Ferreira sem número, com o capital de 3:000\$000.

Dia 12

Requerimentos despachados:

De S. A. Empresa de Águas de São Lourenço, pedindo arquivamento de sua ata. — Deferido.

De A. Gomes & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Deferido.

De D. Abramovitz & S. Sansovici, pedindo anotações em seus documentos. — Deferido.

De Santos Nogueira & Cia. A. Rabelo, Irmãos & Cia Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Lino Piñon, pedindo registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 12 de julho de 1939.

Alterações de contratos:

De A. Gomes & Cia., são admitidos como sócios solidários Aldemar Lamgo de Moraes Carvalho e Lourenço Monteiro Queiroz, sendo elevado o capital para 1.400:000\$000 e alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

Dia 13

Requerimentos despachados:

De Transportadora Aliança S. A., pedindo arquivamento de sua ata. — Deferido.

De W. Cortez & Azem, Nelson Brasil & Cia., Pinheiro de Melo & Oliveira, pedindo arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

Da Empresa de Propaganda Standard Ltda., pedindo arquivamento de instrumento de cessão de quotas. — Deferido.

De Avelino de Sousa, Herma Abraham, M. Barros & Cruz, J. Colombo & Cia., Glória Rodrigues, Israel Mendel Mandelker, Novello & Filho, Jaime Valdemar Camanho, Moisés Abraão Segundo, Manuel de Castro Neves, José Ibraim Dayub e Francisco de Barros, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De Antônio Martins das Neves Ferreira, pedindo anotações dos seus documentos. — Deferido.

De José Carlos de Carvalho Mendanha, Milton Carvalho, Antônio Machado Borges, Américo Aschlar, Emílio Rodante Impelziere, Armando Pinho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De M. Gonçalves, pedindo registro de sua firma. — Indeferido.

De Cia. Auxiliar de Resgate de Propaganda S/A., Cia. Química Merk "Brasil S/A., Cia. Brasileira e Torrefação e Maagem, S/A. Scheering Cia. Força e Luz de Palmira, Cia. Brasileira Carboreto de Cálcio, Cia. Química Merk "Brasil S/A., Casa Falek S/A., — pedindo arquivamento de suas atas. — Satisfacem as exigências.

De Empresa Brasil Box Ltda., Antônio Lins & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De F. Jammel & Irmão, Ferro — Calvano Ltda., Edgar M. Rodrigues & Cia., Silvano, Almeida & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De A. Teixeira & Fernandes, pedindo arquivamento de seus distratos. — Satisfaz a exigência.

De José Lopes, Luiz Paravato, Leon Haddad, Pedro Nicolau, Francisco Luiz de Castro Neto, Dário M. de Oliveira, Davi Goldstnan, Chicarino & Vieira, D. Caldas, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 3 de julho de 1939.

Contratos:

De W. Cortez & Azem, firma composta dos sócios Abraão Nagib Azem, solidários e Washington Cortez Leal, de Indústria, para o comércio de Material Elétrico, à rua Haddoc Lobo, 73, com o Capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Nelson Brasil & Cia., firma composta dos sócios solidários José Barnabé de Barros e Nelson Índio do Brasil, para o comércio de tinturaria e lavanderia, à rua Dias Ferreira, 483, com o capital de 11:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinheiro de Melo & Oliveira, firma composta de sócios solidários Antônio Pinheiro de Melo e Avelino Passos de Oliveira, para o comércio de oficina de bombeiro, gazistas e eletricista, à rua Marechal, Cantuária, 130, 1º loja com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Empresa de Propaganda Standard Ltda., a sócia quotista Dulce Lettenroth, cede e transfere suas quotas, pela importância de réis 100.000\$000, a Luciano José de Macedo, que ingressa na sociedade.

Firmas individuais:

De Avelino de Souza, para o comércio de concertos de máquinas elétricas e refrigeração à rua Barão de Iguaçu, 29, com o capital de 10:000\$000.

De Henna Abraam, para o comércio de chapéus de senhoras, à Praça General Osório, 106, com o capital de 2:000\$000.

De Glória Rodrigues, para o comércio de molduras, à rua do Rosário, 159 1º andar, com o capital de 60:000\$000.

De Israel Mendel Mandelker, para o comércio de bolsas, à rua Visconde de Itana, 111, casa 68, com o capital de 5:000\$000.

De Jaime Valdemar Camanho, para o comércio de caído de cana, à rua S. Cristóvão, 389, varejo número 2, com o capital de réis 10:000\$000.

De Moisés Abraão segundo, para o comércio de quitanda, à rua dos Rubis, 17, com o capital de 1:000\$000.

De Manuel de Castro Neves, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua da Estrela, 109, com o capital de 50:000\$000.

De José Abraham Dayub, para o comércio de fazendas e armários, à rua Clarimundo de Melo, 817, com o capital de 2:000\$000.

De Francisco de Barros, para o comércio de botecoim e Charutaria, à Avenida Suburbana, 34 A, com o capital de 10:000\$000.

De Antônio Martins das Neves Ferreira, elevando seu capital para 60:000\$000, continuando com o comércio de barbearia, à Avenida Rio Branco, 171.

Dia 14

Requerimentos despachados:

De Sociedade Anônima Irmãos Cunha, pedindo arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Cia. Usinas de Sergipe, Floraefaua S/A., Civilização Brasileira S/A., Laboratório Sian S/A., A. Predial Novo Mundo, pedindo arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De Rio Brasil Representações Ltda., Marques & Silva, S. Pinheiro & Comp., Bavier & Bavier, E. F. Silveira & Comp., Moreira & Sallo, Joaquim Gomes & Comp. Ltd., José Pinto & Marcelino, pedindo arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De M. Gomes da Fonseca & Comp., Laboratórios Cruz Verde Ltd., Carvalho, Guimarães & Comp., Empresa de Propaganda Standard Ltd., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Deferidos.

De Simon Meissl & Comp., Coelho Santos Ltd. A. D. de Carvalho & Comp., Samuel Santos & Comp., pedindo arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltd., pedindo registro de sua firma. — Deferido.

De Alita Castilho de Figueiredo, Hilda Murinho de Sousa Pena, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Deferidos.

De Jaime Vieites, F. L. Alves, pedindo registro de instrumento de cedência de interesses. — Deferidos.

De Téo da Veiga Quaas, pedindo nomeação para tradutor público. — Indeferido.

De Companhia Nacional de Importação e Exportação, Usinas Paineiras S/A, Sociedade Cooperativa Agro Pecuária Brasília, pedindo arquivamento de seus estatutos. — Satisfazam as exigências.

De S/A Mineração Baiana, Companhia Centros Pastorís do Brasil, Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Urbanismo S/A, pedindo arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Esquadrias Aliança Ltd., Laiteria Mineira Ltd., Paulino Botelho & Comp., A. Vilela da Mota & Comp., A. R. Sousa & Moreira, pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Manuel P. da Silva & Comp. Ltd., Oestreich & Comp., Soares Lavrador & Comp., Mauser & Comp. Ltd., Laboratórios Vindobona do Brasil Ltd., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De João Rodrigues, pedindo registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Clotilde Reis Santos, Marieta Santos de Oliveira, Iolanda Santos Magalhães, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Satisfazam as exigências.

De João da Silva Martinho, pedindo registro de nomeação de gerente. — Satisfazam a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 14 de julho de 1939.

Contratos:

De Rio Brasil Representações Ltd., firma composta dos sócios cotistas Bruno Bobbio, Vitor Ottolenghi e Alberto Haas, para o comércio de representações em geral com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Marques & Silva, firma composta dos sócios solidários Antônio Alves Marques e Joaquim Ribeiro da Silva, para o comércio de botequim, à rua do Senado n. 165, com o capital de 26:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva, Pinheiro & Comp., firma composta dos sócios Luiz Pereira da Silva Júnior e Antonino Alves de Sousa Pinheiro, solidários, e Luiz Pereira da Silva, comanditário, para o comércio de padaria, à rua 24 de Maio n. 1.385, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Bavier & Bavier, firma composta dos sócios solidários Ernesto Bavier e Nelson Bavier, para o comércio de armarinho, à rua Sara n. 8, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De E. F. Silveira & Comp., firma composta dos sócios solidários Eugênio Fernandes Silveira e Alvaro Cardoso Martins, para o comércio de Cartonagem à rua do Lavradio n. 101, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Moreira & Salloto, firma composta dos sócios solidários Aguiinaldo Moreira da Silva e João Salloto, para o comércio de bicicletas, à rua Dias Ferreira n. 485, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim Gomes & Comp. Ltd., firma composta dos sócios cotistas Joaquim Gomes e Américo Afonso, para o comércio de panificação e confeitaria, à rua Cordovil n. 123, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De José Pinto & Marcelino, firma composta dos sócios solidários José Pinto e Marcelino Pinto Ferreira, para o comércio de botequim, à rua Verna Magalhães n. 33, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Carvalho, Guimarães & Comp., é reduzida a quota de capital do sócio José Carvalho Rocha, de 500:000\$000 para 334:000\$000, sendo a diferença transferida da seguinte forma: 80:000\$000 para o sócio Manuel Ferreira Guimarães; 80:000\$000 para o sócio Benjamim Ferreira Guimarães Filho; 3:000\$000 para o sócio Dr. Geraldo Mascarenha da Silva e 3:000\$000 para o sócio Benjamim Vieira Damasceno, que no ato ingressam na sociedade como comanditários.

De M. Gomes da Fonseca & Comp., em virtude do falecimento do sócio Manuel Gomes da Fonseca passa a fazer parte sua viúva Josefina de Novais Fonseca, sendo reduzido o capital de 60:000\$000 para 50:000\$000, sendo alteradas algumas cláusulas do seu contrato.

De Laboratórios Cruz Verde Ltda., é admitido como sócio cotista Albercio Amilton Polônio, sendo o capital elevado de 100:000\$000 para 200:000\$000, e alteradas algumas cláusulas de seu contrato inclusive a antiga razão social de Irmãos Machado Ltda.

De Empresa de Propaganda Standard Ltda., o sócio cotista Luciano José de Macedo cede suas quotas a Alfredo da Fonseca, Geraldo Brito de Macedo e Cícero Leuenroth.

Distratos:

De Simon Meissl & Comp., retiram-se os sócios Carolina Frias Simon, sem nada receber e Oscar Maria Simon, recebendo a importância de 50:000\$000, ficando o sócio Frederico Meissl com o ativo e passivo.

De Coelho, Santos Ltda., retira-se o sócio Manuel dos Santos Castro, recebendo a importância de 9:845\$365, ficando o sócio Caledônio Coelho Brandão com o ativo e passivo.

De A. D. de Carvalho & Comp., retiram-se os sócios Antônio Daniel de Carvalho e Valdemar Pinto de Magalhães, recebendo, respectivamente, as quantias de 202:490\$540 e 58:304\$660, dando-se reciprocamente quitação.

De Samuel Santos & Comp., retiram-se os sócios Astelio Fernandes Porto e Samuel dos Santos Quelhas, recebendo, respectivamente, as quantias de 13:550\$000 e 4:962\$900, dando-se reciproca quitação.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 188ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 21 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e um dias do mês de junho de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Gumerindo Penteado, Wladimir Alves de Sousa, Vitor Hugo da Costa, Augusto Vasconcelos, Coelho da Rocha e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Justificaram suas ausências os Srs. Conselheiros Bretas Bhering e Alberto Amarante. No expediente são lidos um telegrama do presidente do Conselho Regional da 8ª Região, comunicando a renovação do terço do aludido Conselho, um telegrama do presidente do Sindicato de Engenheiros da Baía, fazendo uma comunicação e um telegrama do presidente do Conselho Regional da 8ª Região informando ter remetido um cheque pelo Banco do Brasil, da importância da renda cabível ao Conselho Federal. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Gumerindo Penteado apresenta parecer anexo ao processo n. 411-38 — Interessado, Jerônimo França Simões, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Finalmente ao CREA da 4ª Região, competirá, em caso da concessão da carteira, averiguar a exata extensão das atribuições que os regulamentos do Estado de Minas atribuíam aos empreiteiros registrados para a construção de estradas, pois o interesse público, que o Decreto n. 23.569, visa acautelar, aconselha não se dêm aos licenciados sinais as atribuições contidas "dentro dos limites das respectivas licenças" (art. 3º), limites estes que devem ser pesquisados por elementos subsidiários quando, como no caso vertente, não decorrem naturalmente das expressões sintéticas do documento da licença". Gumerindo Penteado. O mesmo conselheiro Gumerindo Penteado apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo em que é interessado o Dr. Teles Barbosa, advogado do engenheiro Emilio Baumgart: Sr. presidente — Devolvendo a V. Ex. a anexa consulta do Dr. Teles Barbosa, advogado do engenheiro Emilio Baumgart, que me fôra distribuída para relatar, cabe-me informar que, tendo logo solicitado, por intermédio de amigo comum, os esclarecimentos de que precisava do engenheiro Baumgart, fui informado de que este desistira de trazer os desenhistas estrangeiros e que nesse sentido telefonaria ao seu advogado". Gumerindo Penteado. Em seguida o conselheiro Adolfo Murtinho faz várias e importantes considerações em torno do processo n. 247-38 — Interessado, Hildebrando Marins. Após debates, o Conselho resolveu que dito processo fosse novamente apreciado pelos Srs. conselheiros Coelho da Rocha e Adolfo Murtinho, e procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo, afim do mesmo voltar à deliberação na primeira oportunidade. Tomando a palavra o conselheiro Coelho da Rocha apresenta pareceres anexos aos seguintes processos cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Processo número 236-39 — Interessados, Mário Silvio Polaco e Polidoro de Oliveira Bittencourt: "Nego assim provimento ao recurso, e sugiro que o CREA da 6ª Região oficie mais uma vez ao Sr. Prefeito Municipal de Santos reclamando a observância, por parte daquela Prefeitura, das estipulações contidas no Decreto n. 23.569". H. Coelho da Rocha. "Processo n. 239-39 — Interessado, Instituto Politécnico da Baía — O CREA da 3ª Região encaminha a este Conselho os documentos informativos do pedido de registro do Instituto Politécnico da Baía, para os fins previstos da Resolução n. 9, deste Conselho. Embora o ofício de encaminhamento não tenha vindo acompanhado do parecer referido no art. 2º daquela Resolução, sou de opinião que cabe o registro, em vista de se acharem satisfeitas as exigências do art. 3º da aludida Resolução. Cumprir, porém, informar ao CREA que das relações nominais dos sócios das associações submetidas a registro devem constar os números das respectivas carteiras profissionais. Antes de resolver em definitivo proponho uma diligência junto ao CREA da 3ª Região no sentido de serem por ele autenticados os documentos e certificados uma completa relação dos sócios". Coelho da Rocha. O Sr. presidente comunica, por fim, as providências por ele tomadas em relação a técnicos que, segundo informações trazidas ao Conselho Federal, exercem a profissão e opinam sobre trabalhos de engenheiros patrios sem estarem devidamente habilitados de acordo com o Decreto n. 23.569. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, a presente ata, que assino. — Adolfo Murtinho, secretário. — Adolfo Moraes de los Rios, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de julho de 1939

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

S. G. 1.069 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos juros das apólices da dívida pública federal, pertencentes à Sociedade de Seguros "Vera Cruz", depositadas no Tesouro Nacional e referentes ao primeiro semestre do corrente exercício, atendendo ao que requereu aquela Sociedade nas pessoas de seus representantes. (Processo n. 4.774-39).

Requerimentos despachados

Dia 14 de julho de 1939

Segurança Industrial, propondo tarificação individual para Brasil S. A. — A. C. P. T. para esclarecer quanto ao adicional referente ao Salto de Itú e São Roque. (Processo n. 4.872-39).

Segurança Industrial, propondo tarificação individual para Nicola Tarricone. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Nicola Tarricone; local do risco: rua Thiers n. 3, São Paulo, Estado de São Paulo; atividade: fabricação de móveis sem serragem de toros com acabamento e lustração; tarificação individual; taxa de 5 % para todo o pessoal operário. (Processo n. 4.873-39).

Segurança Industrial, propondo tarificação individual para Jovinniano Pereira Lopes. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Jovinniano Pereira Lopes; local do risco: ladeira de São Francisco de Paula, São Salvador, Estado da Bahia; atividade: fábrica de móveis de madeira sem serragem de toros com ou sem acabamento e lustração; tarificação individual; taxa de 7 %, mais o adicional local de 20 %, para todo o pessoal operário. (Processo n. 4.874-39).

Segurança Industrial, propondo tarificação individual para Vicente Guida. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Vicente Guida; local do risco: rua dos Grilhos n. 219, nas cidades de São Paulo e São Caetano, Estado de São Paulo; atividade: carpinteiros em construções sem serraria de toros; tarificação individual; taxa de 3,45 % para todo o pessoal de carpintaria sem serragem de toros, mais o adicional local de 20 %. (Processo n. 4.875-39).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, propondo tarificação individual para Moimho Fluminense S. A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Moimho Fluminense S. A.; local do risco: rua General Câmara n. 45, Rio de Janeiro; atividade: moagem de cereais, estiva, operários de montagem e obras, assentamento de motores e materiais, entregadores de mercadorias e chauffeurs; tarificação individual; taxa de 2 % para todo o pessoal operário. (Processo n. 4.876-39).

Companhia Internacional de Seguros, propondo tarificação individual para Jorge Trinks & Comp. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Jorge Trinks & Comp.; local do risco: Praça Hercílio Luz n. 234, Joinville, Estado de Santa Catarina; atividade: depósito de madeira serrada sem transporte com desdobramento de madeira; tarificação individual; taxas de 5,2 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório, mais o adicional local de 20 %. (Processo n. 4.877-39).

Segurança Industrial, propondo tarificação individual para Companhia Anglo-Brasileira de Jute. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Companhia Anglo-Brasileira de Jute; local do risco: rua Hanemann n. 335, São Paulo, Estado de São Paulo; atividade: fiação e tecelagem de jute, fábrica de sacos e serviços anexos; tarificação individual; taxa de 1,2 % para todo o pessoal operário. (Processo número 4.878-39).

Companhia Internacional de Seguros, propondo tarificação individual para Júlio Hoffmann. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado, Júlio Hoffmann; local do risco: rua 13 de Maio n. 615, Curitiba, Estado do Paraná; atividade: fábrica de tecidos de algodão, malharia e tinturaria sem fiação, inclusive pequenas oficinas de concertos; tarificação individual; taxa de 1,1 %, mais o adicional de 20 %, para todo o pessoal operário. (Processo n. 4.879-39).

Dia 15

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Cia. Gessi S/A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Cia. Gessi S/A.; local do risco — Rua Dr. Costa Aguiar, 570 — Campinas — Estado de São Paulo; atividade — Perfumaria com fabricação de sabonetes, depósito e transporte; tarificação individual — taxa de 2 %, para o pessoal operário de fabricação e taxas da tarifa para os demais empregados, mais o adicional local de 50 %. (Proc. 4.892/39).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Banco Frota Gentil S/A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discrimi-

nado: segurado — Banco Frota Gentil S/A.; local do risco — Rua Floriano Peixoto, 326 e Travessa Icó s/n. — Fortaleza — Estado do Ceará; atividade — Estabelecimento bancário e armazém de consignações com transporte; tarificação individual — taxa da tarifa para o pessoal de escritório e de 0,35 % para os demais empregados, mais o adicional local de 50 %. (Proc. n. 4.893/39).

Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — Solicitando levantamento de determinada quantia depositada na Caixa Econômica para a fundação da Sociedade Cooperativa de Seguros contra os riscos de acidentes no trabalho, dado não mais ser possível tal realização. — Sele a petição. (Proc. 4.894/39).

Dante Pleschi Lavagnino — Solicitando permissão para efetuar seguro de animal no estrangeiro. — Defiro o pedido de fls. 2. (Proc. n. 4.836/39).

A. J. Peixoto de Castro. — Solicitando permissão para seguro do animal no estrangeiro. — Defiro o pedido de fls. 2. (Proc. número 4.701/39).

London & Lancashire — Pedindo autorização para efetuar no estrangeiro o resseguro de aparelhos de aviação em tráfego aéreo. — Declare a requerente o valor da responsabilidade a ser colocado no estrangeiro, a sociedade ou sociedades que vão assumir tal responsabilidade, valor do respectivo prêmio e início e fim do prazo de seguro no estrangeiro. (Proc. n. 2.677/37).

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 17 de julho de 1939

P. 4.749/39 — Cia. de Seguros S/A. "Lloyd Industrial Sul Americano". — Defiro o pedido de prerogação.

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 82, de 15 de julho de 1939:

Concedendo um mês de licença, para tratamento de saúde, ao servente da classe "C", do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício na Secretaria deste Conselho, Valdemar Garcia, a partir de 13 do corrente, na conformidade do disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663.

SESSÃO PLENA

Processo n. 175-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana solicita a este Conselho autorização para elevar o coeficiente para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensões aos seus associados e respectivos beneficiários:

Considerando que não são convincentes os argumentos com que o presidente da Junta Administrativa da Caixa pleiteia a elevação do coeficiente para a concessão de benefícios, de vez que nenhuma significação tem o saldo *argumentário* apresentado por uma Caixa para a avaliação de sua situação econômica;

Considerando, além disso, que bem mais significativo é a comparação entre o valor atual dos benefícios concedidos e o patrimônio da Caixa, a qual acusa (31-12-1936) um "deficit" técnico parcial de 13.526:347\$200 (quinze mil quinhentos e vinte e seis contos trezentos e quarenta e sete mil e duzentos réis), demonstrando a afiliva situação em que a mesma se encontra;

Considerando que, antes de qualquer providência, é conveniente aguardar os resultados de avaliação atuarial da Caixa, para a qual, aliás, já possui o Serviço Técnico Atuarial os necessários elementos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 679-39 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, permitindo a ordem de procurações pelos aposentados e pensionistas a uma sociedade de classe, para que a mesma receba os respectivos benefícios:

Considerando que a outorgada é uma sociedade cooperativa constituída pelos próprios interessados, inexistindo razões de ordem legal que impeçam de se a admitir como procuradora:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a resolução referida.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Eduardo V. Pederneras, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 713-39 — Vistos e relatados os autos da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do São Paulo-Paraná à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana:

Considerando que a comissão de fusões opina pela aprovação das diligências realizadas para efetivar a incorporação determinada por acórdão de 23 de dezembro de 1938, no processo n. 18.708-37, deste Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação e determinar o arquivamento do processo. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.110-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western solicita a este Conselho autorização para pagar ao seu gerente, a título de gratificação, a importância de 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis), correspondente a 300\$000 (trezentos mil réis) mensais, durante todo o ano de 1938:

Considerando que a Comissão de Padronização, em reunião de 12 de maio último, opinou pelo indeferimento do pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.233-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1936, procedidas pelo inspetor de previdência Vicente Ilha Brasil na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Luiz-Teresina:

Relatório

A atual Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Luiz-Teresina pede reconsideração dos itens *a*, *b* e *d* do acórdão deste Conselho, de 28-11-38.

Alega em relação ao primeiro item:

"*a*) aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias aos atuais membros da Junta Administrativa da Caixa, que fizeram parte da antiga Junta, na forma do que prescreve o art. 47 do decreto n. 20.465, de 1931, advertida a nova Junta de que deverá sanar as irregularidades apontadas pelos inspetores, quanto aos empréstimos, concedê-los somente nos estritos termos do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, sob as penas da lei";

que não houve desharmonia entre os membros da Junta, improbidade, ou desídia, que resultassem prejuízo para a Caixa" (art. 47, do decreto n. 20.465 cit.); que "é princípio fundamental de direito", "firmado por esse colendo Conselho", "que ninguém pode ser acusado sem provas e, muito menos, ser condenado sem defesa"; que não lhes foram pedidas — aos membros da antiga Junta — informações, nem foram ouvidos para se defenderem.

Pela correspondência trocada entre o inspetor, interino, de previdência, que procedeu à tomada de contas, e a Junta responsável pelas irregularidades apuradas, ora por intermédio do Secretário da Caixa, então em exercício de presidente, ora pelo próprio presidente efetivo da mesma Junta, verifica-se que esta teve oportunidade de esclarecer plenamente os fatos arguidos nos ofícios daquele inspetor. Assim, informada e ouvida, no curso das investigações procedidas, ofereceu-se à Junta, pois, a devida oportunidade de comprovar a improcedência das irregularidades arguidas.

Quanto ao segundo item do acórdão:

"*b*) responsabilizar a Junta Administrativa passada, pela importância de 805\$000 (oitocentos e cinco mil réis), proveniente da concessão de dois rápidos ao ex-associado Antônio Inácio de Araujo Soares";

alega a nova Junta, no pedido de reconsideração, que o chamado "empréstimo rápido", pela sua essência, é diretamente despachado pelo presidente, dispensando a interferência da Junta Administrativa, salvo em casos especialíssimos"; que os rápidos em questão foram despachados pelo ex-presidente da Caixa, Dr. Alberto Cândido Martins, sendo os empréstimos concedidos de acordo com as normas regulamentares; que, tendo o primeiro empréstimo sido enviado à Estrada para o respectivo desconto em folha, o segundo foi concedido quando o beneficiário se encontrava doente e necessitado; que amparando o associado, que era membro da Junta Administrativa passada, com o segundo empréstimo, o ex-presidente despachou também de conformidade com a informação da Estrada, "por onde se evidenciava que a solicitante tinha saldo mais que suficiente para pagar o empréstimo"; que, sobrevivendo a morte do associado, antes do pagamento, on fim do mês, como de praxe, juntamente com os demais (parece referir-se a outros pequenos empréstimos sujeitos a igual resgate), o segundo rápido foi enviado à Estrada para desconto; que "só mais tarde, no entanto, a Caixa teve conhecimento de que a Estrada não descontara os rápidos, como do seu dever"; que, então, "a Caixa dirigiu um ofício à Empresa, solicitando o recolhimento da importância referente aos dois aludidos rápidos e, no caso de não terem sido pagos, dizer dos motivos por que não foram descontados, afim de serem tomadas as providências necessárias"

Ao item:

"*d*) determinar à Junta Administrativa que proponha outro funcionário para exercer as funções de tesoureiro, que vêm sendo desempenhadas pelo gerente, Sr. Augusto Bragança"

opõe a Junta atual o argumento de tratar-se de um "funcionário cumpridor dos seus deveres, dedicado aos interesses da Caixa e de comprovada honestidade"; que, contra o funcionário em questão, ainda não houve, até a presente data, reclamação de nenhum interessado; que o Sr. Augusto Bragança vem sendo encarregado da tesouraria da Caixa há mais de seis anos, desde que foi afastado o tesoureiro efetivo; que nos três primeiros anos ele desempenhou essas funções sem perceber gratificação de espécie alguma; que, posteriormente, foi-lhe concedida a gratificação de 200\$; que esse funcionário tem merecido a maior confiança de todas as Juntas Administrativas, inclusive a atual; que o livro Caixa, a seu cargo, é escriturado diariamente e, nas sessões da Junta, devidamente verificados.

Isto posto, e,

Considerando não ser justo e equitativo que se imponha penalidade de suspensão aos atuais membros da Junta Administrativa, que pertenceram à passada Junta, isentando-se de qualquer penalidade os demais ex-membros desta última, inclusive o ex-presidente da Caixa, visto a responsabilidade pelas irregularidades consignadas no processo ser comum a todos eles;

Considerando que os novos membros da atual Junta não são passíveis de advertência, com o caráter de sanção moral, por culpa ou irresponsabilidade de que não participaram;

Considerando que os antigos membros da Junta, que as integram presentemente, devem ser advertidos para que não reincidam em condescender com irregularidades como as apontadas nos autos, cumprindo-lhes contribuir para saná-las, se é que ainda não o foram, e evitar que se reproduzam;

Considerando que, em face do que foi apurado na tomada de contas, cumpre recomendar aos novos membros da Junta a adoção de providências com o mesmo fim de sanar as aludidas irregularidades, evitando igualmente a sua reprodução;

Considerando não ter ficado provada a responsabilidade da Junta Administrativa passada pelo prejuízo da importância de 805\$000 (oitocentos e cinco mil réis), proveniente da concessão de dois empréstimos rápidos ao ex-associado Antônio Inácio de Araujo Soares;

Considerando, nessa parte, a necessidade da atual Junta Administrativa produzir prova do que alegou em seu pedido de reconsideração;

Considerando o impedimento do exercício conjunto, pelo mesmo funcionário, da função de gerente e de tesoureiro da Caixa, em face do decreto 24, de 29 de novembro de 1937, que só permite, na verdadeira inteligência e estrita aplicação da lei, "gratificação por serviços extraordinários e gratificações de funções legais ou extraordinárias" (art. 5°);

Considerando, por outro lado, que segundo o autorizado depoimento do inspetor-chefe "como se observa dos processos que fazem parte desse julgado, a abundante correspondência entre o inspetor e o presidente da Caixa produziu grande tumulto no correr da inspeção, pelo que seria conveniente recomendar-se aos inspetores que só se dirijam aos presidentes das Caixas no correr das inspeções, quando se tratar de casos graves como desfalques, etc., cujas providências sejam urgentes. Nos demais casos deverão eles anotar todas as irregularidades, confeccionarem os seus relatórios e apresentarem ao presidente da Caixa, que, se quiser, prestará as informações que julgar conveniente, dentro do próprio relatório. Procedendo-se assim, penso será mais fácil o exame e o julgamento das tomadas de contas";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) reformar o item *a* do acórdão de 28 de novembro de 1938, nos termos dos considerando supra

b) ratificar os itens *c* e *d* do mesmo acórdão;

c) quanto ao item *b*, não obstante já decorrerem mais de 15 (quinze) meses do início do processo, tempo esse mais que bastante para a inspeção e tomada de contas, com o respectivo julgamento, baixar os autos em diligência, afim de serem solicitados, urgentemente, à Junta Administrativa da Caixa:

I — cópia da "informação da Estrada, por onde se evidenciava que o solicitante tinha saldo mais que suficiente para fazer o empréstimo em questão";

II — documento comprobatório de que o "segundo rápido do falecido foi enviado à Estrada para respectivo desconto";

III — cópia do ofício dirigido pela Caixa à "Empresa solicitando o recolhimento da importância referente aos dois aludidos rápidos e, no caso de não terem sido pagos, dizer dos motivos por que não foram descontados, afim de serem tomadas as providências necessárias";

d) determinar aos inspetores de previdência que obedeçam às recomendações constantes do item 6° (sexto) do parecer do Sr. inspetor-chefe (fls. 52v.), bem assim se providencie como for julgado mais conveniente, para que as inspeções e tomadas de contas se processem sempre com a brevidade possível, de modo a evitar-se o retardamento desnecessário das providências delas recorrentes, o que só poderá redundar em prejuízo da normalização dos serviços das ins-

tituições de previdência subordinadas a este Conselho e da autoridade moral dos responsáveis pelas respectivas administrações — tanto vale dizer, do patrimônio que representam.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.543/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação deste Conselho as especificações e o orçamento para a instalação de elevadores no edifício de sua sede, cuja proposta foi apresentada pela "Otis Elevator Company".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia, autorizar, com as modificações introduzidas nas especificações, a instalação em apreço, pela importância total de 4.263:800\$000, ao invés de réis 1.275:300\$, como fora solicitado, de vez que o *panel de tráfego* já está incluído na proposta de 1 de outubro último, procedendo o acrescentamento quanto à substituição das *soleiras de ferro para bronze*.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.902/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à concorrência aberta para construção de um grupo de 16 (dezesseis) casas no alto da Lapa, em São Paulo:

Considerando que se verifica o exame das propostas apresentadas que a firma Francisco Azevedo e F. Palma Travassos apresentou preço global mais baixo para a construção em apreço (253:500\$000), e prazo de 150 (cento e cinquenta dias) úteis, para a execução das obras;

Considerando que, assim, está devidamente em ordem a concorrência realizada, tendo em vista os comprovantes apresentados quanto à idoneidade e capacidade técnica da firma primeiro colocada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a concorrência realizada.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.204/39 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Juvenina Gonçalves contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva por lhe ter sido recusada, e aos seus filhos menores, a pensão a que julga ter direito pelo falecimento do seu marido, Miguel Jerônimo Santana Filho:

Considerando que o falecimento do marido da reclamante ocorreu anteriormente à expedição do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, que regulamentou o funcionamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, hoje Instituto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá B. Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.574/39 — Vistos e relatados os autos do requerimento de Ernesto Ponce Soares à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., solicitando ser regularizada sua situação perante a mesma Caixa, no período de 1 de janeiro a 21 de março de 1938, quando exerceu o mandato de membro da mesma Junta, com o pagamento das respectivas contribuições:

Considerando que a Junta Administrativa compete decidir originariamente a espécie, de vez que se trata de pedido de contagem de tempo de serviço e pagamento de contribuições, assuntos esses de sua competência:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.924-39 — Vistos e relatados os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, sobre a interpretação do art. 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932:

Considerando que o art. 8º reza que "A assistência hospitalar ocorre somente no caso de intervenções cirúrgicas que, pela sua natureza, não possam ser praticadas nos postos médicos das Caixas":

Considerando que si o doente se interna e não se realiza a operação — tem-se entendido que as despesas de hospitalização devem correr por conta do associado;

Considerando que a Caixa acha que a interpretação não deve ser rigorosa na aplicação do art. 8º A "interpretação razoável deve ser esta: a assistência hospitalar só será prestada nos casos em que for aconselhada intervenção cirúrgica, mas a internação por conta da Caixa não excederá de três meses, haja ou não intervenção" (fls. 3).

Considerando que o art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 21.081, reza em seu parágrafo único:

"Além dos benefícios declarados neste artigo, terão as Caixas serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos, enquanto não houver legislação especial relativa a essa forma de assistência social, mas não poderão dispendir com esse serviço mais da percentagem de 10 % sobre a receita anual apurada no exercício anterior, sujeita a respectiva verba à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho. Os serviços farmacêuticos consistirão no fornecimento de medicamentos pelo menor preço possível, nunca abaixo do custo inclusive manipulação e transporte".

Donde se conclue que as Caixas, segundo a lei, não darão assistência médica em toda sua amplitude:

1.º Os serviços médicos são um enxerto, uma experiência nas instituições de seguro contra a invalidez, velhice e morte, até que haja legislação especial a respeito.

2.º Tanto é assim que o seu financiamento não se funda em cálculo atuariais havendo, apenas, uma estimativa, de 10 % (dez por cento) sobre a receita apurada no ano anterior.

3.º Mais ainda: o fornecimento de medicamentos será feito integralmente à custa do associado.

Logo, a assistência médica nas Caixas tem que exercer-se dentro da órbita financeira que lhe foi traçada. De onde decorre que à administração das Caixas deve conciliar o melhor com o mais barato, afim de servir ao maior número.

Considerando que os médicos das Caixas, vendo o problema sob outro prisma, acham (e têm toda razão como profissionais) — que a assistência médica deve ser dada completa, perfeita em cada caso, olhando só para as indicações estabelecidas pela ciência;

Considerando que a lei, porém, subordina a assistência médica a limites orçamentários precisos, inflexíveis. Daí é que decorrem as restrições constantes do regulamento baixado com o decreto número 22.016:

1.º *Doenças não cirúrgicas*. O art. 6º determina a assistência médica que as Caixas darão:

Art. 6º O serviço de assistência médica será prestado pelos médicos de cada Caixa nos respectivos postos distritais, localizados de acordo com as exigências do mesmo serviço.

§ 1.º Só terão direito à assistência no próprio domicílio os associados cuja enfermidade os impossibilite de se locomoverem."

Logo, doenças não cirúrgicas não terão direito à internação por conta da Caixa.

2.º *Doenças cirúrgicas*. O já referido art. 8º estatue qual a assistência que as Caixas prestarão:

"Art. 8º A assistência hospitalar ocorre sómente no caso de intervenções cirúrgicas que, pela sua natureza, não possam ser praticadas nos postos médicos das Caixas".

Logo, de acordo com a lei, os casos de cirurgia serão de duas categorias:

a) casos que podem ter tratamento nos postos médicos;
b) casos que por não poderem ter tratamento nos postos médicos, requerem internação hospitalar.

Considerando, assim, que os casos de clínica médica não têm direito a internação hospitalar e os casos de clínica cirúrgica só gozarão desse direito, si não puderem ser resolvidos nos postos médicos (ambulatórios).

Considerando que os associados doentes devem ser examinados pelos médicos da Caixa. Com o preparo e a observação que devem possuir e com os esclarecimentos fornecidos pelos exames complementares, via de regra, a indicação da intervenção cirúrgica deve ser segura, precisa.

Considerando, entretanto, que, principalmente, em casos de urgência, pode dar-se o fato de não se poderem utilizar os meios auxiliares do diagnóstico, o dada a gravidade do caso, o médico assistente achar indicada "a expectativa armada", isto é, a internação de modo a que estabelecida a indicação de intervenção, esta se realize. Esses casos excepcionais, dentro de breve período, se esclarecerem.

Considerando que é, obedecendo a esse imperativo, que este Conselho tem aprovado contratos em que figura a seguinte cláusula (acordo firmado pela Caixa dos Ferroviários da Leopoldina Railway com Casas de Saúde):

"5.ª Salvo casos excepcionais, nenhum internado poderá permanecer nessa Casa de Saúde mais de 3 dias sem ser operado, cumprindo a essa Casa de Saúde o seguinte:

a) mandar examinar os internados para verificar si estão em condições de ser operados sem infração da cláusula 5ª, permitindo a sua internação no caso afirmativo;

b) no caso negativo, deverá ser dado aviso à Caixa, mesmo pelo telefone, com indicação da causa da conta-indicação da internação e operação e do prazo julgado preciso para o tratamento preoperatório" (em alguns, é ainda acrescentado: "afim de ser autorizada ou não a internação do paciente");

Considerando que é verdade que, em geral, esses acordos são celebrados com estabelecimentos hospitalares que se encarregam das intervenções. Mas, a medida atende a maioria absoluta dos casos, sem se opor ostensivamente ao que determina a lei que não prometa assistência médica absoluta, mas aquela compatível com as possibilidades financeiras estabelecidas;

Considerando que, dentro desses limites, justificados por motivo de força maior, compreende-se que não caiba nem ao associado nem ao seu médico assistente a culpa da internação da qual não resultou a intervenção;

Considerando que os casos de intervenção prolongada — 30 dias — já se prestam a séria dúvida. A primeira é que — ao contrário do que determina a lei — os casos de clínica médica poderão passar a gozar do direito de internação hospitalar (justo do ponto de vista médico), mas proibido pela lei vigente, que visou não só o interesse do associado mas também as possibilidades econômico-financeiras da instituição. Aberto o precedente, uma indicação cirúrgica determinaria a hospitalização do associado que prosseguiria em seu tratamento sem que ninguém disso fosse responsável. A menos que se estabelecesse a responsabilidade de quem fez a indicação e a Caixa pudesse ter fiscalização apropriada;

Considerando que casos excepcionais, porém, ha de haver em que o período seja um pouco maior do que o que este Conselho tem admitido, que é de três dias. Mas, para eles, a jurisprudência não estabeleceu normas, mesmo porque a jurisprudência dá inflexibilidade à lei, mas não a derroga;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, respondendo à consulta, opinar que a Junta Administrativa da Caixa proceda na conformidade dos fundamentos aqui expendidos, submetendo o processo, assim instruído, à consideração superior.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.354-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado por diversos funcionários da C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, no sentido de lhes ser abonada uma gratificação, na conformidade do que foi concedido a funcionários de outras Caixas;

Considerando que é improcedente o pedido, não só porque não ha prova que a concessão da gratificação caiba nas condições da portaria baixada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de fevereiro último, como porque a Caixa pretende gratificar somente alguns funcionários e, não, todos;

Considerando, ademais, que a instituição regulou tal despesa pelo saldo da Carteira Predial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.282-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no sentido de ser concedido um abono provisório para o pessoal do seu Serviço Médico;

Considerando que a comissão de padronização, em reunião de 12 de maio último, opinou pela procedência, em parte, do pedido, a título provisório, sem direito à reclamação, até final organização do plano de padronização;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da referida comissão, deferir, em parte, o pedido da Caixa e autorizar, a partir de janeiro do corrente ano, concedida, outrossim, a respectiva verba, os seguintes aumentos:

a) médico-chefe — de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis) — para 1:000\$000 (um conto de réis);

b) para 800\$000 (oitocentos mil réis) — os demais médicos (dois médicos auxiliares um ginecologista, um urologista e um cirurgião geral);

c) servente do Serviço Médico — de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) para 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Reconsideração n. 2.298-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, à decisão da Segunda Câmara deste Conselho mandando restituir contribuições a João Novack;

Considerando que o interessado não preenche as condições do § 5 do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que conta menos de 50 anos de idade e apenas 21 anos e um mês de tempo de serviço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para reformar a decisão embargada e restabelecer a da Junta Administrativa que denegou a restituição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.297-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Gastão Elói à decisão da Segunda Câmara deste Conselho dando provimento, em parte, ao recurso que interpôs da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil que lhe recusou a restituição de contribuições;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos não articula matéria de direito e está desacompanhado de qualquer

documento novo sobre o qual não se tenha pronunciado a Câmara, incidindo, por conseguinte, na restrição do inciso legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.372/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Norberto de Campos Freire à decisão da Terceira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paulista que indeferiu o seu pedido de auxílio para ocorrer a uma intervenção cirúrgica e consequente tratamento, a que pretende se submeter, nesta Capital;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos foi apresentado fora do prazo legal do parágrafo 9º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, pois tendo sido a decisão da Câmara publicada no "Diário Oficial" de 27 de agosto de 1938 somente a 3 de novembro seguinte foram os embargos entregues à secretaria da Caixa;

Considerando, "de meritis", que em minucioso e fundamentado voto, que fica fazendo parte integrante deste acórdão, o Sr. conselheiro revisor, Dr. Irineu Malagueta, demonstrou a improcedência do recurso por não estar o embargante nas condições previstas na lei para a concessão de socorros médicos e hospitalares;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.372/37

As Caixas de Aposentadoria e Pensões proporcionam aos seus associados assistência médica, mas dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

E' assim que, de acordo com o decreto n. 22.016, é prestada assistência médica nos ambulatórios (postos distritais) ou no domicílio, e assistência cirúrgica nos ambulatórios ou em estabelecimento hospitalar.

Além disso — tenho em vista a dotação orçamentária sem base atuarial e a necessidade da fiscalização — o referido decreto preceitua:

"Art. 6º. O serviço de assistência médica será prestado pelos médicos de cada Caixa nos respectivos postos distritais, localizados de acordo com as exigências do mesmo serviço".

§ 2º. Os associados residentes fora da sede de seu distrito médico e que, pela natureza de suas ocupações ou em razão de enfermidade, estiverem inibidos, de comparecer ao respectivo posto, serão assistidos por meio de visitas periódicas, sendo-lhes, no entanto, permitido requisitar ao chefe do distrito médico, em casos urgentes, socorros imediatos. A Caixa compete providenciar, de acordo com as suas condições peculiares e disponibilidades orçamentárias, a respeito da mais adequada execução desse serviço".

De onde se conclue que a assistência médica será dada dentro de certos limites territoriais. A região a ser servida, será dividida em distritos, ficando os associados de cada distrito sob a responsabilidade de determinado médico. Em caso do associado residir em um distrito, poderá, em certas condições, solicitar o auxílio do médico de outro. Além disso, em caso de urgência pode apelar para o chefe do distrito médico, afim de que lhe seja prestado socorro imediato, socorro que será fiscalizado porque se realiza dentro do âmbito da ação da Caixa.

Ainda mais: em casos especiais de clínica cirúrgica, prescreve o decreto 22.016:

"Art. 1º.

§ 3º. Quando o estado do doente requerer internamento imediato, isto poderá fazer-se por intermédio do médico da respectiva Caixa, a quem cumpre verificar si o paciente se acha devidamente inscrito e dar, ciência à mesma Caixa das razões de seu procedimento".

De modo que a Lei foi previdente assentando claramente dois pontos de grande valor no funcionamento da assistência médica:

1º. A responsabilidade da Caixa para com o associado acha-se restrita à área em que se exercem os seus serviços médicos;

2º. Na prestação dos serviços intervirá sempre um médico da Caixa responsável que possa verificar si de fato se trata de caso que requeira ou não a intervenção do profissional e si o solicitante tem ou não direitos.

O Regulamento baixado com o decreto 22.016 com perfeito conhecimento do espírito do seguro social, estabeleceu ainda:

"Art. 4º:

§ 2º. A assistência, nas suas diversas modalidades, notadamente quanto à diárias e operações, obedecerá em cada Caixa a uma só tarifa, aplicável sem distinção a todos os associados".

Porque é necessário que se repita que o seguro social foi criado para amparar os economicamente fracos. Ora, perante a doença todos devem ser iguais. De modo que a gestão do serviço médico tem de envolver todos os esforços afim de que a assistência médica seja a mais eficiente e mais barata possível afim de servir ao maior número.

De modo que temos um terceiro ponto firmado pela lei:

3º. A assistência médica deve ser padronizada de modo a oferecer aos associados prestação igual.

Aliás a muitos parecerá estranha essa orientação. Entretanto não o é.

As instituições de seguro-doença, nos países em que existem, estabelecem em lei qual a espécie de assistência médica que fornecem.

qual a região em que é proporcionada e durante quanto tempo o associado tem direito à mesma.

Além de outro modo não poderia ser: ha uma correlação entre as contribuições e as prestações. O problema não é só de assistência médica, no sentido humanitário e ideal. Trata-se de uma coletividade seguradora economicamente fraca que se reuniu afim de garantir cada um de seus membros contra o risco doença, porque individualmente cada um de per si, não suportaria o onus de tal seguro.

De modo que se trata de saber dentro das possibilidades econômicas-financeiras que lhes são peculiares qual a qualidade e extensão da assistência médica que pode ser proporcionada.

É um problema de matemática. Feitos os cálculos, então entra o jurista a ditar as normas que hão de guiar os executadores do seguro social na sua aplicação.

Si a lei prometer mais do que a matemática determinou, não deixa de ser lei. Mas a sua execução é que deixa de ser possível.

De modo que as prestações no seguro-doença hão de ter limites fixados — na qualidade e no tempo. Em caso contrário — dada a variabilidade infinita de fatores — os calculos atuariais seriam impossíveis e entrar-se-ia no domínio de fantasia.

Em nossa legislação não ha seguro-doença. As Caixas dão assistência médica sem nenhuma base atuarial. A dotação que lhe é destinada é pura estimativa sem nenhum fundamento científico.

Ora, si nas instituições de seguro-doença, devidamente organizadas, as prestações médicas tem limites, com maioria de razões, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões em que a assistência médica é um anexo e sua estrutura própria.

Dai a prudência louvável do decreto n. 22.016. A Caixa dará assistência médica mas dentro de suas possibilidades, procurando servir ao maior número daqueles que concorrerem com a parcela de seus salários.

O associado sub-chefe da Estatística da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Jundiaí, obteve em agosto de 1936, 4 meses de licença afim de prestar serviços de caráter ferroviário junto a Estrada de Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, à convite do S. A. Hollerith.

Em 6 de novembro desse mesmo ano internou-se no Hospital da Fundação Gaffrée Guinle, sendo submetido à intervenção cirúrgica a qual foi seguida de tratamento radioterápico que terminou nesse mesmo mês.

Em 12 de março de 1937, o associado requereu da Caixa "o auxílio que for julgado de justiça". (fls. 13).

A Junta Administrativa — de conformidade com o que determina o art. 11 do decreto 22.016 indeferiu o pedido.

Em 22 de abril de 1937, pediu o associado reconsideração do ato, o que não obteve.

Então, recorreu para o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

A ilustre 3.^a Câmara, por acordão de 26 de abril de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 22-8-939 negou provimento ao recurso.

Em 3 de novembro de 1938, interpõe o associado o recurso de embargos contra a decisão da ilustre 3.^a Câmara.

O douto procurador adjunto interino levanta a preliminar de terem sido os embargos apresentados fóra do prazo.

Si o Egrégio Conselho houver por bem desprezar a preliminar — dado o interesse que o associado mostrou procurando informar-se da Secretaria do Egrégio Conselho da marcha do processo (fls. 27). — entra no mérito da questão.

1.^o A ilustre 2.^a Câmara fundamentou o seu venerando acordão em dois consideranda.

Considerando que os dispositivos do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, só prevêm os casos de moléstia de curso e evolução normais e, na espécie dos autos, não se verificou essa hipótese;

Considerando que, apesar do caráter urgente da operação, o recorrente teria de solicitar autorização por escrito da Caixa, o que não fez, contrariando assim os dispositivos do artigo 11 (aliás houve um erro dactilográfico, pois o art. é 10), do decreto n. 22.016 citado.

O embargante embora declarando que o decreto n. 22.016 não traz em seu texto nenhuma expressa disposição segundo a qual somente em caso de moléstias de curso e evolução normais caberá ao associado, que o pleitear, auxílio para despesas com tratamentos cirúrgicos ou simplesmente clínicos — contudo procura enfileira a sua entre essas doenças de curso e evolução normais.

Com o devido respeito, peço licença para discordar do fundamento da dita Câmara. De fato, tecnicamente, o decreto 22.016 não tratou das doenças quanto ao seu curso e evolução, mesmo porque não poderia fazê-lo. Nós sabemos como as doenças começam, mas como evoluem só Deus.

O decreto n. 22.016 estabeleceu que seria proporcionado tratamento médico e cirúrgico. O tratamento médico seria prestado nos postos distritais ou no domicílio do doente. O tratamento cirúrgico nos postos distritais, ou, não sendo possível a intervenção ser neles praticada, em estabelecimento hospitalar. Além disso, preceituou genericamente que a assistência médica seria prestada por médicos da Caixa "nos respectivos postos distritais, localizados de acordo com as exigências do mesmo serviço".

Não havendo declaração expressa, subentende-se que são os casos de clínica médica geral e clínica cirúrgica geral.

Logo, se é certo o que afirmamos não aproveita ao seu caso que sua doença seja das de "curso e evolução normais".

2.^o — Peço ainda venia para divergir da ilustre Terceira Câmara quanto ao segundo considerando. O decreto n. 22.016 estabelece exceção ao que preceitua o art. 10. E assim que no § 3.^o deste mesmo artigo se acha como vimos:

"Quando o estado do doente requerer internamento imediato, isto poderá fazer-se por intermédio do médico da respectiva Caixa, a quem cumpre verificar se o paciente se acha devidamente inscrito e dar, desde logo ciência à mesma Caixa das razões de seu procedimento."

O embargante escreve: "A própria Egrégia Terceira Câmara reconheceu que se tratava de caso urgente, tanto que diz: 'Apesar do caráter urgente da operação, etc., etc.', o que quer dizer que somente por formalismo excessivo e inexplicável ela devia ter sido precedida de *autorização por escrito*".

1.^o — Houve urgência?

É possível que sim. Mas resta saber se houve necessidade de intervenção imediata, súbita. Não evidencia de que o embargante fosse atingido de repente por uma doença que o fizesse inexoravelmente a uma intervenção imediata. Um edema da glotte, por ex., em que o paciente teria de recorrer ao auxílio do Serviço de Pronto Socorro. Este parecer que é o sentido do regulamento n. 22.016 (artigo 6.^o, § 2.^o e art. 10, § 3.^o).

Entretanto, ha outro conceito de urgência. A pessoa que apresenta, por exemplo, um pequeno tumor do nariz e que tenha o aspecto de neoplasia maligna, estabelece para o médico outra indicação de urgentíssimo no sentido da inexorabilidade do processo no futuro, se se confirmar que se trata de fato de um neoplasma de natureza maligna e que o doente deixe a afecção evoluir despreocupadamente.

Logo, houve urgência, e afirmada em atestado firmado por profissional acatado. Não convence de que se trate de urgência no sentido que se depreende da lei.

2.^o — Mas admitamos que o caso tenha sido urgente:

Já vimos que o decreto n. 22.016 estabelece os casos em que o associado tem direito à assistência que as Caixas fornecem (art. 6.^o § 2.^o e art. 10 § 3.^o).

Além disso, a lei é clara quando delimita o raio de ação dos serviços médicos da Caixa (art. 1.^o).

Em conclusão:

A lei proíbe que:

1.^o, a assistência médica só será dada em determinada região e o associado nela não se achava;

2.^o, a lei estabelece certas formalidades para obter essas prestações, na região em que elas são outorgadas. Além disso, nos casos de urgência, admite certas modificações dessas formalidades. O associado não provou a existência de urgência no sentido da lei, nem preencheu as formalidades exigidas;

3.^o, a lei, destinando-se aos economicamente fracos, estatuiu que a assistência, nas suas diversas modalidades, notadamente quanto a diárias e operações, obedecerá em cada Caixa a uma só tarifa, aplicável sem distinção a todos os associados. Tal não é o caso do associado, que se internou em estabelecimento que não mantem contrato com a Caixa, e, além disso — com *acompanhamento* (fls. 20), submetendo-se a uma operação que não provou que esteja dentro dos limites usuais na Caixa a que pertence.

Finalmente:

4.^o, na aplicação de sua dotação orçamentária, é necessário, e a lei o determina expressamente — como não pode deixar de ser — que haja ampla fiscalização não só administrativa mas técnica.

Isto posto:

Voto rejeitando os embargos para confirmar a decisão recorrida, de acordo, porém, com os fundamentos acima exarados.

Recurso n. 2.691-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Ragonesi Adeli à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando à da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, que indeferiu o seu pedido de pensão:

Considerando que o marido da embargante deixou o serviço da empresa ao tempo em que não existia instituição de previdência social para os respectivos empregados, porque tal direito só lhes foi deferido com o decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, não sendo mais, nessa data, empregado da mesma empresa, do que decorre não poder sua viúva ser beneficiada pela jurisprudência deste Conselho, que assegura as vantagens legais aos herdeiros dos associados depois da vigência dessa lei e antes da instalação da Caixa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.705-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Dr. Levi Castex à decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista relativa ao alcance da lei n. 477, de 17 de agosto de 1937:

Considerando que o espírito do legislador foi, exclusivamente, o de fixar a joia ou contribuição inicial em 2:000\$, e não se referir aos aumentos sucessivos de vencimentos, é matéria incontroversa, porque, se outra fosse a intenção, o art. 1.^o daquela lei diria ser esse o limite da joia, excluídos os aumentos sucessivos de ordenados ou salários;

Considerando que isso não se deu e tanto mais segura é a interpretação quando se considere que o art. 2 declarou expressamente que se não restituem os pagamentos anteriores, pertencendo os au-

mentos de vencimentos dos empregados, por conseguinte, não a estes, no primeiro mês, mas às Caixas respectivas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.860-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Luiz Cavalcante Caminha à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando-lhe a restituição de contribuições;

Considerando, preliminarmente, que o embargante não interpôs recurso de embargos à decisão de Terceira Câmara, por acórdão de 27 de julho de 1937, no recurso n. 2.350-37, publicado no "Diário Oficial" de 14 de outubro do mesmo ano, portanto, tendo transitado em julgado, e que constitui a base da decisão ora embargada;

Considerando, "de meritis", que, ao contrário do que afirma, o embargante não foi compelido ou forçado a ser associado da Caixa, visto como da mesma recebeu benefícios que só se concedem a associados, como ele próprio o reconhece naquele recurso, sendo, em tais condições, associado obrigatório até que este Conselho, pelo referido acórdão, lhe facultou se inscrever no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.936-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Júlia Felícia Martins Beda à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos, que indeferiu o seu pedido de pensão;

Considerando que o marido da recorrente não era associado da Caixa ao tempo em que falecera, a 18 de novembro de 1935, pois pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o médico da Caixa era associado facultativo e só pela lei n. 159, de 20 de dezembro de 1935, regulamentada pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, se tornou obrigatório;

Considerando que a interessada, no prazo legal, apresenta recurso de embargos, pretendendo um julgamento que classifica por equidade, mas que no fundo tende a fazer aplicar a seu caso, isto é, fazer eficiente o direito à pensão da viúva de um empregado da Caixa, não associado, uma lei posterior ao falecimento do mesmo, logo pretendendo uma retroatividade de lei impossível de se dar no caso em apelo;

Considerando, por conseguinte, que a matéria discutida é meramente de direito, e, nesse ponto, o acórdão da Câmara é claro e conciso, não logrando as razões dos embargos abalar seus fundamentos, pois que não convencem, por improcedentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar o acórdão da Câmara.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.931-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Carmem Xavier Martins e Beatriz Braga Martins à decisão da Terceira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que recusou a reversão que pleitearam da quota de pensão da primeira a favor da última do benefício que lhes coube como filha e viúva de Jacinto Xavier Martins;

Considerando, preliminarmente, que embora os embargos oferecidos estejam dentro do prazo legal do parágrafo 9 do artigo 4 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, apenas articulam matéria de direito já alegada perante a Câmara e por ela desprezada;

Considerando, "de meritis", que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não conhece reversão de pensão de filha para mãe, por motivo de ter aquela, quando já pensionista da Caixa, aceito emprego remunerado na Estrada de Ferro Central do Brasil, empresa também sujeita ao regime daquele decreto;

Considerando, porém, que a sanção do artigo 38 desse decreto não mais pode ter aplicação perante os dispositivos do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, e a partir da data da respectiva vigência, sendo, pois, ilegal a suspensão do pagamento do benefício à primeira embargante;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara, quanto à reversão, que foi denegada, porém observando a Junta Administrativa de que a suspensão da pensão não mais tem cabimento em face do decreto-lei n. 819, citado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludof*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.270-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Alfredo Prudente, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viagem Cearense, da decisão da mesma Junta concedendo a transfe-

rência do médico da Caixa, Dr. Eduardo Studart da Fonseca, do 1º distrito para a respectiva sede, em Fortaleza;

Considerando que não cabe a este Conselho, como órgão correedor, intervir nos casos privativos de disciplina interna das instituições de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.398-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sotocabana de sua decisão recusando aceitar públicas-formas das certidões de idade na instrução de processo de inscrições dos associados;

Considerando que a decisão é justa e que este Conselho já determinou que não sejam aceitas públicas-formas de documentos, salvo quando expressamente conferidas pelos respectivos originais, na sede da própria Caixa, com a declaração e assinatura de todas as partes interessadas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.400-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, de sua decisão indeferindo o requerimento do Dr. Abelardo do Nascimento Vasconcelos, para ser considerado como de licença o seu pedido de exoneração, formulado por força do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando que a competência para dirimir as dúvidas suscitadas nos casos de acumulação de empregos é do Ministério da Justiça e Interior;

Considerando que é incabível, na espécie, o recurso "ex-officio", de vez que a decisão da Junta Administrativa foi contrária ao interessado, que não recorreu;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.551-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Manuel Gomes Ferreira da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que o obrigou a optar por um dos cargos que exercia;

Considerando que a decisão do Conselho Administrativo tem fundamento em preceito expresso de seu regimento interno e hoje o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 embora posterior à decisão recorrida, é um impedimento para a acumulação que o recorrente pretende, tornando impossível o provimento para mandar praticar o que a lei proíbe;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.631-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, concedendo empréstimo ao associado inscrito na Carteira Predial, José Nascimento;

Considerando que o fato do associado se transferir para outro Instituto não pode prejudicar os seus direitos adquiridos legalmente naquele em que se achava, tanto mais quanto o § 5 do art. 2º do decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, prevê e ampara tal eventualidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.632-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro da decisão da mesma Junta, aceitando uma simples declaração para efeito de aquisição de imóvel, como prova do casamento do proprietário do prédio pretendido por Mário Maães Lebe Neves;

Considerando que, legalmente, o estado civil das pessoas naturais só se prova pela competente certidão do Registro Civil, ou, na sua falta, pela justificação judicial, sendo inoperante, para esse fim, um mero atestado firmado por particulares;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para determinar que se exija a apresentação da certidão de casamento do proprietário do imóvel.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.673-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Adolfo Perceles da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, recusando a concessão de um empréstimo.

Considerando que tendo sido o empréstimo anteriormente contratado pelo associado encampado pelo seccão predial, nas terras do artigo 19 do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, evidentemente não está o mesmo nas condições em que o art. 11 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, permite a renovação do empréstimo, não tendo cabimento a pretensão, na conformidade da jurisprudência deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 3.636-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gás Company, Limited, à decisão da Segunda Câmara deste Conselho anulando a aposentadoria concedida a Biase Antônio Crusco;

Considerando que a expressão "extinção de cargo" foi erradamente empregada ao ser formulado o pedido, pois que se trata realmente, de extinção de serviço, o que se enquadra no texto legal invocado no acórdão embargado, tendo sido, aliás, expressamente reconhecido com a homologação de cinco outras aposentadorias concedidas na mesma ocasião e em circunstâncias idênticas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para restabelecer a decisão da Junta Administrativa da Caixa, concedendo o benefício, com restrições do Sr. conselheiro deuter Luiz Augusto de Rego Monteiro, que julga não caracterizada a extinção de serviço, e observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 11.931-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de Edgard Vidal Guimarães ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas de restituição das suas contribuições transferidas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina, o qual foi indeferido pelo Conselho Administrativo do mesmo Instituto, que recorre de sua decisão denegatória;

Considerando que a situação do associado não se enquadra nas exceções do art. 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, dispositivo taxativo da lei que estaria burlado se fosse permitida a restituição após a transferência das contribuições;

Considerando que o Instituto estaria obrigado a efetuar a transferência das contribuições se eventualmente voltasse o associado ao regime daquele decreto, não podendo as mesmas, portanto, ser objeto de disponibilidade livre da instituição;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.663-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Salathiel Fernandes, agente de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama ao Sr. ministro do Trabalho contra a administração da mesma Estrada em virtude de ter sido preterido na promoção a agente da 3.ª classe;

Considerando que a matéria dos autos não está afeta ao Conselho Nacional do Trabalho, visto ser ato da administração interna da Empresa;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho nessa conformidade submeter o processo à apreciação do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.937-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Joaquim Tomaz Vilela solicita providências ao Sr. Ministro do Trabalho no sentido de ser promovido ou ejetado no cargo que ocupa na Rede Mineira de Viação;

Considerando que o assunto dos autos escapa à alçada do Conselho;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade encaminhar o processo à elevada consideração do Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.783-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Egidio Linhares afim de ser reembolsado das suas contribuições à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Santa Catarina;

Considerando que o reclamante, informado de não ser caso de restituição, nada requereu à Junta Administrativa da Caixa, tendo

sido sua dispensa ocasionada por indisciplina, contando ele menos de dez anos de serviço;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, informar à autoridade superior que ao reclamante cabia, preliminarmente, requerer à Caixa a devolução das contribuições, podendo recorrer a este Conselho se a decisão lhe tivesse sido contrária, e que é improcedente a reclamação por não estar o interessado enquadrado nas exceções da regra geral do art. 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.756-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Sebastião José de Oliveira reclama contra sua demissão da "The Leopoldina Railway Company";

Considerando que em face das próprias declarações do reclamante fica demonstrado não estar ele amparado pela lei (art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931), por isso que o seu tempo de serviço, na época em que foi demitido era inferior a dez anos;

Considerando que a empresa reclamada, quando ouvida por este Conselho sobre a queixa, esclareceu que necessitando de trabalhadores, no momento, dará preferência ao suplicante, bastando para isso que este se apresente ao Escritório da Residência a que estava subordinado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação por falta de fundamento legal, determinando, outrossim, seja o reclamante cientificado a respeito da informação da empresa, constante do ofício de fls. 9.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.229-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Justino Lisboa, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense relativa ao pagamento da respectiva jóia;

Considerando que o recorrente iniciou as contribuições em maio de 1931, quando reguladas pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não podendo retroagir a lei n. 477, de 17 de agosto de 1937, conforme o tem decidido este Conselho, que firmou jurisprudência no sentido de que a mesma não pode regulamentar obrigações originadas anteriormente, pois o fato de ser paga em mensalidades não tira à jóia o caráter de contribuição uma;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.543-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Belino Limeira Bittencourt da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz Terezina recusando-lhe a restituição de contribuições.

Considerando que o recurso apenas tem procedência quanto à preliminar de ter a Junta Administrativa reconsiderado decisão sua anterior, favorável ao recorrente, o que lhe é terminantemente vedado por determinação deste Conselho, sendo lícito à mesma, tão somente, sustar os efeitos de qualquer decisão e submeter a dúvida surgida ao exame do Conselho;

Considerando, quanto ao mérito, que o recorrente não preenche os requisitos legais, para fazer jus à restituição que pretende, de vez que não foi extinto o seu cargo, mas sim afastado o mesmo do exercício em caráter interino, em virtude de ter reassumido o emprego seu titular efetivo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.602-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Mário Evangelista do Prado da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais negando a pensão requerida a favor de sua filha Leonil, por morte do pai do recorrente, João do Prado Costa;

Considerando que a pretendida beneficiária não foi inscrita como tal, na forma do § 3 do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1931, e não está incluída na ordem de vocação de beneficiários de que trata o mesmo artigo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.291-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Fermino Parisi da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Rio Claro, recusando o pagamento de serviços médicos extraordinários;

Considerando que a operação cujo pagamento é solicitado foi motivada por moléstia grave que carecia de urgente tratamento cirúrgico;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar o pagamento das despesas de hospitalização, uma vez verificado si a paciente estava inscrita antes da internação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.452-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Nilo Abreu de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro recusando-lhe a restituição do contribuições:

Considerando preliminarmente, que é de se relevar o excesso do prazo na interposição do recurso, uma vez que o recorrente não foi devidamente intimado da decisão da Junta Administrativa;

Considerando, "de meritis", que não tendo o recorrente se submetido à imprescindível inspeção de saúde, de cujo resultado decorreria a aplicação do § 5 do art. 26 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, conhecer do recurso e, "de meritis", negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.372-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joaquim Marques da Silva e Horácio de Barros da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro relativa à data do reinício do pagamento das respectivas aposentadorias:

Considerando que, por acórdão de 30 de março de 1939, no processo n. 18.338-39, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril último, este Conselho firmou jurisprudência em sentido contrário ao pretendido pelos recorrentes, decidindo que os efeitos do Decreto-Lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, não podem retroagir à data de suspensão dos benefícios:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.623-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ermandina Antunes Biehl da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, mandando reverter ao patrimônio da mesma Caixa a quota de pensão do menor José Paulo Biehl filho da recorrente, que faleceu:

Considerando que a pensão concedida ao filho menor não reverte "ex-vi legis", por sua morte, em benefício da mãe viúva ou dos demais filhos menores;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.379-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da mesma Junta concedendo aposentadoria a José Ronqui:

Considerando que, em face das conclusões do laudo médico da inspeção de saúde a que foi submetido o associado, é acertada a decisão da Junta, de vez que este Conselho não está armado de poderes para compellar as empresas a aproveitar os empregados não invalidados totalmente:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 1ª CAMARA
Recurso obrigatório n. 5.417-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Geraldo Fernandes Vital.

Recurso obrigatório n. 5.524-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Galdino Moreira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.382-A-39 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Miguel Malffati.

Recurso obrigatório n. 5.361-A-39 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gaz Company Ltd. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Atalia da Silva Lima.

Recurso obrigatório n. 5.409-39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Ramiro Correia, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

SEGUNDA CAMARA

Rec. Ob. 4.849-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Apo-

sentadoria e Pensões dos Ferreiros da Estrada Tereza Cristina, nos termos do art. 111, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Lauro José da Silva:

Considerando que, em 1927, o associado sofreu acidente de que resultou perda da mão direita, anelose da articulação tibio tarsica esquerda e luxação irreduzível da articulação escapulo-humeral direita, conforme consta do item 9 do laudo médico;

Considerando que durante 10 anos o mesmo trabalhou, exercendo atualmente a função de "guarda diurno", sem que as lesões adquiridas no acidente o impedissem;

Considerando que o laudo médico quase se resume em repetir a história narrada pelo associado;

Considerando que o seguro social não indeniza a lesão em si, mas sim em relação à incapacidade de trabalho que ela determina;

Considerando que o laudo médico em seu exame silencia sobre esse problema que constitui a sua razão de ser;

Considerando, porém, que o exame dos aparelhos sobre que poderiam repercutir as lesões adquiridas revelou que estão normais, o que indica que nenhuma perturbação existe que justifique a incapacidade de trabalho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar o cancelamento da aposentadoria por invalidez, e chamar a atenção da Junta Médica para as graves irregularidades do laudo de inspeção do associado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. n. 3.519-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Serafina Felicíssima Vieira, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, indeferindo o seu pedido de pensão;

Considerando que Serafina Felicíssima Vieira, recorre do ato por que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, lhe negou, visto ser funcionária estadual, "professora efetiva na Escola Urbana, diurna, do bairro do Alto da Cruz, na cidade de Ouro Preto", a pensão deixada pelo esposo, José de Araujo Vieira;

Considerando que o decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, inovando, estatuiu que "é lícita a acumulação dos benefícios das Caixas e Institutos de Previdência Social com os de aposentadoria e pensões concedidas pela União, Estados e Municípios, observando porém, o limite máximo fixado no § 1º do art. 42", art. 6, deslocando, portanto, a questão para a coincidência do recebimento da quota mensal do benefício com o vencimento mensal da função pública;

Considerando que o douta Procuradoria, falando pelo Dr. Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, opina favoravelmente, isto é, declara que a situação é líquida, não sofrendo limitações, não comportando impedimentos, o que é certo, dado que o art. 4º do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, proibindo a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma, bem como a destes com os de função ou cargo", não se aplica à hipótese:

c) enfim, porque a segunda parte, ainda prevalecedora —, bem como a aposentadoria, disponibilidade ou reforma" foi, expressamente, revogada pelo decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938;

b) depois, porque nenhuma influência exerceria, se vigorante, por não se referir à pensão, limitando-se à "acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma";

c) enfim, porque a segunda parte, ainda prevalecedora —, bem como a destes com os de função ou cargo público" está lógica e gramaticalmente subordinada ao principal que é "acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma";

Considerando que é pacífico que o texto que "abre exceção à regras gerais ou restringe direitos só abrange os casos que especifica", sendo a regra geral a acumulação das vantagens, "ex-vi" do decreto-lei n. 1.047, de 12 de janeiro de 1939;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para assegurar a Serafina Felicíssima Vieira o direito à percepção do benefício que pleiteia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 5.990/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o marítimo João José de Miranda (ou João Miranda Martins) reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro:

Considerando que o reclamante, que exercia as funções de "comissário", foi demitido do serviço em junho de 1929, em virtude de ter praticado falta grave no desempenho de suas funções, conforme esclarecem a Empresa reclamada;

Considerando que esta última contesta o direito do suplicante alegando que o seu tempo de serviço, à época do desembarque e consequentemente demissão, atingia somente a 3 (três) anos e 9 (dezenove) dias de serviço, como também não havia lei que lhe garantisse a estabilidade funcional;

Considerando que em relação ao tempo de serviço, o reclamante fez provas hábeis de que o seu tempo de serviço em 1929 atingia a 10 anos, 4 meses e 21 dias (cálculo procedido pelo S. T. A., à fls. 30 dos autos);

Considerando, quanto à falta de amparo legal na data da demissão, que falta fundamento à Empresa, porquanto este Conselho

já tem firmado o princípio de que a lei n. 5.109, de 1926, assegura aos marítimos o direito de estabilidade;

Considerando que, não obstante as provas produzidas pelo reclamante quanto ao seu tempo de serviço, todavia, deve ser levado em conta que, ocorrida a demissão em 1929, somente em abril de 1938, é que o reclamante procurou fazer valer os seus direitos;

Considerando que sobre essa parte deve ser invocado o que estabelece o art. 449, n. 4, do Código Comercial, isto é, que prescrevem em um ano os salários devidos a oficiais, marinheiros ou outras pessoas da equipagem a partir da data do desembarque da última viagem;

Considerando, por último, que a Empresa, em suas razões, invoca como fundamento para a demissão a existência de uma falta reputada grave;

Isto posto:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o Lloyd Brasileiro a readmitir o reclamante João José Miranda, com direito somente aos vencimentos não prescritos nos termos do referido inciso legal, facultado, outrossim, à Empresa o direito de instaurar inquérito administrativo, no prazo legal, para provar a falta que atribuiu ao reclamante.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adj. proc. geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 2ª CÂMARA

Recurso obrigatório n. 5.423/39 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Alvaro Botelho.

Recurso obrigatório n. 5.363-A/39 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Company Limited. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Anacleto Negrini.

Recurso obrigatório n. 5.147/38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Pedro da Silva.

Recurso obrigatório n. 2.579/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão concedida à beneficiários de Cândido Silveira Nunes, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.162/38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Luiz de Novaes Carvalho.

TERCEIRA CÂMARA

Recurso obrigatório n. 5.334/39 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Pedro Rocha Parede.

Recurso obrigatório n. 5.328/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Antônio de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 3.736/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Benedito Balbino.

Recurso obrigatório n. 5.508/39 — I. A. P. dos Marítimos: — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Taurino Pereira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.327/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Ernesto Sebastião.

Recurso obrigatório n. 5.503/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Evaristo Antônio da Costa Matos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.570/38 — C. A. P. dos Funcionários da Central do Brasil. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Paschoal Ceya.

Recurso obrigatório n. 5.488/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Machado Cardoso.

Recurso obrigatório n. 3.604/38 — C. A. P. dos Funcionários da Estrada Noroeste do Brasil. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de José Ventura da Silva.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE JULHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P. 1.753, de 1939 — Joany Werny Rocha e outros, num total de 56 reclamações, reclamando contra a Empresa Transportadora Ltda., por diferença de salários. — Procedentes na importância global de

4:780\$000. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 1.415, de 1939 — Antônio Júlio Proença, reclamando contra Antenor da Costa Ultra por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Conciliação em 130\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.811, de 1939 — Juvenal Rodrigues, reclamando contra Rocha Miranda Filho & Comp. Ltda. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de trabalho. — Conciliação em 873\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.851, de 1939 — José Sales, reclamando contra Mobiliária Federal Ltda. por dispensa sem prévio aviso e dias de trabalho. — Conciliação em 260\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 2.045, de 1939 — Guiomar Correia, reclamando contra a firma Abílio & Armindo por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, horas extras e férias. — Conciliação em 310\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.627, de 1939 — Osvaldo Lopes Dagnaiser, reclamando contra a firma Vírio Luppi & Comp. Ltda. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. — Conciliação em 400\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.871, de 1939 — Arlete Neves dos Santos, reclamando contra Antônio Carvalho dos Santos por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de trabalho. — Adiado para o dia 26 de julho corrente, às 16 horas.

P. 2.043, de 1939 — Erotides Nunes, reclamando contra a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros por dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 28 de julho corrente, às 16 horas.

P. 1.389, de 1939 — Armando Monteiro da Fonseca, reclamando contra Paulino Garcia por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, dias de trabalho e férias. — Adiado para o dia 28 de julho corrente, às 16 horas.

P. 1.667, de 1939 — Manuel de Carvalho, reclamando contra a Companhia Luz Steárica por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de trabalho. — Devolvido à Procuradoria por não ter sido o reclamante encontrado no endereço indicado.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de julho de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 5.153 — Contr. Mário Rosa Fialho. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

N. 4.992, contr. José Alfredo dos Santos; n. 2.814, contr. Arthur de Alvarenga; n. 4.491, contr. Antônio Cordeiro dos Santos; número 4.536, contr. Carlos de Melo; n. 5.256, contr. Manuel Justino Barbosa Pereira, e n. 5.279, contr. Joaquim Barreto. — Autorizo o pagamento.

N. 540 — Contr. Mário Alves Moreira. — Indeferido, em face da legislação na época em que se verificou o óbito.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Processos comuns:

N. 453-30.745/38 — João Machado Evangelho. — De acordo com a informação de fis. 16 e 17, autorizo o pagamento de 7:813\$300, relativa à indenização, salários atrasados e férias correspondentes aos exercícios de 1937 e 1938, devendo ser deduzida dessa importância o débito de 1:647\$000 apurado na conta corrente de fis. 19.

N. 2.505-11.801/39 — Luiza Mendes. — Autorizo.

N. 2.668-13.668/39, Setladino da Silva Guimarães, e número P-461-15.157/39, Jorge Muniz. — Deferido.

N. 2.396-10.996/39, José Pereira Grilo; n. 2.341-10.670/39, Vidal Carlos Belos; n. D-2.849-16.188/39, Antônio de Almeida Cavalcanti, e n. D-2.868-16.518/39, Angelo Figueiredo Continho. — Autorizo o pagamento.

N. 2.505-11.801/39 — Luiza Mendes. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. C-34-16.633/39 — Homero Brasiliense Soares de Pinho. — A consideração do Sr. presidente, devidamente informado.

N. 1.228-6.663/38 — Secção Predial — Modificação nos termos de contrato para locação de prédios na Vila 3 de Outubro. — Aprovo.

N. D-2.892-16.648/39 — Francisco de Oliveira Rodrigues. — Aguarde abertura de inscrição.

N. D-2.815-15.777/39 — Serviços de Obras M. Educação e Saúde. — Autorizo a entrega, mediante troca de recibos.

N. D-2.790-15.469/39 — Alfredo de Oliveira Freitas. — Indeferido, à vista da informação.

Empréstimos:

N. E-1.065-16.319/39 — João Bandeira de Moura. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. H-743, Eugênio Rodrigues de Sousa; n. H-677, José de Barros Nunes, e n. H-750, Rafael da Silva Xavier. — Autorizo.

N. H-722 — Raul Pitanga Santos. — Prossiga-se.

N. H-731 — Valter Pereira de Araújo. — Autorizo a concessão do seguro de renda temporário, nos termos do parecer.

N. H-681 — Carlos Silveira. — Autorizo a restituição mediante recibo, indeferindo a segunda parte do pedido, nos termos do parecer.

N. H-742 — Demétrio Ribeiro. — Complete a instrução do processo, satisfazendo as exigências.

Dia 14 de julho de 1939

N. H-576 — João Dias do Nascimento. — Preliminarmente façam-se as avaliações para a operação pretendida.

N. H-497 — Roger Pereira Coelho. — Deve ser mantida a orientação até agora seguida pela carteira, procurando-se regularizar a situação com o pagamento das mensalidades atrasadas em prestações, dentro do prazo estipulado no contrato.

N. H-187 — Mem de Vasconcelos Reis. — Preliminarmente, autorizo a regularização do seguro de renda, nos termos do parecer, devendo ser em seguida novamente encaminhado o processo à Secção de Classificação e Lançamentos para o cálculo do débito.

N. H-740 — Antônio Faustino Nascimento. — De acordo. Cancele-se a proposta.

N. H-217 — Emídio Augusto Cabral. — De acordo com as providências apontadas no parecer.

N. H-726, Ramiro Afonso Guerreiro e n. H-703, Alvaro de Alencar. — Deferido à vista do parecer.

N. H-273, Nicolau Rosa de Sousa, n. H-244, Manuel Teixeira de Paiva Araujo Júnior e n. H-28, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra. — Deferido, nos termos do parecer.

N. H-712, João Teixeira de Carvalho e n. H-730, Darcé Carmo Diniz. — À Secção Atuarial.

N. H-709, Jair de Barros Vasconcelos; n. H-728, Euzébio Neylor; n. H-702, Osiris de Almeida Freitas e n. H-731, Otacílio do Nascimento Leal. — Aprovo.

Processos prediais:

N. C-8 — Djalma Meireles. — A preferência a que se refere o despacho do Sr. presidente, deve ser fixada, no direito de fazer o mutuário uma operação com o IPASE., pelo preço de 70:000\$000, caso deseje adquirir o prédio reformado de acordo com o projeto anexo.

N. N-16 — Sílvio Lindolfo Fernandes. — De acordo. Indeferido.

N. C-65 — José Francisco da Costa Sousa. — De acordo. Autorizo.

N. C-144 — José Leão Ferreira Mulatinho. — De acordo. À Carteira Predial.

N. C-253 — Américo de Oliveira Crespo. — De acordo quanto à providência seguida para o segundo pedido de fls. 121. Quanto ao primeiro pedido de fls. 120, seja ouvido o Sr. chefe do Serviço de Assistência Jurídica.

N. C-157 — Mário Gomes da Silva. — Deferido, à vista do parecer.

N. C-271 — Oscar da Silva Amaral. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. C-280 — José Augusto Seabra. — De acordo.

N. C-327 — Artur Armando da Costa Ferreira. — Comunique-se ao mutuário, que deve iniciar o pagamento do débito, em prestações, a partir do próximo mês de agosto.

N. C-446 — Antônio Bernardo da Silva. — De acordo. Faça-se o expediente.

N. V-23 — Antônio Gomes de Meireles. — Já tendo utilizado o fogão desde o mês de dezembro, não pode ser atendido.

N. V-28 — Henrique Caben. — Autorizo a despesa, nos termos do parecer, à vista das razões expostas.

N. V-49 — Otávio Marques Ferreira Silva. — Ao Sr. assistente jurídico.

N. V-54 — Anibal Augusto de Melo. — À vista do parecer, autorizo.

N. V-62 — Adelina Zourob da Fonseca. — À vista do parecer, indeferido.

N. O-78 — Jarbas de Abreu Martins. — À Secção de Administração Predial para as providências indicadas no parecer.

N. O-91 — Alceste Pessoa de Almeida. — Restitua-se, à vista do parecer.

N. O-93 — José Gonçalves Coimbra. — Ao Serviço de Assistência Jurídica.

N. O-96 — Ari Magalhães. — Autorizo o pagamento do débito na forma apontada no requerimento de fls. 22, incluindo-se os juros de mora.

N. V-136 — Paulo Marino Paca. — Autorizo. À Divisão de Engenharia para providenciar.

N. V-161 — Ladislau Roberto Bevilaqua. — Autorizo, nos termos requeridos.

N. V-241 — Carlos da Cunha Barbosa. — Ciente.

N. V-248 — Osvaldo Pires da Silva. — À Divisão de Engenharia para informar.

N. O-253 — Abelardo Trindade. — Intime-se por edital, e novo memorandum.

N. V-258 — Carlos Francisco de Macedo. — Autorizo, nos termos precisos do parecer.

N. V-273 — Djalma Avelino Mendes. — À Secção de Engenharia para informar.

N. V-332 — Neodo da Silva Pereira Leal. — Autorizo nos termos do parecer, incluídas que sejam as despesas de remoção do atual fogão e as de colocação do novo.

N. V-355 — Elpidio Ferreira Sousa. — Autorizo o serviço constante do parecer supra, indeferindo as demais pretensões do requerente.

N. V-437 — Adalberto Davi de Medeiros. — Deferido nos termos da informação.

N. V-462 — Mário Crocamo. Restitua-se.

N. V-48, Manuel da Fontoura Rodrigues e n. V-419, Jaime Duarte Magalhães. — Autorizo, à vista do parecer.

N. V-84, Sadi Kruei; n. V-417, Paulo Bráulio de Oliveira e n. V-459, José Benedito Xavier. — Cancele-se e archive-se.

N. V-379, Carlos Vitoria Júnior; n. V-27, Alberson Harbster Pereira e n. C-364, Daniel Nunes de Brito. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. C-347, Joviniano Caldas de Magalhães e n. C-341, Gastão de Oliveira. — À Procuradoria, para fins de direito.

N. V-83, Adolfo Silva e n. C-500, Djalma Jorge de Campos. — Deferido.

N. V-433- Antônio Roberto da Cunha e n. V-258, Oscar Juan Francisco Borell y Soza. — Autorizo.

N. C-20, Júlio Furquim Sambaqui; n. C-29, Antônio Macedo Faleão; C-303, Artur Rosa Júnior; n. C-318, Osório Melo de Castro; n. C-324, Diogo Cavalcanti de Albuquerque e n. C-408, Pedro Timoteo de Almeida Couto. — De acordo. Providencie-se.

Processos comuns:

N. 2.312-10.412-39 — José Marques e n. 2.271-10.191-39, José Francisco Belém. — Autorizo o pagamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 26

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUSA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 19 de junho de 1939

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ofício S. A. 964, de 2 do corrente, pedindo o pagamento de 1:961\$700 ao oficial administrativo Mário Ramirez Deleito e seis outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários em maio próximo findo (12.164). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios do Departamento de Administração.

Ns. 5.510, 5.511, 5.529 e 5.843, de 3, 5 e 10 de junho corrente, pedindo os pagamentos de 1:892\$000 ao escriturário Antônio Alves F.º e 15 outros funcionários do Manicômio Judiciário, de diárias de alimentação em maio próximo findo (16.043) 800\$000 ao estatístico Germano Gonçalves Jardim, de gratificação por serviços extraordinários em março e abril (16.171) 1:999\$800 ao Dr. Augusto Paulino Soares de Sousa e outros professores da Faculdade Nacional de Medicina, idem em exame de habilitação no mês de maio (16.045) e 403\$200 ao auxiliar Francisca Freire, e outra, extranumerárias mensais do Museu Nacional, da remuneração de maio (16.059):

Ofícios da Divisão de Contabilidade:

Ns. 5.134 e 5.398, de 25 e 31 de maio próximo findo, pedindo os pagamentos de 186\$300 à Companhia Brasileira por serviços telefônicos em janeiro (15.034), e 2:220\$000, como adiantamento, à bibliotecária do Hospital Psiquiátrico, Dulce Rodrigues Barbosa, para assinatura de revistas, jornais, etc., em maio e junho (16.049):

Ns. 5.161, 5.187, 5.191, 5.202, 5.137 5.163 5.188, 5.189, 5.192 e 5.258, de 25, 26 e 29 de maio, idem de 470\$500, 315\$300, 1:710\$200 e 1:543\$600 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (15.036, 15.048, 15.042, 15.052), de 1:224\$600, 3:093\$000, 397\$900, 2:138\$300, 4:81\$700 e 3:869\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (15.032, 15.038, 15.046, 15.044, 15.040, 15.054), por fornecimento de gás, luz e energia elétricas no ano corrente:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 5.775 a 5.788, 5.921, 5.922, 5.946 a 5.965, 6.023 a 6.028 e 6.031, de 2, 3, 5 e 7 de junho corrente, pedindo os pagamentos de 21\$600 a R. Veiga & Cia. Ltda (12.014) 68\$800 à Companhia Fornecedora de Materiais (12.016) 992\$000 a J. C. Mendonça (12.018),

5:734\$100 a João Carvalho & Cia. e outros (12.020), 6:029\$300, 6:300\$000 e 8:820\$000 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (12.022, 12.024 e 12.026), 8:887\$900 a Pereira Júnior & Cia. e outros (12.028), 10:579\$000 a J. Pinto e outro (12.0030), 11:693\$700 a M. Ventura & Cia. e outros (12.032), 12:892\$000 a Equipamentos Científicos Ltda. (12.034), 15:774\$400 a Santos Martins & Cia. e outro (12.036), 18:855\$600 a M. J. Almeida & Cia. e outro (12.038), 18:945\$000 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outro (12.040), 5:160\$000 a A. E. G. Cia. Sul Americana de Eletricidade (11.974), 5:680\$000 a Paul J. Christoph Cia. (11.976), 50\$500 a M. Ventura & Cia. e outro (11.870), Rs. 55\$800 a Mário Amado & Cia. (11.872), 123\$700 a M. Ventura & Cia. (11.874), 237\$200 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. e outro (11.876), 270\$000 a Willmann, Xavier & Cia. Ltda. (11.878), Rs. Ferreira Passarello & Cia. Ltda. e outros (11.882), 497\$400 a J. 304\$700 a Paula, Galati & Cia. Ltda. e outro (11.880), 324\$400 a G. Pereira & Cia e outro (11.884), 562\$400 a D. Aquino & Cia. (11.866), 598\$800 a Paula, Galati & Cia. Ltda. e outro (11.880), 954\$500 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (11.890), 1:038\$100 a Ferreira Agostinho & Cia. e outros (11.892), 1:115\$100 a The Texas Co. (South America) Ltda. e outro (11.894), 1:500\$000 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (11.896), 1:386\$400 a Willmann, Xavier & Cia. e outro (11.898), 1:820\$000 a Conformat Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. e outros (11.900), 2:799\$600 a A. Ramada & Cia. Ltda. e outros (11.902), 3:796\$000 Wilson King & Cia. Ltda. e outro (11.906), 12:937\$000 a Pereira a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outro (11.994), 8:020\$700 a Júnior & Cia. e outros (11.908), 1:685\$500 a Ferreira, Filho & Cia. e outros (12.082), 2:198\$300 a Luiz Pestana & Cia e outros (12.084), 2:755\$200 a M. Ventura & Cia. e outros (12.086), Rs. 6:411\$900 a Valdemar Marques & Cia. e outro (12.088), 6:853\$400 a Luiz Pestana & Cia. e outros (12.090), 9:607\$500 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. (12.092) e 19:455\$900 a M. Ventura & Cia. e outros (12.100) de fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:437\$700, 16\$800, 246\$500, 2:165\$300, 1:520\$600 a Companhia Telefônica Brasileira (11.246, 11.264, 11.266, 11.466, 11.290, 250\$600, 270\$400, 1:300\$100, 69\$ e 2:361\$300 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro (11.208, 11.240, 11.240, 11.270, 15.641) 453\$900 e 260\$ a Rede Mineira de Viação (11.520, 12.439) 121\$600 a Raimundo Gonçalves de Sousa (11.014) 2:770\$000 a Manuel Campos Assunção (9.812) 628\$ a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa (2.205) 2:767\$500 a S. Gonzalez & Comp. 682\$800 a José Alvares de Bonfim (11.452) 1:070\$700 a Antônio Sotero de Meneses (15.297) 2:171\$300 a Alacil de Lanes (15.299) 1:095\$ a Abel de Oliveira Teixeira (11.595) 3:200\$ a D. Carlota Lelis (14.917) 400\$ a José Feliciano de Gouveia (11.272) 72\$ a Ulisses de Almeida Souto (9.095) 4:508\$500 a Alacil Francisco Gonçalves (10.680) 273\$600 a João Antônio da Silva (15.309) 1:635\$ a Germano Câmara da Silva (15.293) 365\$100 a Concílio Moreira de Aquino (11.817) 510\$600 a Antônio Mesquita (11.831) 840\$ a Antônio Gonçalves de Santana (15.305) 241\$500 a D. Maria do Carmo Meneses Campos (11.458) 607\$200 a Odilon de Queiroz (15.367) 7:026\$700 a Alexandre de Carvalho Leal (10.678) 156\$ a S. Paulo Railway Co. (11.434) 1:095\$ a José Francisco dos Santos (15.295) 1:462\$200 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (11.244) 736\$ a José Joaquim (14.933) 1:500\$ a Euclides Goulart Bueno (12.433) 300\$ a José Cipriano de Medeiros (12.444) 1:209\$ a Esperidião de Mesquita Pinto (14.889) 200\$ a Francisco de Almeida Filho (12.449) 1:142\$500 a Laudelino de Oliveira (14.935) 3:810\$500 a Washington de Oliveira Ribeiro (11.286) 3:351\$300 a Paulo Mariath (11.292) 3:810\$300 a João Gonçalves Lages (14.516) 2:500\$ ao Asilo de Misericórdia Rio Branco, de Aracaju (11.288) 923\$900 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. (11.276) 2:500\$ a Santa Casa de Misericórdia de São José do Barreiro, São Paulo (11.304) 60\$ a Aristides Pereira da Costa (11.338) 3:499\$400 a José Meneses Carpena (9.818) 235\$ a A. Garcez Vieira & Comp. (11.220) 200\$300 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (11.248) 968\$800 a Luiz Gonzaga de Meneses (11.190) 240\$ a Antônio Luiz Filho (9.822) 3:499\$400 a José Inácio Rilo (14.432) 3:451\$300 a Adriano dos Santos Rocha Filho (14.444) 3:499\$400 a Oscar Medeiros de Albuquerque Melo (11.296) 3:451\$300 a Elizeu Maurício Doering de Oliveira (11.430) 82\$ a João Mendes de Oliveira (14.522) 4:141\$ a Otávio Higinio de Moraes Guerra (15.977) 176\$200 a José Paulo Alves (11.053) 450\$ a Oscar de Araújo Fonseca (14.894) 4:361\$100 a Eusébio de Siqueira Queiroz (9.370) 4:768\$600 a Pedro Nunes de Sousa (7.790) e 3:451\$300 a Aguinaldo da Veiga Fernandes (11.436), de dívidas de exercícios findos;

De 1:744\$ a The Western Telegraph Co. Ltd. de transmissão de telegramas neste ano (15.058);

De 3:300\$ ao oficial administrativo Tales Barreto e três outros funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, de diárias em abril (15.797);

De 74\$800 a Duarte, Neves & Comp. (12.044) 150\$ a Bernardine Gomes & Comp. (12.046) 295\$ e Jorge Pereira & Comp. Ltda. (12.048) 336\$ a Heitor, Ribeiro & Comp. (12.050) 620\$ a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. (12.052) 633\$100 a Soares Lavrador & Comp. e

outro (12.054) 768\$ a Eduardo Clerc & Comp. (12.056) 800\$ a J. A. Sardinha Suces. (12.058) 2:371\$500 a J. R. Pires & Comp. Ltda. (12.060) 4:999\$800 a S. A. Casa Pratt (12.062) 3:150\$ a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (12.104) 10:450\$ ao Instituto do Açúcar e do Alcool (12.106) 14:175\$ a Carlos Conteville & Comp. e outro (12.096) 14:600\$ a C. Fuerst & Comp. Ltda. (12.108) 16:100\$ a S. A. Casa Pratt (12.110) e 27:850\$ a Fred. Figner e outro (12.112) por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras, no ano corrente;

De 7:287\$800 a Manuel Lopes de Oliveira, de vencimentos de inatividade, sendo 1:687\$800 de dívida de exercícios findos e 5:600\$ como crédito ao Tesouro Nacional para os do ano corrente (4.711);

De 399\$600 e 399\$600 a Iranir Guiraraes (15.081) 800\$ e 245\$200 a Antônio Pinto de Oliveira (3.737) 2:400\$ e 1:000\$ a Iracema de Paula Chaves (15.082) 4:266\$100 e 9700 a Maria da Glória Silveira (393) pelo Tesouro Nacional, de pensões de montepio e meio soldo no ano corrente e em exercícios anteriores;

De distribuição de crédito ao Tesouro Nacional:

Para pagamento de vencimentos de inatividade de 1 de maio a 31 de dezembro do ano corrente;

De 2:433\$300 a Claudino Pereira de Mesquita (15.847) 761\$800 a Antônio Barbosa do Nascimento (16.067) 3:893\$300 a José Pereira de Carvalho (15.851) e 1:018\$700 a Anestor Pires (16.065);

Para pagamento de pensões de montepio e de meio soldo no corrente ano;

De 1:188\$ a D. Lerina de Carvalho Sousa e outra, de 1 de abril a 31 de dezembro (395); 960\$ a D. Laura Garcia de Jesus (246); 3:466\$400 a D. Elvira Cariet de Melo (422); 1:200\$ a D. Maria do Carmo Moutinho (3.917); 800\$ a D. Margarida Recaman (3.889), e 8:666\$400 a D. Maria Lucinda de Almeida Duarte Nunes e outra (6.169), de 1 de maio a 31 de dezembro.

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. SP. 202, de 7 de junho corrente, pedindo o pagamento de 650\$ à arquivista extranumerária-mensalista do Tribunal de Segurança Nacional, D. Maria do Amaral Vilela dos Santos, da remuneração de maio próximo findo (15.925);

Ofícios ns. 5.977, 5.978, 5.926, 5.927, 6.114, 6.121 e 6.127, de 3, 5 e 12 de junho corrente da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 16:108\$800 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros (11.932); 33:302\$800 a Ch. Lorrilleux & Comp. e outros (11.934); 454\$400 a The Texas Company (South America) Ltd. (11.984); 1:916\$300 a M. Centura & Comp. (Casa Saldanha) e outro (11.986); 2:563\$800 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros (15.933); 36:918\$800 a Companhia de Usinas de Sergipe e outros (15.947), e 11:035\$400 a J. R. Pires & Comp. Ltda. e outro (11.420), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Diretoria do Pessoal ns. 1.544 e 1.545, de 10 do corrente, pedindo os pagamentos de 1:704\$600 ao oficial administrativo Newton Ferreira Campos e seis outros funcionários (10.496) e 1:875\$600 ao sub-assistente Iara Macedo Rabelo e sete outros funcionários (10.498), de gratificação por serviços extraordinários em abril último;

Ofícios ns. 1.348 e 1.349, de 20 de maio próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 440\$ a Francisco Joaquim Fernandes (13.029) e 122\$800 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.031), de aluguel de casa e de fornecimento de energia elétrica neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Ofícios ns. 1.545 e 1.548, de 22 e 24, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 140\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (13.025) e 1:474\$900 ao Lloyd Brasileiro (13.021), por transportes concedidos neste ano.

Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 20 de junho de 1939

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 3.585, de 31 de maio próximo findo, do Departamento de Administração, pedindo a distribuição de crédito de 12:200\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos do oficial administrativo Beatriz Marques de Souza, de 27 de abril a 31 de dezembro (12.154). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela diretoria.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 5.106, de 25 de maio próximo findo, da Divisão de Contabilidade, pedindo o pagamento de 6:634\$ ao Dr. Armando Agui-naga e 26 outros médicos do Hospital S. Francisco de Assis, de diárias em maio referido (10.238);

Ns. 5.925, 6.209, 6.210 e 6.225, de ontem e de hoje, do Departamento de Administração, idem de 15:920\$ ao escriturário Carlos Medrado, relativo às folhas dos meses de janeiro a abril do ano corrente, de auxílio aos doentes internados na Colônia Juliano Moreira (13.197); 1:020\$ a José Ferreira Bouças e outros funcionários da Escola Nacional de Música, de gratificação por serviços extraordinários em maio próximo findo (13.219); 2:150\$ a Joaquim Antônio Barroso Neto e sete outros funcionários da mesma escola, idem, idem também em maio, como membros da comissão julgadora do concurso para preenchimento da cadeira de "regência" (13.221);

3:024\$ a Alfredo Alves de Oliveira e 13 outros extranumerários diaristas do Colégio Pedro II — Internato, da remuneração de maio (12.424);

Ns. 6.095 e 6.097, de 16, do mesmo Departamento, idem de 593\$500 ao técnico especializado contratado Américo Facó, do Instituto Nacional do Livro, da remuneração de oito dias em maio (15.294) e 2:190\$300 a Vicente Antônio Sobral Marins de Almeida e cinco outros extranumerários tarefeiros da Divisão do Pessoal, das tarifas do mesmo mês de maio (10.672);

N. 5.257, de 29 de maio, da Divisão de Contabilidade, idem de 2:100\$ a D. Maria Freire, por trabalhos de cópia executados em proveito do Museu Nacional em maio (15.056);

Ns. 6.249 a 6.251, 6.253 a 6.258, de 12 do corrente, da Comissão de Compras, idem de 109\$300 a Empresa Progresso Ltda. (10.364); 153\$ a Cardinale & Comp. e outro (10.366); 315\$ e 387\$ a M. Ventura & Comp. (10.368 e 10.372); 548\$500 a J. Lobarinhas & Comp. Ltda. (10.374); 610\$500 a Casa Borlido Maia (10.376); 1:002\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (10.378); 1:565\$800 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (10.380) e 4:165\$400 a S. A. Casa Pratt (10.382), por fornecimentos feitos no ano atual em proveito do ministério.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 366\$ a Gláudio de Almeida Ramos (12.427) 37\$200 a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (11.562) 366\$700 a Rafael Tobias de Magalhães (15.170) 377\$300 a José Antônio Macambua (15.029) 500\$ a Peri Rodrigues Barreto (12.362) 1:600\$ a José de Góis Calmon de Brito (10.588) 360\$ a Marcos Gomes (16.033) 676\$ a Fabricio de Azevedo (15.181) 1:800\$ a João Gomes Monteiro Sobrinho (11.596) 352\$500 a Manuel Bezerra Nunes (14.488) 180\$ a Antônio Melo dos Santos (15.933) 1:947\$000 a Manuel Fernandes de Brito (10.604) 3:451\$300 a Lauro Godó (12.637) 500\$ ao Dr. José Lourença Viana Filho (12.643) 2:750\$ a Emanuel Casado Lima (11.476) 27\$100 a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico (11.560) 651\$000, 789\$800 e 52\$500 a Rede Mineira de Viação (12.633, 11.438, 14.833) 614\$000 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (12.877) 414\$ a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (12.873) 210\$300, 112\$600, 43\$700 a Companhia Telefônica Brasileira (12.883, 12.885, 14.484) 2:750\$ a Antônio Moreira Maia Filho (10.092) 1:378\$800 a Valdemar Ferreira Lima (12.242) 1:200\$ a Paulo de Tarso Bandeira Braule Pinto (15.238) 600\$000 a Joaquim Glória Martins (10.610) 1:680\$ a Alfredo Castro Winz (13.217) 5:000\$ a Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul (11.564) 2:734\$900 a Roque Gadelha de Melo (11.568) 2:750\$ a Athos Pinto Afonso (12.611) 410\$700 (11.446) 3:051\$300 a Otávio Oliveira (12.635) 2:750\$ a Durval Odório Agripino de Paula (11.448) 3:451\$300 a Geraldo Coelho de Macedo co de Jesus (11.426) 2:000\$ a José dos Santos Gama (12.443) 90\$000 a Manuel Fonseca (12.451) 2:697\$600 a Paulo Lange (12.435) 353\$300 a Vaz Curvo (11.056) 4:500\$ a Vila Del Constant Ferreira (12.360) 3:186\$ a José Nazário de Sousa (10.586) 141\$ a Cristiano Bento Rodrigues (11.048) 1:400\$ a Mário Batista de Oliveira Falcão (10.176) 1:273\$300 a Altino Pereira (11.298) 300\$ a Diomar Lopes Coelho (1.136) 600\$ a Oscar Lopes da Silva (9.964) 273\$600 a Geraldo Crispim de Castro (14.939) 126\$000 a Natan de Jesus (15.287) 264\$000 a José de Andrade Pimenta (14.943) 261\$600 a Antonieta Guimarães Pimenta (11.202) 181\$900 a Antônio de Andrade Monteiro.

De 1:275\$ a Sociedade Técnica Bremensis Ltda., e outra (15.098) 1:494\$400 a Martins Júnior & Cia. e outro (15.100) 4:642\$100 a S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi (15.102) 13:090\$100 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (15.104) por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras;

De 131\$600 a Standard Oil of Brasil, processo 33.868/38 (T.C.-15.137) 68\$400 e 1:300\$000 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, idem n. 34.984/38 (T.C.-15.129) e 41.473/38 (T.C.-15.403) pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 60\$000, 60\$ e 60\$ a The Texas Co. (South América) Ltd., processos 33.704, 33.694 e 33.693 de 1938 (T.C.-15.135, 15.139, 15.141) pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Tesouro Nacional na Baía e 50\$ a mesma, processo 36.608/38 (T.C.-15.115) pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, de patentes de registros pagas em 1937;

De 843\$000 a Gonçalves Fonseca & Cia. por fornecimentos feitos a Casa da Moeda (15.062);

De 3:004\$200 a S/A. du Gaz de Rio de Janeiro idem de gás e luz elétrica à Alfandega do Rio de Janeiro neste ano (15.064);

De 7:500\$ a Serviços Hollerith S/A., por execução de serviços na forma do contrato de 23 de outubro de 1934, em proveito da Contadoria Central da República nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente (15.060);

De distribuição do crédito de 3:999\$600 ao Tesouro Nacional mediante anulação de igual importância no concedido à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, para pagamento de pensão de montepio a D. Otacília Pereira Brum no ano corrente (13.131).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 598, 606, 608, 599, 607, 609 e 612, de 27 de maio p. findo, pedindo os pagamentos de 1:094\$200, 594\$400 e 542\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (13.013, 13.047, 13.051)

4:286\$700, 15\$500, 948\$500 e 25:453\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (13.045, 13.049, 13.053, 13.055) por fornecimentos de gás, luz e energia elétricas neste ano;

N. SP/711, de 16 do corrente, idem de 6:575\$000 ao bacharel Osvaldo Pinto de Oliveira e outros suplentes de prelores, de gratificação por substituições no mês de maio p. findo (12.364);

Offícios ns. 5.975, 6.118, 6.278, 6.115, 6.116, 6.275, 6.117, 6.282, 6.119, 6.281, 6.120, 6.276, 6.279, 6.280, 6.176, 6.177, 6.178, 6.262, 6.263, 6.265 a 6.274, de 5, 8, 9 e 12, de junho corrente, da Comissão Central de Compras pedindo os pagamentos de 9:690\$100, 4:882\$506 e 14:887\$500 à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A, e outros (11.928, 15.941, 10.422) e 3:002\$000 a A. Barros & Comp. Ltd., e outros (15.935) 3:103\$300 e 5:842\$300 e Antonini, Rubino Ltd. e outros (15.937, 10.416) 4:328\$200 e 31:339\$800 a Alberto Araujo & Comp. e outros (15.939, 10.430) 6:600\$400 e 29:970\$500 a Alves, Mendes & Comp. e outros (15.913, 10.428) 8:939\$700 a M. H. Rezende & Comp. (15.945) 6:990\$500 a Alberto Martins & Comp. (10.418) 15:294\$000 a Carl Zeiss Soc. Ótica Ltd. e outro (10.424) 25:000\$000 à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S/A (10.426) 996\$600 e 1:117\$500 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e outro (15.106, 15.108) 1:571\$000 a A. Ramada & Comp. Ltd. (Casa Tubarão) e outros (15.110) 94\$800 a J. G. Pereira & Comp. (10.390) 98\$000 a Cardinale & Comp. (10.392) 200\$000 a Civilização Brasileira S/A (10.396) 205\$500 a Alvaro P. Silva e outro (10.398) réis 428\$600 a Pereira Júnior & Comp. (10.400) 605\$300 à Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltd. e outro (10.402) 623\$200 a Heitor Ribeiro & Comp. e outro (10.404) 664\$000 a Abílio Monteiro & Irmão e outro (10.406) 899\$900 a B. Cardoso, Soares & Comp. e outro (10.408) 1:045\$000 a Alberto de Almeida & Comp. e outro (10.410) 1:118\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outros (10.412) e 4:369\$300 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (10.414) por fornecimentos feitos neste ano.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. M.283/303.97, de 24 de maio próximo findo, pedindo o pagamento de 1:165\$000 a Orlando Pedroso & Comp. Ltd. por fornecimento feito neste ano (12.150). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 387, de 30 de maio próximo findo, pedindo o pagamento de 180\$000 à Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda, de duas assinaturas (13.033).

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 1.015, 1.017, 1.129, de 24 de maio findo e 7 de junho corrente, idem de 206\$700 ao Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas (13.047) 175\$000 ao inspetor de Previdência José Bandeira de Melo, de diárias em abril último (14.706) 20:850\$000 a Francisco Barbosa de Rezende e 17 outros, de auxílio "pro-labore" em abril, como membros do Conselho Nacional do Trabalho (15.010);

Ns. 1.126 e 1.159, de 6 e 8 do corrente, idem de 300\$000 a Valmir Augusto Teixeira de Carvalho (12.366) e 1:184\$000 a Joaquim Carneiro Ribeiro e dois outros auxiliares de escrita (10.500), de diárias em abril;

Ns. 6.122, 6.283 a 6.290, de 8 e 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 1:444\$800 a S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi e outros (15.949) 554\$100 a A. Barros & Comp. Ltd. e outro (10.432) 578\$500 a H. A. Moreira & Comp. e outros (10.434) 1:291\$400 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (10.436) 1:893\$600 a J. C. Mendonça (10.438) 3:135\$000 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (10.440) 4:676\$900 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros (10.442) 7:084\$600 a Fred Figner e outros (10.444) e 8:245\$000 a Pedro de Menezes e outro (10.446) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.603, de 13 de junho corrente, pedindo o pagamento de 16:754\$700 a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por trabalhos executados em proveito da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense (13.205);

Ns. 1.590 e 1.422, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria de Contabilidade, de 24 e 27 de maio, pedindo os pagamentos de 299\$100 e 555\$100 a S/A du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos de gás e luz elétrica de janeiro a março (13.019, 13.0117);

Ns. 1.608 e 1.608, de 14 do corrente e 24 de maio findo, da Diretoria do Pessoal, idem de 5:766\$000 ao engenheiro Hildebrando de Araujo Góis e 10 outros funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de diárias em maio próximo findo (16.175); e 81\$600 ao ajudante de motorista Miguel Capistrano de Oliveira, de gratificação por serviços extraordinários em abril (16.007).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 24 de junho de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 5.673, de 31 de maio próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 7:627\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. e 5 outros, por fornecimentos feitos no ano corrente (14.640). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios do Departamento de Administração:

N. 6.042, de 15 do corrente, pedindo o pagamento de 13:680\$000 ao secretário Otacílio Alvares Pereira e 40 outros funcionários do Colégio Pedro II — Externato, de gratificação por serviços extraordinários em maio próximo findo (10.726);

Ns. 5.691 e 6.096, de 8 e 16 do corrente, idem de 687\$500 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento de luz e energia elétrica, de janeiro a abril deste ano (12.434) e 600\$000 a Antônio Caelano Dias, auxiliar de escrita extranumerário-mensalista do Instituto Nacional do Livro, da remuneração de maio próximo findo (10.670).

Offícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 6.168 a 6.174, 6.252, 6.259, 6.260, 6.261, de 9 e 12 de junho corrente, pedindo os pagamentos de 1:800\$000 a M. Ventura & Companhia (15.090); 2:916\$000 a Paula, Galati & Comp. Ltda. (15.092); 13:912\$600 a J. R. Pires & Comp., Ltda. e outros (15.094); 33:608\$300 a S. A. Casa Pratt e outros (15.096); 319\$600 a J. C. Mendonça (10.370); 7:600\$000 a Máquinas de Escritório, Ltda. (10.384); 8:310\$000 a Irmãos Janeiro (10.386); 9:810\$000 a Fred Figner e outro (10.388), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 940\$000 a Gerson Sá Pinto Coutinho (11.650); 307\$000 a D. Olinda Correia Ramos (11.268); 11:630\$200 a Josias Lucas de Santana (10.720); 3:499\$400 a Setembrino Ribeiro Sigaran (15.741); 2:766\$600 a Benedito de Queiroz Buarque (15.739); 3:051\$300 a Altino Vieira (11.282); 720\$000 a Gabriel da Silva Jardim (13.231); 1:611\$100 a João Virgolino Peres Duarte (15.483); 216\$000 a Raimundo Feijiciano Cabral (12.641); 13:913\$300 a Izidro Joviano de Medeiros (12.494); (32.194); 32\$200 a S. Paulo Railway Co. (11.646), de dívidas de exercícios findos;

De 657\$300 e 65\$600 a The Texas Co. (South America) Ltda., processos 36.443 e 51.250, de 1938 (T. C. 15.121, 14.928); 100\$900 a Oliveira Leneastre & Comp., idem n. 36.415-38 (T. C. 15.119); 500\$500 ao Banco Holandês Unido, idem n. 34.473-38 (T. C. 15.123), pela Alfandega do Rio de Janeiro, 93\$300 a Kores Ltda., idem n. 35.093-38, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo (T. C. 15.123) de restituição de direitos aduaneiros;

De 3:043\$800 a Garcia, Rojas & Comp., idem 36.791-38, de diferença de taxa, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (15.117); 60\$000 a T. C. Burmeister, idem n. 34.893-38, de patente de registro (15.127);

De 1:000\$000 a Léo Leite Costa, como adiantamento, para despesas com limpeza e conservação de máquinas, etc., da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, de junho a agosto (12.358);

De 550\$000 a Dijamir Arnos, artifice extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, da remuneração de maio próximo findo (16.239);

De distribuição de crédito:

De 1:560\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de diferença de vencimentos no corrente ano, de conformidade com o art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Clovis Cavalcanti (16.242);

De 887\$500 ao Tesouro Nacional, anulando-se importância igual no que foi distribuído à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de pensão de montepio a D. Maria José de Araújo Calóite, de cargo a dezembro (13.089).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De pagamento de 1:984\$600 pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, a donas Albertina e Maria de Oliveira Monteiro, de pensões de montepio, sendo 1:757\$900 de dívida de exercícios anteriores e 226\$700 no ano corrente (11.953). — O julgamento foi convertido em diligência para ser informado por que deixou de ser relacionada em "Restos a Pagar" a despesa de 1:531\$200.

De distribuição de crédito de 17:133\$300 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos a Aprígio Fontes Braga, de maio a dezembro, mediante anulação de importância igual na Delegacia Fiscal em São Paulo (16.225). — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim indicado pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 5.976 e 6.264, de 5 e 12 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 10:099\$900 a Castro Sobral e outros (11.930) e 135\$000 a Wilmann, Xavier & Companhia Limitada (10.394), por fornecimentos feitos no ano em curso em proveito do Ministério.

Determinou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.221, de 15 do corrente, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 2:448\$900 ao oficial administrativo Eugênia Alves da Silva e 10 outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente em maio próximo findo, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (16.323);

Offício n. 6.291, de 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 12:753\$500 a Fred Figner (10.448) por fornecimentos feitos neste ano em proveito do ministério.

Foi mandado dar registro às despesas

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.599 a 1.602, de 13 do corrente, pedindo os pagamentos de 16:079\$200, 64.879\$500, 85:853\$500 e 97:851\$000, a Irmãos Breves, por trabalhos executados no ano corrente em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (13.215, 13.213, 13.211 e 13.209);

N. 1.587, de 13, idem, de 10:690\$000 a G. Nelson Smith, por fornecimentos feitos neste ano em proveito da mesma diretoria (13.223);

Offícios ns. 6.179 a 6.183, 6.185 a 6.186, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 235\$000 à Empresa Progresso Ltda. e outro (15.112), 336\$200 a J. R. Pires & Comp. Ltda. (15.114), 499\$900 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (15.116), 532\$300 a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão) e outros (15.118), 2:657\$600 a Alves Mendes & Comp. e outro (15.720), 3:235\$000 a B. Cardoso Soares & Comp. (15.122), 38:646\$400 a A. Fortuna & Comp. e outros (15.124), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 22 de junho de 1934

Ministério da Educação e Saúde:

Offício:

Do Departamento de Administração:

N. 6.308, de ontem 21, pedindo o pagamento de 45:034\$000 a Arnizul Solter e 75 outros professores extranumerários tarefeiros do Colégio Pedro II — Externato, relativo à remuneração de junho corrente (12.534);

Ns. 5.692, 5.695 e 5.696, de 8 do corrente, idem, de 46:450\$000, 500\$000 e 1:142\$100 à Companhia Industrial Minas Gerais, de aluguel das salas e andares dos edifícios Rex e Teatro Regina (13.303), aluguel de sala n. 1.610 do Teatro Regina (13.305), ocupadas pelo ministério, relativos a maio próximo findo e consumo de energia elétrica de 24 de abril a 24 de maio (13.307), nas mesmas dependências;

N. 5.844, de 10, idem, de 35:816\$200 relativo a 34 folhas de gratificação a funcionários de várias dependências por serviços extraordinários prestados nos meses de janeiro a março deste ano (12.454);

Offícios ns. 6.385 a 6.591, de 14 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 176\$900 a J. G. Pereira & Comp. (12.378), 218\$000 a Paula Galati & Comp. Ltda. (12.380), 298\$100 a Mário Amado & Comp. (12.382), 359\$000 a J. G. Pereira & Comp. (12.384), 542\$800 a Renato Alves de Sá e outro (12.386), 2:851\$200 a Santos Martins & Comp. e outros (12.388), 5:024\$300 à Companhia Usinas de Sergipe e outro (12.390), por fornecimentos feitos no corrente ano em proveito do ministério.

Foi mandado dar registro às despesas

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição de crédito:

De 18:340\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para pagamento dos vencimentos do oficial administrativo Samuel Soares Cordeiro e outro, de maio a dezembro (16.313);

De 7:700\$000, 16:800\$000 e 27:300\$000 às Delegacias Fiscais na Paraíba, em Goiás e no Paraná, idem, idem, dos oficiais administrativos Francisco Craveiro de Sá (15.287), Alcenor Cupertino de Barros e Inácio Xavier da Silva (15.266) e Paulo de Sales Anhaia, Sidnei Américo Paca e Agenor Afonso Cruz (15.264), de junho a dezembro;

De pagamento:

De 1:282\$800 a Antônio Coimbra Ribeiro Júnior (15.283), 891\$0 a Luiz Gonzaga B. Uchoa Cavalcanti (15.279), 73\$700 a José Fernandes da Silva (15.275), 759\$000 a José Izaltino da Luz (15.291), 2:970\$000 a João Gabriel da Costa (15.277), 1:075\$000 a Nicanor Bento Gonçalves (15.339), 205\$200 a Cirilo Lopes Pontes (15.329), 86\$900 a Ildefonso Prudêncio da Silva (10.078), 220\$000 a José Barbosa dos Santos (11.058), 2:750\$000 a Omar Carneiro da Cunha (10.074), 1:200\$000 a Cantidiano Seroa da Mota (15.491), 3:108\$000 a Amaro Bernardino da Cunha (15.489), 180\$000 a Almir Campelo (12.197), 702\$000 a Benedito Clovis de Oliveira Guterres (12.199), 537\$700 a Newton de Castro Fonseca (12.201), 2:640\$ a José Maria Ferreira Cirilo (12.173), 1:501\$700 a Sebastião Conceição (número 11.622), 1:984\$700 a Francisco de Assis Holanda Cavalcanti (número 15.985), 4:908\$300 a Zacarias Pereira da Silva (11.624) réis 759\$ a Sebastião Paulino (15.327), 759\$ a Mário Alves (15.321), 912\$ a Francisco Teixeira de Sousa (15.323), 272\$400 a Paulo Matias da Silva (10.598), 3:451\$300 a Soli Pereira Soares (14.512), 22\$300, 215\$900, 78\$700, 285\$100 a Rêde Mineira de Viação (14.498), 15.561, 15.633, 15.493, 36\$ a Geraldo de Sousa Almeida (14.494), 1:240\$ a Francisco Mecehi (16.335), 3:451\$300 a Davi Cunha Filho (12.627), 3:499\$400 a Clodomiro Viana Moog (12.629) réis 2:985\$100 a Antônio Gomes Filho (11.540), 385\$100 a The Great Western of Brazil Co. Ltd. (11.638), 5:000\$ à Escola de Comércio São Carlos de S. Paulo (11.548), 3:000\$ à Conferência de São Vicente de Paula, de S. Luzia, Estado de Goiás (11.544), 3:451\$300 a Odilon Marcelo Ribeiro (11.550), 3:499\$900 a Danotílio Vargas (11.546), 41\$900 a Sebastião Pinto da Conceição (10.098) réis

2:750\$ a José Bonifácio de Matos (10.086) 1:262\$200 ao Dr. José da Fonseca Costa Couto (10.796) 300\$ ao Dr. Heitor Guimarães (12.568) 2:750\$ a Alfredo da Costa Dória (10.082) 155\$900 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Ltda. (15.501) 1:263\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (11.590) 6:000\$ a Phenix Carneral. de Fortaleza, Ceará (15.499) 2:750\$000 a Eugênio Álvares Gomes de Castro (15.497) 213\$600 a João Manuel Flores (11.594) 4:000\$ a Companhia Mineira de Electricidade (número 15.637) 120\$ a Anosen Serra Silveira (15.601) 3:451\$300 a Nelson Guaraná de Barros (14.514) 1:282\$500 a Standard Oil Co of Brazil Ltd. (12.206), de dividas de exercícios findos;

De 582\$ a Firmo Freire do Nascimento, de restituição de descontos feitos indevidamente em seus vencimentos em 1932 (número 10.399);

De 3:000\$ ao official administrativo Inácio Silva, como adiantamento, para despesas a seu cargo como encarregado do almoxarifado, nos meses de junho a agosto (13.295).

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De 1:277\$400 a Durval de Oliva Costa, de dívida de exercícios findos (15.273). — O julgamento foi convertido em diligência para ser retificada a ordem de pagamento, expedida em importância maior que a devida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 596, de 21 de maio p. findo, pedindo o pagamento de 285\$400 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (13.057);

Officio n. 314, de 14 do corrente, da Diretoria de Estatística Geral, idem de 600\$ ao auxiliar Rui de Castro Fernandes, extranumerário mensalista, relativo à remuneração de abril e maio deste ano (13.183).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.652, de 19 do corrente, pedindo o pagamento de 25:366\$ a Romildo Dantas Arruda e outros trabalhadores empregados nas obras da balsa do Rio de Janeiro a cargo da Fiscalização do Porto, relativo ao mês de maio p. findo (10.794).

Offícios:

Ns. 1.528, 1.552 e 1.555, de 7, 10 e 12 de junho corrente, da Diretoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 963\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (13.275) 542\$600 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (13.269) e 495\$900 ao Lloyd Brasileiro (13.267) por fornecimento de energia e luz elétricas em março último e transportes em maio.

N. 1.705, de 3, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 2:394\$200 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de luz e energia elétricas e aluguel de transformador nos meses de janeiro a março deste ano. (13.261).

Ns. 6.395-A, 6.396 a 6.399, 6.401, 6.405, 6.400, 6.402, 6.403 e 6.404, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 452\$500 a Heitor Ribeiro & Cia. e outros (12.400) 1:774\$ a Guimarães Carvalho & Cia. Ltda. (12.402).

De 3:346\$200 a Companhia Uzinaz Nacionais e outros (12.404) 2:681\$100, 3:022\$200, 4:598\$ e 27:724\$500 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda e outros (12.406, 12.408, 12.412 e 12.420) 4:271\$200 a Fonseca Almeida & Cia Ltda. e outros (12.410) 11:530\$ a Motores Marelli, S. A. e outros (12.414) 14:818\$400 a A. Júlio Alves e outros (12.416) 20:893\$500 a Anglo-Mexican Petroleum Co Ltd. e outro (12.418) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Dia 23 de junho de 1939

Offícios:

N. 4.868 e 5.873, de 17 de maio p. findo da Divisão de Contabilidade e 12 do junho, do Departamento de Administração Geral, pedindo os pagamentos de 8:000\$000 ao escriturário Augusto Gauland (12.432) e 24:000\$000 ao official administrativo D. Clara Gomes Vicenzi (10.712) como adiantamentos, para aquisição de livros, jornais, revistas etc., em maio, junho e julho e despesas com serviço contra a peste em Miguel Pereira, de julho a setembro;

Ns. 5.693, 5.763, 5.845 e 5.809, de 8, 9 e 10 do corrente, do Departamento de Administração Geral, idem de 2:400\$000 a Joaquim Leandro da Mota, de aluguel de casa de janeiro a abril (16.319); 2:000\$000 a Rubens Fortes Bustamante Sá, beneficiário do prêmio de viagem ao país, do Salão Nacional de Belas Artes de 1938, da pensão de maio p. findo (15.356), e 11:700\$000 ao Dr. Abelardo Arruda de Brito e outros professores da Faculdade Nacional de Odontologia, de gratificações por serviços extraordinários em maio referido (16.317) 2:000\$000 a Ernest Mehlich e dois outros examinadores no concurso de "Regência", de gratificação (15.366).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição de créditos:

De 4:800\$000, 3:733\$600 e 6:300\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Mato Grosso, Rio Grande do Sul e São Paulo, mediante anulação na do Espírito Santo, para pagamento de vencimentos de Fernando Figueiredo de Oliveira (14.258),

Luiz Alves de Sousa (15.286) e Milton Fontenele Moreira (15.262) de maio a dezembro do ano corrente;

De 6:300\$000 ao Tesouro Nacional, idem, idem de D. Maria Helena da Silva, de abril a dezembro, mediante anulação de igual importância pela Delegacia Fiscal em São Paulo (15.298);

De 2:920\$000 ao Tesouro Nacional, idem, idem de inatividade de Alfredo Ferreira de Carvalho, de 1 de maio a 31 de dezembro do ano corrente (16.183);

De 9:100\$000 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, idem, idem do official administrativo Vercingetorix Moreira da Silva, de 1 de junho a 31 de dezembro (12.520);

De pagamentos:

De 1:700\$000 a Moacir Schaflör Camargo e outros funcionários do Tribunal, de gratificação por serviços extraordinários prestados de 1 a 15 de junho corrente (15.372);

De 750\$000 ao continuu Lindolfo Luiz Caldas, como adiantamento, para despesas miúdas de abril a junho (12.481);

De 8:000\$000 a Francisco José de Carvalho (12.476); 166\$700 a Hoche Pulchério (11.604); 49\$300 a São Paulo Railway Co. (11.586); 219\$000 a Bernardino Manuel de Freitas (11.584); 1:587\$700 a Albano Monteiro Espinola (15.583); 62\$500 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (11.582); 709\$500 a Marcelino Francisco dos Santos (15.581); 152\$500 a Anibal de Castro Leite (11.606); 2:885\$300 a Luiz Gonzaga Fernandes Cunha (11.612); 2:734\$100 a José Rodrigues Leite (15.559); 2:985\$100 a Elviro Dantas Cavalcante (11.610); 2:750\$000 a cada um dos seguintes: Joaquim José de Vasconcelos (12.671); Jônatas Requião Benjamin (12.675); Arnaldo Carvalho Fagundes (12.677); Jaime Peireles de Sousa Guimarães (12.681); e Antônio Fontes (12.701); 34\$500, 42\$400, 95\$000 a Rede Mineira de Viação (15.595, 12.887, 15.571); 940\$000 a Luiz Assunção Paranhos Velloso (12.721); 374\$000 a João Lobato (12.715); 558\$600 a Manuel Corrêa de Albuquerque (12.711); 5:000\$000 a Irmandade do H. da Misericórdia de Santo André, de São Bernardo, Estado de São Paulo (15.607); 950\$000 a Jaime Otávio Morize (12.705); 1:095\$000 a Pedro dos Santos (12.683); 166\$700 a Honorato Pradel (12.679); 941\$300 a Jacundo Espinheiro Montalvão (12.631); 3:451\$300 a Agapito de Almeida Brandão (15.631); 3:499\$400 a Sezefredo Soares (15.635); 3:451\$300 a João Tomaz da Costa (15.629); 3:810\$300 a Belarmino Fernandes da Silva Tavares Filho (15.627); 700\$000 a José Caldas (15.683); 1:760\$200 a The Amazon River Stem Navigation Co. (1911) Ltd. (11.600); 100\$000 a Avelino Alves de Castro (11.592); 24:517\$500 a D. V. Galvão & Comp. Limitada (13.311); 125\$800 a Francisco Feliciano de Cinnos (12.623); 37\$700 a Miguel Ferreira de Oliveira (12.619); 77\$200 a Iolanda Moreira de Oliveira (10.088); 761\$400 a Orlando Lopes Reis (11.970); 120\$000 a D. Lucilla Miranda de Menezes (12.731); 600\$000 a José Alves de Sousa (16.019); 675\$000 a Bernardo Rodrigues Gomes (16.035); 503\$200 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. (12.881); 400\$000 a Antônio Felix Martins (12.875); 3:451\$200 a José da Câmara Sousa (15.745); 620\$000 a Rogério de Albuquerque Lima (10.188); 1:917\$000 a Luiz Alves de Franca (14.692); 64\$800 a D. Ester de Figueiredo Vieira (11.648); 2:541\$500 a Alípio Vieira de Castro Rebelo (11.192); 1:075\$800 a Etenorates Antônio Salgado Guimarães (15.325); 124\$700 a Joaquim Ferreira Nobre (11.628); 1:711\$600 a Mário Brito Bastos (11.588); 3:280\$400 a João Francisco da Silva (16.351); 285\$100 a Mário Cavalcanti de Araujo (14.688); 544\$100 a Pedro Maia (15.975); 2:228\$300 a João Nascimento (10.634); 135\$000 a Joaquim Ferrão (15.335); 120\$000 a Antônio Alves Macereta (11.612); 31\$700 a Raimundo Ferreira da Silva (10.192); 283\$300 a Graciliano de Abreu Gonçalves (10.186); 3:000\$000 a Santa Casa de Misericórdia da Conquista, Baía (11.654); 1:000\$000 a Maria da Fé e Julieta de Aguiar Matos (10.094); réis 3:863\$900 a Rui da Fonseca Saraiva (14.680); 84\$200 a Navegação Mineira de São Francisco (15.577); 300\$00 a Eugênio Bartolomeu dos Reis (11.598); 50\$00 a José Martins (11.636); 250\$000 a Antônio Quirino dos Santos (12.423); 300\$00 a Cleveland Maciel (11.851); 82\$600 a José Augusto Alves (15.569); 352\$000 a João Felipe Monteiro (15.611); 271\$300 a João Celso Pereira (11.652), de dividas de exercícios findos;

De 1:500\$400 a Alberto Bonfiglioli, processo n. 33.923-38 (T. C. 15.133); 158\$100 a Glossop & Comp., idem 44.172-38 (12.258), pela Alfândega do Rio de Janeiro, 6:780\$700 a Kenyon Paiva & Comp. Ltda., idem n. 35.083-38 (T. C. 15.131), pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros;

De 9:000\$000 a Eduardo Izidro Barbosa, idem n. 33.522-37, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem de abono provisório indevidamente descontado (16.179);

De 1:200\$00 a Mappin Properley Ltda. do Brasil, idem número 321.423-38, idem de taxa de pena d'água, pela Recebedoria do Distrito Federal (15.143);

De 2:636\$400 a João Anibal do Amaral Filho, de vencimentos de inatividade, sendo 1:009\$800 de dívida de exercícios findos e réis 1:626\$600 como crédito ao Tesouro Nacional para os vencimentos do ano corrente (16.185).

Foi determinado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De 12:979\$800 a Osvaldo Crespo Pereira de Sousa (15.396) e 16:733\$700 a Joaquim Teixeira Mendes (13.425), de dividas de exercícios findos, provenientes de excesso de quotas quando chefes de secção da Diretoria do Imposto de Renda, em 1935 e 1936. — Foi pedido o parecer do Sr. Dr. procurador.

De 564\$000 a Milton Barreira, de dívida de exercícios findos (15.979). — Foi convertido em diligência o julgamento para o fim de ser selado o documento de fls. 9.

De 2:750\$000 a cada um dos seguintes: Alfredo Amado (11.422), Luiz Osório Rodrigues Nogueira (11.428), José Burgos de Menezes (12.673), e Alberto da Costa Nunes (10.084), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência para a fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 2.399, de 27 de maio próximo findo, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo o pagamento de 5:541\$600 ao Lloyd Brasileiro por passagens concedidas no ano corrente (13.041). — Deu-se registro à despesa.

Avisos:

N. 685, de 7 do corrente, pedindo o pagamento de 3:846\$900 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro por fornecimento de luz elétrica neste ano (13.245). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

N. 664, de 2, idem de 1:250\$000 ao Dr. Renato Gomes de Campos, secretário da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, como adiantamento, para despesas miudas de junho a agosto (12.430);

N. 683, de 7, idem de 1:000\$00 ao porteiro João Pedro Lopes, como adiantamento, para despesas miudas e de pronto pagamento, de junho a agosto (12.436);

Offícios ns. 6.506, 6.509 a 6.512, de 16 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 2:146\$000 a Alvaro P. Silva e outros (10.776), 6:052\$300 a Duarte, Neves & Comp. e outros (10.782), 6:226\$300 a Antonini Rubino Limitada e outro (10.784), 20:012\$600 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (10.786), e réis 31:228\$00 a Albino, Castro & Comp. e outro (10.788), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.184 e 1.012, de 10 do corrente e 24 de maio próximo findo, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 651\$500 a Hilda Ferrão de Carvalho e três outros funcionários por serviços extraordinários prestados em maio próximo findo (12.526) e réis 382\$200 ao Lloyd Brasileiro por passagem concedida neste ano (13.055). — Deu-se registro à despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Offícios ns. 6.393 e 6.394, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 7:011\$000 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (12.394) e 7:669\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (12.396), por fornecimentos feitos no ano corrente. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 1.632 e 1.646, de 15 e 16 do corrente, da Diretoria do Pessoal, pedindo os pagamentos de 1:920\$500 a Iara Macedo Rabelo e sete outros extranumerários-mensalistas (13.289), e 2:218\$300 do oficial administrativo Newton Ferreira Campos e seis outros funcionários (13.291), todos do Departamento de Aeronáutica Civil, de gratificação por serviços extraordinários prestados em maio próximo findo;

Ns. 1.683, 1.702 e 1.746, de 2, 3 e 7 do mês atual, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 7:540\$000 à Companhia Auxiliar de Viação e Obras, por trabalhos executados no Aeroporto Santos Dumont neste ano (13.265), 43\$600 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos, também neste ano (13.279) e 19:520\$000 ao Sindicato Condor Ltda, da subvenção pelas viagens realizadas em abril último na linha aérea Porto Velho-Rio Branco Xapuri (12.442);

Offícios ns. 6.613 e 6.653, de 17 e 19 do mês atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 6:270\$ e 64:246\$ a Roberto Kronig & Comp. Ltda. (13.225, 13.227), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Determinou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata os vinte e três dias de junho de mil novecentos e trinta e nove, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo senhor ministro semanário, Otávio Tarquínio de Sousa. — *Segismundo Soares Baptista*, secretário.

ATA N. 27

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 26 de junho de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 5.202, do Serviço de Contabilidade, 5.932, 6.255, 6.258 e 6.260, do Departamento de Administração, de 26 de maio próximo findo, 13 e 20 de junho corrente, pedindo os pagamentos de 197\$600 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica (15.050), 17:000\$ ao inspetor de alunos José Virgílio Ramos de Azevedo, com exercício no Colégio Pedro II, Externato, como adiantamento, para despesas miudas, pequenos reparos, limpeza, etc., nos meses de junho e julho do ano corrente (15.370), réis 60:800\$900 e 240\$ a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda., de garantia de juros sobre o capital empregado nas obras de esgoto da ilha de Paqueta, no primeiro semestre do ano corrente (13.465),

e de quota de previdência pertencente à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia (13.471), 22:500\$ ao escriturário Graci Santiago Serra, com exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, como adiantamento para despesas miudas e de pronto pagamento dos Centros de Saúde, de julho a setembro (15.462);

Ns. 6.426 a 6.430, 6.486 a 6.497, 6.622 a 6.632, 6.638, 6.634, 6.637, 6.635, 6.639, 6.640, de 15, 16, 19 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 418\$900 a M. Ventura & Comp. e outros (16.355), 1:641\$300 a Guimarães, Carvalho & Comp. e outros (16.357), 14:562\$100 a Alberto de Araujo & Comp. e outros (16.359), 20:084\$200 a Luiz Pestana & Comp. e outros (16.361), 36:712\$200 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (16.363), 153\$ a Paula, Galati & Comp. e outro (10.736), 490\$700 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outro (10.738), 593\$800 à Empresa Progresso Ltda. e outro (10.740), 717\$600 à Companhia Fornecedora de Madeiras e outras (10.742), 1:407\$900 a Alberto d'Almeida & Comp. e outro (10.744), 2:223\$800 a A. Rodrigues Costa e outros (16.746), 2:270\$ a Renato Alves de Sá (10.748), 2:650\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outros (10.750), 4:199\$200 à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. e outro (10.752), 7:299\$200 a Armando Coelho & Comp. Ltda. e outro (10.754), 12:025\$400 a Pinho e outro (10.756), 31:062\$800 a A. Fortuna & Comp. e outros (10.758), 170\$ a Pereira Júnior & Comp. (16.455), 507\$800 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros (16.457), 1:683\$300 a Abílio Monteiro & Irmão e outro (16.459), 1:745\$ a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. e outros (16.461), 2:272\$400 a Fonseca, Almeida & Comp. Limitada e outros (16.463), 2:337\$600 a Willmann, Xavier & Comp. Limitada e outros (16.465), 2:623\$400 a Serafim Ferreira & Comp. Ltda. e outro (16.467), 2:646\$100 a M. Ventura & Comp. (16.469), 2:655\$ a S. A. Casa Pratt (16.471), 3:807\$, 5:073\$800 e 13:515\$ a Ferreira Agostinho & Comp. e outros (16.473, 16.475, 16.487), réis 7:954\$600 e 12:962\$ a Pereira Júnior & Comp. e outros (16.479, 16.485), 8:366\$ a J. Pinho e outro (16.481), 21:662\$ à Empresa Progresso Ltda. e outros (16.489), de 25:900\$ à Sociedade Técnica Bremensis Ltda. (16.491), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:722\$200 a Virgílio Lucas (10.622), 2:750\$ a cada um dos seguintes: Maximiano Ramos de Queiroz (16.119), Secundino de Sousa Caldeira Filho (16.087), Otaviano Saback (16.105), Valdemar Guerra Melo (16.107), Aginaldo Grave (16.109), Manuel Caetano da Rocha Passos (16.101), José Ávila da Silveira (16.089), 83\$200 à Rede Mineira de Viação (10.526), 2:384\$ a José Francisco Soares (13.349), 195\$ a Hildebrando Azevedo (12.685), 77\$ a Pedro Henrique Alexandre (12.695), 166\$700 a Manuel Alire Borges Carneiro (12.689), 63\$ a Felício dos Santos (16.025), 600\$ a Luiza Laura de Lacerda (12.192), 56\$700 a Ociran Sebastião Pinheiro de Almeida (12.713), 783\$200 a Alcides Sálio da Costa (16.571), 15\$ a S. Paulo Railway Co. (12.202), 306\$ a Altino Alves de Mesquita (12.198), 50\$ a José Caetano de Figueiredo (16.113), 268\$800 a Osvaldo José Alves (16.027), 400\$ a Ludovina Cardoso Teixeira e outro (16.117), réis 1:458\$500, 5:513\$900 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (11.044, 14.510), 930\$ a Murilo Vanderlei (12.727), 180\$ a Avelino Freire de Medeiros (14.980), 126\$ a Albertino Antônio dos Santos (14.982), 560\$ a João Manuela da Silva Neto (14.686), 416\$600 a Argeu de Oliveira Monteiro Montanha (10.190), 3:060\$ a José Francisco dos Santos (14.684), 1:320\$ a Leonardo Ribeiro da Silva (10.180), 100\$000 a João de Oliveira e Silva (10.182), 139\$700 a Vicente Alves de Moraes (14.682) 1:856\$300 a Francisco Alexandrino de Andrade (13.283) 310\$000 a Carlos Augusto Alencar (12.879) 176\$000 a Otávio Mário de Mesquita (2.382) 414\$000 a Análio Cavalcanti de Paula (15.198) 156\$200 a João Garcia (15.200) 3:162\$200 a Isaac Luiz da Cunha Junior (13.479);

De 720\$500 a Marques Couto & Cia., processo n. 44.170-38 (T. C. 15.409) 191\$800 a Luiz F. Meinrath, idem 41.253-38 (T. C. 15.405) 163\$300 a F. Borja, idem 41.475 (T. C. 15.401) 139\$000 a Dias Garcia & Cia. Ltda., idem 41.694-38 (T. C. 15.397) 2.925\$000 a Nunes Martins & Cia., idem 50.170-38 (T. C. 14.936) 303\$900 à Companhia Expresso Federal, idem n. 41.690-38 (T. C. 15.399) pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros, multa e selo de imposto de consumo;

De 625\$100 a Joaquim Godinho da Silva, processo 49.136-37, pela Recbedoria do Distrito Federal (T. C. 16.145) 60\$000 a Alfonso Curt, idem 43.850-38, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro (T. C. 15.413) 60\$000 a José Sinaão Parah, idem n. 44.081-39, pela Delegacia Fiscal em São Paulo (T. C. 15.411), 105\$600 a Frederico Mauro Moore, idem 96.458-38 pelo Tesouro Nacional (T. C. 15.407) de restituição de impostos de consumo água, patente de registro e contribuições feitas para o montepio civil;

De 2:460\$800 a d. Edelweis Ilgenfritz Rocha de pensões de montepio e meio soldo, sendo 57\$600 de dívida de exercícios findos e 2:403\$200 como crédito ao Tesouro Nacional para as do ano corrente;

De 2:284\$700 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. e outros (16.367) 5.055\$000 a Byington & Cia. e outro (16.369) 11:740\$000 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schukert S. A. e outros (16.371) 24:640\$000 a S. A. Casa Pratt (16.373) 37:576\$400 à Companhia Lanston do Brasil S. A. e outros (16.375) e 39:480\$000 a

Fred Figner (Casa Edison) (16.377) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras.

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De 10:000\$000 ao oficial administrativo Joaquim Teixeira Mendes, como adiantamento, para despesas de concerto e pequenos reparos no edifício da Diretoria do Imposto de Renda (16.213) Foi mandado a plenário.

Dia 27 de Junho de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios do Departamento de Administração.

Ns. 6.365, 6.367, 6.370 e 6.368, de 22 de junho atual, pedindo os pagamentos de 12:500\$000 a Raul Penido Filho e 26 outros (15.440) 8:300\$000 a Rute de Assis e 10 outros (15.448) 9:025\$000 a Carlos Alves de Souza e 15 outros (15.442) e 6:900\$000 a Américo Facó e dois outros (15.446), extranumerários mensaisistas do Colégio Pedro II — Externato, do Instituto Nacional do Livro, do Serviço Gráfico e contratados do Instituto Nacional do Livro, relativos à remuneração de junho corrente;

N. 5.397, de 31 de maio p. findo, idem de 19:000\$000 ao bibliotecário Adolfo Ribeiro Catalão, como adiantamento, para aquisição de livros, revistas técnicas, etc., no meses de junho a agosto (16.315);

N. 6.543, de 26, idem de 16:450\$000 a Eduardo May e 29 outros extranumerários mensaisistas do Museu Nacional, da remuneração deste mês (15.528);

Ns. 6.430 A, 6.633 e 6.636, de 15 e 19 de junho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 45:538\$300 a Soares Lavrador & Cia. e outros (16.365) 7:458\$400 a Fábio Bastos & Cia. e outros (16.477) e 12:785\$000 a Mesola S. A. e outros (16.483) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi mandado dar registro às despesas.

N. 6.256, de 20 de junho, do Departamento de Administração, pedindo o pagamento de 12:000\$000 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. por serviços de limpeza de galerias de águas pluviais, de 1 de janeiro a 30 de junho do ano corrente (13.457) Foi convertido o julgamento em diligência, para ser informado si o serviço está de acordo com o contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:500\$000 ao oficial administrativo Leo Leite Costa, como adiantamento, para despesas com aquisição de revistas e obras técnicas, etc., nos meses de maio a julho (15.272). — O julgamento foi convertido em diligência, para o fim proposto pela Diretoria.

De 2:300\$000 ao servente Franklin José de Sena, como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Diretoria das Regas Aduaneiras no terceiro trimestre deste ano (16.605)

De 2:750\$000 a cada um dos seguintes: Heitor Francisco Sapucaia (13.331) Oscar Rosendo da Silva (10.242) Hortêncio de Moraes Barreto (10.214) Luiz Steiger Magalhães Castro (10.216) Almir Leite Ribeiro (10.250) 3:451\$300 a Eugênio de Oliveira Santos Filho (11.840) 2:734\$100 a João Raimundo Mendes (10.200) 2:134\$300 a Gabriel Ferreira Gomes (12.190) 4:288\$900 a José Paulo da Silva (14.816) 3:451\$300 a Arnaldo Nunes Tubino (11.836) 1:761\$800 a Eduardo Porto (12.709) 3:351\$100 a Valdomiro Brasil Marques (11.838) 253\$700 a Luiz Gonzaga da Costa (12.188) 1:189\$200 a Otávio Francisco Werneck Machado (16.591) 946\$300 a Lourival Francisco Carneiro (15.518) 2:400\$000 a Nelson de Sousa Ribeiro (16.573) 1:000\$ a João Mendes de Carneiro (16.251) 3:398\$000 a Artur Cavalcanti Cabral (15.210) 608\$700 a 132\$ a Valdemiro Inácio Rodeiro (12.196, 15.208) 87\$ a Luiz Felipe de Melo (15.212) 700\$00 a Valdeimar Toledo Bordini (16.255) 60\$700 a Godofredo Rangel Faria (15.218) 266\$700 a Francisco de Melo Moreira (15.214) 360\$ a Teresa Costa (16.253) 105\$600 a Voltaire Londero Schilling (16.021) 99\$300 a Isaura dos Santos Silva (12.703) 1:730\$000 a Juvêncio Souto (14.518) 600\$ a Margarida Marques (14.536) 138\$900 a Edison Teixeira Condessa (12.691) 120\$000 a Antônio Carlos Viriato Sabóia Filho (14.556) 153\$ a Companhia Telefônica Rio Grandense (14.552) 180\$700 a José Firme de Santana (15.995) 664\$300 a Ezequiel Epaminondas da Fonseca (14.530) 65\$000 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (12.693) 625\$800 a Otoniel Domingos Maia (12.725) 960\$000 a Aristóteles Goulart (12.476) 7:216\$700 a Boaventura Nazaré (15.220) 491\$900 a Romeu Candido (16.031) 910\$000 a Bento Aires Castanheira (12.464) 300\$900 a São Paulo Railway Co. (14.532) 123\$000 a Carmelita Nogueira Baronto (14.524) 500\$ a Vanda de Faria Braga (14.502) 5:000\$ a Bandeira Paulista de Alfabetização (15.563) 250\$900 a Adaurino Rafael de Oliveira (14.554) 352\$200 a Atila Bezerra Nunes (11.844) 2:050\$000 a Pedro de Menezes (13.527) 352\$200 a D. Germana Augusta de Abiati Carneiro da Cunha (11.842) e 12:850\$000 ao Dr. José Mário da Cunha (11.846), de dividas de exercícios findos;

De 478\$000 a A. M. Moutinho, processo 33.725/38 (T.C.-10.894) 150\$000 a Cândido Francisco Gomes, idem 58.291/38 (T.C.-14.914) 480\$000 a The Texas Co. (South América) Ltd., idem 80.923/37 (T.C.-6.827) 165\$000 a Vicente Durante, idem 49.047/38 (T.C.-14.942), pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de multa relevada, imposto de pena d'água, e de indústrias e profissões;

De 1:380\$000 e 252\$200 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., idem 49.252 e 49.254 de 1938, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco (14.490, 14.938) 2:710\$400 a International Standard

Sletric Corporation, idem 50.442/38, pela Alfandega do Rio de Janeiro (T.C. 14.934) de patente de registro e de direitos aduaneiros;

De 538\$000 à S/A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.881) e 262\$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (9.885) por fornecimento de luz e energia elétricas no ano corrente;

De 629\$700 a Abilio F. Magalhães & Cia. e outros, por fornecimentos feitos neste ano por intermédio da Comissão Central de Compras (11.912);

De 400\$000 ao escriturário Jorge de Paiva e dois outros funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação por serviços extraordinários em maio p. findo (15.320);

De distribuição de créditos:

De 21:000\$000 e 28:7000\$ às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, para pagamento dos vencimentos dos oficiais administrativos Paulo Sanderson de Queiroz e outro (12.524) e Roberto Leônidas Lapagesse e dois outros (12.522) de junho a dezembro do ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 662 684, 660 e 686, de 7 do corrente, pedindo os pagamentos de 9:509\$400 e 392\$000 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por aluguel de transformadores e fornecimento de luz e energia elétricas neste ano (13.237, 13.243) 3:000\$ ao Dr. João Felipe Pereira de aluguel de terreno em abril (13.235) e 9:900\$000 a D. Zuleide Martins de Oliveira Romano, de auxílio (diferença) no primeiro semestre do ano corrente, do Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra", de Muzambinho, Estado de Minas Gerais (16.339);

Offícios ns. 6.507 e 6.508, de 16, da Comissão Central de Compras, idem de 5:184\$300 a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S/A., e outros (10.778) e 5:346\$000 a M. M. Gomes & Cia. Ltda., e outros (10.780) por fornecimentos feitos neste ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 6.395, de 14, da mesma Comissão, idem de 4:568\$000 à Companhia Fornecedora de Materiais e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente (12.389). Foi mandado a plenário.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 292, 295 e 294, de 31 de maio p. findo, pedindo os pagamentos de 4:723\$500 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (13.253) 1:309\$600 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (13.259) por fornecimento de gás, luz elétrica neste ano, e 1:415\$000 a Pedro Rodrigues de Melo, por trabalhos prestados no ano atual (13.257).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios do Serviço do Pessoal:

Ns. 1.019 e 1.172, de 24 de maio p. findo e 9 do corrente, pedindo os pagamentos de 350\$000 aos inspetor de Previdência, José Bandeira de Melo, de diárias em fevereiro (10.650) e 3:800\$000 a Francisco Antônio Coelho, diretor, e 5 outros funcionários, de auxílio pro labore, em maio p. findo, como membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (12.514);

Ns. 1.156, 1.175 e 1.191, de 8, 9 e 10 do corrente, idem de 449\$200 ao escriturário Desidério Tibiriçá Beszedits e outro (12.516) 101\$600 ao ajudante de motorista Miguel Capistrano de Oliveira (12.510) e 1:954\$800 ao contínuo Walter da Conceição Alves e 14 outros funcionários (15.332) de gratificação por serviços extraordinários prestados em maio p. findo;

N. 1.229, de 16, idem de 20:955\$400 a Agenor Figueiredo Pamplona e 73 outros extranumerários tarefeiros da Secretaria de Estado, relativo às tarefas de maio p. findo (13.443);

Offícios ns. 489 e 491, de 9 de junho, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 1:366\$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (13.255) e 1:109\$700 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (13.263) por fornecimento de gás e luz elétrica no ano corrente;

Aviso n. 1C, 401, de 6 de junho, idem de 2:500\$000 a Serviços Hollerith S. A., por aluguel de equipamento de máquinas no mês de abril em proveito do Serviço do Pessoal (13.249).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.488 e 1.533, de 3 e 9 de junho atual, pedindo os pagamentos de 11:500\$000 a Serviços Hollerith S. A., pela execução de serviços em proveito do Serviço do Pessoal, de acordo com o contrato de 28 de fevereiro do ano corrente (13.277) e 6:000\$000 ao Lloyd Brasileiro por transporte concedido neste ano (13.271);

Offícios:

N. 1.696, de 21, da Diretoria do Serviço do Pessoal, idem de 2:218\$000 a Alvaro Pereira da Costa e outros, relativo a duas folhas de gratificação por serviços extraordinários prestados em maio p. findo (15.452);

Ns. 1.524, 1.732 e 283 Z, de 7, 6 e 10 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal das Estradas, idem de 320\$000 a Mercedes do Brasil Ltd., por serviços executados (13.273) 81:000\$000 a Panair S. A., da subvenção pelas viagens realizadas na linha Belém-Manaus, em abril (12.438) e 61:000\$000 à Imobiliária Comercial S. A., de aluguel do 10.º pavimento e parte do 9.º ocupado pela Inspeção, relativo aos meses de janeiro a maio do ano corrente (13.203).

Foi determinado o registro das despesas

Dia 28 de junho de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 6.028, de 15 do corrente, do Departamento de Administração, pedindo a entrega de 750\$000 como adiantamento ao escritório Miécio Tolentino da Costa, com exercício na Escola Nacional de Música, para despesas de conservação, restauração, etc., de manuscritos antigos, no segundo trimestre (15.532). — Mandou-se registrar a despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 631, 639 e 640, de 31 de maio p. findo, pedindo a distribuição dos créditos de 11:275\$000, 4:144\$000 e 331\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade no corrente ano, do chefe de Seção Orlando de Sousa Coelho (15.422) Anísio Dantas (13.379) e Pelino Tavares da Mota (13.377);

Ofícios ns. 6.437, 6.445, 6.500, 6.503, 6.643, 6.438, 6.642, 6.639 a 6.642, 6.645, 6.443, 6.444, 6.446, 6.644, 6.498, 6.499, 6.501; 6.502, 6.504, 6.505 e 6.641, de 15, 16 e 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 459\$000, 11:126\$900, 508\$100, 1:091\$700 e 2:811\$500 a Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada e outros (16.379, 16.395, 10.764, 10.770, 16.497); réis 548\$300 e 1:236\$900 a A. Ramada & Companhia Ltd. (Casa Tubarão) e outros (16.381, 16.495), 823\$000 a Química Bayer Ltd. (16.383) 1:787\$900 a Gonçalves Fonseca & Companhia e outros (16.385) réis 2:470\$800 a A. Fortuna & Cia e outros (16.387) 7:326\$100 e 20:955\$000 a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. e outros (16.389, 16.501) 7:476\$500 a Casa Sousa Batista Ltd. e outros (16.391) 8:749\$700, 15:055\$000 e 30:305\$600 a Antonio Rubino Limitada e outros (16.393, 16.397, 16.399) 251\$200 a Bernardino Gomes & Companhia e outro (10.760) 305\$000 a Companhia Usinas Nacionais e outro (10.762); 1:027\$100 a Heitor Ribeiro & Companhia e outros (10.766); 1:054\$300 a Abílio F. Magalhães & Companhia e outros (10.768); 1:189\$000 a Fonseca, Almeida & Companhia Ltd. e outros (10.772); 1:318\$600 a Fernando Magalhães & Companhia e outros (10.774); e 568\$000 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outros (16.493); por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Deu-se registro às despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. M. 293/203/97, de 31 de maio p. findo, pedindo o pagamento de 1:980\$800 a Companhia Hotels Palace, por serviços prestados no dito mês de maio (13.251). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios do Serviço do Pessoal:

Ns. 1.157, 1.218 e 1.219, de 8 e 14 de junho atual, pedindo os pagamentos de 1:403\$20 ao contador Cesar Orsco e seis outros funcionários (15.338); 90\$700 ao auxiliar Nereia Ferreira Marques de Andrade Bandeira e outro (13.451); e 2:622\$000 ao estatístico Francisco Ruggiero e quatro funcionários (13.345); de gratificação por serviços extraordinários prestados em maio p. findo, em relação aos dois primeiros pagamentos, e em abril e maio, quanto ao último;

N. 1.217, de 14, idem de 2:200\$000 a Firmino Dutra e 10 outros, relativo à remuneração por serviços prestados em maio p. findo como presidente e membros da Comissão do Salário Mínimo no Distrito Federal (13.455).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 6.647, e 6.649, de 19 do mês atual, pedindo os pagamentos de 3:296\$ a The Armeo International Corporation (16.503); e 41:006\$000 a Automóveis Santa Luzia Limitada (16.507); por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 6.648, de 19, idem de 30:778\$000 a D. Aquino & Companhia, idem, idem (16.505). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser junto, por linha, o processo de concorrência relativo à requisição 901.014.

Dia 29 de junho de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.585, 6.586 e 6.587, de 17 de junho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 1:439\$500 a D. Aquino & Companhia e outros (12.646); 1:207\$100 a Companhia Usinas Nacionais e outro (12.648); 1:260\$400 a Pereira Júnior & Companhia e outro (12.650); por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério;

N. 6.456, de 24 de junho atual, do Departamento de Administração, pedindo o pagamento de 5:000\$000 a Antônio Belfort de Araúzes, presidente do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Belas Artes, da subvenção para as despesas do corrente ano. (13.535)

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processo:

De pagamento:

De 400\$000 a Alcina da Silva Rocha Rodrigues (15.747); 313\$200 a Antônio Gomes (14.490); 2:396\$000 a Armando Gonçalves Pinto

(12.717); 442\$000 a José Bonifácio Pontes (12.707); 1:000\$000 a Mário Fernandes Imbuiba (15.236); 213\$300 a Sebastião Braga (16.249); 368\$500 a Laurindo Roque da Silva (15.234); 277\$900 a João José de Sousa (15.228); 4:770\$000 a Elesbino Paraense Quaresma (15.226); 159\$000 a Francisco José de Sousa (13.281); 144\$000 a José Werneck (12.697); 544\$000 a Antônio Garcia Muza (15.232); 420\$900 a Euzébio de Oliveira Firme (15.230); 609\$000 a João Pereira de Melo (15.224); 2:420\$000 a José Estevam Ferreira Guimarães Júnior (15.222); 7:9\$000 a Emídio Alves (15.216); 5:518\$400 a D. Emília Dias (15.516); de dívidas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro das despesas.

De 17:630\$000 ao oficial administrativo Celso Barreto, de dívida de exercícios findos provenientes de excesso de quotas, como chefe de Seção do Imposto de Renda, em 1936 (15.585). — Foi pedido o parecer do Sr. Dr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 632, de 31 de maio p. findo, pedindo a distribuição do crédito de 1:086\$700 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade da dactilógrafa Zulmira Simões da Mota, no ano corrente (13.281);

N. 581, de 12, idem, idem de 9:399\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem do auxiliar Arlindo de Sousa Cabral (11.701);

N. 708, de 16 de junho atual, pedindo a entrega de 40:000\$000, como

Ns. 1.560 e 1.695, de 12 e 21 do corrente, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 118\$300 ao mecânico Viriato Nunes da Costa, de gratificação por serviços extraordinários em maio próximo findo (16.321), e 64\$500 ao auxiliar Luiz de Matos, extranumerário mensalista da Administração Central, da remuneração do mesmo mês de maio (15.392);

N. 1.717, de 22, do mesmo Serviço, idem de 4:028\$000 ao mecânico Nestor Kutchenki (500\$0) e mecânico Alexandre Dias Martins e 16 outros empregados, extranumerários diaristas do Departamento de Aeronáutica Civil, da remuneração de abril e de maio deste ano (16.619);

N. 1.887, de 20 do mês atual, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 10:000\$000, como adiantamento ao engenheiro Rufino Augusto Buarque de Almeida para despesas com ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação em geral, nos meses de julho a setembro (12.696);

Ns. 6.604 a 6.610, 6.650, 6.773 a 6.776, de 17, 19 e 21 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 20:620\$000 a Dias Barcia & Cia. Ltda. (12.682), 52:046\$400, réis 52.998\$700, 59:417\$500, 64:652\$500 e 70:237\$600 a M. H. Rezende & Cia. (12.684, 12.686, 12.688, 12.690 e 12.692), 96:518\$600 a Hime & Cia. (12.694), 98:823\$300 a A. Ramada & Cia. Ltda. (Casa Tubarão) e outros (16.509), 1:435\$700 a Companhia Brasileira de Arrefatados de Borracha e outros (12.630), 4:044\$600 a Alvaro P. Silva e outros (12.632), 13.740\$200 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (12.634), 20.947\$700 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. e outros (12.636), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Dia 30 de junho de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.582, 6.584, 6.593, 6.588, 6.589, 6.597, 6.599, 6.601, 6.753, 6.590, 6.592, 6.594, 6.606, 6.595, 6.602 e 6.751, de 17 e 21 de junho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 186\$000 à Liga de Proteção aos Cegos do Brasil e outros (12.640), 972\$000 e 6:561\$000 a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. (12.644 e 12.662), 1:503\$400, 5:210\$200, 9:867\$900, 24:473\$300, 32:573\$000 e 4:296\$800 a M. Ventura & Cia. (Casa Saldanha) e outros (12.652, 12.654, 12.668, 12.672, 12.676 e 12.590), 5:481\$200 a Paula, Galati & Cia. Ltda. e outros (12.656), 6:287\$500 a Ferreira, Filhos & Cia. e outros (12.660), 7:674\$000 e 28:442\$600 a Luiz Postana & Cia. e outros (12.664 e 12.674), 9:435\$200 de adiantamento, ao desembargador Vicente Piragibe, presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, para despesas de fiscalização e diligências nos meses de junho a agosto (15.520);

Ofícios:

Ns. 344 e 346, de 23 de junho, da Diretoria de Estatística Geral, pedindo os pagamentos de 7:827\$700 a Maria Barcellos Leitão Braga e 17 outras (16.623) e 7:200\$000 a José Dias Marques e 17 outros (16.625), extranumerários mensais e tarefas, relativos à remuneração e às tarefas do corrente mês;

N. 276, de 26, da Corte de Apelação, pedindo o pagamento de 4:000\$000 a Helena Willemssens da Fonseca e Silva e nove outros extranumerários mensais, da remuneração de junho atual (16.669).

Foi mandado dar registro às despesas.

Avisos:

Ns. 680 e 681, de 7 de junho, pedindo os pagamentos de 907\$700 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (13.247) e 155\$700 a Companhia do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (13.241), por fornecimento de gás, luz e energia elétricas neste ano. — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de serem indicados os números do empenho da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. 6.392, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 4:972\$000 a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. e outros (12.392). — Deu-se registro à despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 910, de 13 de maio próximo findo, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 2:356\$200 a Sindicato Condor Limitada, por passagens concedidas neste ano (13.039). — Determinou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.306, de 17 de maio próximo findo, pedindo a entrega de réis 4:000\$000 como adiantamento ao engenheiro Afonso Henrique Furtado Portugal, para aquisição de livros, documentos, etc., para o Departamento Nacional de Portos e Navegação no terceiro trimestre do ano corrente (15.362);

N. 1.665, de 20 do corrente, idem o pagamento de 97:142\$500 a Catta Preta Companhia Ltda., por trabalhos executados neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (12.756);

Ofícios:

a Pereira Júnior & Comp. e outros (12.666), 56:901\$300 à S. A. Marvin e outros (12.678) 868\$ a M. H. Resende & Comp. e outro (12.586) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério;

Ofícios do Departamento de Administração:

Ns. 6.541, 6.542 e 6.542, de 26 de junho atual, pedindo os pagamentos de 350\$ ao guarda Amaro Alves Peçanha (15.562) 12:400\$ ao assistente Maria Esméria Martins Vieira e 25 outros empregados (15.564) extranumerários mensalistas da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, da remuneração de junho e 500\$ ao porteiro do Conselho Nacional de Educação, Marcílio Gomes de Sena, extranumerário mensalista, da remuneração do mesmo mês (18.007);

Ns. 6.552 e 6.556, de 26 e 28, idem de 8:308\$500 a Antônio Dutra e Melo e dezenove outros e 79:285\$ a Antônio Franzén Bhering e 137 outros, extranumerários mensalistas da Escola Nacional de Música, (12.774) e da Secretaria de Estado (12.762), da remuneração de junho referido;

N. 6.534, de 26, idem de 5:727\$700 ao contínuo Felipe Benício da Costa e 13 outros empregados, de auxílio de condução como correio, de janeiro a junho (16.717);

N. 6.677, de 29, idem de 3:325\$ a Renato Carvalho de Oliveira e 10 outros tateiros do Serviço de Comunicações, relativo às tarefas de junho atual (15.552).

Foi ordenado o registro das despesas

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 10:983\$300 relativo à folha de remuneração do presente mês de junho do pessoal extranumerário mensalista do Tribunal de Contas (12.768) e 900\$ a Ivete Beatriz da Silveira e outra, extranumerários mensalistas da Contadoria Central da República, idem, idem (16.697);

De 310\$300 a Antônio Gomes da Silva (14.586), 61\$100 a José Manuel Coelho (14.580), 70\$ a João Germano da Silva (12.460), réis 295\$800 a Manuel Brasiliano Ferreira Alves Amorim (14.518), 360\$ a Antônio Joaquim dos Santos (12.456), 349\$900 a José de Almeida (14.534), 93\$ a Standard Oil C.º of Brasil (12.458), 2:400\$ a Luiz Gonzaga de Menezes (11.366), de dévidas de exercícios findos;

De 56:762\$800 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. e outros (12.680), 242\$800 a Cardinale & Comp. (12.594) 326\$400 e 1:940\$ a Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. e outro (12.596, 12.608). 358\$700 a Oscar Flues & Comp. e outro (número 12598), 578\$400 e 858\$500 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros (12.600, 12.606), 694\$ à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (12.602), 900\$ à Sociedade A. Produtos Têxteis Sapt (12.604) e 4:195\$ a Olivetti do Brasil S. A. e outro (12.610), por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras no ano corrente em proveito do Ministério;

De distribuição de crédito:

De 4:320\$ e 800\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento de pensões de montepio e meio soldo de maio a dezembro deste ano, à dona Amanda de Araujo Pereira de Sousa (5.615) e Humberto dos Santos Jorge (234);

De 28:431\$900 ao mesmo Tesouro, idem de vencimentos de inatividade de José Albuquerque Andrade de Lima, de junho a dezembro (15.376).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento de 5:716\$900 a Cândido Ernesto Minervino, de dívida de exercícios findos (15.530). — O julgamento foi convertido em diligência para ser feita a classificação da despesa pelo Tesouro Nacional;

De pagamento de 5:669\$ a Aços Phenix Ltda. e outros, por fornecimentos feitos neste ano por intermédio da Comissão Central de Compras (12.612);

De distribuição de crédito de 573\$500 ao Tesouro Nacional para pagamento de diferença de vencimentos a Antônio Jorge Machado Lima, de 1 de janeiro a 4 de abril (13.449).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 6.765 a 6.769, 6.771 e 6.931, de 21 e 23 de junho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 380\$200 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros (12.614), 512\$900 a J. G. Pereira & Comp. e outros (12.616), 628\$ a Heitor Ribeiro & Comp. e outro (12.618), 1:948\$ a Alberto d'Almeida & Comp. e outros (12.620), 2:293\$400 à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha e outros (12.622), 5:050\$ a Francisco Leal & Comp. e outro (12.626) e 45:780\$ a J. G. Pereira & Comp. (15.526) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério;

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 6.772, de 21 de junho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 2:385\$ à S. A. Casa Pratt (12.628), por fornecimento feito neste ano em proveito do Ministério. — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.802, de 12 de junho atual, do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo o pagamento de 62:910\$ a Sindicato Condor Limitada, relativo à subvenção pelas viagens realizadas na linha S. Paulo-Cuiabá, em abril do ano corrente (15.360).

Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 6.648, de 19, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 30:778\$ a D. Aquino & Comp., por fornecimento de graxa destinada à Estrada de Ferro Central do Brasil, neste ano (16.505).

Foi mandado a plenário.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata os trinta dias de junho de mil novecentos e trinta e nove, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário, José Américo de Almeida. — *Segismundo Soares Baptista*, secretário. — *José Américo*.

ATA N. 76 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE JUNHO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.574, de Mário da Gama Bentes, coletor da Coletoria de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 14 de março de 1933 a 31 de março de 1934. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável.

N. 18.243, de Joaquim Teixeira dos Santos, coletor federal de Tremendá, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal resolveu que, por intermédio da Delegação no Estado de Minas Gerais, se proceda à diligência a que se referem os pareceres.

N. 27.732, de Alvaro Damasio, coletor federal em Itatiba, no Estado de S. Paulo, nos períodos de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1926. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 23.143, de Ananias Rodrigues Teixeira, agente do Correio de Bomsucesso, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de maio de 1904 a 23 de julho de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude a informação do Corpo Instrutivo.

N. 32.959, de Carlos Silva da Oliveira, coletor federal em São João da Arara, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal resolveu que, por intermédio da Delegação no Estado do Rio de Janeiro, se proceda à diligência a que se referem os pareceres.

N. 36.342, de Pedro Tomaz Seguis, tesoureiro da Agência Postal de Guarapuava, no Estado do Paraná, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 90\$ pelo arquivista, classe F, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, José Oto Carneiro e Frota, em 14 de março último;

De 150\$ pelo guarda sanitário da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Maceió, Joaquim Sabino de Melo, em 30 de março citado. O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 2:000\$ pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado de Alagoas, Virgílio Jorge Sales, em 2 de março citado. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja observado o que dispõe o art. 22, § 12, das Instruções deste Instituto baixadas em 7 de outubro de 1938.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 26:000\$ pelo oficial administrativo, classe J, da Diretoria do Imposto de Renda, Nicomedes de Sousa, em 4 de março de 1939;

De 43:000\$ pelo escriturário, classe F, do Serviço de Transportes do Ministério da Educação, Manuel do Nascimento Vaccani, em 28 de fevereiro, idem.

De 20:000\$ pelo escriturário, classe E, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, José Delfino, em 8 de agosto de 1938.

O Tribunal julgou comprovada a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.741, de Elisa Tolentino da Conceição, agente do Correio de Abaré, no Estado da Bahia, no período de 1 de janeiro de 1930 a 11 de fevereiro de 1933. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador para o fim de, reformado o acórdão de 31 de outubro do ano passado, ser o responsável considerado em débito apenas pela quantia de 418\$800 e não como consta do dito acórdão.

N. 37.147, de Olivia Lopes de Carvalho, agente do Correio de Registro, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de abril de 1927 a 17 de maio de 1929. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo responsável para o fim de, reformado o acórdão de 16 de agosto do ano passado, ser o dito responsável considerado quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão de quitação.

N. 36.183, de Eugênio de Sousa Nunes, coletor de 2ª Coletoria Federal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo responsável para o fim de, reformado o acórdão de 4 de outubro último, serem o coletor Eugênio de Sousa Nunes e o escrivão Cristovão Barbosa Giesta Júnior considerados em crédito pelas importâncias de 8:722\$737 e réis 5:649\$684, respectivamente.

N. 30.349, de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da Alfândega de Recife, no exercício de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que se referem o parecer da Diretoria.

N. 37.622, de Procópio Moreira, coletor federal em Imarahí, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador para o fim de, reformado o acórdão de 19 de julho do ano passado, ser o escrivão João Batista de Sousa considerado em crédito pela importância de 479\$600.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 700\$ pelo inspetor, de Coletorias no Estado de Alagoas, Manuel da Costa Barbosa, em 18 de novembro de 1938 e de 300\$ pelo fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Aginaldo Bastos de Araújo, em 7 de novembro, idem, idem. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 750\$ pelo médico clínico da classe H, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Henrique Mercaldo, em 14 de março de 1939; de réis 2:000\$ pelo escriturário, classe D, do Serviço de Saúde Pública, Manuel Jorge Calazans Cife, em 8 de fevereiro, idem; de 3:000\$ pelo contínuo, classe G, do Tesouro Nacional, Manuel José Gonçalves Filho, em 22 de fevereiro, idem; de 1:750\$ pelo oficial administrativo, classe J, Emílio de Carvalho e Silva, em 7 de março, idem e de réis 2.008:924\$ pelo governador do Território do Acre, Epaminondas Martins, em 17 de julho de 1938. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 4:000\$ pelo atendente, classe E, do Internato do Colégio Pedro II, Bento Pericles dos Santos, em 4 de abril de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas, apresentados pelos seguintes relatores:

— Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 2 de maio:

N. 279, de Guilhermina da Silva Mendes, dando provimento aos recursos interpostos pelo Sr. procurador, ratificando o nome da localidade em que se acha a agência que "Santa Cruz da Estrela" e não "Santa Cruz", conforme consta do acórdão recorrido.

Sessão de 23 de maio:

N. 32.360, de Manuel Clementino Bezerra de Menezes; n. 1.746, de Allen Guimarães; n. 323, de Priscila Vergosa; n. 29.668, de Maria Agripina Maimberg; n. 29.294, de José Lourenço Viana; n. 29.318, do mesmo; n. 351, de Orlando Pessoa Lins; n. 313, de Antônio Batista de Carvalho; n. 361, de Claudio Amazonas Fernandes; n. 33, de Maria José Rodrigues Cabral; n. 343, de Antônio Timotéo de Lima; n. 338, de Raimundo Soares; n. 389, de Hamilton Rebelo Loliola, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 34.574, de Luiza Garcia Barreto e n. 37.317, de Epifanio Souto, considerando-os em crédito pelas importâncias de 34\$700 e 663\$00 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 30.275, de Augusto Ottoni Costa e n. 37.685, de Carmen Att Allard, fixando os alcances nas importâncias de 34\$838 e de 208, respectivamente e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das referidas importâncias.

Sessão de 6 de junho:

N. 414, de Cláudio Pinheiro de Oliveira; n. 417, de Alberto Salvador D'Orsi; n. 413, de Guilherme Monteiro Vêras; n. 519, de Francisco Fluvxuech; n. 524, de Cândido Rodrigues Sanchez; n. 531,

de Artur Orlando Gusmão; n. 530, de de Hélio Ramos de Azevedo Leite; n. 529, de Aécio de Albuquerque Antunes; n. 528, de Sílvio de Magalhães Figueiredo; n. 527, de Hélio Ramos de Azevedo Leite; n. 526, de Levê Araújo de Paiva Meira; n. 440, de João Quirino Filho; n. 486, de Paulino Licério Alves; n. 405, de Sérgio Vergueira da Cruz; n. 518, de Antônio Pedro Barbosa; n. 473, de Lauro Frota; n. 448, de Abel Cunha Matos; n. 449, de Polibio Germano; n. 485, de Easthvald Gonçalves; n. 474, de José de Araújo Filho; n. 476, de Darcê Caldeira; n. 475, de Deoclécio Bernardo de Sousa; n. 450, de Genesio Santos; n. 506, de Nelson do Livramento Coutinho; n. 507 de Deoclécio Ribeiro; n. 516 de Romualdo Renault de Melo Matos; n. 488 de Mário Leandro da Costa; n. 495 de Epifanio de Castro; n. 494 de José da Cunha Soares; n. 502 de Leovegildo do Amaral Alves; n. 503 de José Francisco do Nascimento; n. 489 de Luiz Inimá de Miranda; n. 447 de Valdemar Salem; n. 444 de Manuel João de Araújo Neto; n. 443 de Tertuliano Correia de Melo; n. 441 de Manuel Guilherme da Costa; n. 437 de George Cals de Oliveira; n. 515 de Vicente de Paula Castilho; n. 513 de Luiz Carlos Leyrand; n. 505 de Pedro Sebastião Omena; n. 493 de Nicolau Digos Filho; n. 487 de Miguel dos Santos Portalel; n. 429 de Alcides Portugal Fontes; n. 481 de Milton Mendes Coutinho; n. 434 de Juvenil Soares; n. 430 de José de Araújo Santos; n. 480 de Manuel João de Araújo Neto; n. 467 de Antônio Mauro Carvalho da Silva; n. 468 de Aderbal Moreira Cruz; n. 469 de Heitor Alves Trindade; n. 470 de Henrique César Moreira; n. 497 de Pedro Venâncio dos Santos; número 471 de Sílvio Guimarães Ricchen; n. 472 de Raul Hermenegildo da Fonseca; n. 391 de Carmen Cunha Filgueira; n. 373 de Alice Clemente dos Santos; n. 374 de Gracinda Ferreira de Vasconcelos; número 394 de Cecília de Araújo Melo; n. 379 de Maria Dias de Albuquerque; n. 379 de Izabel Amélia de Carvalho; n. 392 de Severina Lucena Guerra; n. 35.109 de Francisco Bezerra Leite; n. 599 de Félix Monteiro Guimarães; n. 387 de Rita Carvalho Falcão; n. 377 de Carmelita Coelho; n. 378 de Maria Lucena Porpino; n. 380 de Rosalina Sales Vilarim; n. 388 de Joaquim Guilherme de Vasconcelos; n. 389 de Alzira Eufrozina de Moura; n. 390 de Maria Póstuma de Menezes Diniz; n. 364 de Luiz Martinelli; n. 600 de Jovino da Silva Ramos; n. 601 de Félix Monteiro Guimarães; n. 371 de José Tão, Procópio da Cunha; n. 34.499 de Cacilda Augusta da Silva; n. 525 de Honório Correia de Oliveira; n. 517 de Aquiles Mesiano; n. 427 de Aprígio Brandão de Carvalho; n. 496 de José de Oliveira Batista; número 436 de Hélio S. Correia; n. 431 de Moacir Dunham; n. 482 de Luiz Felipe de Filgueiras Santos; n. 32.866 de José Vieigas; n. 451 de Felicitissimo Vilanova Machado; n. 452 de Alberto Pimentel, número 454 de João Eduardo Seco; n. 456 de Sílvio Matos de Oliveira; n. 453 de Antônio Cabral de Medeiros, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor, Rogério de Freitas:

Sessão de 6 de junho:

N. 1.509, de Orlando da Silva Rosa Bomfim, ordenado o trancamento das contas e mandando que esse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 3.129, de Francisco Cavalcanti de Albuquerque, considerando quite e mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

N. 414, de Josaphat Padilha da Cunha, julgando-o comprovada as contas e ordenando a baixa da responsabilidade e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 13 de junho:

N. 590, de João Eduardo Seco; n. 577 de José de Oliveira Costa Sobrinho; n. 586 de Luiz Gonzaga Doring; n. 563 de Jaime de Azevedo Pondé; n. 562 de João Batista Marques Ramos, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 8.910, de Júlio Rodrigues de Araújo, fixando o alcance na importância de 146:973\$993 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância.

Auditor, Ernesto Claudino:

Sessão de 16 de maio:

N. 30.999, de José de Miranda e Sousa, fixando o alcance na importância de 10:244\$708 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da mesma quantia.

Sessão de 23 de maio:

N. 34.060, de Amélia de Campos Bezerra; n. 34.061 de Antônio Furtado; n. 34.062 de Albertina Augusta de Oliveira; n. 28.461 de Francisca de Vasconcelos Lopes; n. 28.844 de Constança Catarina Ramos; n. 33.680, de Cláudio Couto, considerando-os em crédito pelas importâncias de 15\$400, 5\$800, 28\$800, 48\$830, 22\$070 e de 93\$760 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 29.821-A, de Maria de Lucas Pires; e 28.663 de Herotildes Falconeri, fixando os alcances nas importâncias de 23\$066 e de réis 362\$200 emarcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos mesmos.

N. 37.521, de Sílvio Guaraciaba de Almeida, 354 de Frederico Alfredo Alves; 349 de Joaquim Jacauna Monteiro Maia; n. 342 de Aprígio Cabral; n. 28.202 de Urania Estela Soares; n. 31.873 de Teresa Fernandes da Rocha e 909 de Adélia de Carvalho Andrade, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 30 de maio:

N. 13.166 de Alcindo Brasil Guedes, fixando o alcance na importância de 71\$280 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 423, de Henrique Paulo Fernandes; n. 422 de Floriano Pêganha.

N. 421 de Sérgio Rodrigues e 7.976 de José Matoso de Castro Silva, considerando quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 37.969 de Artur Soter Castelo Branco, considerando quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

Foi ainda aprovada a redação dos acordãos abaixo transcritos nos processos indicados:

N. 28, de Antônio Monteiro Valente. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Antônio Monteiro Valente, coletor federal da 4ª Coletoria de Santa Luzia do Norte, com sede em Utinga, Estado de Alagoas, no período de 9 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu o escrivão Benedito Casado de Araujo Lima e: considerando que, do processo regularmente organizado, se verifica que o referido coletor tem suas contas saldadas nesse período; considerando que, contra o escrivão acima mencionado, ficou apurado o alcance de \$5500, proveniente de percentagens a mais retiradas; acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor quite e mandar-se-lhe expeça a necessária providência, procedendo-se na forma regulamentar quanto ao referido escrivão. — Sala das Sessões, 23 de maio de 1939. — *Tavares de Lira*. — *Octavio Tarquinio*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Souza*. — *Eduardo Lopes*. — *Castro Nunes*. — *Bueno Brandão*, relator. — Fui presente, *Cunha Mello*".

N. 1.662 — De Jacinto Magalhães Martins. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Jacinto Magalhães Martins, coletor federal de "Graça", no Estado de São Paulo, no período de 20 de janeiro a 23 de outubro de 1936 com o qual serviu de escrivão Paulo Lioila de Miranda, no mesmo período; considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou o alcance de \$1.631\$012, proveniente de compensação de débito e crédito demonstrado às fls. 31 e verso; considerando que o escrivão mencionado está, porém, em crédito pela quantia de 699\$281 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um réis), conforme também se demonstrou as citadas fls. 31 e verso.

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de um conto, seiscentos e trinta e um mil e dezesseis e o escrivão em crédito pela quantia de seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um réis, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que foram devidos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1939. — *Tavares de Lira*. — *Octavio Tarquinio*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Souza*. — *Eduardo Lopes*. — *Castro Nunes*. — *Ernesto Claudino*, relator. — Fui presente, *Cunha Mello*.

N. 135 — De Félix Odebrecht. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Félix Odebrecht, coletor das rendas federais de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, durante o qual serviu o escrivão Dante Pellizzetti, e, considerando que do processo se apurou o saldo de 67\$300 a favor do coletor, conforme está demonstrado às fls. 9; considerando que a favor do escrivão, foi igualmente apurado o saldo de 44\$800 (fls. 9) Acordam, em Tribunal, julgar os em crédito pela referida quantia de sessenta e sete mil e duzentos réis e quarenta e quatro mil e oitocentos réis, mandando expedir as necessárias providências.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lira*. — *Octavio Tarquinio*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Souza*. — *Eduardo Lopes*. — *Castro Nunes*. — *Rogério de Freitas*, relator. — Fui presente, *Cunha Mello*".

N. 145 — De Francisco Felinto de Aguiar. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Francisco Felinto de Aguiar, coletor das rendas federais em Massapê, no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1935 a 8 de novembro de 1937, com o qual serviu, durante o mesmo período o escrivão Guilherme Ferreira de Vasconcelos; e, considerando que do processo regularmente organizado, se apurou um saldo a favor do coletor de fls. 1:556\$105, demonstrado às fls. 64; e, considerando, que a favor do escrivão, foi igualmente apurado o saldo de 681\$090, demonstrado às fls. 66; Acordam em Tribunal julgar os responsáveis em crédito para com a Fazenda Nacional, pelas quantias de um conto quinhentos e cinquenta e seis mil cento e cinco réis e de seiscentos e oitenta e quatro mil e noventa réis, respectivamente, mandando expedir a favor dos mesmos as necessárias providências.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1939. — *Tavares de Lira*. — *Octavio Tarquinio*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Souza*. — *Eduardo Lopes*. — *Castro Nunes*. — *Rogério de Freitas*, relator. — Fui presente, *Cunha Mello*.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do mês de julho p. futuro para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE JUNHO DE 1939

Presidência do Sr. ministro *Tavares de Lira* — Procurador, doutor *Leopoldo Cunha Melo* — Secretário, bacharel *Djalma Monteiro*

Presentes os senhores ministros Otávio Tarquinio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 210\$000, a Marcus Curacé de Carvalho, de dívida de exercícios findos. (PG. 15.557). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão:

De montepio civil à Beatriz Tavares Ferreira, viúva de Abelardo da Silva Ferreira, 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Pará. (PG. 11.941). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria a Antônio Fernandes de Almeida, cunhado classe F, do Quadro V, do Ministério da Fazenda (PG. 11.865). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser feita a correção do título de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao tenente-coronel Mário Teixeira dos Santos e ao major Domingos Maisonnette, respectivamente, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 14.772 e 15.513). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Avisos:

N. 582, de 12 de maio último, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$000 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 1.188, de 4 de abril do corrente ano (PG. 12.548). — O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, de vez que a despesa está sujeita a registro prévio.

N. 636, de 31 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 60:000\$000 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — 1 — Diversos — 11 — Para completar as instalações, etc. (01) — (PG. 13.383). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito ao Tesouro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.645, de 16 do corrente, sobre o contrato celebrado com Jaime Furtado de Cimas, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 10.580). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil à Ferdinanda Maia Barjona de Miranda e outra, filhas de Vicente Borjona de Miranda, ex-faroleiro aposentado do Ministério da Marinha (PG. 11.945).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, à Alzira Prestes Soares, filha do major reformado do Exército Luiz Ferreira Prestes e à Marieta Castilho Alves Berges, viúva do capitão de Mar e Guerra João Alves Borges (PG. 11.931 e 9.838).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 6.749, de 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 128, com Werkspoor N. V., de Amsterdam, Holanda, para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 10.722). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer do senhor procurador.

Promoção n. 21, de 15 de junho corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado sob o n. 126 pela Comissão Central de Compras com Carl Zeiss Sociedade Optica Limitada, para fornecimentos à Casa da Moeda. (PG. 10.570). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Guilherme da Silva Lara. (PG. 14.770). — O Tribunal resolveu:

"A carta patente, com apostila ou anotações no verso, que preencha todos os requisitos individualizadores da reforma, constitui o título de inatividade a ser examinado e registrado pelo Tribunal.

O diretor do Pessoal do Ministério da Justiça (decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, art. 4º), é o competente para assinar a apostila.

De acordo com o estatuto próprio, o provento da reforma parte da data do decreto.

A letra "g", do art. 156, da Constituição não se aplica aos militares em virtude da Constituição. Nada impede que a legislação ordinária o faça como o fez (decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 33).

Isto posto:

Converte-se o julgamento em diligência para ser informado qual a base para o cálculo da fixação de proventos da reforma, desde que o decreto e a carta patente a condena com fundamento na vigente Constituição (art. 156, letra "e"), e a nota aposta no verso da carta patente calcula aqueles proventos de acordo com o art. 271, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 402, de 6 do corrente, distribuição do crédito de 161:10:000\$000, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta de várias subconsignações das verbas 2 — Material e 4 — Eventuais (PG. 12.490). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa como distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.585, de 13 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 15:000\$000, à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, por conta da subconsignação 15-06) consignação III, da verba 2.ª — Material. (PG. 15.426). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:**Ofícios:**

N. 836, de 13 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o contrato fixado sob o n. 76.227-37, relativo aos termos de novação de aforamento assinados pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, concernentes aos terrenos — lotes números 447-A e 448-A, da quadra 18, à avenida S. Sebastião, Urea, nesta capital. (PG. 13.005). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 894, de 22 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fixado sob o n. 17.064-39, referente ao termo de novação de aforamento assinado pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, relativo ao terreno lote n. 593, da quadra 25, à avenida S. Sebastião, Urea, nesta capital. (PG. 16.577). — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 1.314, de 10 de abril último, do Departamento de Administração Geral, solicitando que no crédito de 133:200\$000, correspondente a Inspetoria Agrícola, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2, do vigente orçamento, seja anulada na parcela de 69:000\$000 a importância de 12:000\$000, referente aos salários de abril a dezembro, do assistente-técnico Fernando Costa Filho (PG. 11.059). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De montepio militar à menor Ject, filha de Tenentes José de Cargueira, 2.º sargento reformado do Exército (PG. 11.937).

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, à Francisca Romana Rio Grandense de Macedo Couto, viúva do major reformado do Exército, Joaquim de Macedo Couto e à Francisca Garcia Pantoja, viúva do general reformado do Exército, Donaciano de Araujo Pantoja (PG. 7.034 e 10.506).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ofícios:

N. 6.947, de 23 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 1:433\$300, à Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas e outros, por fornecimentos à Inspetoria Federal de Estradas (PG. 16.583). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 6.720, de 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 129, com Werkspoor N. V., de Amsterdam, Holanda, para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 10.724). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao capitão José Gomes Sobrinho, e ao tenente coronel Antônio Estelita da Cunha Junior, respectivamente, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 15.511 e 14.768). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.540, de 9 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 58:500\$000 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 1.242, do dia 4 de maio do corrente ano (PG. número 12.506). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 6.646, de 19 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 108:277\$100, a Castro Sobral & Comp., por fornecimento a Imprensa Nacional (PG. 13.297). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De concessão de montepio civil a Deolinda de Araujo Guimarães e outros, viúva e filhos de Eugênio da Silva Guimarães, ex-telegrafista de 4.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Maria Isabel Schneider, viúva do 1.º oficial aposentado dos Correios e Telégrafos, Fernando Schneider. (PG. 11.949 e 14.806). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das demais despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 190, de 23 do corrente, da Escola 15 de Novembro, com a folha do pessoal extranumerário, na importância de 3:250\$000, relativa ao mês de junho em curso (PG. 16.637). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.634, de 16 do corrente, sobre o contrato celebrado com Max Hans Karl Liebig, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 10.576). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 3.950, de 8 do corrente, do Departamento de Administração sobre o pagamento de 2:780\$500 por exercícios findos, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (PG. 15.330). — O Tribunal resolveu mandar devolver o processo ao Tesouro Nacional de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.429, de 22 de maio último, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 11:000\$000 a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 1-Pessoal — I — Pessoal permanente, — I — Quadro único (PG. 15.523). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:**Processos de concessão:**

De montepio civil a Maria dos Santos Lopes, viúva do agente fiscal do imposto de consumo, Armando Augusto Lopes e a Djenula Jardim Neves e outros, viúva e filha do contador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Ramundo Levi Neves (PG. números 11.943 e 11.947). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao major João Eugênio Torres, do Corpo de Bombeiros no Distrito Federal (PG. 15.505). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.177, de 9 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 300\$000, ao Inspetor Regional Artur Decadato Bandeira, de ajuda de custo (PG. 15.334). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Fazenda, de vez que a despesa independe de registro prévio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

N. 1.644, de 16 do corrente, sobre o contrato celebrado com com Raimundo Pinheiro Bogica, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 578). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que, mediante termo aditivo, seja retificada a cláusula 8.ª do contrato, de acordo com os pareceres.

N. 1.228, de 11 de maio último, sobre a distribuição do crédito de 50:000\$000 a Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, por conta da subconsignação 1-08) consignação 1 da verba 2.ª — Material (PG. 9.192). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata como distribuição de crédito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do mês de julho, às 13.30, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 78. — SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE JULHO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lyra — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquino de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi a aberta a sessão.

Aos iniciarem os trabalhos o Sr. ministro presidente pronunciou as seguintes palavras:

“Antes de dar a palavra ao Sr. ministro Otávio Tarquino peço licença aos meus prezados colegas para apresentar-lhes cordiais congratulações pela mudança do Tribunal para esta casa, onde se realiza hoje sua primeira sessão.

Embora não estejamos ainda instalados como seria para desejar, é fóra de dúvida que dispomos de maiores e melhores acomodações.

Estamos, pois, de parabéns.

Aos Srs. Presidente da República e ministro da Fazenda já antecipei, ha dias, na introdução de meu relatório, os mais sinceros agradecimentos por essa mudança. Irei pessoalmente ao nobre titular da pasta da Fazenda e, por intermédio de S. Exa., ao eminente Chefe da Nação. É um dever a cumprir. Outro, de que me desobrigo com a maior satisfação, é o de consignar aqui, para que constem da ata de nossos trabalhos, os protestos de meu grande reconhecimento ao ilustre Sr. ministro Bernardino de Sousa, a que sou profundamente agradecido pela inextinguível bondade com que se dignou de prestar-me sua eficiente e valiosa assistência para que fosse transferida a sede do Tribunal. A este e a mim particularmente os serviços de S. Exa. foram de valor inestimável.

Reconhecê-lo, como ora faço, é ato de mera justiça.

Era isto o que queria dizer-vos na hora em que são coroados de pleno êxito o s esforços que vimos despendendo, ha um ano, afim de obter nova instalação, mais espaçosa e confortável, para a alta Corte de Contas a que temos a honra de pertencer.”

A seguir, pedindo a palavra, o Dr. Leopoldo Cunha Melo disse que como representante do Ministério Público, se congratulava com o Tribunal pela sua nova instalação e se solidarizava com os agradeci-

mentos do Exmo. Sr. ministro presidente dirigidos ao Chefe da Nação, ao ministro da Fazenda e ao ministro Bernardino de Sousa.

Requeria, pois, que as suas congratulações e solidariedades ficassem constantes da ata dos trabalhos.

Foi deferido.

Por fim, usando também da palavra, o Sr. ministro Bernardino de Sousa agradeceu as referências feitas ao seu nome pelos digníssimos Srs. presidente e procurador. Disse que nada fizera do que cumprir o seu dever de ministro do Tribunal de Contas, a cuja frente se acha o Dr. Tavares de Lira a quem todos os brasileiros devem as maiores homenagens pelo seu valor moral e cívico.

Destarte, seu trabalho fôra apenas de ajuda ao eminente presidente Lyra nos esforços feitos para instalar mais condignamente o Tribunal, o que conseguiu, assim lhe diz a consciência, em homenagem a este Instituto e ao seu preclaro presidente.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 440, de 17 do mês findo, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 1.305, do dia 31 de maio anterior, que abre o crédito especial de 2:348\$400, para pagamento de diferença de vencimentos a Raul Nóbrega de Campos e outro (PG. 18.127). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. 1.947, de 25 de abril último, sobre a distribuição do crédito de 13:209\$000 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 1 — Pessoal — 1 — Pessoal Permanente — Sub-consignação 1 — Quadro Único (PG. 6.154). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da distribuição de crédito de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 6.928, de 28 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 221:000\$000 a Caixas Registradoras National S. A., por fornecimentos, ao Ministério da Educação (PG. 12.754). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 5.770, de 21 do mês findo, da mesma Comissão, de 2:056\$200 a Francisco Leal & Cia., e outros, por fornecimentos à Imprensa Nacional (PG. 12.624). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

N. 5.491, de 26 de maio último, da mesma Comissão, anexo à promoção n. 14, de 26 de maio citado, do Sr. procurador sobre o contrato n. 99, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Ltda., para fornecimento ao Serviço de Águas e Esgotos no Distrito Federal (PG 9.898). — O Tribunal recusou registro ao contrato de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 7.396, de 29 de junho findo, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 182, com Esmongt & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG 13.561);

N. 6.361, de 13 do mês findo, da mesma Comissão, sob o contrato n. 154, celebrado com a Companhia Expresso Federal, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG 15.540);

N. 7.373, de 29 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o contrato n. 183, celebrado com Willmann Xavier & Comp., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG 13.555).

— O Tribunal converteu o julgamento dos aludidos processos em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ns. 5.881, 6.959 e 7.023, de 2, 23 e 24 do mês findo, da mesma Comissão, sobre os contratos celebrados sob os ns. 141, 170 e 169, respectivamente, com a Empresa Comercial Importadora Ltda., Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. e Willmann Xavier & Comp. Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG 16.579, 16.589 e 16.655). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento:

De 38:180\$700 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul, de dívida de exercícios findos (PG 14.984). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 26\$600 a Rede Vição Paraná-Santa Catarina; 158\$000 a Carolina Semprini Vallejo e de 251\$500 a Alcides Rodrigues, de dívidas de exercícios findos (PG 14.616, 11.856 e 11.858). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas de acordo com os pareceres.

De 12:979\$800 a Osvaldo Crespo Pereira de Sousa, de dívida de exercícios findos (PG 15.396). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 16:733\$700 a Joaquim Teixeira Mendes, de dívida de exercícios findos (PG 13.425). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, tendo o Sr. procurador fundamentado o seu parecer nos seguintes termos:

A espécie — Pagamento de excesso de quotas a um funcionário do "Imposto de Renda".

Parecer — Entre nós, leis diversas, desde 1933, vêm limitando os proventos a serem recebidos mensalmente por funcionários, dos cofres públicos, a título de vencimentos, porcentagens, gratificações especiais, ou de função e diárias.

A princípio, fixou-se o máximo de seis contos mensais.

Fê-lo o decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1933, em seu artigo primeiro.

Mais tarde, reduziu-se esse máximo a cinco contos mensais, como se vê do decreto n. 24.152, de 23 de abril de 1934, artigo primeiro.

E, ultimamente, o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, manteve o limite de cinco contos mensais.

Ressalvando a situação de certos funcionários, os dois primeiros decretos citados declararam:

"as percentagens, diárias ou gratificações especiais ou de função, atribuídas por lei a funcionários civis ou militares, pelo exercício de comissão ou de qualquer natureza e consideradas como auxílio para o efeito do art. 1º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, de conformidade com o que preceitua o art. 17 do decreto 19.626, do mesmo mês e ano, serão pagas conjuntamente com os vencimentos do posto ou cargo efetivo, não podendo, porém, o total exceder de sessenta contos anuais. (Vide o art. 1º do decreto n. 24.152, de 23 de abril de 1934.)"

Em regra, os vencimentos do funcionalismo, embora pagos por mês, são fixados por ano.

O pensamento do legislador fixando os proventos dos funcionários num limite mensal, não pode ser entendido de maneira a criar uma situação desigual, de nenhuma equidade, entre os funcionários que são retribuídos de maneira diferente, isto é, entre os que recebem vencimentos fixos, estabelecidos nas leis, e aqueles que são remunerados com importâncias fixas e mais quotas ou porcentagens, variáveis e oscilantes em certas épocas do exercício financeiro.

Se a esses não for paga a diferença porventura excedente dos tais cinco contos, nessas épocas, não lhes dando também, como não se dá, as diferenças para menos noutras épocas a sua situação será desvantajosa porque não atingirão o limite máximo de 60:000\$000 para todos previsto.

O objetivo das leis que fixaram um *quantum máximo* a ser percebido dos cofres públicos pelos funcionários não pode ser interpretado, em benefício dos que percebem vencimentos fixos e em prejuízo precisamente daqueles que se encarregam da arrecadação das rendas públicas, isto é, daqueles que, em geral, têm vencimentos, em parte, fixos, e, em parte, variáveis, consistentes em quotas ou porcentagens sobre as rendas arrecadadas.

O imposto de renda, como é sabido, é arrecadado em certos meses do ano.

A respeito de seus funcionários ficou estabelecido

"que as quotas que lhes são atribuídas são pagas mensalmente pelo valor oficial, fazendo-se no fim do exercício o pagamento do excesso que se verificar".

Escusado é dizer que esse *excesso* não pode ir além de réis 60:000\$000 anuais, computados nesta importância vencimentos e quotas.

Na vida do funcionário, o ano é o período de tempo que serve de critério para as aposentadorias, as licenças prêmio, as férias, as garantias de estabilidade, etc.

E outro critério também não é justo se ter quando se cogita de fixação de um limite máximo dos proventos de funcionários que são estipendiados por meio de importâncias fixas e variáveis e oscilantes.

O imposto de renda, cobrado sobre o que, em rigor, se pode classificar renda, é o mais justo e equitativo dos impostos.

Constitue nas nações mais adiantadas do mundo a fonte mais abundante de suas receitas.

Adotando a orientação de pagar aos funcionários encarregados da arrecadação das rendas públicas por meio de vencimentos fixos e dando-lhes quotas ou porcentagens sobre as importâncias arrecadadas, o Governo procurou incentivá-los, interessando-os no êxito de sua própria receita.

Aos poucos, o imposto de renda, entre nós, não obstante as injustiças de sua incidência até sobre os vencimentos do funcionalismo público, as desigualdades de tributação entre certas categorias de rendas e as irregularidades de que a sua execução ainda não está esccimada, vai sendo vitorioso, de maneira a constituir no orçamento do país uma das melhores fontes, e como índice da sua prosperidade econômica.

A participação dos seus funcionários nas arrecadações do referido imposto por meio de quotas, pagas mensalmente, fazendo-se no fim do ano financeiro o pagamento do excesso que se verificar, desde que esse excesso somado aos vencimentos fixos não vá além de sessenta contos anuais, é doutrina pacífica e autorizada pela legislação especial a eles referente a qual não colide com o art. 14 da Lei número 51, de 14 de maio de 1935, nem com o art. 9º do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, e, portanto, não está revogada.

O pagamento do excesso de quotas verificado no fim do ano, a meu ver, no caso concreto, é justo e legal desde que, somadas as importâncias desse excesso às demais já recebidas, durante o ano, não ultrapasse o total a sessenta contos de réis.

A remuneração por quotas dos funcionários do Imposto de Renda é regulada por normas diversas das existentes para as demais repartições arrecadoras da União.

Pelos fundamentos acertados do despacho do Sr. ministro da Fazenda, opino, pois, pelo registro da despesa."

De distribuição de créditos na importância total de 239.337.340 a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 1 — Pessoal Permanente (PG. 15.574). — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado, feitas as devidas anulações no crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

De aposentadoria a Benigno de Sousa Goulart, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro (PG. 15.361).

De melhoria de montepio civil a Adolfa Maria Magaraia Lisboa, viúva de Carlos Antônio Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização (PG. 15.039).

De montepio civil a Maria da Gama e Melo Nobre, viúva do coronel da Alfândega de João Pessoa, João Casado de Almeida Nobre (PG. 9.950).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 3.063, de 20 de junho findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Polícia Civil, sobre o pagamento de 52.590.000 a Orietta e Lisete Dias Maciel e outros, de alugueis de casa (PG. 13.129). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, ficando assim reconsiderada a sua anterior decisão.

Processos:

De concessão de reforma ao 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Adolfo Gonçalves de Oliveira Filho (PG. 15.504). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/336/303.3, de 22 do mês findo, com a cópia do Decreto-Lei n. 1.297, de 25 de maio último, que abre o crédito especial de 111.600\$, para o pagamento de vencimentos a três embaixadores, em comissão (PG. 12.778). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição a Delegacia do Tesouro em Londres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 1.315, de 27 do mês findo, do Serviço do Pessoal, pagamento de 317.123.850, em quanto importa a folha do pessoal extranumerário-mensalista no mês de junho findo. (PG. 15.550). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 538, de 24 do mês findo, do Instituto Nacional de Tecnologia, sobre o adiantamento de 15.000\$ ao tecnologista classe M, Eraldo de Sousa Matos para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no período de maio a junho do corrente ano (PG. 12.764). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Offício n. 939, de 1 de maio último, do Conselho Nacional de Petróleo, sobre o pagamento de 3.200\$ em quanto importa a folha de diárias, em abril, dos membros do mesmo Conselho, Alair Prata Soares e outros (PG. 9.194). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de vez que não foi observado o que dispõe o art. 45 do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio do ano passado.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.488 de 14 de abril último, sobre anulações de créditos nas importações de 110.000.000, 5.000.060 e 12.090\$, ficando "em ser" as duas últimas parcelas e a disposição da Comissão Central de Compras a primeira, por conta de várias sub-consignações da verba 2ª — Material (PG. 12.37). — O Tribunal ordenou o registro das anulações e o destaque da importância de 110.000\$.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 6.256, de 20 do mês findo, pagamento de 12.000\$ a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., por serviços prestados. (PG. 13.467).

N. 6.844, de 4 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 140.990\$, correspondente a folha de remuneração do pessoal extranumerário-tarefa do Colégio Universitário do Brasil, no mês de junho findo (PG. 16.931).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

N. 6.648, de 19 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 30.778\$ a D. Quino & Cia., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.505). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Comissão Especial, criada pelo Decreto-Lei n. 1.251, de 6 de maio último.

N. 4.600, 6.958, 7.366 e 7.395, da mesma Comissão, de 8 de maio, 23 e 29 de junho últimos, sobre os contratos ns. 95, 168, 475 e 485, celebrados com S/A. Produtos Têxteis "Sapi", Mendes Júnior & Cia. Ltda., M. H. Rezende & Cia. e Irmãos Ferraro, respectivamente, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, aos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, a Imprensa Nacional e ainda a Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 8.710, 16.587, 13.541 e 13.559). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 6.957, de 23 do mês findo, sobre o contrato celebrado sob o n. 166 com Leão & Cia., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.585). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Processos:

De pagamento:

De 5.716.8700 a Cândido Ernesto Minervino, 17.6208 a Celso Barreto e de 373.8200 a Silvino Ribeiro de Freitas, de dividas de exercícios findos (PG. 15.530, 15.585 e 11.495). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 248.8300 a Cícero Pinto de Alvarenga e de 5008 a Augusto Sapucaia da Silva, de dividas de exercícios findos (PG. 15.749 e 16.565). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De distribuição do crédito de 15.0000 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 4ª Eventuais (PG. 16.767). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição do crédito.

De concessão:

De aposentadoria a Francisco da Costa Bezerra, escriptorário classe G, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda (PG. 11.852). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão.

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Eudóxia Colina de Argolo Mendes, irmã do falecido 1º tenente da Armada Pedro de Argolo Mendes (PG. 11.718). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao tenente coronel Pedro Delfino Ferreira Júnior e ao major Alfredo Leão de Paula Madeira, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 15.242 e 15.246). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/337.303.3, de 2 do mês findo, com a cópia do decreto-lei n. 1.317, do dia 15 anterior, que abre o crédito de réis 3.364.500\$, suplementar às verbas 1 — Pessoal — e 3ª Serviços e Encargos (PG. 12.776). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Delegacia do Tesouro em Londres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 61, de 14 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 11.700\$ ao Tesouro Nacional, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.335, do dia 8 anterior, cuja cópia acompanhou ao citado aviso, que abre o crédito de igual importância para pagamento de gratificação de função (PG. 13.323). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição solicitada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 6.152, de 14 do mês findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, recorrendo da decisão pela qual a Delegação deste Tribunal recusou registro à despesa de 17.053.900 com o pagamento ao Lloyd Brasileiro, por transportes efetuados (PG. 16.621). — O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Avisos:

N. 742, de 23 de março último, sobre a distribuição do crédito de 10.600\$ à Tesouraria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas por conta da verba 2ª — Material (PG. 16.785). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, de vez que não foi observado o art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano passado.

N. 1.744, de 24 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 425.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, por conta da sub-consignação 9-06). — Consignação VI, da verba 5ª (PG. 18.239). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.857, de 16 de maio último, sobre a rescisão do contrato celebrado com Luiz Laustiak, para servir como floricultor da Estação de Biologia de Itatiaia (PG. 10.413). — O Tribunal mandou anotar o aludido termo de rescisão.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 6.597, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com J. B. Valério, para serviços a serem executados no Hospital Psiquiátrico (PG. 15.534). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Pedro Cavalcanti de Albuquerque, coletor federal em S. Luiz do Quitunde, no Estado de Alagoas (PG. 12.979). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada; oficiando-se ao Tesouro Nacional de acordo com o parecer do Sr. diretor.

De distribuição do crédito de 9.600\$ ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1-Pessoal, VII-Inativos — 33 — inativos, do vigente orçamento, desse Ministério, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento dos vencimentos a um 1º escriptorário aposentado, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, no período de maio a dezembro de 1939 (PG. 18.145). — Ordenou-se o registro feita a anulação indicada.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Offício n. 464, de 5 do mês findo, do Conselho de Imigração e Colonização, com a cópia do decreto-lei n. 1.301, do dia 29 de maio último, que abre o crédito especial de 200.000.000, para des-

pesas de imediato socorro aos nordestinos. (PG. 15.314). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 4.270, e 4.489, de 27 de abril e 4 de maio últimos, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob os ns. 80 e 96, com Pirelli & Cia e Lefebvre & Cia., respectivamente, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 15.538 e 8.708). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento:

De 441\$700 a Rede Mineira de Viação, de dívida de exercícios findos. (PG. 1.405). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 628\$900 a Haroldo Nóbrega e de 400\$ a Alcindo Adriano, de dívida de exercícios findos. (PG. 15.751 e 16.561). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De anulação do adiantamento de 7:230\$700 ao engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Ari Oleari Pais Leme. (PG. número 7.118). — O Tribunal ordenou a baixa da responsabilidade e determinou se proceda a anulação a que se refere o parecer.

De distribuição do crédito de 10:122\$500 a Caixa de Amortização, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 1 — Pessoal 1 — Pessoal permanente — 4 — Quadro IV — Caixa de Amortização, para pagamento de diferenças de vencimentos de funcionários da mesma Caixa. (PG. 18.091). — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 536, de 27 de abril último, sobre a distribuição do crédito de 120:000\$000, a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da sub-consignação n. 1 — Quadro 1 — Consignação 1 — Pessoal permanente da verba 1ª — Pessoal. (PG. 9.932). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada.

N. 519, de 29 de abril último, pagamento de 901\$ a H. A. Moreira & Cia., por fornecimentos a Casa de Correção. (PG. número 10.145). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

N. 241, de 24 do mês findo, com a cópia do decreto-lei número 1.336, do dia 8 anterior, que abre o crédito especial de réis 14:000\$, para pagamento da diferença do preço devido pela aquisição de um automóvel para a Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional. (PG. 16.641). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.589, de 13 do mês findo, com a cópia do decreto-lei n. 1.247, de 4 de maio último, que abre o crédito especial de 25:000\$, para pagamento do saldo devido à firma Waterlow & Sons Ltd., pelo fornecimento de 2.600.000 sãos postais ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 12.502). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 4.532, de 20 do mês findo, com a cópia do decreto-lei número 1.338, do dia 8 anterior, que abre o crédito de 1.700:000\$000, especial, para atender, no corrente exercício, aos encargos atribuídos à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em virtude do decreto-lei n. 921, de 1 de dezembro de 1938. (PG. 13.293). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito, deixando, entretanto, de tomar conhecimento do pedido de distribuição, de vez que não foi observado o que dispõe o art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano passado.

N. 4.220, de 14 de junho findo, com a cópia do decreto-lei n. 1.274, do dia 17 de maio anterior, que abre o crédito especial de 1:193\$100 para atender ao pagamento de salários correspondente ao período de 1 de abril a 14 de maio de 1934, a ex-contratados da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. (PG. 13.329). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 6.560, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração com cópia do contrato celebrado com Fradique Ferreira de Almeida, para serviços a serem executados no Proventório Paula Cândido. (PG. 16.677). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 6.190 e 7.446, de 9 e 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com os contratos celebrados sob os ns. 149 e 150, com M. Almeida & Companhia e Companhia S.K.F. do Brasil, respectivamente, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.577 e 13.579). — O Tribunal resolveu reconsiderar as decisões anteriores para o fim de ordenar o registro dos contratos e respectivos termos aditivos.

N. 6.946, de 23 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado com a Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita,

para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.581). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 7.022 e 7.365, de 24 e 29 do mês findo, com os contratos celebrados sob os ns. 172 e 176, com J. O. Machado & Companhia Ltda. e M. H. Resende & Companhia, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.653 e 13.539). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para os fins a que se referem os pareceres.

Processos:

De pagamento:

De 178:384\$200 em quanto importa as folhas dos mensalistas da Casa da Moeda, nos meses de janeiro e maio do corrente ano (PG. 18.089).

De 10:050\$000 a José Conceição Jatobá, de dívida de exercícios findos (PG. 13.529). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 7:132\$000 a Carlos de Miranda da Silveira Lobo, de dívida de exercícios findos (PG. 6.626). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De 400\$000 a Osório Manuel da Silva, 293\$500 a Manuel Bezerra Nunes e de 597\$500 a Arlindo Militão Henriques, de dívidas de exercícios findos (PG. 16.567, 11.860, 16.685). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo a Jurema Pereira de Lucena, filha do capitão reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Viriato Pereira de Lucena (PG. 15.865);

De montepio civil a Carolina Gomes Bandeira e outros, viúva e filhos de João da Silva Saraiva, primeiro faroleiro aposentado do Balisamento do Posto Iluminativo do Porto de Recife (PG. 11.808). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao tenente coronel, Dino Carlos do Aquino e ao enfermeiro mór, Arnaldo Prins, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 6.531). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ofício n. 187, de 20 de junho findo, da Escola 15 de Novembro, sobre o pagamento de 3:227\$400, em quanto importa a folha de remuneração do pessoal extranumerário em maio último (PG. 15.486). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Aviso n. DC/2.ª/S/796, de 30 de junho findo, sobre a entrega da importância de 6:000\$000, como adiantamento a Antônio Nicolau Gemal, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, para ocorrer as despesas a seu cargo de junho a setembro do corrente ano (PG. 12.828). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.260, de 22 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 251\$600 a Viação Aérea S. Paulo "Vasp", de transportes (PG. 16.617). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Aviso n. 451, de 17 do mês findo, distribuição do crédito de 6:000\$000 a Delegacia do Tesouro em Londres, por conta da sub-consignação 6/04 da verba 3.ª — Serviços e Encargos (PG. 18.247). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, com distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.674, de 20 do mês findo, pagamento de 2.555:538\$200 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, por serviços prestados em maio último (PG. 18.085). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Offícios:

N. 271, de 15 do mês findo, da Delegação deste Tribunal no Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando o recurso interposto, pelo ajudante de porteiro da Diretoria Regional, no Distrito Federal, Agostinho Martins de Oliveira Dias, da decisão proferida pela mesma Delegação glosando a importância de 2:811\$800 na comprovação do adiantamento de 5:000\$000 que foi entregue ao mesmo funcionário em 3 de março de 1936. (PG. 10.687). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 12.732, de 16 do mês findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de S. Paulo, encaminhando o ajuste celebrado com Carlos D'Andretta, para execução dos serviços de transportes de malas da linha de "Diretoria Regional às estações ferroviárias da Sorocabana, do Norte e da Luz à Sucursal n. 5 e as agências de Belém-zinho e de Santo Amparo". (PG. 15.284). — O Tribunal recusou registro ao contrato pelos fundamentos a que aludem os pareceres.

N. 1.856, de 3 do corrente do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 102:446\$600, correspondente a folha de salários, em junho findo, dos extranumerários mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (PG. 12.792). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do corrente, às 13,30 horas, para o seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 12 de julho de 1939

Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 7.550 — Comunicando, relativamente ao pagamento a Inácio Gonçalves da Silva, da importância de 300\$000, referente ao aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial de Inhaúma, em fevereiro último, que o Tribunal recusou registro à despesa, porque além de não constar da ordem de pagamento, a indicação da repartição pagadora, o nome do credor e a classificação da despesa, o empenho respectivo não foi previamente feito.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.551 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, recusou registro ao pagamento de 361\$600, por exercícios findos, a Vicente Stockler Carvalhaes, escriturário do Quadro VII, Delegacias Fiscais, de serviços extraordinários à Fazenda Nacional, de novembro e dezembro de 1937, por se tratar de dívida a relacionar, na forma do art. 78, do Código de Contabilidade.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. — Comunicando que o Tribunal, em 6 deste, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pelo Ministério da Agricultura, contra o ato dessa Delegação, que recusou registro à despesa de réis 3:000\$000, proveniente do adiantamento ao oficial administrativo Daniel Correia Trindade, por ter sido interposto fora do prazo legal, por ter sido interposto fora do prazo legal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.553 — Idem, idem, do processo relativo à concessão de melhoria de montepio a D. Beatriz Gama de Noronha, filha do capitão de fragata, Alberto Carlos da Gama, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.554 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste mês, recusou registro ao contrato celebrado com Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A., para fornecimento de níquel eletrolítico à Casa da Moeda, por ter havido infração do art. 743 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.555 — Comunicando, em referência ao pagamento de réis 228\$500, por exercícios findos, a Luiz Carlos Ramos Ferreira, escriturário do Quadro VII, Delegacias Fiscais, proveniente de serviços extraordinários à Fazenda Nacional, em novembro e dezembro de 1937, que o Tribunal recusou registro à aludida despesa, por dever a dívida ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade.

— Ao mesmo:

N. 7.556 — Solicitando, em referência ao pagamento de 110\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados a esse Ministério, em 1937, conforme diligência de 6 deste, seja retificada a ordem de pagamento, nos termos do parecer de fls. 11 e 11 verso, do processo.

— Ao mesmo:

N. 7.557 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 2 deste, recusou registro ao pagamento de 200\$900, por exercícios findos, a Luiz Carlos Lisboa, servente do quadro VII, do Ministério da Fazenda.

— Ao mesmo:

N. 7.558 — Solicitando, em referência ao pagamento de 886\$, por exercícios findos, à firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimento de material feito ao Departamento Nacional de Saúde, conforme diligência de 6 deste, seja retificada a ordem de pagamento, tendo em vista o parecer de fls. 8, do processo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.559 — Restituindo o conhecimento da caução depositada por Adolfo Botelho, para garantia do contrato n. 231, de 1938, e cujo levantamento já foi anteriormente autorizado pelo Tribunal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.560 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 75\$000 a Antônia Ribeiro de Freitas, filha do major, reformado, do Exército, José Antônio Ribeiro de Freitas, de pensões do montepio de janeiro a março de 1934, conforme diligência de 6 deste, seja satisfeita a exigência constante da informação de fls. 9v e 10, do processo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 7.561 — Comunicando, em referência do telegrama, de 16 de maio próximo findo, solicitando seja distribuído à Delegacia Fiscal nesse Estado, o crédito para pagamento dos vencimentos do oficial administrativo Eduardo de Medeiros Martins, assistente dessa Delegação, que foram tomadas providências sobre a transferência do crédito de que se trata.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 7.562 — Solicitando, em referência ao ofício n. 1.314, de 10 de abril último, solicitando que, do crédito de 133:200\$000 correspondente à Inspetoria Agrícola (Departamento Nacional da Produção Vegetal), distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba I — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário do vigente orçamento desse Ministério, seja anulada, na parcela de 69:600\$000 a importância de 12:600\$000, referente aos salários, de abril e dezembro do corrente ano, do assistente técnico de 5ª classe, Fernando Costa Filho, bem como transferida para a tesouraria desse mesmo Ministério, conforme diligência de 5 deste, seja informado qual a repartição sede do funcionário de que se trata, bem assim si o mesmo foi investido em novas funções e si, para isso, foi verificada a observância do disposto nos arts. 59 e 60, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.563 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento de 387\$900 ao Dr. Aluizio Cavalcanti Marques, docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 7.564 — Devolvendo os documentos relativos ao contrato celebrado entre esse Ministério e o engenheiro Mário Brandi Pereira, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.565 — Comunicando, relativamente à concessão de melhoria de montepio a D. Branca Lacroix da Mata Bacelar e outras, viúva e filhas do contra-almirante, graduado, Dr. Feliciano Teixeira Mata Bacelar, que o Tribunal, em 6 deste, deixou de tomar conhecimento do processo, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 7.566 — Comunicando que foi empenhada a despesa de réis 300\$, de gratificação ao oficial administrativo Iberê Timóteo Peixoto, designado para assistir a tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto desse Estado, quanto às obras relativas à construção da avenida Jequitaita, no 1º trimestre deste ano.

— Ao delegado do Tribunal de Contas nos Correios e Telégrafos, Distrito Federal:

N. 7.567 — Declarando afim de serem retificados os assentamentos dessa Delegação, ser de 6 de dezembro de 1938 a data da dispensa do bacharel Firmino Joaquim Pires Leal e José Ari Cruz e designação de Eduardo Reis da Gama Cerqueira, respectivamente, delegado e assistentes comissionados.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 7.568 — Comunicando o registro do crédito especial de réis 1.103:719\$400, para despesa com a aquisição da Corda Imperial que pertenceu ao Imperador Pedro II.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.569 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, recusou registro ao pagamento de 610\$700, por exercícios findos, a Martim Francisco Ribeiro de Andrade, oficial administrativo do quadro VII — Delegacias Fiscais, de serviços extraordinários à Fazenda Nacional, em novembro e dezembro de 1937, por se tratar de dívida a relacionar, na forma do art. 78, do Código de Contabilidade.

N. 7.570 — Idem, idem, de 486\$300, por exercícios findos, a Vital Bezerra Cavalcanti, oficial administrativo, quadro VII — Delegacias Fiscais, de serviço extraordinários à Fazenda Nacional, em novembro e dezembro de 1937, idem, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 7.571 — Comunicando que foram dispensados, por portarias de 7, das funções de assistentes dessa Delegação, os oficiais administrativos Jaime Rosa e Almir de Lima Couto, sendo substituídos pelos oficiais administrativos Mário Saião de Carvalho Araújo e Verginitorix Moreira da Silva.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7.572 — Comunicando que foi dispensado das funções de assistente dessa Delegação o oficial administrativo Mário Saião de Carvalho Araújo, designado para assistente da Delegação no Estado de S. Paulo, devendo ser substituído pelo oficial administrativo Jaime Rosa.

— Ao contador geral da Contadoria Central de República:

N. 7.573 — Comunicando que foi ordenado o registro do crédito especial de 1.000:000\$ para despesas urgentes e extraordinárias para completar as instalações das diferentes dependências da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.574 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, deixou de tomar conhecimento do processo relativo à concessão de melhoria de montepio à Clotilde Beatriz Aires de Miranda e outras, filhas de Francisco Aires de Miranda, capitão do Exército, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

N. 7.575 — Idem, idem, de concessão de melhoria de montepio à D. Isabel Pacheco de Melo, filha casada do capitão de mar e guerra, graduado, reformado da Armada, José Ferreira Pacheco, idem, idem.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 7.576 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 853\$500 ao oficial administrativo, do quadro III, do Ministério da Fazenda, José Fabricio de Barros, de restituição de contribuição e joia feita para o montepio, no período de maio a dezembro de 1937 e de janeiro a dezembro de 1938, conforme diligência de 6 do corrente, sejam atestados pela Recbedoria no Estado de S. Paulo, os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 9 do processo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.577 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, deixou de tomar conhecimento do processo relativo à concessão de melhoria de montepio a D. Maria Clara Jeglãs da Mota, filha do

major do Exército, Júlio Rodrigues da Mota Teixeira, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 7.578 — Comunicando que foi autorizado o levantamento da caução de 10:000\$000, feita pela S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz, como garantia da fiel execução do contrato celebrado em 31 de outubro de 1935, para fornecimento de energia elétrica e fôrça às dependências da mesma Estrada em Governador Portela.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.579 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a firma Pirelli S. A., para fornecimento de fio de cobre nú à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 6 deste, seja cumprida a determinação constante do art. 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 7.580 — Remetendo certidão de casamento de Carlos Augusto Moys, para fins de comprovação de idade do mesmo oficial administrativo.

— Ao mesmo:

N. 7.581 — Comunicando que o oficial administrativo Irene Moreira Americano, reassumiu, no dia 10 do corrente, o exercício de seu cargo, interrompendo, assim, a licença especial cujo gozo parceladamente lhe foi facultado.

— Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria:

N. 7.582 — Comunicando a concessão da prorrogação, por trinta dias, ao oficial administrativo Edgard Valente, para assumir o exercício do cargo de Assistente da Delegação do Tribunal no Estado da Bahia.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.583 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de cimento "Incor" ao Departamento de Aeronáutica Civil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 7.584 — Remetendo a provisão de quitação de Francisco Cassiano de Oliveira, ex-escrivão servindo de coletor de "Santo Antônio do Monte", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 7.585 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao pagamento de 113\$800, ao servente Aurélio Martins do Amaral, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — resolveu, em sessão de 9 do corrente, visto se tratar de dívida que deverá ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade.

— Ao mesmo:

N. 7.586 — Idem, idem, de 210\$000, ao ajudante de pagador, João Facundo do Vale, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.587 — Idem, idem, de 830\$200, ao Contabilista, Luiz Mes-trinho Filho, do Quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.588 — Idem, idem, de 350\$000, ao oficial administrativo, João Francisco Soares, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.589 — Idem, idem, de 433\$300, ao contabilista, Eduardo Ernesto Midosi, do Quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.950 — Comunicando haver comparecido à Circunscrição do Recrutamento Militar, o oficial administrativo do Tribunal, João Augusto de Figueiredo Rocha, para regularizar a sua situação militar.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas:

N. 7.591 — Comunicando, em resposta a consulta dessa Delegacia:

a) si a portaria n. 198, do Ministério da Viação, outorgou competência ao inspetor federal de Obras Contra as Secas para expedir ordens de pagamentos e requisições de adiantamentos à conta de créditos da verba I — Pessoal, distribuídos à Inspeção para pagamento de despesas efetuadas com o pessoal fora da Administração Central;

b) si pelos mesmos motivos, a portaria n. 71, que, anteriormente, concedera delegação de competência ao diretor do Serviço do Pessoal, Sr. Joaquim Bittencourt de Sá, ficou restringida na parte que constitui o objeto da portaria n. 198;

c) si, finalmente, na hipótese de ser reconhecida a delegação de competência outorgada ao referido inspetor, os respectivos empenhos continuarão a ser extraídos pelo diretor do Pessoal, ou si ao inspetor compete extraí-los quando os adiantamentos se destinarem ao pagamento de despesas fora da Administração Central, que o Tribunal, em 2 deste, resolveu responder à mesma, nos seguintes termos:

a) afirmativamente, por força da determinação constante da portaria n. 198;

b) negativamente, porque ao diretor do Serviço do Pessoal, "ex-vi" do disposto na portaria n. 71, tem delegação de competência para expedir ordens de pagamentos e requisitar adiantamento para atender às despesas referentes ao pagamento do pessoal da Inspeção em apreço, compreendendo-se assim, o que se encontra fora da administração Central;

c) as despesas de que se trata deverão continuar a serem empenhadas pelo diretor do Serviço do Pessoal a quem compete a coor denação sistemática de tudo que diz respeito aos funcionários públicos viciis e extranumerários na forma do decreto-lei n. 204, de 2 de janeiro de 1938, art. 1º.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.592 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7.593 — Agradecendo informação sobre o oficial administrativo do Tribunal, bacharel Eurico Franco Ribeiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 7.594 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, recusou registro ao pagamento de 163\$300, a escriturária Maria Arminda Botelho Mourão, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, visto se tratar de dívida que deverá ser relacionada na forma do art. 78, do Código de Contabilidade.

— Ao mesmo:

N. 7.595 — Comunicando que o Tribunal, em 9 deste, recusou registro ao pagamento de 417\$500, ao oficial administrativo Augusto Casado de Lima, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.596 — Idem, idem, de 210\$000, ao ajudante de pagador da classe "G", Estrela Xavier de Sousa, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.597 — Idem, idem, de 260\$000, à contabilista Jandira Camisão Filho, do Quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.598 — Idem, idem, de 117\$600, ao marinho Luiz Vieira de Freitas, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.599 — Idem, idem, de 721\$200, ao oficial administrativo Francisco Pedro de Almeida, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.600 — Idem, idem, de 113\$800, ao servente Luiz Gonzaga Sergio de Farias, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.601 — Idem, idem, de 491\$600, ao contabilista Luiz da Luz Soares, do quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.602 — Idem, idem, de 117\$400, a dactilógrafa Debora Pessoa Lins, do quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.603 — Idem, idem, de 573\$400, ao contabilista Otelo Sarmiento Serra Lima, do quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.604 — Idem, idem, de 163\$300, ao escriturário da classe "F", Raimundo de Freitas Uchôa, do quadro VII, Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.605 — Idem, idem, de 256\$700, ao chefe da Portaria da Juquinha José de Freitas, do quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.606 — Idem, idem, de 528\$900, ao oficial administrativo Interino, Boanerges Machado, do quadro VII, Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.607 — Idem, idem, de 443\$300, ao procurador fiscal Paulo José da Silva Neri, do quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.608 — Idem, idem, de 382\$300, ao contabilista Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira, do quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.609 — Idem, idem, de 260\$ ao contabilista Guilherme Bibiani, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.610 — Idem, idem, de 210\$ ao escriturário José Maria de Sousa Cruz, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.611 — Idem, idem, de 575\$400 ao contabilista Artur Alvares, do Quadro XIII — Contadorias Seccionais, idem, idem.

— Ao mesmo:

N. 7.612 — Comunicando que o oficial administrativo João Neves de Sousa Piauí não gozou férias regulamentares no corrente exercício.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 7.612-A — Solicitando passagem destinada a funcionário designado para assistente da Delegação do Tribunal, no Estado de São Paulo.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 7.613 — Solicitando guia de vencimentos do oficial administrativo do Tribunal Vereingetorix Moreira da Silva, assistente da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de São Paulo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.614 — Solicitando, em referência aos contratos celebrados com S. A. Produtos Textéis "Sapl", para fornecimento de estopa de algodão à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 9 deste, seja informado se os preços do referido material não excedem de 10% dos correntes na praça e bem como a remessa da requisição daquela Estrada pertinente ao fornecimento.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.615 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Lefebvre & Comp., conforme diligência de 9 do corrente, seja informado se os preços do material não excedem de 10% aos correntes na praça, bem como a remessa da requisição daquela Estrada pertinente ao fornecimento.

— Ao Sr. diretor da Escola "15 de Novembro":

N. 7.616 — Comunicando que o Tribunal, em 2 deste, recusou registro ao pagamento do pessoal extranumerário da mesma Escola, na importância de 3:227\$100, por se achar a ordem em desacordo com o § 4º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; art. 32 — incisos III, V e VI, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 e art. 41, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.617 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com M. H. Rezende & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 9 deste, seja modificada a cláusula atinente à caução que deverá ser prestada no Tesouro Nacional.

— Ao mesmo:

N. 7.618 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Cristovão Fernandes & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme diligência de 9 deste, seja feita a caução, em títulos, no Tesouro Nacional, mediante termo aditivo.

— Ao mesmo:

N. 7.619 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:463\$300 à Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas e outros de fornecimentos à Inspeção Federal das Estradas, conforme diligência de 7 deste, relativamente ao fornecimento feito pela firma J. G. Pereira & Comp.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.620 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 750\$000, ao médico veterinário, Francisco Câneo de Fontes Neto, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal, conforme diligência de 26 de maio último, seja informado se a mesma foi apresentada a essa Repartição.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 7.621 — Idem, idem, de 150:000\$000, a Américo de Miranda Ludolf, agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal, conforme diligência de 26 de maio último, seja apresentada a essa Repartição no prazo regulamentar.

N. 7.622 — Idem, idem, de 9:837\$500, a Izidro Gil, agrônomo agricultor do Departamento Nacional da Produção Vegetal, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, dentro do prazo legal, conforme diligência de 26 de maio último, seja informado se a mesma foi apresentada a essa Repartição no prazo regulamentar.

N. 7.623 — Idem, idem, de 150:000\$000, a Antônio Egídio de Almeida, técnico de laboratório do Departamento Nacional da Produção, idem, idem.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.624 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 9 deste, manteve sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 258\$600 a Antônio da Silva Pinheiro, contabilista do Quadro XIII, do Ministério da Fazenda, por exercícios findos, de trabalhos extraordinários em novembro e dezembro de 1938, uma vez que a dívida só pode ser liquidada na forma do art. 78 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 7.625 — Solicitando em referência à concessão de melhoria de pensão Odila de Silva Castro Gonçalves, filha casada do capitão do Exército, Orestes de Salvo Castro, conforme diligência de 9 deste, seja feito novo exame do cálculo para o aumento da pensão, tendo em vista os pareceres de fls. 78 do processo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.626 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 1:645\$000 à Martins Junior & Comp., de serviços a mesma Comissão Central de Compras, conforme diligência de 6 do corrente, seja devidamente retificada a segunda via do empenho, ressalvada a alteração.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 7.627 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 29 de maio último deu provimento ao recurso interposto por Fernando Teixeira de Sousa, escriturário com exercício na Escola Nacional de Agronomia, contra o ato dessa delegação que deixou de julgar

legal a comprovação do adiantamento de 8:000\$000, para ser julgada comprovada a despesa.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.628 — Solicitando em referência ao pagamento de réis 2:137\$900 à Manuel do Nascimento Purlado, porteiro-contínuo, em disponibilidade, do extinto Posto Zoológico de Lages, Estado de Santa Catarina, de vencimentos de disponibilidade, durante o período de 1 de janeiro a 19 de novembro de 1934, conforme de 8 deste, seja devidamente selado o documento de fls. 12, do processo.

— Ao mesmo:

N. 7.629 — Solicitando, em referência ao processo relativo à concessão de melhoria de montepio a dona Ilda Lopes da Cruz Calmon de Bittencourt, filha de contra-almirante, reformado, da Marinha, Atanagildo Lopes da Cruz, conforme diligência de 6 deste, seja retificada a respectiva despesa por ter sido classificada em importância inferior à devida.

— Ao mesmo:

N. 7.630 — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Olávio Rodrigues de Macedo, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Gerais, conforme diligência de 6 deste, seja retificado o respectivo título visto dever o abono dos vencimentos de inatividade partir da data da publicação do decreto no "Diário Oficial".

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.631 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Mendes Junior & Comp., para fornecimento de chumbo virgem de primeira ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao senhor coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 7.632 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 do

Dia 14

março último, ordenou a licença da responsabilidade relativa ao adiantamento de 25:000\$000, ao 2.º tenente-contador, em comissão, Benedito Augusto da Silva Braga, que foi julgado quite.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 7.633 — Idem, idem, de 50:000\$000, ao Diretor da Estrada de Ferro do Tocantins, Cunha Coutinho, cuja aplicação foi julgada legal.

— Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 7.634 — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de José Dumourieb Silva Brasileiro, coletor da primeira coletoria federal em Cabo, Estado de Pernambuco, no período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual também foi apreciada a situação do respectivo escrivão José Olímpio Bezerra e Silva.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.635 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000\$, ao atendente do Quadro I do mesmo ministério, Bento Felix dos Santos, com exercício no Colégio Pedro II-Internato.

N. 7.636 — Solicitando, em referência ao adiantamento, ao doutor Jayme Grabois, diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, da importância de 750\$, conforme diligência de 9 deste, seja informado se foi remetido ao Tribunal o processo de comprovação das despesas referentes ao adiantamento de igual importância, concedido ao mesmo, em março último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 7.637 — Solicitando, em referência ao pagamento de 39:697\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços em 1937, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme diligência de 9 deste, seja retificada a soma da fatura de fls. 17, do processo.

N. 7.638 — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da caução de 6:803\$755, prestada por Henrique Câneo Pereira Soares, ex-tesoureiro da Sucursal dos Correios em Botafogo, nesta capital, no período de 1 de janeiro de 1911 a 22 de março de 1917, o qual deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 6:803\$755, de alcance apurado nas suas contas.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 7.639 — Comunicando, em referência ao requerimento em que o oficial administrativo Luiz Barbosa Garcia, pede o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, da gratificação de 300\$, de serviços como representante do Tribunal na tomada de contas à Companhia Cessionária das Docas da Bahia, quanto ao exercício de 1938, que o mesmo funcionário foi designado não somente para assistir essa tomada de contas mas também para a da avenida Jequitiaia, tendo sido requisitado em seu favor o pagamento de 600\$000.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 7.640 — Comunicando, relativamente ao ofício sobre a anulação da quantia de 11:000\$, no crédito de 13:200\$, atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal Permanente, subconsignação 1 — Quadro Único do orçamento do ministério para o vigente exercício, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Superintendência do Ensino Agrícola, conforme diligência de 9 deste, seja esclarecida qual a aplicação que terá a referida importância de 11:000\$000.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo:

N. 7.641 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Antônio Lino de Sousa Mata, tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Cachoeiro de Itapemirim, nesse Estado, no período de 28 de

dazembro de 1931 a 25 de fevereiro de 1935, conforme diligência de 30 de maio próximo findo, sejam remetidos ao Tribunal os inquéritos administrativo e policial, e o processo-crime, instaurados contra o responsável, bem como diversas informações relativas ao mesmo.

— Ao Sr. governador do Território do Acre, Rio Branco:

N. 7.642 — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 30 de maio último, julgou comprovada a aplicação do adiantamento de 1.954:924\$, feito por intermédio do Banco do Brasil, para despesas da administração desse Território.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 7.643 — Solicitando, em referência ao pagamento de 143\$900 ao 2º tenente, reformado, da Armada, Amaro Veríssimo da Silva, de diferença de contribuição para o montepio a maior descontada de 1932 a 1936, conforme diligência de 26 de maio último seja retificado o cálculo da restituição.

N. 7.644 — Solicitando, em referência ao pagamento de 146\$200 ao 2º tenente, reformado, da Armada, Armando da Costa Nunes, de diferença de contribuição para o montepio a maior descontada de 1931 a 1936, conforme diligência de 26 de maio último, seja retificado o cálculo da restituição.

N. 7.645 — Solicitando, em referência ao pagamento de 146\$200 ao 2º tenente, reformado, da Armada, José Francisco de Oliveira, de diferença de contribuição para o montepio a maior descontada de 1931 a 1936, idem, idem.

N. 7.646 — Idem idem, de 146\$200 ao 2º tenente, reformado, da Armada, João Gualberto de Magalhães, idem, idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 7.647 — Solicitando, relativamente à tomada de contas de Eduardo de Ibirocaí, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dessa capital, nos períodos de 25 de junho de 1931 a 26 de julho de 1932 e de 11 de outubro de 1932 a 31 de janeiro de 1936, exercícios de 1931 a 1935, conforme diligência de 30 de maio último, seja enviado ao Tribunal o processo administrativo, procedido quando se verificou o desfalque de 409:617\$700, praticado pelo ex-fiel Venceslau Lopes.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 7.648 — Devolvendo por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$ ao almoxarife do Ministério da Agricultura, Júlio Dario de Carvalho.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 7.649 — Solicitando, em vista da alteração pelo decreto-lei n. 1.145, de 9 de março último, do orçamento do Ministério, cujo registro foi ordenado em sessão de 31 do mesmo mês, e relativamente ao adiantamento de 1.300:000\$, à conta do crédito então existente de 5.200:000\$, da verba 1 — Pessoal II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 43[08] — Diaristas, registrado em 7 de março citado, conforme diligência de 8 deste, seja deduzida a dita importância de 1.300:000\$ da de 6.300:000\$, que ficou constituindo a dotação da subconsignação n. 9-15-VI — Estradas de Rodagem, da verba 3, visto como, ficou suprimida aquela dotação de 5.200:000\$000, em que fora deduzida a quantia referente ao adiantamento de que se trata, devendo ser o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem cientificado do assunto afim de que sejam evitadas divergências nas escriturações dos créditos respectivos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.650 — Reiterando, em vista do pedido de devolução da segunda via do empenho n. 9, de 6 de março último, visto haver expirado o prazo legal para a aplicação do adiantamento de 500\$000 ao oficial administrativo do quadro I, do Ministério da Fazenda, José da Rocha Batista, solicitação feita no sentido de ser enviado ao Tribunal o processo relativo ao assunto em apreço, visto tratar-se de despesa já registrada, em sessão de 20 de março corrente ano.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 7.651 — Remetendo processo relativo à baixa da fiança de 5:000\$, prestada no Tesouro Nacional pelo almoxarife, aposentado, do Hospital Central do Exército, Alfredo Matias, ao qual foi junto o d. n. 3.937-38, do referido hospital, correspondente às contas daquele almoxarife.

— Ao diretor da despesa Pública:

N. 7.652 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o ofício do Ministério da Educação e Saúde, relativo à distribuição do crédito de 4:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, razão, à conta das subconsignações ns. 20 — Iluminação, etc. — 43 — Serviço de Saúde dos Portos, 300\$000; 21 — Telefones, etc. — 44 — 600\$000; 22 — Água, etc. — 47 — 800\$000; e 25 — Aluguéis de casa, etc. — 21 — 1:800\$000, rogo, conforme despacho de 8 deste, seja enviado ao Tribunal o processo relativo à anulação das referidas importâncias na distribuição feita à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, solicitada ao Ministério da Fazenda

N. 7.657 — Comunicando, em referência ao processo de tomada de contas de Júlio Klein, coletor da primeira coletoria federal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no período de 10 de fevereiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, no qual também foi apreciada a situação do respectivo escrivão, Alfredo Luiz Sucheles Júnior, que os mesmos foram julgados em débito pelas quantias, respectivamente, de 7:397\$580 e 4:364\$468, de porcentagens a mais extraídas, e solicitando seja recolhida a importância de 4:364\$468, débito do mencionado escrivão, pela forma estatuída no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandada aplicar em sessão de 6 de setembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 7.654 — Restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 79:761\$500, ao classificador de algodão, no mesmo Estado, José Serrano de Andrade, por ter sido julgada legal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 7.655 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$000, ao escriturário da Diretoria do Imposto de Renda, Luiz Antônio da Costa Vaz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 7.656 — Idem, idem, de 10:835\$700, ao escriturário do D. N. P. N., com exercício na Fiscalização dos Portos, desse Estado, Armando Ramos Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 7.657 — Idem, idem, de 386:450\$000, ao escriturário da Estrada de Ferro de Goiás, Joaquim Siqueira Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 7.658 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os adiantamentos seguintes:

150\$, pelo servente da Seção do Imposto de Renda junto a dita Delegacia Fiscal, Raimundo Pereira de Oliveira;

1:500\$ pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Virgílio Jorge Sales.

— Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 7.659 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o adiantamento de 3:000\$000 ao agrônomo fruticultor da Fiscalização Portuária de Frutas em Santos, Alberto Goulart Wucherer.

— Ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 7.660 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

6:360\$000 pelo contínuo da Recebedoria Federal nessa Capital, José Carneiro Fernandes;

1:000\$000 pelo inspetor fiscal da 2ª Zona, Domingos Alves Feitosa;

1:500\$000 pelo inspetor de Coletorias, da 4ª Zona, Lucídio da Costa Lima;

15:000\$000 pelo guarda-sanitário, classe C da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Rafael Paimo.

— Ao diretor da Diretoria de Aeronáutica do Exército.

N. 7.661 — Solicitando, relativamente ao contrato celebrado entre essa Diretoria e Cavalcanti Junqueira S. A., para construção de um pavilhão de alojamento das praças na Escola de Aeronáutica Militar, no Campo dos Afonsos, Distrito Federal, conforme diligência de 13 do corrente, seja presente ao Tribunal a prova da existência legal da firma contratante e, bem assim, a do depósito da caução a que alude a cláusula 12ª do dito contrato.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República.

N. 7.662 — Comunicando que foi ordenada a anotação das alterações feitas pelo Decreto-lei n. 1.267, de 11 anterior, relativamente ao orçamento da despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas para o vigente exercício, na parte relativa à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro.

N. 7.663 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Otaviano Batista da Costa Pereira, escrivão da Coletoria Federal em Sumidouro, nesse Estado, no período de 1 de outubro de 1932 a 31 de maio de 1923, exercícios de 1921 a 1922, conforme diligência de 7 de março último, sejam prestados esclarecimentos sobre o recolhimento do alcance de 169\$116, a que alude a informação de fls. do processo.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 7.664 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Otávio Pinto da Luz, 2º tenente comissário, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1910, conforme diligência de 28 de fevereiro último, seja informado se o responsável recolheu, depois de 22 de julho de 1921, a importância de 60\$000, como indenização do restante de todos os alcances em que incorreu

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 7.665 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

10:000\$000 pelo 1º tenente de Administração Manuel Solero da Silva;

8:000\$000 pelo 1º tenente Otacilio Terra Ururaf;

100:000\$000 pelo coronel intendente de Guerra, Miguel Nei de Carvalho;

10:000\$000 pelo tenente coronel Francisco José de Melo.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 7.666 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 23:498\$300, ao desenhista de 3ª classe, com exercício nessa repartição, Lúcio Correia e Castro.

— Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 7.667 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 300\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal, pelo arquivista Aureo Freire.

— Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 7.668 — Solicitando, relativamente ao adiantamento de réis 1:500\$000 a Luiz Mariano de Castro Soares, escriturário da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, em 20 de dezembro de 1938, conforme diligência de 30 de maio próximo findo, sejam sanadas as irregularidades, bem como prestados os esclarecimentos, de que tratam a informação e o parecer de fls. 33, verso, e 34, do processo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 7.669 — Comunicando que foi ordenada a baixa de parte da fiança, no valor de 1:400\$000, prestada por Francisco Correia Machado, coletor federal, aposentado, de Jaguariaíva, nesse Estado, do período de 1 de abril de 1934 a 8 de março de 1935, visto que o responsável foi julgado em crédito pela quantia de 1:723\$652, deixando de ordenar igual expediente quanto à parte restante, de 5:900\$000, por independer da autorização do Tribunal, uma vez que esse reforço foi prestado na vigência do Código de Contabilidade da União.

— Ao delegado no Estado de Minas Gerais:

N. 7.670 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Ambrosina Carolina da Silva, agente do correio de São José dos Botelhos, no período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1923, seja feita a alienação administrativa da fiança prestada pela responsável, no valor de 720\$000, afim de ser a Fazenda Nacional indenziada do alcance apurado nas ditas contas de 4\$995, acrescido dos juros de mora, a cujo pagamento fôra a mesma agente condenada por acórdão de 12 de fevereiro de 1936.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais:

N. 7.671 — Comunicando, em referência ao requerimento em que o ajudante da agência postal-telegráfica de S. Lourenço, nesse Estado, Francisco Guinesso, pede o reembolso da importância de 39\$900, que recolheu a maior aos cofres dessa Diretoria, em setembro de 1934, quando exercia o cargo de agente postal, com função de tesoureiro, de Jacutinga, que só por meio de pedido de revisão interposto pelo dito responsável poderá o Tribunal apreciar o direito que lhe possa assistir ao referido reembolso.

— Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 7.672 — Reiterando diligência relativamente à tomada de contas do coronel Amílcar Armando Botelho de Magalhães, referente ao adiantamento de 2:929\$300, sobre o qual o Tribunal deu provimento ao recurso interposto por aquele oficial no sentido de ser anulada a sua responsabilidade quanto ao alcance da referida importância a que fôra condenado por acórdão de 25 de maio de 1936 e mandou trancar as contas do recorrente, por se ter verificado ser o verdadeiro responsável o major Augusto Eliseu de Freitas, no sentido de ser o referido major Augusto Eliseu de Freitas, intimado a vir prestar ao Tribunal, contas pelo adiantamento recebido.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.673 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000\$000, a Marieta Rigant de Sousa, escriturária desse Ministério, e cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, no prazo legal, conforme despacho de 13 deste, seja informado se a mesma foi apresentada a essa repartição, no prazo regulamentar.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.674 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 3:000\$000, a Manuel José Gonçalves Filho, contínuo da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e cuja comprovação deixou informado se a mesma foi apresentada a essa repartição, no prazo regulamentar.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.675 — Comunicando que a 2ª via do empenho de 4:000\$, à conta da subconsignação da verba 1 — Pessoal, relativo ao adiantamento concedido ao escriturário Jaime Pinto dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 7.676 — Comunicando que a 2ª via do empenho de 500\$000 à conta da subconsignação n. 20 — Iluminação, etc., 09 — Escola Nacional de Belas Artes, foi restituída à Reitoria da Universidade do Brasil.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.677 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Empresa Comercial Importadora Limitada, para fornecimento de embarcação marítima ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, conforme diligência de 13 deste, seja alterada a cláusula 8ª do mesmo.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 7.678 — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da caução de 30:000\$000, prestada por Bruno Gurgel de Figueiredo, ex-tesoureiro da extinta administração dos Correios nesse Estado, no período de 7 de abril de 1916 a 31 de outubro de 1931, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 163:007\$722, do alcance apurado nas suas contas, a cujo pagamento fôra condenado por acórdão de 28 de fevereiro de 1934.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu — Estado de São Paulo:

N. 7.679 — Idem, idem, de 720\$000, prestada por Antônio de Oliveira, ex-agente postal de "Lussanvira", nesse Estado, no período de 18 de julho de 1930 a 17 de dezembro de 1934, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 1:965\$400, proveniente de alcance apurado nas suas contas, a cujo pagamento fôra condenado, acrescido dos juros devidos, por acórdão de 13 de outubro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 7.680 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 790:000\$000, ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, João Cláudio de Lima, conforme diligência de 30 de maio último, seja recolhida aos cofres públicos, a importância de 7\$200 referente a taxa criada pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 paga a menos, bem como, que se ateste que os instrumentos de procuração apresentados estão arquivados na repartição competente.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 7.681 — Comunicando, em vista de se ter extraviado a provisão de quitação em favor do ex-agente do correio de Correioeira, nesse Estado, Pascoal Crispim, que o interessado poderá requerer ao Tribunal uma certidão do referido documento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 7.682 — Comunicando que o Tribunal, ordenou a alienação administrativa da caução de 360\$000, prestada por Filisbino José Teixeira, ex-agente do correio de São João Batista de Oliveira, nesse Estado, no período de 1 de fevereiro de 1912 a 8 de fevereiro de 1925, cuja herdeira deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 199\$500, de alcance apurado nas suas contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 7.683 — Solicitando, em referência à tomada de contas de João Luiz Ferreira de Melo, coletor federal em São José, nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1910 a 30 de junho de 1912, sejam remetidos ao Tribunal os conhecimentos dos recolhimentos do alcance de 734\$577 e dos juros devidos, feitos com o produto da alienação administrativa da fiança do responsável.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Otis Elevator Co", para substituição dos cabos e reparos diversos em três elevadores do Palácio da Justiça

Aos 15 dias do mês de julho de 1939, compareceu a este Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro-chefe, doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo despacho exarado no respectivo processo, no qual o Exmo. Sr. ministro da Justiça aprova a concorrência realizada e concede autorização para os respectivos trabalhos, a firma "Otis Elevator Co.", representada pelo Sr. Hugo Noronha e estabelecida à rua Santa Maria ns. 40/50, e declarou que, para proceder à substituição dos cabos e reparos diversos nos três elevadores do Palácio da Justiça, assina o presente termo de contrato, resultante de uma

concorrência pública, aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 127, de 3 de junho de 1939 às páginas 13.182 e 13.183, cuja ata e proposta apresentada saíram no *Diário Oficial* n. 141, de 20 de junho de 1939, à página 14.728, obrigando-se o contratante a realizar os trabalhos constantes das especificações contidas no edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e adstrito às condições que se seguem.

1ª condição — O contratante declara eleger o fóro desta Capital como o seu domicílio legal.

2ª condição — O contratante manterá no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª condição — Ficará reservado à fiscalização o direito de exigir do contratante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no recinto dos trabalhos.

4ª condição — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de 30:570\$000 (trinta contos e quinhentos e setenta mil réis), correrão por conta da subconsignação n. 22-04 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., consignação III — Diversas Despesas, verba 2ª — Material — do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho da despesa.

5ª condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 35 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6ª condição — Este contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justiça, que também aprovou definitivamente o contrato, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si aquele instituto denegar o registro.

7ª condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro-chefe e o contratante, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª condição — O contratante, na conformidade com o disposto à cláusula 13ª, do edital de concorrência, depositou no Tesouro Nacional a quantia de 3:037\$000 (três contos e cinquenta e sete mil réis), correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita no total de 30.570\$000 (trinta contos e quinhentos e setenta mil réis), conforme o recibo n. 271/262, de 15 de julho de 1939, que acompanha este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas aos contratantes. A proporção que forem descontadas as multas acima citadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado o contratante a repôr quantia idêntica à descontada, de maneira a ficar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser observado que a importância depositada não seja bastante para o pagamento das multas aplicadas, a diferença será descontada da prestação que competir ao contratante. Todas as multas serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três dias, para o Sr. ministro.

E por estarem assim acórdes, lavrou-se o presente termo de contrato, que vai assinado pelo engenheiro-chefe, pelo contratante e pelas testemunhas firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 105\$200 (cento e cinco mil e duzentos réis), sendo 93\$000 (noventa e três mil réis) correspondentes ao contrato propriamente dito e 12\$000 (doze mil réis) aos acessórios (caução) e selo de Educação e Saúde. Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de julho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Hugo Noronha*. Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Mário de Castro Magalhães*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 175 — Pedido n. 1 — Requisição número 624.030 — Nota de empenho n. 10.744 — Fornecedores, M. H. Rezende & Comp. — Repartição, Imprensa Nacional — Ministério da Justiça.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. H. Rezende & Comp., estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n. 84, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 201, representada por seu procurador, Sr. Renato Martins Guerra, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Papel apergaminhado de 1ª qualidade, com marca água, tipo AP. 57, formato 90 x 67 cms. peso aproximadamente da resma de 500 fls. 17, 2 kg., resma.		300	59\$380	11:814\$000
3.	Papel apergaminhado de 1ª qualidade, com marca água, tipo AP. 110, formato 90 x 67 cms. peso aproximadamente da resma de 500 fls. 33,3 kg., resma.		500	77\$090	38:995\$000
4.	Papel apergaminhado de 1ª qualidade, com marca água, tipo AP. 94, formato 90 x 67 cms. peso aproximadamente da resma de 500 fls. 28,4 kg., resma.		200	66\$870	13:374\$000
					64:183\$000

Sessenta e quatro contos cento e oitenta e três mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita dez (10) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 11-inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Justiça para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 10.744.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 184, do depósito de sete (7) apólices, ao portador, de 1:000\$, cada uma, ns. 557.240, 374.621, 378.555/6 e 382.222 do decreto número 16.031, de 1923 e 488.872 e 507.628, do de ns. 16.241, de 1923, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo número 190, na ata 50.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 175, as fls. 446/7 do Liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Por procuração, *Renato Martins Guerra*.

Testemunhas: *Fernando Thedim* — *David Araújo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 17 de julho de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	77\$550	93\$367	104\$014
Paris.	—	\$530	\$602
Itália.	—	1\$052	1\$200
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$897
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$126
Portugal.	—	\$850	\$957
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$395	—
Espanha.	—	2\$220	—
Suica.	—	4\$504	—
Nova-York.	—	19\$938	22\$167
Montevideu.	—	7\$180	8\$200
Buenos Aires.	—	4\$626	5\$201
Holanda.	—	10\$640	—
Japão.	—	5\$447	—
Canadá.	—	19\$956	—
Polónia.	—	—	3\$680

Cotações oficiais de títulos

Em 18 de julho de 1939

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	790\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port..	785\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	743\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)....	791\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port..	390\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port..	806\$000

Apólices municipais:	
Empréstimo municipal de 1904, port..	540\$000
Empréstimo municipal de 1906, port..	165\$000
Empréstimo municipal de 1931, port..	190\$500

Apólices municipais e dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port..	780\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port..	31\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (9.716)....	154\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	800\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	174\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	168\$500
Estado do Paraná de 200\$, 5 %, port..	120\$00
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port..	83\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port..	191\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port..	1:012\$006

Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	122\$000
Docas de Santos, port..	235\$000
Sul América Terrestre, Mar e Acidentes.	1:000\$600

Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	198\$000
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.	

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador, da "Latifúndios União dos Fazendeiros" S. A. em número de 2.500, de números 1 a 2.500, do valor nominal de 200\$, cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 500:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1939.....	19.293:492\$700	18.924:202\$200
Em 18 de julho de 1939.....	1.265:592\$100	967:891\$200
Total.....	20.559:084\$800	19.892:093\$400
Em igual período de 1938....	20.604:507\$700	20.105:632\$700
Diferença para menos em 1939..	45:422\$900	213:539\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de julho de 1939.....	275.954:473\$400	269.402:013\$900
Em igual período de 1938....	245.931:838\$200	242.510:359\$500
Diferença para mais em 1939..	30.022:635\$200	26.891:454\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas	Receita do dia:	
17 de julho de 1939.....		1.227:830\$700
17 de julho de 1938.....		—
Receita mensal:		
De 1 de julho a 17 de julho de 1939.....		21.025:859\$300
De 1 de julho a 17 de julho de 1938.....		24.229:912\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....		3.204:053\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1939.....		270.804:816\$600
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1938.....		259.932:412\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		10.872:403\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas	Receita do dia:	
15 de julho de 1939.....		875:546\$900
15 de julho de 1938.....		1.757:441\$300
Receita mensal:		
De 1 de julho a 15 de julho de 1939.....		30.550:656\$000
De 1 de julho a 15 de julho de 1938.....		25.805:374\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		14.745:281\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1939.....		320.812:889\$500
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1938.....		308.118:630\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		12.694:259\$400

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE MONOGRAFIAS DE 1939

Faço público acharem-se abertas, até 31 de julho do corrente ano, as inscrições ao concurso de Monografias instituído pelo Departamento do Serviço Público, de acordo com a exposição de motivos número 344, de 3 de março do corrente ano, e aprovada a 8 do mesmo mês pelo Senhor Presidente da República.

2. As instruções para realização do concurso foram substituídas pelas apresentadas pelo senhor presidente deste Departamento com a exposição de motivos n. 1.103, de 29 de junho de 1939, e aprovadas pelo Senhor Presidente da República em 1 de julho corrente.

3. Poderão concorrer apenas os funcionários e extranumerários federais, e o concurso será realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

4. A inscrição consistirá na entrega, contra recibo ao secretário do concurso, de monografia inédita sobre um dos assuntos estabelecidos nas instruções.

5. As inscrições ficarão abertas até 31 de julho do corrente ano.

6. Quaisquer informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário do concurso, no edifício do Palácio do Trabalho, 6º andar, em hora de expediente (11 às 17 horas).

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, seguido das instruções para realização do concurso, no *Diário Oficial*. Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, 12 de julho de 1939. — *Gswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti*, secretário.

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE MONOGRAFIA

O concurso, no qual poderão inscrever-se funcionários e extranumerário, será realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. A inscrição consistirá na entrega, contra recibo, ao secretário do concurso, de monografia inédita sobre um dos assuntos a que se refere o item 6.

3. Os concorrentes apresentarão seus trabalhos, em quatro vias, impressas, dactilografadas ou mimeografadas e assinadas com pseudônimo, declarando, na capa dos diversos exemplares o assunto a que se refere a monografia.

4. Os quatro exemplares mencionados no item anterior serão acompanhados de um envelope fechado, contendo cédula de que constem o pseudônimo do concorrente, seu verdadeiro nome, o cargo ou a função que desempenhar e a repartição em que trabalhar.

5. As inscrições ficarão abertas até o dia 31 de julho do corrente ano.

6. As monografias versarão sobre os seguintes assuntos:

- a) Seleção de Pessoal e Promoções de Funcionários;
- b) Racionalização dos Serviços de Comunicações e Arquivos;
- c) Elaboração do Orçamento da República;
- d) Abastecimento de material aos serviços públicos;
- e) Organização dos serviços industriais do Estado.

7. As monografias deverão conter uma parte de exposição e crítica dos sistemas e organizações vigentes, concluindo por indicar medidas de aperfeiçoamento.

8. As monografias deverão constar de 50 páginas, no mínimo, com espaço dois e margem de 1/3 do papel, formato almaço, quando dactilografadas ou mimeografadas, ou do equivalente, quando impressas.

9. Em correspondência com cada um dos assuntos a que se refere o item 7, haverá um prêmio de 6:000\$000, um de 3:000\$000, e um de 1:000\$000, que serão conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

10. Os trabalhos premiados serão publicados pelo D. A. S. P. e constituirão propriedades do governo.

11. As Bancas Examinadoras poderão classificar para publicação outros trabalhos, além daqueles a que atribuírem prêmios.

12. Em caso algum serão restituídos os exemplares das monografias submetidas ao concurso.

13. O presidente do D. A. S. P., no prazo de cinco dias, a contar do encerramento das inscrições, designará, para julgamento das monografias, bancas de três membros, funcionários ou não.

14. Haverá uma banca examinadora para cada gênero de monografias, conforme a enumeração do item 7.

15. No prazo de 60 dias, a contar da data em que receberem os trabalhos, as bancas os classificarão, justificando o julgamento em relatórios ao presidente do D. A. S. P.

16. Do julgamento caberá recurso para a própria banca, dentro do prazo de 5 dias da publicação do resultado.

17. Em caso de recurso, a banca proferirá decisão dentro de cinco dias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8 PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIUVA (OBRA N. 3).

Em referência ao edital acima citado, publicado no "Diário Oficial" n. 160, de 12 de julho de 1939, à pag. 16.699, pede-se a atenção dos senhores construtores para as seguintes retificações e acréscimos:

III

12. Ladrilhos cerâmicos — de grés de 1ª qualidade da Companhia Cerâmica Brasileira ou equivalente, a juízo do Escritório de Obras. Porosidade até 0,10%.

13. Ladrilhos tipo marseilhês — vermelhos, de 1ª qualidade, de São Caetano ou equivalente, a juízo do Escritório de Obras. Porosidade até 5%.

17. Material cerâmico para esgotos — barro vitrificado ou grés de 1ª qualidade, composição homogênea, bem desempenados, sem bolhas, escamas ou fendas.

V

9. Concreto ciclópico — O concreto ciclópico para fundação, terá 250 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto acabado, medido antes de jogadas as pedras de mão, cuja quantidade em relação ao volume do concreto, não poderá exceder de 40%.

XII

1. A cerâmica a que se refere este item é de grés, conforme — III — 12 — tipo n. 1 — 19, do catálogo da Companhia Cerâmica Brasileira, com tabeiras n. 26 — 482 e rodapés n. 22 — 482.

2. Os pisos cotados nos itens — XII 2 — XII 4 — XII — 13 — serão todos em ladrilhos. III 13 — ns. 41 e 42 do catálogo da fábrica São Caetano, assentes com argamassa — IV 2 — Tabeira n. 44 e rodapés n. 43 X.

XIV

8. Ginásio

- b) óculos basculantes móveis;
- c) janelões basculantes móveis;
- f) janelões 1 x 3 x 400 x 160.

10. Portaria

- a) óculos 1 x 6 x 60.

11. Oficinas

- f) porta-cortinas 1 x 13 x 200 x 280;
- g) portas em duas folhas 1 x 28 x 150 x 280;
- h) janelas basculantes 1 x 70 x 250 x 130;
- e) caixilhos fixos 1 x 19 x 250 x 130.

XXII

2. Cada latrina será constituída de um vaso de louça vitrificada, Standard Americano, reforçado, "Modernus"; de um assento, — sem tampo — reforçado, laqueado e com ferragens e parafusos de metal niquelado; de uma válvula de descarga automática, nacional, marca "Cosmopolita", de metal niquelado; de um porta-papel embutido, de louça vitrificada. Total 57 conjuntos.

5. Os mictórios serão do tipo "Mural" F. F. 5.741, fabricação Standard.

11. Banheiras de 5 pés de abas, para revestimento, com azulejos, fabricação nacional "Selesta", tipo "Soberana". Água quente e fria.

- a) Lares — dois em cada.

12. Bidets — de louça vitrificada, "Standard", com ducha, "FF. 5.037", água quente e fria e registro no bordo.

- a) Lares — dois em cada.

13. Saboneteira — de embutir, vidro vitrificado.

- a) Lares — dois em cada.

14. Porta-toalhas — varas de metal niquelado, com duplo suporte do mesmo metal. Trinta e dois (32).

15. Aquecedores — Especificados no item XXI 10.

16. Pias — de ferro esmaltado, de 1ª qualidade, n. 2 ou n. 1, à escolha do Escritório de Obras. As pedras terão as dimensões do projeto e serão executadas em mármore branco, de quatro centímetros de espessura sobre paredes de tijolo e revestidas de azulejos por fora e por dentro e dotadas de portas de correr, constituindo armários com uma prateleira em mármore de três centímetros de espessura.

- a) Lares — dois em cada.
- b) Núcleo anexo — quatro.

XXI

17. O pé direito dos edifícios lares, será o indicado nas plantas de arquitetura. Os detalhes da estrutura de concreto armado desses edifícios, serão alterados apenas na parte referente à escada de acesso ao 2º pavimento, visto o acréscimo do pé direito.

18. O barracão do item — I.3.i — terá o seu piso cimentado.

19. Os cálculos e detalhes a que se refere o item I.4 — devem ser entendidos apenas para os elementos construtivos ou detalhes para os quais este Escritório de Obras não haja fornecido os desenhos correspondentes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Internacionais, em 18 de julho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento em Trânsito, s proprietários ou condutores de veículos.

Matrícula indistinta — Art. 366

Autos ônibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 45, 59, 120 e 400 — Arts. 248-L e 88.

Roberto J. Schmidt, ns. 783 e 926 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, ns. 403 e 591 — Arts. 248-L e 144

José Correia Lopes & Comp., n. 390 — Art. 79.

Viagem Central Ltda., n. 452 — Art. 151.

Limosine Federal Ltda., n. 630 — Art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffers, n. 793 — Art. 248-L.

Independência Auto ônibus Ltda., n. 898 — Art. 248-L.

Auto Viagem Cruzeiro do Sul Ltda., n. 970 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Manuel Martins da Rocha, n. 3.429 — Art. 85.

Antônio Rodrigues da Silva Caridade, n. 4.301 — Art. 92.

Domingos Gonçalves Leonardo, n. 8.336 — Art. 85.

Alfredo Jorge Pires, n. 11.333 — Arts. 82 e 81.

Valdemar M. Nogueira, n. 13.778 — Art. 248-L.

Autos de passeio:

Nelson Ganley, n. 304 — Art. 257.

Vicente Fernandes Neves, n. 1.037 — Art. 248-L.

Francisco de Assis Correia de Melo, n. 1.221 — Art. 248-L.

Zélia Gonzaga Peixoto Castro, n. 1.330 — Art. 102.

Valfrido Augusto Carneiro Leão, n. 1.470 — Art. 248-L.

Raul Martins Cunha Bastos, n. 2.236 — Art. 79.

Agostinho Vieira, n. 3.858 — Art. 86.

Heitor Alberto Carlos, n. 4.529 — Art. 248-L.

José Giordano, n. 4.817 — Art. 102.

Júlio Silva, n. 4.853 — Art. 102.

Lourival Lopes Ferreira, n. 5.238 — Art. 102.

Aristides de Sousa Massa, n. 5.927 — Art. 248-L.

Mário de Bitencourt Sampaio, n. 6.029 — Art. 248-L.

Claudianor da Silva, n. 6.038 — Art. 248-L.

Armando de Matos, n. 6.182 — Art. 248-L.

Fernando Fruesca, n. 6.276 — Art. 248-L.

Francisco Carneiro de M. Sales Júnior, n. 6.319 — Art. 102.

Francisco Ribeiro Sobrinho, n. 6.667 — Art. 102.

Mário Alves da Rocha Paranhos, n. 7.452 — Arts. 82 e 81.

Manuel Pacheco Guimarães, n. 7.929 — Arts. 102 e 257.

Francisco Clemente Silva, n. 8.122 — Arts. 102, 81 e 248-L.

Celestino de Jesús Pereira, n. 8.295 — Art. 86.

Antônio Liberto, n. 8.638 — Art. 86.

Paulo de Camargo e Almeida, n. 9.503 — Art. 248-L.

Fernando Figueiredo, n. 9.603 — Art. 92.

Turibio Marinho Costa, n. 9.638 — Art. 248-L.

Albino da Silva, n. 10.213 — Art. 248-L.

José Padilha de Lima, n. 10.575 — Art. 92

Antônio Pinto, n. 10.577 — Art. 79.

Alvaro Chagas, n. 10.695 — Art. 248-L.

Américo Cardoso de Albuquerque, n. 10.973 — Art. 86.

Antônio Vilela, n. 11.195 — Art. 86.

Adelino de Oliveira, n. 11.196 — Art. 86.

Joaquim Gomes Barbosa, n. 11.254 — Art. 248-L.

Manuel Cardoso, n. 11.355 — Art. 86.

Antônio Monteiro da Silva, n. 13.078 — Art. 102.

João de Carvalho, n. 13.495 — Art. 151.

Joaquim Teixeira, n. 14.302 — Art. 86.

Antônio Augusto Cardoso de Castro, n. 17.484 — Art. 85.

Hermínio Batista, n. 17.554 — Art. 102.

Augusto Xavier de Lima, n. 17.692 — Art. 82.

Galileu Gibertoni, n. 17.738 — Art. 248-L.

Antônio Chagas Bicalho, n. 18.270 — Arts. 248-L e 257.

José Fernandes Calheiros, n. 19.718 — Art. 248-L.

Evandro Marçal, n. 19.934 — Art. 102.

Otávio Paci, n. 20.398 — Art. 102.

José Pereira, n. 20.819 — Art. 86.

Juarez Rabelo Sampaio, n. 20.833 — Art. 102.

Davi Catran, n. 21.070 — Art. 82.

Nassim André, n. 26.638 — Art. 102.

José Maria Rolas, n. 28.053 — Art. 102.

Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.236 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 d regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *O Inspetor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 17.184.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital, o Sr. Nathan Steinberger, responsável pela casa n. 106 da rua Parapanema (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 271.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Cesário Coelho Duarte, responsável pelo prédio da rua Senhor dos Passos n. 90 (ou seu representante legal), 1º e 2º andar, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação, afim de tomar ciência dos autos de infração ns. 179 e 180.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Cardoso Assunção, responsável pelo prédio n. 113 da travessa Paraná (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Goiás ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 99.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lúcia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30 da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.623 e do auto de multa número 133.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Elvira de Mendonça Borlido Dyott, responsável pelos prédios: 70, 68 e 66 da rua 19 de Fevereiro (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 61.169, 61.168 e 61.167.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 24-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. José de Oliveira Costa, responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 270 da rua Rosa e Silva, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.814, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Rosa e Silva junto e depois do n. 270 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio útil do terreno de acréscido de marinha e o respectivo prédio situado à Avenida Suburbana n. 26, nesta Capital, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 11, de 1939, publicado à página n. 16.823, do "Diário Oficial" de 13 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de julho de 1939. — A. F. Azambuja, chefe do serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 10.618-39 — Walter Rohde — Exercícios de 1934 e 1935.

Processo n. 11.160-39 — Joaquim do Rego Barros — Exercícios de 1934-1935.

Processo n. 11.199-39 — John Ernest Halifax Alfred — Exercício de 1934.

Processo n. 11.198-39 — Manuel Rodrigues de Moura — Exercício de 1934.

Processo n. 11.197-39 — José Hemetério de Barros — Exercício de 1934.

Processo n. 11.195-39 — Alfred Frank Dreyer — Exercício de 1938.

Processo n. 11.189-39 — José Carlos Soares — Exercícios de 1934 e 1935.

Processo n. 11.188-39 — Ernesto Teixeira — Exercício de 1934.

Processo n. 11.161-39 — Salvador Cantuária Alevato — Exercícios de 1936 e 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo falecido o despachante desta Recebedoria, Raul Roso, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

1ª Sub-Diretoria, 17 de julho de 1939. — Sergio Ferreira da Veiga, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 362**

De ordem do sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da concorrência administrativa realizada nesta repartição, em 17 do fluente mês, para fornecimento de fardamento ao pessoal subalterno desta repartição, no corrente exercício, de acordo com a autorização contida na ordem n. 39, de 23 de junho último, do sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Uniformes	Bernardino Ribeiro de Moraes	A. Rodrigues Costa	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	Mattos Rocha & Cia.	Azevedo Alves, Rodrigues & Cia.	Preço mínimo	Concorrentes aceitos
Para Contínuos:							
a) Jaquetão de pano azul, com 4 botões dourados e estrela dourada na lapela e calça da mesma fazenda.....	171\$000	133\$300	133\$500	239\$500	154\$000	133\$300	A. Rodrigues Costa.
b) Idem, de brin de linho pardo, idem, idem.....	121\$000	93\$500	91\$000	129\$300	115\$000	91\$000	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
Para Serventes:							
c) Jaquetão de pano azul, com 4 botões dourados e calça da mesma fazenda....	169\$500	138\$500	139\$700	233\$500	153\$000	133\$501	A. Rodrigues Costa.
d) Idem, de brin de linho, idem, idem.....	119\$000	93\$000	89\$500	129\$300	114\$000	89\$500	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
Para Contínuos e Serventes:							
e) Bonnet com 3 capas, sendo 2 de brin de linho e uma de pano azul, com: fita tipo «Correio de Ministro», jugular dourado e distintivo com carta e as letras M. F. em cima e R. D. F. em baixo, tudo bordado a ouro.....	70\$000	34\$000	44\$500	59\$300	45\$000	34\$000	A. Rodrigues Costa.

Secção de Expediente da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de julho de 1939. — Eugenio F. Neiva, Encarregado da Secção de Expediente da Recebedoria do Distrito Federal.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 25 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Materiais

- 105.061/4 — Drogas.
- 105.073/4 — Para laboratório
- 105.078 — Lâmpada.
- 107.119/52 — De laboratório.
- 107.163-A — Pinças curvas.
- 107.172 — Tubo monocular, etc.
- 109.043 — Para pintura.
- 115.195-C — Arame de aço, etc.
- 117.190 — De expediente.
- 117.095 — Aparelho filtrante e balança Filizola
- 122.080 — Expediente.
- 128.030/1-A — De expediente.
- 201.018/19 — De expediente.
- 216.044 — De expediente.
- 227.213 — Sanitário.
- 227.227 — Carimbos de borracha.
- 213.130 — Corda de cânhamo e cadarço.
- 251.189-A — De expediente.
- 252.075/79 — De laboratório.
- 416.028 — Carimbos.
- 420.001/3 — De expediente.
- 621.085-B — De expediente
- 801.320 — Elétrico.
- 801.323 — Livros.
- 801.324 — Livros.
- 801.393 — Filtro "Westinghouse".
- 903.250 — Ferramentas.
- 912.126 — Aço em vergalhões.
- 912.127 — Madeiras.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras**COLETA DE PREÇOS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 901.279/87 publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 16.999.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62

Requisição — Materiais

- N. 102.038-A — De expediente.
- N. 107.095-A — Terra de siene.
- N. 107.168 — Lâmpada elétrica.
- N. 107.169 — Óleo de peroba.
- N. 109.048 — Máquina rotativa.
- N. 134.002/4 — Móveis.
- N. 224.122 — Bateria para lanterna elétrica.
- N. 227.157/8-A — Aveia.
- N. 254.098-A — Lentilhas.
- N. 416.024 — Máquina duplicadora.
- N. 614.053 — Compressor "Brunner".

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 31 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 801.321 — Livros.
- 801.322 — Livros.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica de Bonsucesso****EDITAL DE CHAMADA**

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o trabalhador de 3ª classe Diógenes Correia da Silva, extranumerário mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *Antonio Viana de Oliveira*, 2º tenente convocado, secretário interino.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria**ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Edital de chamada**

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, sito à rua Conselheiro Brotero n. 475, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo-se em vista o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1-11-921.

E. R. M. I. em São Paulo, 5 de julho de 1939. — *Melchisedech Vieira dos Santos*, 1º Ten. de Adm. Encarregado do Inquérito

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DO REALENGO****EDITAL SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ACHA FALTANDO AO SERVIÇO**

De ordem do Sr. diretor geral desta Fábrica, convido o trabalhador de 3ª classe Euclides Francisco da Silva, que se acha faltando ao serviço sem motivo justificado, a mais de 30 dias, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído, por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 17 de julho de 1939. — *Marcilio Correia*, oficial administrativo da classe H, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil****EDITAL N. 33****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1939, de móveis de aço**

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 10 de agosto de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital número 33, datado de 6 do corrente, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 159, de 11 deste mês, à fls. 16.621 e seguintes.

Baurú, 14 de julho de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA**

Concorrência para venda da produção da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, constituída de tangerinas, pomelos e laranjas das variedades Baía, Lima, Rosa, Selva e Pera, relativa à presente safra.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra no "Diário Oficial" do dia 6 de julho corrente, à página 16.201.

Instituto de Experimentação Agrícola, em 12 de julho de 1939. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE QUINZE TONELADAS DE METABORATO DE SÓDIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na Seção de Expediente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reunida a comissão constituída dos Srs. Olímpio de Acioli Monteiro, chefe de Seção e oficial administrativo classe I, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K e Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos, oficial administrativo, classe I, designada por papeleta do senhor diretor geral para, sob a presidência do primeiro citado, dirigirem os trabalhos desta concorrência administrativa, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas pelas firmas Dr. Blem & Comp. Ltda., estabelecida à rua da Alfandega n. 92, e Artur Vianna & Comp. Ltda., à mesma rua n. 59, ambas nesta capital, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial", na íntegra, de 20 de junho de 1939, e chamada de atenção seguidamente até o dia da concorrência autorizada pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 23 de maio do corrente ano, proferido na Exposição de Motivos 482 da mesma data e de conformidade com a letra "b", parágrafo 2º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Dado início aos trabalhos, o Sr. presidente passou a receber os documentos de idoneidade das duas citadas firmas cujos representantes se achavam presentes e as quais foram julgadas idôneas. Em seguida foram abertas e lidas em voz alta as propostas de preços, as quais foram rubricadas pelos concorrentes presentes e pelo presidente da comissão e que serão publicadas na íntegra no "Diário Oficial" acompanhadas do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu a reunião como encerrada, devendo-se em seguida proceder ao expediente necessário para a aquisição do artigo desta concorrência. E eu, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K, servindo de secretário, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Seção de Expediente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 3 de julho de 1939. — *Olympio de Acioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos*.

PROPOSTAS

Atendendo ao edital de 19 de junho de 1939, desse Departamento, publicado no "Diário Oficial" temos o prazer de propor o fornecimento de:

15.000 quilos de Metaborato de sódio "Blemco" registrado sob número 285 na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para a distribuição de insetos que atacam as frutas cítricas, ao preço de 3\$950 por quilo. (Três mil novecentos e cinquenta réis por quilo).

Prazo de entrega e demais condições — Observando todas as cláusulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — Dr. Blem & Comp. Ltda., *Harry Instesen*.

Proposta que fazem Artur Vianna & Comp. Ltda.

15.000 (quinze mil) quilos de Metaborato de sódio, para destruição de insetos que atacam as frutas cítricas, qualo, 7\$000. (Sete mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Arthur Vianna*.

Quadro comparativo de preços apresentado na concorrência administrativa realizada em 3 de julho de 1939

Discriminação do material Dr. Blem & Comp. Ltda. Artur Vianna & Comp. Ltda.

Quinze toneladas (15.000 quilos) de metaborato de sódio,

quilo 3\$950 7\$000

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 3 de julho de 1939. — *Ruth de Freitas*, dactilógrafo, classe F. — Visto. — *Acioli Monteiro*, oficial administrativo classe I.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira, publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro, às páginas 4.104 e 4.106.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Material

Propostas apresentadas pelas firmas candidatas a concorrência para a instalação de um café-bar e restaurante, no edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

José Dumont Alves e Américo Vespúcio de Moraes Forjas, casados, brasileiros, domiciliados nesta capital, sócios da firma recentemente constituída Dumont & Forjaz, vem de acordo com o edital pu-

blicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1939 (Imprensa Oficial) se candidatar por concorrência a montagem e exploração do Café-Bar e Restaurante nos 12º e 13º pavimentos do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de completo acordo com todas as cláusulas do edital, ao qual, completamente se submetem:

Relação de preços conforme a cláusula I do edital — Café e Bar

Café-chicara pequena de 50 gramas, cem réis.....	\$100
Café-chicara média de 150 gramas, trezentos réis.....	\$300
Chá-chicara de 150 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Chocolate-chicara de 150 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Mate-chicara de 150 gramas, duzentos réis.....	\$200
Mate copo de 250 gramas, trezentos réis.....	\$300
Leite — Litro de 1.000 gramas, um mil e cem réis....	\$1.100
Leite — Meio litro de 500 gramas, seiscentos réis.....	\$600
Leite — Garrafa de 800 gramas, novecentos réis.....	\$900
Leite — Meia garrafa de 400 gramas, quinhentos réis....	\$500
Leite — Copo de 250 gramas, trezentos réis.....	\$300
Pão simples, cem réis.....	\$100
Pão com manteiga, duzentos réis.....	\$200
Pão torrado com manteiga, trezentos réis.....	\$300
Pão Petrópolis com manteiga, trezentos réis.....	\$300
Pão Petrópolis torrado com manteiga, quatrocentos réis....	\$400
Empadas, trezentos réis	\$300
Pasteis, duzentos réis	\$200
Maravilhas, quatrocentos réis	\$400
Croquetes, duzentos réis	\$200
Camarão recheado, quatrocentos réis.....	\$400
Ovo recheado, quatrocentos réis.....	\$400
Sandwiche (pão francês) de carne, seiscentos réis.....	\$600
Sandwiche (pão francês) de fiambre, setecentos réis.....	\$700
Sandwiche (pão francês) de queijo, quinhentos réis.....	\$500
Sandwiche (pão de forma) de carne, quatrocentos réis....	\$400
Sandwiche (pão de forma) de fiambre, quatrocentos réis....	\$400
Sandwiche (pão de forma) de queijo, quatrocentos réis....	\$400
Frios porção de 60 gramas, seiscentos réis.....	\$600
Frios meia porção, trezentos réis.....	\$300
Fiambre porção de 80 gramas, um mil e quatrocentos réis	\$1.400
Fiambre, meia porção, oitocentos réis.....	\$800
Queijo tipo Prato porção de 100 gramas, oitocentos réis....	\$800
Queijo tipo Prato meia porção, quatrocentos réis.....	\$400
Queijo tipo Minas, porção de 100 gramas, quinhentos réis..	\$500
Queijo tipo Minas, meia porção, trezentos réis.....	\$300
Omelete simples, mil réis	\$1.000
Omelete com presunto, mil e quinhentos réis.....	\$1.500
Ovos quentes (dois), oitocentos réis.....	\$800
Ovos estalados (dois), mil réis.....	\$1.000
Mingaus, seiscentos réis	\$600
Maçã "Deliciosa" (Califórnia), grande, setecentos réis.....	\$700
Maçã "Deliciosa" (Califórnia), média, quinhentos réis.....	\$500
Pêra "Anjou" (Argentina), grande, seiscentos réis.....	\$600
Pêra "Anjou" (Argentina), média, quinhentos réis.....	\$500
Laranja, duas, trezentos réis	\$300
Abacaxi, fatia, duzentos réis	\$200
Bananas, três, duzentos réis	\$300
Mamão, fatia, trezentos réis	\$300
Salada de frutas, quinhentos réis.....	\$500
Salada de batatas, seiscentos réis.....	\$600
Goiabada, porção de 80 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Marmelada porção de 80 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Pecogada, porção de 80 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Laranja, porção de 80 gramas, quatrocentos réis.....	\$400
Doces, trezentas gramas, trezentos réis.....	\$300
Sorvetes, taça, seiscentos réis.....	\$600
Águas minerais, garrafa, mil e duzentos réis.....	\$1.200
Água tônica, garrafa, mil e cem réis.....	\$1.100
Guaraná, mil e cem réis	\$1.100
Sodas, oitocentos réis	\$800
Águas minerais, copo de 250 gramas, trezentos réis.....	\$300
Refrescos de fruta, copo de 250 gramas, quatrocentos réis.	\$400
Coalhadas, quinhentos réis.....	\$500

Cigarros:

De \$300 (trezentos réis) a \$800 (oitocentos réis), abatimento de \$050 (cincoenta réis por maço).

Colomé, maço, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Sudan Nacional, maço, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Flirt, maço, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Olinda, maço, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Pátria 4, maço, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Phenix, maço, trezentos e cincoenta réis.....	\$350
Mistigri, maço, trezentos e cincoenta réis.....	\$350
Vandick, maço, trezentos e cincoenta réis.....	\$350
Iolanda 333, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Iolanda 500, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Marl, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Casino 300, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Sudan Americano, maço, quatrocentos e cincoenta réis....	\$450
Sudan Oriental, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Sévera 500, maço, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450

Aspásia, maço, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Marinha 500, maço, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
S. Lourenço, maço, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Petigri, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$500
Núbia, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Oceanía, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Diana, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Liberti curtos, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Iolanda 600, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Melba, maço, quinhentos e cinquenta réis.....	\$550
Iolanda Ovais, maço, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Londres n. 1, maço, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Petit Londres, maço, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Flor Fina, maço, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Ascot, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Liberti Ovais, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Matinée, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Selma, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Sônia, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Sport, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Regência, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Petit Londrino Redondos, maço, setecentos e cinquenta réis	\$750
Astória, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Tabaco amarelinho, maço, setecentos e cinquenta réis....	\$750
Britanicos Ovais, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Fio de Ouro, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Fulgor, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Neusa, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Adelphi, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Automóvel Club, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Sudan Ovais, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Trianon, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Allanticos, maço, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Flórida, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Capital, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Campeão, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Elmo, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Lord Clube, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Cubanos Júnior, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Flor Fina 300, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Petit Chic, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Paris Mentolados, maço, (setecentos e cinquenta réis) ...	\$750
Regis 5, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Assírio, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750
Sonho Dourado, maço, (setecentos e cinquenta réis)	\$750

Cigarros de mais de \$800 (oitocentos réis) o maço, desconto de \$100 (cem réis):

Turcos, maço, (novecentos réis)	\$900
Adonis, maço, (novecentos réis)	\$900
Petrônio, maço, (novecentos réis)	\$900
Miriam, maço, (novecentos réis)	\$900
Caporal Douradinho, maço, (novecentos réis)	\$900
Tabaco Douradinho, maço, (novecentos réis)	\$900
Petit Londrinos, maço, (novecentos réis)	\$900
Baunilha, maço, (novecentos réis)	\$900
Memphis, maço, (novecentos réis)	\$900
Goiano, maço, (novecentos réis)	\$900
Cubanos, maço, (novecentos réis)	\$900
Brazões, maço, (novecentos réis)	\$900
Consul, maço, (novecentos réis)	\$900
Jokey Clube, maço, (novecentos réis)	\$900
Odalisca, maço, (novecentos réis)	\$900
Zenite, maço, (novecentos réis)	\$900
Belmonte, maço, (novecentos réis)	\$900
Continental, maço, (novecentos réis)	\$900
Pálase, maço, (um mil e cem réis)	\$1100
Mesela Virginia, maço, (um mil e cem réis)	\$1100
Cleopatra, maço, (um mil e cem réis)	\$1100
Goiano Bengala, maço, (um mil e cem réis)	\$1100
Londres Mentolados, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Alexandria, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Macedônia, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Ouro Fino, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Regina Americano, maço, (um mil e quatrocentos réis) .	\$1400
Regina Egypcio, maço, (um mil e quatrocentos réis) ...	\$1400
Romance, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Kool Mentolados, maço, (um mil e quatrocentos réis) .	\$1400
H. B., maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Sans Atout, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Hollywood, maço, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Eva, maço, (um mil e novecentos réis)	\$1300
Ghezira, maço, (um mil e novecentos réis)	\$1300
Cliper, maço, (um mil e novecentos réis)	\$1300
Deliciosos n. 70, maço, (dois mil e quatrocentos réis)..	\$2400
HighLife n. 1, maço, (dois mil e novecentos réis)	\$2900
Savoia, maço, (dois mil e novecentos réis)	\$2900
Pour la Noblesse, maço, (três mil e quatrocentos réis) .	\$3400
Columbia, maço, (três mil e quatrocentos réis)	\$3400
Richmond, maço, (três mil e quatrocentos réis)	\$3400
Virginia, maço, (três mil e quatrocentos réis)	\$3400
Prince, maço, (três mil e novecentos réis)	\$3900

Charutos Dannemann, Pock, Suerdick e Costa, Fena
Pena & Comp.:

Palhaço, um, (cento e cinquenta réis)	\$150
Suerdick 200, um, (duzentos réis)	\$200
Bororós, um, (duzentos réis)	\$200
Dulce, um, (duzentos réis)	\$200
Dannemann Flor, um, (duzentos e cinquenta réis)	\$250
Frequentes, um, (duzentos e cinquenta réis)	\$250
Clemência, um, (duzentos e cinquenta réis)	\$250
Turistas, um, (duzentos e cinquenta réis)	\$250
Bandeirantes, um, (trezentos réis)	\$300
Gauchos, um, (trezentos réis)	\$300
Cataflor, um, (trezentos réis)	\$300
Perlitos, um, (trezentos réis)	\$300
Estela, um, (trezentos réis)	\$300
Aimorés, um, (trezentos réis)	\$300
Petizes, um, (trezentos réis)	\$300
Nipões, um, (trezentos réis)	\$300
Violeta, um, (trezentos réis)	\$300
Cesários, um, (quatrocentos réis)	\$400
Legítimos, um, (quatrocentos réis)	\$400
Londres, um, (quatrocentos réis)	\$400

De \$500 à \$600 (seiscentos réis), desconto de \$650
(cincoenta réis) por unidade:

Odalisca, um, (quatrocentos e cinquenta réis)	\$450
Troianos, um, (quatrocentos e cinquenta réis)	\$450
Pock médios, um, (quinhentos e cinquenta réis)	\$550
Havanezes, um, (quinhentos e cinquenta réis)	\$550
Beneméritos, um, (quinhentos e cinquenta réis)	\$550
Regente, um, (quinhentos e cinquenta réis)	\$550
Triunfaes, um, (quinhentos e cinquenta réis)	\$550

De \$700 para cima, desconto de \$100 (cem réis
por unidade:

Poker, um, (seiscentos réis)	\$600
Príncipe de Gales n. 3, um, (seiscentos réis)	\$600
Holandeses, um, (seiscentos réis)	\$600
Príncipe de Gales n. 2, um, (setecentos réis)	\$700
Atlantis, um, (setecentos réis)	\$700
Médias Cronar, um, (setecentos réis)	\$700
Príncipe de Gales n. 1, um, (oitocentos réis)	\$800
Pock médios luxo, um, (oitocentos réis)	\$800
Danneman azul, um, (oitocentos réis)	\$800
Comendador Pock, um, (novecentos réis)	\$900
Regalia Fina, um, (novecentos réis)	\$900
Pock Corona Luxo, um, (novecentos réis)	\$900
Bela Cubana, um, (um mil réis)	\$1000
Bela Havana, um, (um mil e cem réis)	\$1100
Ouro de Cuba, um, (um mil e cem réis)	\$1100
Flamengo, um, (um mil e cem réis)	\$1100
Comercial, um, (um mil e cem réis)	\$1100
Danneman Azul "Luxo", um, (um mil e duzentos réis) ...	\$1200
Suerdick Brasil, um, (um mil e duzentos réis)	\$1200
Boas-festas, um, (um mil e duzentos réis)	\$1200
Régios, um, (um mil e duzentos réis)	\$1200
Comercial "Luxo", um, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Ministros, um, (um mil e quinhentos réis)	\$1500

Charutinhos em caixas de (10) dez, tipo cigarrilhos:

Baianos, caixa, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Habaneros, caixa, (um mil e oitocentos réis)	\$1800
Flor Extra-fina, caixa, (um mil e oitocentos réis)	\$1800

Charutos de qualquer marca, em caixa, preço das
fábricas:

Férforos em carteira, marca "Guanabara", (cem réis)	\$100
Em caixas pequenas, marca Olho, (duzentos réis)	\$200
Em caixas grandes, marca Olho, (duzentos réis)	\$200

Restaurante.

Pão por quilo, (um mil e seiscentos réis)	\$1600
Sopa de legumes, (quatrocentos réis)	\$400
Sopa de Ervilhas, (quatrocentos réis)	\$400
Caldo Verde, (quinhentos réis)	\$500
Feijão, (quinhentos réis)	\$500
Sopa de macarrão, (quatrocentos réis)	\$400
Arroz, (quatrocentos réis)	\$400
Cosido, (um mil e quatrocentos réis)	\$1400
Ensapado, (oitocentos réis)	\$800
Bife, (oitocentos réis)	\$800
Batatas fritas, (quinhentos réis)	\$500
Batatas cosidas (quatrocentos réis)	\$400

Em medidas oficiais para (1) uma pessoa, adequadas nas casas
de 1.ª ordem, e tendo em vista a cláusula XI do edital de concorrência.

Relação de móveis e utensílios, do Café-Bar e Restaurante, de
acordo com a cláusula XV do edital de concorrência.

2 fogões: Um fogão a gás marca "Cosmopolita" pintado a Duco
branco com pés, guarnições, puchadores e torneira em metal cromado.
Com oito fogos, dois fornos e uma estufa. Pode-se adaptar mais dois
fogos caso necessário. Mede 1m,45 (um metro e quarenta e cinco

centímetros) de comprimento; (0,60) sessenta centímetros de largura e (0,80) oitenta centímetros de altura.

Um fogão a gás marca "Cosmopolita" pintado a Duco branco com pés, guarnições, puchadores, e torneiras em metal cromado. Com (4) quatro fogos e (1) uma estufa. Mede (0,90) noventa centímetros de comprimento, (0,60) sessenta centímetros de largura e (0,80) oitenta centímetros de altura.

2 depósitos em banho maria, para café e leite. Esmaltados, de branco de forma cilíndrica, providos de torneiras de metal cromado, e tampa, com capacidade de (10) dez litros cada um. Estes depósitos encaixam em vasilhame de alumínio adequado, apropriado para banho-maria. Diâmetro de cada depósito (0,25) vinte e cinco centímetros, altura total incluindo o vasilhame de banho-maria, (0,70) setenta centímetros; comprimento (0,60) sessenta centímetros.

1 esterilizador elétrico marca "Ite" adaptável ao balcão do Café-Bar, secção de café, para esterilizar e esquentar chicaras. Em metal branco niquelado provido de torneira, grade interna, e tampa. Este esterilizador tem quatro pequenos pés investidos de borracha isolante. Capacidade para esquentar e esterilizar instantaneamente cinquenta (50) chicaras. Esteriliza por meio de água fervente. Medidas: (0,45) quarenta e cinco centímetros de comprimento; (0,30) trinta centímetros de altura; e (0,25) de largura.

3 vitrines inteiramente de vidro e metal cromado. Fabricação "O Bronzeiro". Para ser colocadas sobre o balcão para exposição de frios, pastelaria, e doces e frutas em porções para venda imediata. Serão em forma de paralelepípedo com as dimensões seguintes: (1,20) um metro e vinte centímetros de comprimento; (0,40) quarenta centímetros de altura; e (0,25) vinte e cinco centímetros de largura. Todas três terão as mesmas medidas. Todas três vitrinas terão internamente uma prateleira móvel, de vidro. O vidro que reveste a parte posterior dessas vitrinas e dividido em dois, atuando como portas corredeiras. Serão fixadas ao balcão por meio de parafusos.

Batedeira para refrescos, elétrica marca "Hamilton beach" com a altura de cinquenta centímetros (0,50). Esmaltada de branco. Espremedor de frutas, elétrico marca "Gilbert" com movimento rotativo tendo a parte superior em porcelana e a inferior em metal esmaltado de branco. Altura (0,40) quarenta centímetros; e (0,25) vinte e cinco centímetros de diâmetro na parte superior de porcelana. Adaptável ao balcão na secção de refrescos. Esmaltada a duco branco.

Balança automática, marca "Vitor" com capacidade de (5) cinco quilos, com sensibilidade de cinco em cinco gramas, navalhas de aço apoiadas em pedras de ágata, esmaltada a duco branco.

Cortador de frios, elétrico marca "Hobart" modelo 110, com motor de 1/6 um sexto de cavalo. Completamente inoxidável, lubrificação interna protegendo os alimentos do contacto dos lubrificantes, o que não acontece com outros modelos existentes no mercado. Com (0,70) setenta centímetros de comprimento; (0,50) cinquenta centímetros de largura; e (0,35) trinta e cinco centímetros de altura. Esmaltada a duco branco.

Frigorífico — (1) um armário frigorífico modelo n. 10, marca "Friar", com as seguintes características: esmaltado internamente a Duco branco, altura (1,95) um metro e noventa e cinco centímetros, largura (2,00) dois metros, e (0,80) oitenta centímetros de fundo. Capacidade de (1,82) um metro e oitenta e dois centímetros cúbicos. Prateleiras internas em ferro estanhado. Com seis (6) portas, sendo as (2) duas superiores laterais de vidros triplos para mostrador, e a do centro com espelho; as três (3) inferiores serão sólidas. As ferragens são de metal cromado. Pés fixos de (15) quinze centímetros. Uma unidade compressora condensadora marca "Friar", de (1/2) meio cavalo monofásico.

Sorveteira — modelo 205 M, com o comprimento de (2,74) dois metros e setenta e quatro centímetros, largura (0,88) oitenta e oito centímetros e (0,83) oitenta e três centímetros de altura. Com batedeira de (8) oito litros acionada por motor elétrico de (0,75 H. P.) zero setenta e cinco de cavalo. (4) quatro tubos de (10) dez litros cada um, para sorvete em massa. (1) uma geladeira com a capacidade de (60) sessenta litros. (1) uma cobertura para o compressor na mesma estrutura da sorveteira. Produção em (10) dez horas, (40) quarenta quilos de sorvete em massa. Inteiramente em mármore branco. (1) um compressor compensador marca "Friar", de (1 HP) um cavalo — (1) uma válvula de expansão direta — (1) um thermostat e (1) um automático elétrico.

Uma geladeira elétrica marca "Montgomery Ward", esmaltada a Duco branco com guarnições de metal cromado, com capacidade interna de (5 1/2) cinco pés e meio; com (1,38 um metro e trinta e oito centímetros de altura; (0,70) setenta centímetros de largura; e (0,60) sessenta centímetros de fundo.

Máquina registradora — Marca "National" com (0,40) quarenta centímetros de comprimento, (0,40) quarenta centímetros de altura e (0,35) trinta e cinco centímetros de fundo. Registra 39.900.

Máquina de descascar legume — Modelo n. 6.008-P, motor de fabricação Hobart, de (1/6 HP.) um sexto de cavalo. Com setenta (70) centímetros de altura e (0,40) quarenta centímetros de diâmetro superior. Capacidade para descascar (4) quatro quilos de legumes em (3) três minutos.

Mesas para o restaurante. De acordo com a cláusula XXII do edital de concorrência, com a superfície de cortiça. Em estilo moderno, com quatro pés. Com as medidas seguintes: comprimento (0,70) setenta centímetros, largura (0,60) sessenta centímetros, al-

tura (2,60) oitenta centímetros. Madeira empregada, imbuia escura. Fabricação "Lamas".

Bancos para o restaurante — em estilo moderno, com quatro (4) pés, com o assento ligeiramente escavado, e em forma quadrada com (35) trinta e cinco centímetros de cada lado. Madeira empregada, imbuia escura. Altura (0,45) quarenta e cinco centímetros. Fabricação "Lamas".

Caixa — móvel de fabricação "Lamas" em imbuia escura, com guarnições cromadas, estilo moderno, provido de gavetas e escaninhos, banco com pequeno encosto, e pequena porta lateral: altura (1,20) um metro e vinte centímetros — comprimento (1,50) um metro e meio e (1,20) um metro e vinte centímetros de fundo. A parte superior dianteira deste móvel, é em forma de balcão, com uma largura de (0,25) vinte e cinco centímetros. Tem este móvel três faces, uma dianteira e duas laterais, por ser destinado a encostar na parede. Sobre as três faces de que se compõe, terá mais (0,50) cinquenta centímetros de altura em vidro, guarnecido com metal cromado, tendo no centro da parte dianteira uma abertura em semi-círculo, com (0,30) trinta centímetros de comprimento e por (0,20) vinte centímetros de altura, formando guichet. Em todas as três faces, na parte inferior, a guiza de rodapé, terá (0,20) vinte centímetros em mármore.

Balcão do Café Bar — de acordo com o desenho recebido, e com a cláusula XXI do edital de concorrência.

Bancos do Café Bar — de acordo com o desenho recebido, e com a cláusula XXI do edital de concorrência.

Uniformes — de acordo com o desenho recebido, em cor branca. Cláusula XX do edital de concorrência.

Louças — Em porcelana branca, artigo de 1ª qualidade.

Pratos rasos — em porcelana branca de primeira, com (0,24) vinte e quatro centímetros de diâmetro.

Pratos fundos — em porcelana branca reforçada, de primeira, com (0,24) vinte e quatro centímetros de diâmetro.

Pratos de sobremesa — em porcelana branca reforçada, de primeira, com 18 (dezoito) centímetros de diâmetro.

Pratos para pão — em porcelana branca reforçada, de primeira, de feição oval, com capacidades oficiais para (1) uma pessoa, medindo (19 x 14) dezenove centímetros de comprimento por quatorze centímetros de largura. Para (2) duas pessoas, medindo (23 x 16) vinte e três centímetros de comprimento por dezesseis centímetros de largura.

Travessas fundas — em porcelana branca reforçada, de primeira de feição oval, com capacidades oficiais para (1) uma pessoa, medindo (19 x 14) dezenove centímetros de comprimento, por quatorze centímetros de largura. Para (2) duas pessoas, medindo (23 x 16) vinte e três centímetros de comprimento por dezesseis centímetros de largura.

Molheiras — em porcelana branca reforçada, de primeira, de feição oval, com asa, para serviço de molhos (gratuitos) nas mesas do restaurante.

Copos para ovos quentes — em porcelana branca, de primeira em feição de calix, com capacidade de (2) dois ovos.

Chicaras para café — em porcelana branca, de primeira, tipo "Marajó", com capacidade oficial de 50 cinquenta gramas.

Chicaras médias — em porcelana branca de primeira, tipo "Palace", com capacidade oficial de (150) cento e cinquenta gramas.

Chicaras para chá e chocolate — em porcelana fina de primeira, tipo "Primor", com capacidade oficial de (150) cento e cinquenta gramas.

Vidros — artigos finos, modernos e de 1ª qualidade.

Farinheiras — tipo açucareiro higiênico marca "Elite", com tampa desmontável, inquebrável, para uso nas mesas do restaurante. Altura (15) quinze centímetros-diâmetro (8) oito centímetros.

Açucareiros — tipo higiênico, marca "Elite", com tampa desmontável e inquebrável. Altura (20) vinte centímetros e (10) dez centímetros de diâmetro.

Manteigueiras — tipo especial, para serviço de lanche para (1) uma e (2) duas pessoas. Artigo lapidado.

Salteiros — tipo "Cerebos", higiênicos, facetados, com tampa inquebrável.

Tijelas — tipo "Único", com capacidade de (180) cento e oitenta gramas para coalhada.

Saladeiras — tipo "Único", com capacidade interna de (150) cento e cinquenta gramas, para salada de frutas. Artigo lapidado.

Copos — para refrescos, artigo fino, tipo especial, com asa e base em armação adaptável apropriada, de metal branco prateado, tipo e qualidade adotados nas casas de primeira ordem. Capacidade de (250) duzentos e cinquenta gramas.

Copos — para águas minerais, artigo fino, ligeiramente facetado, com capacidade de (250) duzentas e cinquenta gramas.

Copos — para água, simples — artigo fino, ligeiramente cintado. Este copo será empregado somente no serviço de mesa do restaurante, e distribuição gratuita de água gelada, não sendo utilizado como medida de capacidade para fins comerciais.

Jarras — para água, simples, artigo fino, lapidado, com capacidade de (1) um litro, para uso nas mesas do restaurante.

Pratos quadrados — tipo apropriado para exposição de diversos artigos, somente utilizável para esse fim. Comprimento (20) vinte centímetros por (15) quinze de largura.

Vidros para conserva — com tampa de vidro, com (0,40) quarenta centímetros de altura, capacidade de (19) dez litros, para a cosinha do restaurante.

Garrafas medidas oficiais — tipo "Leiteria", com tampa higiénica de papelão, para a venda de leite e refrescos, com as capacidades seguintes: (250) duzentas e cincoenta gramas; (500) quinhentas gramas; e (1.000) mil gramas. Nessas garrafas serão entregues ao consumo as mercadorias acima citadas.

Garrafas medidas oficiais — tipo "Leiteria", com tampa higiénica de papelão para a venda de leite. Capacidade uma garrafa (800) oitocentas gramas e meia garrafa (400) quatrocentas gramas.

Metais — artigos finíssimos, obedecendo a um só tipo.

Bules de café — em metal branco, reforçado e prateado, marca "Magna Prata", artigo de linhas modernas, providos de tampa, com cabo de madeira preta, envernizada, com capacidade de (1) um litro. Para distribuição em chácaras no balcão.

Bules para leite — Com as características do anterior, com a tampa perfurada por cinco estrelinhas, e provido de desnatadeira interna. Capacidade de (1) um litro. Para distribuição em chácaras no balcão.

Bules para chá — em metal branco prateado, marca "Magna Prata", artigo de linhas modernas, tipo baixo, oval, providos de passadores com asa em metal. Capacidade (800) oitocentas gramas. Para distribuição em chácaras no balcão.

Chocolateiras — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", artigo de linhas modernas, tipo "leiteiras", com tampa, asa em metal. Capacidade de (800) oitocentas gramas. Para distribuição em chácaras no balcão.

Bules para mate — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", artigo de linhas modernas, tipo baixo, oval, providos de passadores, com asa em metal. Capacidade (1) um litro. Para distribuição em chácaras no balcão.

Leiteiras pequenas — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", com asa, do mesmo tipo de linhas modernas, dos anteriores, com capacidade de (50) cincoenta gramas, para distribuição gratuita no balcão, de leite, água fervente ou fria (carioca).

Bandejas — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", redondas, lisas, com (50) cincoenta centímetros de diâmetro. Para distribuição e coleta de chácaras no balcão.

Bandejas — com as características acima mencionadas, com o diâmetro de trinta (0,30) centímetros. Para o serviço de bar no balcão.

Pás para sorvetes — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", tamanho único adotado nas principais sorveterias da Capital. Capacidade oficial para um sorvete.

Conchas automáticas para sorvetes — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", número (12) doze. Tamanho oficial para um sorvete em taças.

Pás para sorvetes — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", acompanhando as taças.

Colheres para refrescos — em metal branco, prateado, marca "Magna Prata", tipo colher de chá, cabo longo.

Porta-palhas — em metal branco, prateado, tipo cilíndrico, adotado nas principais casas, providos de (3) três aberturas laterais em forma oval.

Concheiras — de metal branco, prateado, marca "Magna Prata", tipo e tamanho saleiro higiénico, com tampa de rosca, provida de pequenos furos.

Piças — para apreensão de doces, pastelarias, etc., em metal branco prateado, marca "Magna Prata", evitando o contacto de mãos. Para uso de garçons e outros empregados.

Caixas para guardanapos de papel — em metal branco prateado, marca "Magna Prata", artigo fino, provido de tampa.

Piças para a apreensão de frios, em metal branco, marca "Magna Prata", com as extremidades em forma de pás. Para uso do cortador de frios, evitando o contacto de mãos.

Porta-menús — em metal branco prateado, marca "Magna Prata", curtos, artigo moderno, provido de pegadores.

Paliteiros, em metal branco prateado, marca "Magna Prata", tipo Clix.

"Bateria completa" para o serviço de lunch do Gabinete do Sr. Ministro e dos Srs. Directores — Artigos e tipos adoptados no "Luxor Hotel", com capacidade oficial para (5) cinco pessoas, composta de:

Mesas providas de rodas, de acordo com a cláusula XXIII do edital.

Bandejas, artigo "extra", em metal branco prateado, marca "Magna Prata", de feitiço retangular, com duas alças, medindo (0,50) cincoenta centímetros de comprimento, por (0,35) trinta e cinco centímetros de largura.

Bules de café, em metal branco prateado, marca "Magna Prata", linhas modernas, de feitiço oval, asa de metal prateado. (Artigo extra).

Bules de Chá, com as características acima, tipo mais baixo, provido de passadores. (Artigo extra).

Leiteiras, do mesmo tipo, providas de tampa. Desnatadeiras internas.

Chocolateiras, obedecendo ao mesmo tipo de linhas modernas, com tampa. (Artigo extra).

Açucareiros, em metal branco prateado, marca "Magna Prata", artigo extra, do mesmo tipo que os antecedentes, providas de conchas.

Mantegueiras, em metal branco prateado, marca "Magna Prata", artigo extra, com tampa do mesmo metal. A parte interna é ocupada por mantegueira de cristal.

Paliteiros, em metal branco prateado, marca "Magna Prata", tipo "Calix", acompanhando as linhas das outras peças de bateria. Colheres de Chá e Café, artigo finíssimo em prata.

Artigos de Alpaca e aço inoxidável de 1ª qualidade

Facas de Mesa, marca "Inox", tipo e tamanho modernos de lâminas curvas.

Facas de Sobremesa, da mesma marca e tipo.

Garfos, de mesa, em alpaca, especial, tipo de linhas modernas.

Garfos de Sobremesa, com os mesmos característicos e qualidades.

Colheres de Sopa, em alpaca, especial, tipo e tamanho modernos.

Colheres de Sobremesa, com as mesmas características e qualidades.

Colheres para doce, idênticas em tipo e qualidade às de sobremesa, porém, menores.

Colheres de Chá, em alpaca, especial, tipo moderno.

Facas para pão, artigo superior, em feitiço de serra.

Facas para frios, artigo superior, com (0,40) quarenta centímetros de lâmina.

Facas sortidas, artigo superior, para carne e legumes (cozinha).

Facas para cortar pastéis, em forma de roda dentada, com ondulado.

Galheteiros, para azeite e vinagre em vidro laminado e metal lixado, tipo moderno.

Corredores, especiais, para encher rapidamente açucareiros.

Artigos de Alumínio de 1ª qualidade

Cestas para pão, em alumínio polido, perfurada, formando desenhos originais, de forma redonda com (20) vinte centímetros de diâmetro.

Chaleiras reforçadas, com capacidade de (5) cinco litros para ferver água, Serviço de chá e mate.

Caldeirões, reforçados, com capacidades de (5) cinco, (10) dez, (15) quinze e (20) vinte litros, para uso da copa e cozinha.

Caçarolas, reforçadas, com capacidade de (2) dois, (4) quatro, (6) seis, (8) oito e (10) dez litros, para uso da cozinha.

Caldeirões para leite, reforçados, com capacidade de (10) dez litros.

Chaleiras para café, reforçadas, com capacidade de (5) cinco litros.

Caldeirões para chocolate, reforçados, com capacidade de (2) dois litros.

Fôrmas de alumínio simples, para fabricação de empadas e pudim.

Fôrmas de alumínio simples, para pão de lot, bolos, etc.

Ferro esmaltado, artigo superior.

Esmagador de batatas, tipo prensa, artigo reforçado.

Tijelas de diversas capacidades, para uso interno da cozinha.

Travessos de diversas capacidades, para uso interno da cozinha.

Latas esmaltadas para guardar café, açúcar, chá, chocolate, mate, etc.

Diversos, com especificação

Tabuleiros, em folha galvanizada para louça suja, diversos tamanhos.

Torradeiras, artigo especial, em forma de raquete, para torrar pão Petrópolis, francês.

Fôrmas de madeira, para manteiga.

Colheres de madeira, sortidas, para uso da cozinha.

Rólos de madeira, para fabricação de pastéis. Uso da cozinha.

Táboas, para carne, diversos tamanhos. Uso da cozinha.

Peneiras sortidas. Uso da cozinha.

Tabuleiros, em folha galvanizada, para croquetes, maravilhas, etc.

Espumadeiras sortidas, em ferro reforçado.

Conchas sortidas, em ferro reforçado.

Assadeira para carne, em ferro reforçado.

Sacarollhas e Abridor de latas, artigos superiores.

Quabra-jatos, adaptáveis às torneiras, artigo de borracha.

Batedores de ovos, de arame reforçado.

Frigideiras sortidas, de ferro reforçado.

Caçarolas sortidas, de ferro reforçado.

Passadores de ferro para arroz.

Bate-bifes, grande de ferro.

Garfos de ferro, para carne assada.

Passador de ferro "Chinior".

Raladores de côco e queijo, em ferro reforçado.

Caçarolas de arame, para batatas fritas.

Tachos de ferro, reforçado, para legumes.

Máquina para moer carne, tipo grande.

Toalhas brancas, para o Restaurante.

Guardanapos brancos, para o Restaurante. (De papel).

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

Sistema a ser adotado em serviço — Nos moldes adoptados nas Repartições Públicas de Washington U. S. A. Nesse sistema, que é de quantidade, pesos e medidas previamente preparados, além da economia de tempo, uma vez ser rápida a distribuição aos fregueses,

ainda poderá ser fiscalizada a qualidade e quantidade de todo o stock de comestíveis expostos à venda. Esse sistema tem, além disso, a vantagem de ser higiênico, uma vez que as mercadorias expostas estão em mostradores apropriados de vidro, e em garrafas adequadas, de medidas oficiais de um litro, meio litro e um quarto de litro, uma garrafa e meia garrafa. Nessas medidas serão oferecidos à venda refrescos de frutas e leite.

O café será de coador, servido em chicaras "esterilizadas e escal-dadas", em artístico esterilizador, à vista dos consumidores.

Garjetas — é proibido aos nossos empregados receber qualquer espécie de garjetas, uma vez que todos os que tiverem contacto com a freguesia, serão interessados no negócio com percentagem que substitua perfeitamente e com vantagem essa perda. Será afixado, à vista do consumidor um aviso nesse sentido.

Concorrentes — Com larga prática do ramo, tendo os sócios José Dumont Alves e Américo Vespúcio de Moraes Forjaz, sido arrendatários do Hotel Central, à avenida S. João n. 288, em S. Paulo, por largos anos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — Dumont & Forjaz (sobre 2\$200 de estampilhas).

A "Organização Técnica Brasileira Limitada", estabelecida em São Paulo, Largo de São Bento n. 1, e com escritório nesta Capital, à rua do Ouvidor n. 183, 4º andar, sala 411 (provisoriamente), vem, pelo seu diretor gerente, César Memolo, nos termos do edital, dessa del. Administração, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1939, apresentar sua proposta para o arrendamento do Bar e Restaurante que o mesmo se refere, sendo o Café Bar n. 12º e o Restaurante no 1º pavimento, juntando as suas tabelas de preços e compromettendo-se a bem cumprir com as obrigações especificadas, no mesmo edital.

Seu sócio gerente, César Memolo, é sobejamente conhecido em São Paulo, na especialidade a que se dedicou e que é a de técnica dos serviços de café, bar e restaurante, tendo tido ocasião de receber encomendas dos organizadores e convivas dos maiores banquetes realizados naquela cidade e no interior paulista.

Tomou parte, como organizador, na maioria dos banquetes que tem sido oferecidos ao Sr. Interventor, Dr. Ademar de Barros, em suas excursões pelo "hinterland" bandeirante.

Ainda como organizador, tem tido sob sua responsabilidade varias organizações do gênero, em diversas entidades de São Paulo, como: Grande Hotel d'Oeste (de onde foi gerente durante nove anos); Tenis Clube Paulista; Clube Clube de Regatas Tieté, Lince Ltda.; Clube Dramático e Recreativo Royal, e, por ocasião das eleições, venceu a concorrência do Tribunal Eleitoral Regional de São Paulo para fornecimento de todas as mesas apuradoras.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Rio, 26 de abril de 1939. — Organização Técnica Brasileira, Ltd. (Sobre 2\$200 de estampilhas), César Memolo.

A Comissão de Serviço de Material do Ministério do Trabalho:

Proposta da Organização Técnica Brasileira Limitada, na concorrência para a instalação de um "Café Bar" no 12º pavimento e de um Restaurante no 1º pavimento, no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o edital de 27 de março de 1939, publicado no *Diário Oficial*.

TABELA DE PREÇOS

Café-Bar:

Café, chicara pequena, 50 grms, duzentos réis.	\$200
Café, chicara média, 150 grms., trezentos réis.	\$300
Café preto ibeira, chicara média, 150 grs., seiscientos réis.	\$600
Chocolate, chicara média, 150 grs., seiscientos réis.	\$600
Mate, chicara média, 150 grs., duzentos réis.	\$200
Mate, copo, 250 gramas, trezentos réis.	\$300
Leite, litro, mil e quatrocentos réis.	\$1400
Leite, meio litro, setecentos réis.	\$700
Leite, garrafa, mil réis.	\$1000
Leite, meia garrafa, quinhentos réis.	\$500
Leite, copo, 250 grs., trezentos réis.	\$300
Pão simples, cem réis.	\$100
Pão, com manteira, duzentos réis.	\$200
Pão torrado com manteira, duzentos réis.	\$200
Pão, Petrópolis, com manteira, quatrocentos réis.	\$400
Pão Petrópolis, torrado com manteiga, quatrocentos réis.	\$400
Empadas pequenas, trezentos réis.	\$300
Empadas grandes, quinhentos réis.	\$500
Pastéis, duzentos réis.	\$200
Maravilhas, cada uma, quatrocentos réis.	\$400
Croquetes, cada um, quatrocentos réis.	\$400
Sanduíche, pão francês, carne, seiscientos réis.	\$600
Sanduíche, pão francês, fiambre, quinhentos réis.	\$500
Sanduíche, pão francês, queijo, quinhentos réis.	\$500
Sanduíche, pão forma, carne, trezentos réis.	\$300
Sanduíche, pão forma, fiambre, trezentos réis.	\$300
Sanduíche, pão forma, queijo, trezentos réis.	\$300
Fracs, porção de 80 gramas, mil réis.	\$1000
Frios, meia porção, quinhentos réis.	\$500
Fiambre, porção de 80 gramas, mil e duzentos réis.	\$1200
Fiambre, meia porção, seiscientos réis.	\$600

Omelete simples, mil e duzentos réis.	\$1200
Omelete, com presunto, dois mil réis.	\$2000
Ovos quentes (dois), mil réis.	\$2000
Ovos estalados (dois), mil e duzentos réis.	\$1200
Mingaus com dois ovos, maizena, aveia, sagú, ingesta, tapioca, fêcula de batata, Vitamina, mil e quinhentos réis.	\$1500
Uvas, 150 grs., estragul., mil e oitocentos réis.	\$1800
Maçãs, cada uma, mil e quinhentos réis.	\$1500
Pêras, cada uma, mil e duzentos réis.	\$1200
Alcachas, namão, uma porção, mil réis.	\$1000
Balaans, quatro por, quinhentos réis.	\$500
Laranjas, duas por, quatrocentos réis.	\$500
Salada de frutas, taça, mil réis.	\$1000
Salada de batatas, porção, oitocentos réis.	\$800
Comabada, marmelada, pecegada, bananada, porção, 80 grs., quinhentos réis.	\$500
Doces: Abóbora, batata, duplo, quinhentos réis.	\$500
Doces: Abóbora, batata, simples, trezentos réis.	\$300
Sorvetes: Coco, cremes e frutas, taça, oitocentos réis.	\$800
Refrescos: limão, laranja, tamarindo, groselha, etc., copo, 250 grs., quatrocentos réis.	\$400
Os mesmos, copo duplo, oitocentos réis.	\$800
Teddy, e Vitamina, copo, 250 grs., quinhentos réis.	\$500
Os mesmos, copo duplo, oitocentos réis.	\$800
Ovenallina, copo duplo, mil e duzentos réis.	\$1200
Águas Minerais: Caxambu e outras marcas, mil e duzentos réis.	\$1200
Águas Gazeificadas da Companhia Antártica; Clube Soda; Paulistais, Vitória, mil réis.	\$1000
De qualquer marca, copo, 250 grs., quinhentos réis.	\$500
Refrigerantes da Companhia Antártica: Água Tônica e Guarani Champagne, mil e duzentos réis.	\$1200
Limonada 1ª, oitocentos réis.	\$800
Maizbier sem graduação licoédica-nutritiva, só em meias garrafas, mil e duzentos réis.	\$1200
Coelhada, quinhentos réis.	\$500
Yogurt e Kefir, mil e quinhentos réis.	\$1500
Suco de uva nacional, copo, 250 grs., oitocentos réis.	\$800
Suco de uva nacional, copo duplo, mil e quinhentos réis.	\$1500

Restaurante:

Sopa de legumes, prato, mil réis.	\$1000
Sopa de massas, prato, mil réis.	\$1000
Sopa de Spaghetti, prato, mil e duzentos réis.	\$1200
Sopa de ervilha, prato, mil e duzentos réis.	\$1200
Sopa de caldo verde, prato, mil e quinhentos réis.	\$1500
Feijão, prato, oitocentos réis.	\$800
Aroz, prato, mil réis.	\$1000
Carido, prato, mil e quinhentos réis.	\$1500
Enchido, prato, mil réis.	\$1000
Bife, um, mil e quinhentos réis.	\$1500
Batatas fritas, porção, mil e quinhentos réis.	\$1500
Batatas, cozidas, porção, quinhentos réis.	\$500
Batatas Sauté, porção, quinhentos réis.	\$500

Tipos de refeições completas e os seguintes pratos:

N. 1 — Sopa, feijão, arroz, um prato de carne do dia, sobremesa do dia — Preço único, trez mil réis.	\$3000
N. 2 — Frios, salada de batatas, feijão, arroz, um prato de carne do dia, sobremesa do dia — Preço único, quatro mil réis.	\$4000

Aos sábados:

Peçoada completa, sendo servido: feijão, carnes, arroz, farinha torrada e molho de pimenta, preço único, três mil réis.	\$3000
---	--------

Preço do pão por peso:

Pão individual, 60 grs., cem réis.	\$100
Pão individual, 120 grs., duzentos réis.	\$200
Por cada 100 grs., de pão francês, em fatias, duzentos réis.	\$200

Cigarros e charutos:

Foranda 333, quinhentos réis.	\$500
Liberty curtos, Melba, Iolanda 600, Londres grossos compr. idem grossos curtos, médios, compr. e curtos, Flor Fina, bis-Pitigri Caporal lavado 1ª, seiscientos réis.	\$600
Excelsior 29, Iolanda Ovais, Mistura de 1ª da Londres e Flor Fina, seiscientos réis.	\$700
Caporal amarelinho, da Londres, Ascot, Liberty ovais, Martiné, Selma, Sonia, Sport, 17, Regencia, Lord Clube, Cubanos Junior, oitocentos réis.	\$800
Caporal douradinho da Londres, Cubanos, Cubanos Senior, Consul, Jockey Clube, Odalicia, mil réis.	\$1000
Mistura clara da Londres, mescla Virgínia, mil duzentos réis.	\$1200
Belmont e Continental, mil réis.	\$1000

Ouro Fino e Hollywood, mil e quinhentos réis.	1\$500
Prata Noblesse, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Charutos Florinha, seiscentos réis.	\$600
Charutos Holandeses, setecentos réis.	\$700
Charutos Príncipe de Gales, novecentos réis.	\$900
Charutos Príncipe de Gales, mil réis.	1\$000
Barenese, oitocentos réis.	\$800
Ouro de Cuba, mil réis.	\$900
Comercial, mil e duzentos réis.	1\$200
Órbita de S. Felix, mil réis.	1\$000
Basileiros, mil réis.	1\$000
Bela-Mar, mil réis.	\$800
Maldurgueses, mil réis.	1\$000
Sacredick Boas Festas, mil e quinhentos réis.	1\$500
Sacredicks Boas Festas, mil e quinhentos réis.	1\$500
Perfrito, um, trezentos réis.	\$300
Perfrito, dois, quinhentos réis.	\$500

Cláusula XV:

Discriminação de todos os artigos a serem empregados no Café-Bar e Restaurante. Tipos, tamanhos e qualidades:

Cozinha-Restaurante. Baterias, caldeirões, panelas, tegamines, cacinhas, de alumínio, em todos os tamanhos.
Frigideiras de ferro, em todos os tamanhos.
Fogão de acordo com o local e tamanho suficiente com capacidade, bastante para o movimento das refeições: Marca Berta, de São Paulo.
Mesas de mármore e geladeira par acondicionamento de carne e verduras.

Copa, café e bar:

Máquina de coador par café e capacidade para o local, fabricação J. Pinto, S. Paulo.

Esterilizador de chicaras, estufas de metal e vidro para lanches vitrinas de metal e vidro para exposição de doces, etc.

Louça:

Chicaras de porcelana branca, reforçadas, tipo Rio, açucareiros mecânicos, colherinhas de alpaca, pratinhos de louça, tipo Rio, porta panela, bandejas, taças par sorvetes e saladas de frutas, tudo de metal branco, da Metalurgica Fracalanza.

Aparelhos especiais para abrigar as iguarias no balcão.

Material de restaurante:

Sala, pratos de porcelana branca, tipo Rio, reforçados, talheres inoxidáveis (prateação 80), da Metalurgica Fracalanza; travessas, sopelas de metal 80, superiores ou iguais aos estrangeiros, da Metalurgica Fracalanza, usados nos principais hotéis do Rio e de São Paulo.

Atalhados: toalhas para o restaurante em 3 cores, granitês atalhado branco, tecido nacional e guardanapos do mesmo tecido: 69 x 60.

Mesas, cadeiras e balcão grande e bancos: Fabricação da Companhia Antártica, de acordo com o edital e desenhos.

Mesas e cadeiras de imbuia, envernizadas, tipo adotado pelos restaurantes e bars de primeira ordem.

As mesas do restaurante serão ornamentadas com um vaso de metal em cada mesa, fabricação Met. Fracalanza.

Refrigerador: Tamanho e capacidade, tipo standard para hotéis e restaurantes, Westinghouse ou Calvinetti.

Copos, etc.: Fabricação de vidro de 1ª, de todos os tipos a serem empregados no local.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — Organização Técnica Brasileira Ltd. — César Meneses (sobre 8\$800 de estampilhas)

Rui de Almeida, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, estabelecido desde o ano de 1935 com um café interno à Avenida Presidente Wilson 118, 2º andar sala 225/226 "Edifício Standard", vem com respeitoamente propor a instalação de um Café-Bar e Restaurante no 12º e 13º andar deste Edifício conforme concorrência aberta pelo mesmo no "Diário Oficial", do dia 27 próximo passado, páginas 7.029 e 7.030.

O proponente inicialmente declara:

1) Que o método padronizado de serviço no Café de sua propriedade é encabeçado pela legenda:

Cordialidade — Presteza — Razão e honestidade, conforme documento anexo em que vários amigos e freguezes do mesmo se prontificaram assinar.

2) Que tendo iniciado suas funções no Edifício acima amparado pela classe geral vem num ato de sincera gratidão retribuindo constantemente a confiança e amizade de todos, nunca tendo ouvido a menor repreensão quanto a sua conduta moral e material.

3) Que tendo começado tal carreira sem capital algum, é hoje depois de ter constituído uma família, um pequeno comerciante possuidor no entanto de crédito e consideração daqueles que consigo tem transações comerciais.

4) Que da mesma maneira usará, neste Ministério, caso seja classificado, o mesmo sistema cordial idealizado para Edifícios onde o contrato diário impõe a confiança e é fator de progresso.

5) Que conscientemente se submete as leis e regulamento interno do mesmo, obedecendo a todas as cláusulas do edital publicado, certo de que o respeito e obediência serão idênticos ao que vem desde 1935 prestando no local onde atualmente trabalha.

Móveis e utensílios:

Balcão — Será em mármore "Carrara" branco com compartimentos internos para depósito de materiais e gêneros alimentícios.

Bancos — Idênticos aos desenhos fornecidos pela Seção do Material deste Ministério, com suporte, encosto e assento de metal cromado.

Utensílios de cozinha — A bateria de cozinha será em alumínio puro, e metal branco, com exceção de determinadas peças que serão em louça refratária ou ferro esmaltado, por serem peças que entrarão no preparo de molhos, cujos temperos não devem por questões de higiene ter contacto com peças do qualquer metal.

Louça — Para o salão, este serviço será em porcelana decorada em filetes azul e ouro, cujos tipos e decoração serão uniformes para todas as peças.

Para o serviço externo, será usado um serviço em branco da mesma porcelana havendo a mesma uniformidade.

Talheres — Para o serviço do salão, este serviço será em "Alpaca Neve", inoxidáveis, material extra forte com cabo filetado.

Para o serviço nas dependências externas será empregado Alpaca Wolf, polido com relevo de luxo no cabo.

Metais — Bules, leiteiras, cafeteiras, bandejas, etc.

Estas peças metálicas serão para o salão em Prata Olite inoxidável, com acabamento de luxo e para o serviço externo serão em metal branco Olite polido e inoxidável, possuidoras também de ótima apresentação.

Vidros — Copos, cálices, etc., serão usados em 1/2 cristal com lapidação distinta em tipos modernos, e para o serviço nas dependências externas vidros de 1ª qualidade, também, possuidores de lapidação com as mesmas formas daqueles.

Material para o gabinete do Sr. ministro e diretores — Para o Serviço no gabinete do Sr. ministro e diretores, será apresentado um material em tipo especial como seja:

Bules, bandejas, leiteiras, paliteiros etc., em "Prata Magna", talheres em Prata Vix, copos, cálices e etc, em cristal gravado.

Louça em porcelana extra fina com desenhos simples mas de apresentação luxuosa e guardanapos toalhas etc em linho puro.

O proponente salienta, que a qualidade e apresentação dos materiais cima, são equiparados aos usados em casa de 1.ª ordem, onde a economia é colocada em plano secundário, visto ser material de longa duração e apresentação vistosa.

Fogões — Para o restaurante será utilizado um, provido de 6 queimadores e 1 forno grande, 1 pequeno e uma estufa, marca Cosmopolita, conforme modelo anexo n. 714 ou 721, e para o Café-Bar dois fogareiros conforme modelo também anexo n. 755 por oferecerem comodidades de serviço.

Sorveiteira conforme modelo anexo e depósito para refresco no mesmo tipo e tamanho, tudo em mármore branco conforme exigência do Edital.

Mesas — Com suporte de metal cromado e tampo de mármore branco tipo moderno, com capacidade para duas pessoas.

As mesas para o serviço no gabinete do Sr. ministro e diretores, serão em metal cromado com superfícies de vidro.

Fazendas em geral — Para o serviço de restaurante e bar, serão utilizados guardanapos e toalhas de linho puro, e para o serviço externo toalhas e guardanapos em Cretone de 1ª de cor branca.

Uniformes — Ao critério deste Ministério.

Gêneros alimentícios:

Café — Papagaio ou Capital.

Chocolate — Bhering ou Nestlé.

Mate — Leão.

Chá — Lipton.

Goiabada, Peçegada, etc. — Peixe.

Agua Mineral — Todas as marcas.

Sodas — Hanseática.

Guaraná — Antártica.

Refrescos — Frutos naturais.

Pão — Alemão, francês, doce, provençol, etc.

Leite, manteiga, queijo de Minas — Marques Sanpápio & Comp.

Queijo Prato — Dana (tipo creme).

Presunto e frios — Wilton ou Swfit.

Doçes — Confeitaria Rex ou Colombo.

Arroz — Amarelão.

Feijão — Uberaba.

Banha — Rio Grande.

Carnes — Filét sem aba, lagarto, chan de dentro e outras de 1ª qualidade.

NOTA — Todos os gêneros acima indicados são os que o proponente vem adotando no Café de sua propriedade, cuja experiência lhe tem demonstrado franca aceitação.

TABELA DE PREÇOS

Café, chicara	\$100
Café, média	\$300
Chá, média	\$500
Mate, média	\$300
Mate, copo	\$100
Leite, litro	1\$200
Leite, 1/2 litro	\$600

Leite, garrafa	1\$000
Leite, 1/2 garrafa	\$500
Leite, copo	\$300
Pão simples	\$100
Pão com manteiga	\$200
Pão torrado com manteiga	\$300
Pão petrópolis com manteiga	\$400
Pão petrópolis, torrado, com manteiga	\$500
Empadas, pastéis, maravilhas, etc.	\$300

Sandwichs — Pão francês sem manteiga:

Carne assada	\$500
Queijo Prato	\$500
Presunto	\$700

Sandwichs em pão francês com manteiga:

Carne assada	\$600
Queijo Prato	\$600
Presunto	\$800

Sandwichs em pão de forma, com manteiga:

Carne assada	\$800
Queijo Prato	\$800
Presunto	\$1000
Frios, porção de 80 gramas	\$700
Frios, porção de 50 gramas	\$500
Fiambre, porção de 80 gramas	\$1000
Fiambre, porção de 50 gramas	\$800
Queijo prato, porção de 100 gramas	\$500
Queijo prato, 1/2 porção	\$300
Queijo Minas, porção de 100 gramas	\$300
Queijo Minas, 1/2 porção	\$100
Omelete simples	\$100
Omelete com presunto	\$200
Ovos quentes, dois	\$1000
Ovos estalados, dois	\$1000
Mingaus, milho, aveia, etc., sem ovo	\$1000
Mingaus de milho, aveia, etc., com um ovo	\$1000
Salada de frutas, taça de 125 gramas	\$800
Crema de abacate, taça de 125 gramas	\$1000
Maçã, pera d'água e mamão (1 fatia de 350 gramas)	\$800
Laranja de 1ª, descascada	\$200
Banana prata, uma	\$100
Banana da terra frita na manteiga, duas	\$1000
Salada de batatas, uma porção	\$1000
Salada de batatas, meia porção	\$800
Goiabada, marmelada, etc., porção de 80 gramas	\$500
Doces finos, um	\$300
Sorvetes, taça de 100 gramas	\$600
Águas minerais, lônicas e guaranás	\$1000
Sodas, 1/2 garrafa	\$800
Água Federal, copo	\$300
Refrescos, copo de 250 gramas	\$300
Refrescos, copo duplo	\$500
Coalhadas, taça	\$500

Cigarros:

Celomi	\$300
Ielanda	\$500
Liberty curtos, maço	\$600
Liberty ovais, Sport, Ascot, Selma, maço	\$800
N. 17, Adelfi, Automóvel Clube, maço	\$800
Lord Clube, Flórida, etc., etc.	\$800
Continental, Belmont, Odalisco, maço	\$1000
Jockey Club, Tabaco Douradinho, maço	\$1000
Petit Londrinos, Cônsul, etc., etc., maço	\$1000
Hollywood, maço	\$1000
Colúmbia, maço	\$1000

RESTAURANTE

Pão, 100 gramas	\$200
Sopa de legumes	\$500
Sopa de ervilha	\$500
Caldo verde	\$500
Feijão preto com carne seca etc., 150 gramas	\$400
Arroz, 100 gramas	\$400

Ensopados:

Ragout de vitela com batatas, uma porção	\$1200
Ragout de vitela com legumes, uma porção	\$1200
Ragout de vitela com espaguete, uma porção	\$1200
Camarão com batatas, uma porção	\$1800
Camarão com legumes, uma porção	\$1800
Bife simples, porção de 200 gramas	\$1200
Bife ao alho, porção de 200 gramas	\$1500
Bife com molho de cebolas e tomate, porção de 200 gramas	\$1800
Bife a milanesa, porção de 200 gramas	\$1800
Bife com batatas fritas	\$2000
Bife com batatas cozidas	\$1800
Bife com legumes	\$2000

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — Ruy de Almeida. (Sobre 22\$200 de estampilhas).

Domingos Butruce Filho, brasileiro, casado, estabelecido à rua Marechal Cantuária n. 114, estando de pleno acordo com o edital de concorrência do Bar e Restaurante, no 12º e 13º andar do Ministério do Trabalho, de conformidade com o edital vem oferecer seus preços na concorrência a realizar-se em 6 de maio de 1939:

Café e Bar:

Café chicara pequena (50 gramas), cem réis	\$100
Café chicara média (150 gramas), trezentos réis	\$300
Chá, média (150 gramas), quatrocentos réis	\$400
Chocolate chicara (150 gramas), quinhentos réis	\$500
Mate chicara (150 gramas), duzentos réis	\$200
Mate copo de (250 gramas), duzentos réis	\$200
Leite, litro, mil e duzentos réis	1\$200
Leite, meio litro, seiscentos réis	\$600
Leite, garrafa, novecentos réis	\$900
Leite, meia garrafa, quinhentos réis	\$500
Leite, copo de 250 gramas, quatrocentos réis	\$400
Pão simples, cem réis	\$100
Pão com manteiga, duzentos réis	\$200
Pão torrado com manteiga, trezentos réis	\$300
Pão de Petrópolis com manteiga, quinhentos réis	\$500
Pão Petrópolis, torrado, com manteiga, seiscentos réis	\$600
Empadas, maravilhas, pasteis, croquetes, etc., cada um, quatrocentos réis	\$400
Sandwichs de pão francês com carne quinhentos réis	\$500
Idem de pão francês com fiambre, setecentos réis	\$700
Idem de pão francês com queijo, quatrocentos réis	\$400
Idem de pão de forma com carne, seiscentos réis	\$600
Idem de pão de forma com fiambre, oitocentos réis	\$800
Idem de pão de forma com queijo, quinhentos réis	\$500
Frios, porção de 80 gramas, novecentos réis	\$900
Frios, meia porção, quinhentos réis	\$500
Fiambre, porção de 80 gramas, mil e seiscentos réis	1\$600
Fiambre, meia porção, mil réis	\$1000
Queijo tipo prato (100 gramas), oitocentos réis	\$800
Idem idem idem, meia porção, quinhentos réis	\$500
Idem tipo Minas (100 gramas), oitocentos réis	\$800
Idem idem idem, meia porção, trezentos réis	\$300
Omelete simples, mil e duzentos réis	1\$200
Idem com presunto, dois mil réis	2\$000
Ovos quentes (dois), novecentos réis	\$900
Ovos estalados (dois), mil e duzentos réis	1\$200
Mingaus diversos, seiscentos réis	\$600

(Frutas)

Bananas, uma, cem réis	\$100
Laranja, uma, duzentos réis	\$200
Uva (100 gramas), quinhentos réis	\$500
Morango (100 gramas), oitocentos réis	\$800
Mamão, fatias de 100 gramas, quatrocentos réis	\$400
Abacaxi, fatias de 100 gramas, trezentos réis	\$300
Abacate (taça), seiscentos réis	\$600
Pera, uma, quinhentos réis	\$500
Maçã e outras frutas diversas, oitocentos réis	\$800
Salada de frutas, mil réis	1\$000
Salada de batatas, mil réis	1\$000
Goiabada, marmelada, etc., porção de 80 gramas, quinhentos réis	\$500
Doces diversos, cada um, duzentos réis	\$200
Sorvetes (taça), setecentos réis	\$700
Águas minerais, lônicas e Guaranás, garrafa, mil e duzentos réis	1\$200
Sodas, garrafa, oitocentos réis	\$800
Águas Minerais, copo, trezentos réis	\$300
Refresco, copo de 250 gramas, quatrocentos réis	\$400
Coalhada, seiscentos réis	\$600
Cigarros, todas as marcas existentes no mercado (maço), de quinhentos réis até mil e quinhentos réis	\$500 a 1\$500
Charutos, de duzentos réis até mil e duzentos réis	\$200 a 1\$200
Fósforos, duzentos réis	\$200

(Restaurante)

Pão por peso (100 gramas), cem réis	\$100
Sopa de legumes, oitocentos réis	\$800
Sopa de ervilha, mil réis	1\$000
Sopa de macarrão, seiscentos réis	\$600
Caldo verde, mil réis	1\$000
Feijão, oitocentos réis	\$800
Arroz, trezentos réis	\$300
Cosido completo, dois mil réis	2\$000
Ensopado, mil e duzentos réis	1\$200
Bifes, mil e duzentos réis	1\$200
Batatas fritas, mil réis	1\$000
Batatas cozidas, oitocentos réis	\$800

NOTA — O proponente junta a este o documento da caução que fez na Caixa Econômica sob o número 27.653 na importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), cuja caderneta tomou o número 39.960.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — Domingos Butruce Filho. (Sobre 9\$400 de estampilhas federais)

Jaime dos Santos, brasileiro, estabelecido à rua da Assembléia n. 81, 1º andar, junta a presente proposta de preços para exploração do Bar e Restaurante a ser instalado respectivamente no 12º e 13º andar desse edifício, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1939.

Outrossim, antecipadamente declara submeter-se a todas as cláusulas do supra referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *Jayme dos Santos*. (Sobre 2\$200 de estampilhas).

Relação de material a ser empregado no Restaurante-Café e Bar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

- 2 geladeiras elétricas da General Electric com desenho.
- 12 dúzias de chicaras médias, louça nacional, de 1ª qualidade.
- 12 dúzias de chicaras pequenas, louça de 1ª qualidade.
- 12 dúzias de colheres, tipo alpaca, de qualidade nacional.
- 12 dúzias de copos comuns, para água.
- 2 dúzias de assucareiros, de vidro com tampa de metal cromado.
- 5 dúzias de copos para leite e refrescos.
- 12 dúzias de pratos de sobremesa, louça nacional.
- 12 dúzias de pratos, sendo 6 dúzias fundos e 6 dúzias rasos, nacional.
- 5 dúzias de travessas, tipo inglês, fabricação nacional
- 5 dúzias de taças para sorvetes, crêmes, etc.
- 2 dúzias de jarras para flores.
- 4 dúzias de facas, tipo Alpaca, nacional.
- 4 dúzias de colheres, tipo Alpaca, nacional.
- 4 dúzias de garfos, tipo Alpaca, nacional.
- 2 fogareiros com 8 bocas a gás, tipo Junker, nacional
- 1 fogão a gás, com 3 bocas, tipo Junker, nacional.
- 20 mesas destinadas ao restaurante.
- 40 cadeiras para sala de refeição.
- 2 leiteiras.
- 2 cafeteiras.
- 4 bules para café.
- 3 caldeirões para sopa, feijão e ensopado
- 2 panelas, para arroz, batatas, cozidos.
- 2 frigideiras de aço.
- 1 faca para cortar pão.
- 1 armação para frutas.
- 1 armação para caixa.

E os demais materiais que forem necessários ao bom andamento do referido restaurante.

Lista de preços a serem cobrados no Café Bar e Restaurante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Café chicara pequena de 50 gramas (duzentos réis).....	\$200
Café chicara média de 150 gramas (trezentos réis).....	\$300
Chá chicara média de 150 gramas (quatrocentos réis)....	\$400
Chocolate chicara de 150 gramas (seiscentos réis).....	\$600
Mate chicara média de 150 gramas (duzentos réis).....	\$200
Mate copo de 250 gramas (quatrocentos réis).....	\$400
Leite litro (mil e duzentos réis).....	1\$200
Leite meio litro (seiscentos réis).....	\$600
Leite, garrafa (oitocentos réis).....	\$800
Leite, meia garrafa (quinhentos réis).....	\$500
Leite, copo de 250 gramas (quatrocentos réis).....	\$400
Pão simples (cem réis).....	\$100
Pão com manteiga (duzentos réis).....	\$200
Pão torrado com manteiga (trezentos réis).....	\$300
Pão de Petropolis, com manteiga (quatrocentos réis)....	\$400
Pão de Petropolis, torrado, com manteiga (quinhentos réis)	\$500
Empadas de camarão ou galinha (quatrocentos réis)....	\$400
Pasteis (trezentos réis).....	\$300
Maravilhas (quatrocentos réis).....	\$400
Croquetes (quinhentos réis).....	\$500
Sanduíche, pão francês, com carne (quinhentos réis)....	\$500
Sanduíche, pão francês, de fiambre (seiscentos réis)....	\$600
Sanduíche, pão francês, com queijo (quatrocentos réis)..	\$400
Sanduíche, pão de forma, com carne (quinhentos réis)..	\$500
Sanduíche, pão de forma, com fiambre (quinhentos réis)..	\$500
Sanduíche, pão de forma, com queijo (quatrocentos réis)	\$400
Frios, porção de 80 gramas (mil réis).....	1\$000
Frios, meia porção (seiscentos réis).....	\$600
Fiambre, porção de 80 gramas (mil e duzentos réis)....	1\$200
Fiambre, meia porção (setecentos réis).....	\$700
Queijo tipo Prato, porção de 100 gramas (mil duzentos réis).....	1\$200
Queijo Prato, meia porção (seiscentos réis).....	\$600
Queijo de Minas, porção de 100 gramas (oitocentos réis)..	\$800
Queijo de Minas, meia porção (quatrocentos réis).....	\$400
Omelete simples (mil réis).....	1\$000
Omelete com presunto (mil e quatrocentos réis).....	1\$400
Ovos quentes (dois), (novecentos réis).....	\$900
Ovos estrelados (dois), (mil e duzentos réis).....	1\$200
Mingaus (mil réis).....	1\$000

Frutas:

Laranjas (duas), (trezentos réis).....	\$300
Bananas (quatro), (duzentos réis).....	\$200
Mamão, fatia (quatrocentos réis).....	\$400
Creme de Abacate (fatia), (quinhentos réis).....	\$500
Maçã, pera, figos, peregrinos (um), (seiscentos réis)....	\$600
Salada de fruta (oitocentos réis).....	\$800
Salada de batata (mil réis).....	1\$000
Goiabada (80 gramas), (quinhentos réis).....	\$500
Marmelada (80 gramas), (setecentos réis).....	\$700
Doce (duzentos réis).....	\$200
Sorvetes (fatia), (seiscentos réis).....	\$600
Agua (mil e duzentos réis).....	1\$200
Agua tônica (mil e cem réis).....	1\$100
Guaraná (mil e duzentos réis).....	1\$200
Agua mineral, copo 250 gramas (trezentos réis).....	\$300
Refrescos, copo de 250 gramas (quatrocentos réis).....	\$400
Coada (seiscentos réis).....	\$600

Cigarros:

Liberty Ovais (oitocentos réis).....	\$800
Yolanda (seiscentos réis).....	\$600
Fosforos (caixa), (duzentos réis).....	\$200
Charutos palhaço (cem réis).....	\$100
Holandesas (setecentos réis).....	\$700
Fro-Fro, charutos (duzentos réis).....	\$200
Froditez, charutos (quinhentos réis).....	\$500
Cigarros Florida (oitocentos réis).....	\$800

Serão vendidas também os cigarros das seguintes companhias: Souza Cruz, Londres, Viado, Castelões, Sudam, etc., e serão cobrados pela tabela da fábrica.

RESTAURANTE

Pão de 60 gramas (cem réis).....	\$100
Sopa de legumes (quinhentos réis).....	\$500
Sopa de ervilhas (seiscentos réis).....	\$600
Sopa de macarrão (quinhentos réis).....	\$500
Caldo verde (seiscentos réis).....	\$600
Feijão (quinhentos réis).....	\$500
Arroz (quinhentos réis).....	\$500
Cosido (mil e quatrocentos réis).....	1\$400
Ensopados (oitocentos réis).....	\$800
Bife (mil e duzentos réis).....	1\$200
Batatas cozidas (oitocentos réis).....	\$800
Batatas fritas (oitocentos réis).....	\$800

Albano Moreira, abaixo assinado, ex-gerente do Café e Bar Santa Cruz, à rua Pedro Américo ns. 2 e 4, de maio de 1928 a março de 1935, ex-sócio da firma A. Rocha & Moreira, estabelecida com o Armazém Tamoio, à rua Barão de Mesquita n. 141, de junho de 1935 a abril de 1938, atualmente gerente responsável do Bar e Restaurante do Instituto de Educação, presentemente residindo à rua Conselheiro Zinha n. 46, vem, pela presente conforme o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março do corrente ano, apresentar a V. Ex., proposta para a instalação do Café-Bar e Restaurante no edifício deste ministério.

O proponente obriga-se, de acordo com a cláusula IV, a completa submissão a todas as cláusulas do referido edital.

Adiante descriminados satisfazendo as exigências da cláusula I, apresenta o proponente a relação de preços de cada um dos seguintes artigos. — *Albano Moreira* (sobre 2\$200 de estampilhas).

Caf-Bar:

Café, chicara pequena (50 gs.), para serventes e contínuos, cem réis.	\$100
Café, chicara pequena (50 gs.), para os funcionários em geral, duzentos réis.	\$200
Café, chicara média (150 gs.), trezentos réis.....	\$300
Chá, chicara média (150 gs.), quinhentos réis.....	\$500
Chocolate, chocara média (150 gs.), quinhentos réis....	\$500
Mate, copo de 250 gs., trezentos réis.....	\$300
Mate (150 gs.), quente, duzentos réis.....	\$200
Leite quente ou gelado, litro, mil e cem réis.....	1\$100
Leite quente ou gelado, 1/2 litro, seiscentos réis.....	\$600
Leite quente ou gelado, garrafa, novecentos réis.....	\$900
Leite quente ou gelado, 1/2 garrafa, quinhentos réis....	\$500
Leite quente ou gelado, copo de 250 gs., trezentos réis...	\$300
Pão francês, alemão ou doce, simples, cem réis.....	\$100
Pão francês, alemão ou doce, com manteiga, duzentos réis.	\$200
Pão torrado, com manteiga, francês, alemão ou doce, trezentos réis.	\$300
Pão Petropolis, com manteiga, 2 fatias, trezentos réis....	\$300
Pão Petropolis, torrado, com manteiga, 2 fatias, quatrocentos réis.	\$400
Empadas de camarão ou palmito, duzentos réis.....	\$200
Pasteis de carne, camarão ou queijo, duzentos réis.....	\$200
Croquetes ou maravilhas, quatrocentos réis.....	\$400

Sanduíche de carne em pão francês, com manteiga, seiscentos réis.	\$600
Sanduíche de fiambre em pão francês, com manteiga, setecentos réis.	\$700
Sanduíche de queijo em pão francês, com manteiga, quatrocentos réis.	\$400
Sanduíche de carne em pão de forma, com manteiga, setecentos réis.	\$700
Sanduíche de fiambre em pão de forma, com manteiga, novecentos réis.	\$900
Sanduíche de queijo em pão de forma, com manteiga, seiscentos réis.	\$600
Frios sortidos, porção de 80 gramas, mil réis.	\$1000
Frios sortidos, meia porção, seiscentos réis.	\$600
Fiambre, porção de 80 gramas, mil e duzentos réis.	\$1200
Fiambre, meia porção, setecentos réis.	\$700
Queijo, tipo Prato, porção de 80 gramas, setecentos réis.	\$700
Queijo, tipo Prato, 1/2 porção, quatrocentos réis.	\$400
Queijo, tipo Minas, porção 100 gs., quatrocentos réis.	\$400
Queijo, tipo Minas, 1/2 porção, trezentos réis.	\$300
Omelete de dois ovos, feito na manteiga, mil e duzentos réis.	\$1200
Omelete de dois ovos, com presunto, feito na manteiga, mil e oitocentos réis.	\$1800
Ovos quentes, dois, mil réis.	\$1000
Ovos estalados na manteiga (dois), mil e duzentos réis.	\$1200
Mingaus de maisena, araruta, tapioca ou aveia, mil réis.	\$1000
Mingaus de maisena ou fubá de milho, com 1 ovo, mil e duzentos réis.	\$1200
Macãs ou pêras, quinhentos réis.	\$500
Salada de frutas, oitocentos réis.	\$800
Salada de batatas, seiscentos réis.	\$600
Goiabada, marmelada, pessegada, bananada, porção de 80 gramas, quinhentos réis.	\$500
Doces, bolo inglês, mãe benta, duzentos réis.	\$200
Palmier e mil folhas, trezentos réis.	\$300
Sorvetes de frutas, seiscentos réis.	\$600
Águas minerais Salutaris, Caxambú, S. Lourenço, garrafa, mil e duzentos réis.	\$1200
Águas minerais Nazaret e Federal, garrafa, oitocentos réis.	\$800
Água mineral, copo de 250 gramas, trezentos réis.	\$300
Guaraná-champagne, garrafa, mil e duzentos réis.	\$1200
Guaraná Henseatica, Lusitona, Brahma, mil réis.	\$1000
Água Tônica, garrafa, mil e duzentos réis.	\$1200
Sodas, oitocentos réis.	\$800
Refrescos de xarope, em copo de 250 gs., quatrocentos réis.	\$400
Refrescos de frutas, limão, laranja, quinhentos réis.	\$500
Coalhada, quatrocentos réis.	\$400
Cigarros:	
Four la Noblesse, carteira, dois mil e quinhentos réis.	\$2500
Sans Atout, Hollywood, carteira, mil e quinhentos réis.	\$1500
Jockey Club, Continental, Monroe, Odalisco, Petit Londrinos, Tabaco Douradinho, Belmont, maço, mil réis.	\$1600
Local Club, Astória, Ascol, Sônia, Flórida, Elmo, Liberty Ovais, Cubanos, Selma, Elite, Londres especiais, Adelphi, carteira, oitocentos réis.	\$800
Liberty pequenos e Flor Fina, carteira, seiscentos réis.	\$600
Yolanda 500, Severa 500, Beira-Mar, Aspásia, carteira, quinhentos réis.	\$500
Aymoré, Ramallete, Olinda, Colomy, Victor, Semilla de Havana, Mossoró, Trocadero, carteira, trezentos réis.	\$300

Os serventes e contínuos deste Ministério, gozarão da redução de 10 por cento, em qualquer marca de cigarros.

A medida que fôr aumentada a procura, serão adquiridas pela Charutaria outras marcas de cigarros e novas que forem lançadas.

Charutos:

Comercial, Ouro de Cuba, (um), mil e cem réis.	\$100
Holandez, Baroneza e Erna, (um), oitocentos réis.	\$800
Príncipe de Gales, grandes, médios e pequenos, respectivamente, novecentos réis (\$900), oitocentos (\$800) e setecentos réis.	\$700
Mandarin, Gauchos, Violeta e Perlitos, cada um, trezentos réis.	\$300

Fósforos:

Olho, Ypiranga, Turista, caixa, duzentos réis.	\$200
--	-------

Restaurante

Refeição para servente ou contínuo:

Um prato com feijão, arroz, bife, 100 gs. de pão, mil e duzentos réis.	\$1200
Um prato com arroz, ensopado e bife, 100 gs. de pão e um café, mil e duzentos réis.	\$1200
Um prato com ensopado, arroz e feijão, 100 gs. de pão e um café, mil e duzentos réis.	\$1200
Pão, 200 gs., trezentos réis.	\$300
Sopa de legumes, quinhentos réis.	\$500
Sopa de ervilhas, seiscentos réis.	\$600
Sopa de massas, quinhentos réis.	\$500
Caldo verde, seiscentos réis.	\$600
Feijão, uma porção, seiscentos réis.	\$600
Feijão, meia porção, trezentos réis.	\$300
Arroz, uma porção, seiscentos réis.	\$600
Arroz, meia porção, trezentos réis.	\$300
Cosido, mil e quinhentos réis.	\$1500
Ensopado, mil e seiscentos réis.	\$1600
Bife de filet com batatas fritas, mil e oitocentos réis.	\$1800
Bife de filet com batatas cozidas, mil e seiscentos réis.	\$1600

Em cumprimento às determinações da cláusula XV, o proponente, apresenta, abaixo especificados, detalhadamente, a relação dos materiais a serem empregados no Café-Bar e Restaurante, deste Ministério, quais sejam, fogões, frigoríficos, mesas, bancos, bandejas, louças, etc

RESTAURANTE

Um fogão para funcionar a gás, com 12 bicos e um forno.
Mesas com superfície de mármore, medindo 60 cms. x 60 cms., conforme cláusula XXII.
Cadeiras de madeira, com assento de palha.
Painéis, passadores, e espumadeiras de alumínio.
Travessas, pratos fundos e rasos em granito branco.
Facas de alpaca com cabo preto.
Garfos e colheres em alpaca.
Bandejas de metal branco e jarros de vidro para água

Café-Bar

Balcão com 32 metros de comprimento, mais ou menos, revestido de mármore branco na parte superior e interna e externamente, com cinquenta bancos fixos de metal, na conformidade dos desenhos fornecidos por este Ministério, tudo de acordo com a cláusula XXI.

1 frigorífico com frente de vidro medindo 1 metro a 1,50 centímetros.

1 geladeira elétrica para refrigerantes.
1 sorveteira automática com quatro bocas
1 aparelho para gasificar água.
1 aparelho para água gelada.
1 máquina para cortar frios.
1 máquina para fazer café.
1 escarradeira automática.
Vasilhame para leite, de louça branca.
Chicaras grandes e pequenas, brancas com barras azul e ouro.
Copos lapidados para refrigerante e tipos especiais para refrescos
Colheres para café e sorvete em alpaca.
Taças para sorvetes em vidro e metal.
Tijelas de vidro para coalhadas e salada de frutas.
O material para serviço dos gabinetes dos Exmos. Srs. Ministro e Diretores, será feito com vasilhame especial confeccionado em porcelana e cristal.

Em duas vias, sendo a primeira devidamente selada.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939. — *Albano Moreira*
(Sobre 11\$000 de estampilhas.)

Tenho prazer de apresentar a minha proposta para estabelecimento de Café-Bar e Restaurante nesse edifício, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março próximo passado.

Sem qualquer intuito de insinuação, permito-me solicitar a atenção de V. S. para as vantagens que da aceitação dela decorrerão para essa repartição, por vários motivos, entre os quais é lícito salientar a prática que possuo dos serviços acima referidos, adquirida através de vários anos de atividade. Tais serviços, se aceitos, serão direta e pessoalmente dirigidos por mim, que facilitarei, prazeiramente, a fiscalização do Serviço Material, aceitando sugestões e alvitre que visem a alteração para melhor de tal ou qual norma de execução do trabalho.

Sendo, como sou, constituinte único de firma individual, maiores facilidades serão encontradas para o fiel cumprimento das determinações emanadas da direção desse órgão controlador e fiscal.

Convém ressaltar, ainda, a razoabilidade dos preços a serem cobrados, bem como da especial qualidade dos produtos que serão postos à venda.

Com a devida estima e consideração, subscreve-se, respeitosa-

mente.
Rio, 27 de abril de 1939. — *Manoel Gomes Soares* (sobre 1\$200 de estampilhas).

Proposta

que individualmente faz Manuel Gomes Soares, maior, casado, administrador do Café, Bar e Restaurante do edificio-sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para a instalação do Café, Bar e Restaurante do edificio-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de conformidade com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 27 de maio último.

Preliminarmente, o proponente declara a sua completa submissão às cláusulas do referido edital e acatar irrestritamente a todas as ordens e sugestões da administração do edificio referentes a instalações, adaptações, determinações de serviço, regulamentos internos, etc., desde que os mesmos sejam razoáveis e compatíveis com os interesses dos funcionários e proponente.

Obriga-se o proponente ao seguinte:

1º — Instalar no décimo segundo andar, o balcão e os bancos, de conformidade com o desenho e medidas apresentados. Neste pavimento serão colocados: a) um fogão com seis bocas, tipo mesa, para a manipulação do café, leite e torradas; b) um esterilizador de metal niquelado, tipo balcão, para chácaras; c) uma geladeira com oito portas, tipo comercial, laqueada de branco, medindo mais ou menos 2m,00 x 2m,00 x 0m,70 (dois metros de altura e largura por setenta centímetros de fundo); d) uma sorveteira em mármore, com seis furos, medindo mais ou menos 1m,80 x 0m,70 x 0m,70 (um metro e oitenta de comprimento por setenta centímetros de altura e largura); e) uma vitrine em metal cromado, para exposição de artigos cujas medidas serão fornecidas oportunamente; f) um compressor para fabricação de frio suficiente para alimentar a geladeira, sorveteira e água gelada.

2º — Instalar no décimo terceiro andar: a) na cozinha, prateleiras em mármore, indispensáveis ao serviço; b) um fogão tipo restaurante, com dois (2) fornos e oito (8) queimadores, de marca Junker ou Cosmopolita; c) um aquecedor de água corrente, para lavar louça; d) um esterilizador para louça;. No salão refeitório serão colocadas quinze mesas com quatro pés, em madeira de lei e tampo de mármore ou opalina, medindo 0m,60 x 0m,60 (sessenta por sessenta), e sessenta (60) cadeiras com assento e encosto em madeira de lei. Serão colocados nos dois andares os respectivos lavatórios para mãos.

3º — O material a ser usado será: a) louças de primeira qualidade; b) bandejas, leiteiras, cafeteiras e talheres em metal cromado, as colherinhas para café serão de alumínio, porém de qualidade superior; c) o material ao serviço dos gabinetes do Sr. ministro e diretores será a louça em porcelana, colherinhas, talheres, bandejas, cafeteiras e leiteiras em alpaca prateada.

4º — Antes de serem iniciadas as obras para as adaptações e adquiridos os utensílios, serão submetidos à administração do edificio desenhos, plantas, medidas e amostras, que as aprovará ou apresentará sugestões para a respectiva modificação.

5º — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fornecerá o local, luz, força, gás e água gratuitamente, obrigando-se o proponente à execução das leis trabalhistas, imposto sobre a renda e registro de sua firma comercial.

6º — O proponente manterá em local visível uma tabela de preços de todos os artigos expostos à venda, bem como um livro, rubricado pela administração do edificio, afim de nele serem lançadas as reclamações e sugestões dos funcionários do Ministério sobre os serviços fornecidos.

7º — O proponente apresenta os seguintes preços:

Café chicara pequena (50 gramas), cem réis	\$100
Café, chicara média (150 gramas), trezentos réis	\$300
Chá, chicara média (150 gramas), quinhentos réis	\$500
Chocolate, chicara média (150 gramas), quinhentos réis	\$500
Mate, chicara média (150 gramas), duzentos réis	\$200
Mate, copo (250 gramas), trezentos réis	\$300
Leite, litro, mil e duzentos réis	\$1200
Leite, meio litro, seiscentos réis	\$600
Leite, garrafa, mil réis	\$1000
Leite, meia garrafa, quinhentos réis	\$500
Pão simples, cem réis	\$100
Pão com manteiga, duzentos réis	\$200
Pão com manteiga, torrado, trezentos réis	\$300
Pão com manteiga, Petrópolis, trezentos réis	\$300
Pão com manteiga, Petrópolis, torrado, quatrocentos réis	\$400
Empadas particulares, quatrocentos réis	\$400
Pastéis particulares, trezentos réis	\$300
Crochets, quatrocentos réis	\$400
Maravilhas, quinhentos réis	\$500
Canduche de carne (pão francês), seiscentos réis	\$600
Sanduche de fiambre (presunto), seiscentos réis	\$600
Sanduche de queijo prato, quatrocentos réis	\$400
Sanduche de carne (pão de forma), seiscentos réis	\$600
Sanduche de fiambre (presunto), seiscentos réis	\$600
Sanduche de queijo prato, seiscentos réis	\$600
Frios (porção de 80 gramas), oitocentos réis	\$800
Frios (meia porção), quatrocentos réis	\$400
Fiambre (porção de 80 gramas), mil e seiscentos réis	\$1600

Fiambre (meia porção), oitocentos réis	\$800
Queijo tipo prato (porção de 100 gramas), mil réis	\$1000
Queijo tipo prato (meia porção), quinhentos réis	\$500
Queijo tipo Minas (porção de 100 gramas), oitocentos réis	\$800
Queijo tipo Minas (meia porção), quatrocentos réis	\$400
Omelete simples, oitocentos réis	\$800
Omelete com presunto, dois mil réis	\$2000
Ovos quentes (dois), oitocentos réis	\$800
Ovos estrelados, mil réis	\$1000
Mingaus de maizena ou aveia, mil réis	\$1000
Bananas (uma), cem réis	\$100
Laranjas com açúcar ou natural, trezentos réis	\$300
Mamão à francesa ou natural, seiscentos réis	\$600
Crema de abacate, oitocentos réis	\$800
Uvas (porção), mil réis	\$1000
Peras ou maçãs (uma), oitocentos réis	\$800
Abacaxi (porção), quinhentos réis	\$500
Salada de frutas (com quatro qualidades), seiscentos réis	\$600
Salada de batatas, oitocentos réis	\$800
Goiabada (80 gramas), quatrocentos réis	\$400
Bananada (80 gramas), quatrocentos réis	\$400
Pecegada (80 gramas), quatrocentos réis	\$400
Marmelada (80 gramas), quinhentos réis	\$500
Doces de confeitaria, bolô inglês, etc. (um), trezentos réis	\$300
Biscoutos de várias qualidades (um), duzentos réis	\$200
Sorvetes (creme ou chocolate), taça, oitocentos réis	\$800
Sorvetes de frutas, taça, seiscentos réis	\$600
Agua mineral (meia garrafa), mil e duzentos réis	\$1200
Agua mineral (copo de 250 gramas), quatrocentos réis	\$400
Guaraná, Agua Tônica, etc. (meia garrafa), mil e duzentos réis	\$1200
Reffescos (copo de 250 gramas), quinhentos réis	\$500
Coalhadas, quatrocentos réis	\$400
Cigarros e charutos (de todas as marcas), preços comuns.	

No restaurante:

Pão (de 50 gramas mais ou menos), cem réis	\$100
Sopa de legumes (prato), quatrocentos réis	\$400
Sopa de ervilhas (prato), quinhentos réis	\$500
Sopa de macarrão (prato), quatrocentos réis	\$400
Caldo verde (à minuta), oitocentos réis	\$800
Feijão (porção), trezentos réis	\$300
Arroz (porção), quatrocentos réis	\$400
Cosido (porção), mil e duzentos réis	\$1200
Ensofado (porção), oitocentos réis	\$800
Bife, mil réis	\$1000
Batatas fritas (porção), mil réis	\$1000
Batatas cozidas (porção), oitocentos réis	\$800
Almoço "Standard" para operários, dois mil réis	\$2000

(O almoço compõe-se do seguinte: sopa, feijão, arroz, ensopado, bife, pão e sobremesa.)

8º — Os preços acima terão o aumento de \$100 (cem réis) para os fornecimentos nas secções, exceto pão simples ou com manteiga.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — Manoel Gomes Soares (sobre 5\$200 de estampilhas).

O abaixo assinado, desejando concorrer ao serviço de café, bar e restaurante a ser instalado no edificio sede do Ministério de V. Ex., vem respeitosamente submeter à V. apreciação a sua proposta anexa a este, proposta esta, que contém a tabela de preços pelo mínimo que é possível fornecer para que seja duradouro o aludido fornecimento.

Sr. ministro, o proponente exerce sua atividade dentro do Ministério por V. Ex., chefiado, desde a gestão do M.L. Dr. Lindolfo Color e como prova acha-se junto a este um documento assinado pelo Sr. Dr. Castilho quando na função de diretor interino do Conselho Nacional do Trabalho, quando de sua mudança da praça da República para o novo edificio do Ministério onde se contém a minha prova de boa conduta. Declaro-me em caso de merecer a preferência na concorrência, submissão a todas as cláusulas do edital.

CAFÉ-BAR

Café chicara pequena 50 gramas, ao balcão, (cem réis) ..	\$100
Café chicara média 150 gramas, (trezentos réis)	\$300
Chá chicara 150 gramas, (quinhentos réis)	\$500
Chocolate, chicara 150 gramas, (quinhentos réis)	\$500
Mate chicara 150 gramas, (duzentos réis)	\$200
Mate copo 250 gramas, (trezentos réis)	\$300
Leite litro, (mil e quatrocentos réis)	\$1400
Leite meio litro, (selecetos réis)	\$700
Leite garrafa, (mil réis)	\$1000
Leite copo 250 gramas, (quatrocentos réis)	\$400
Pão com manteiga, (duzentos réis)	\$200
Pão simples, (cem réis)	\$100
Pão torrado com manteiga, (trezentos réis)	\$300
Pão de petrópolis, com manteiga, (trezentos réis)	\$300
Pão de petrópolis torrado com manteiga, (quatrocentos réis) ..	\$400

Empadas, pasteis, (trezentos réis)	\$300
Maravilhas, croquetes (quatrocentos réis)	\$400
Sandwiches, pão francês, de fiambre (setecentos réis) ..	\$700
Sandwiches, pão francês de carne (setecentos réis)	\$700
Sandwiches, pão francês de queijo (seiscentos réis)	\$600
Sandwiches, pão de forma, de carne (oitocentos réis) ...	\$800
Sandwiches, pão de forma, de fiambre (oitocentos réis) ..	\$800
Sandwiches, pão de forma, de queijo, (setecentos réis) ..	\$700
Frios porção de 80 gramas, (setecentos réis)	\$700
Frios 1/2 porção, (quatrocentos réis)	\$400
Fiambre porção de 80 gramas, (mil e duzentos réis) ..	\$1200
Fiambre 1/2 porção (seiscentos réis)	\$600
Queijo tipo prato porção de 100 gramas (oitocentos réis)	\$800
Queijo tipo prato 1/2 porção (quatrocentos réis)	\$400
Queijo tipo Minas, porção de cem gramas (seiscentos réis) ..	\$600
Queijo tipo Minas, 1/2 porção (trezentos réis)	\$300
Omeletes simples (mil e quatrocentos réis)	\$1400
Omeletes com presunto (dos mil réis)	\$2000
Ovos quentes (dois) (mil réis)	\$1000
Ovos estalados (dois) (mil e duzentos réis)	\$1200
Mingaus (mil e duzentos réis)	\$1200
Frutas: maçãs, peras, ameixas, pêssegos, uvas, preços com 20% lucro e quebra, sobre nota compra	
Salada de frutas (seiscentos réis)	\$600
Salada de batatas (mil e duzentos réis)	\$1200
Goiabada, marmelada, etc., porção de 80 gramas (quinhentos réis)	\$500
Doces (duzentos réis)	\$200
Sorvetes (quinhentos réis)	\$500
Águas minerais, 1/2 litro (mil e duzentos réis)	\$1200
Água Tônica, Guaraná (mil e duzentos réis)	\$1200
Sodas (oitocentos réis)	\$800
Águas minerais, copo 250 gramas (trezentos réis)	\$300
Águas minerais, hidrolitrol (duzentos réis)	\$200
Refrescos copo 250 gramas (trezentos réis)	\$300
Coelhada, tigela (quatrocentos réis)	\$400

Cigarros e charutos, preços das carteiras, e charutos, preços comuns, respectivamente, sendo: Príncipe de Gales, Cata Flor, Gaúchos, Perlitos, Estrela, Bororós, Florinha, Ouro de Cuba, Bela Cubana, Havana do Brasil, Brasileiros, Holandeses, Baroneza de Erno, Regalia Fina, Carioca, Mercedes, N. 3 (Sublime), 200 e n. 3 (trezentos réis)

Sorritos, Aristocratas, Comercial, Sem Rival, Petiscos, Pequena Flor e Ministros, todos com preços da fábrica e varejo desde (duzentos réis) \$200, até, inclusive (mil e quinhentos réis)

RESTAURANTE

Pão 100 gramas (duzentos réis)	\$200
Sopa legumes (quatrocentos réis)	\$400
Sopa ervilhas (quinhentos réis)	\$500
Sopa macarrão (quatrocentos réis)	\$400
Caldo verde (quinhentos réis)	\$500
Feijão, prato (seiscentos réis)	\$600
Arroz, prato (trezentos réis)	\$300
Cozido (dois mil réis)	\$2000
Ensopado (oitocentos réis)	\$800
Bife com batatas fritas (mil e setecentos réis)	\$1700
Batatas fritas (oitocentos réis)	\$800
Batatas cozidas (setecentos réis)	\$700

Relação dos móveis e utensílios a empregar na instalação do Café, Bar e Restaurante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio dentre outros são os seguintes:

2 (dois) fogões a gás de 4 (quatro) bocas, marca Junker, tipo 154, com abas.

1 balcão frigorífico com instalações automáticas conforme exigência da planta.

1 máquina de café, marca Record, tipo n. 3.

1 máquina registradora.

1 gabinete frigorífico tipo grande, para conservação de alimentos no restaurante.

15 mesas de madeira, com capacidade para duas pessoas, com cadeiras, cujas mesas serão forradas a cortiça.

1 máquina para cortar frios de marca.

1 balança pequena.

As bandejas serão de metal branco e seu número dependerá da necessidade verificada.

O material de cozinha será do melhor possível e assim como as louças serão de fabricação nacional, cujo tipo será padronizado assim também os talheres e colherinhas.

Tudo o mais será segundo as exigências do edital publicado em 27 de março de 1939. — Francisco da Silva. (Selado com 28400 de estampilhas).

José Ferreira Batista, brasileiro, maior, solteiro, residente nesta cidade, à rua Barão de Mesquita, 116, e estabelecido a título precário com pequeno Café e Bar instalado provisoriamente no 3º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vem aqui respeitosamente apresentar proposta para a instalação no local competente do citado edifício, de um Café, Bar e Restaurante, nos termos do edital para tal fim mandado publicar pelo Ex. Sr. ministro do Trabalho.

O suplicante deixou de juntar prova de quitação do Imposto sobre a Renda, pelo fato de não ter renda anual suficiente e exigida por lei, para apresentação da declaração.

Nestes termos p. deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1939. — José Ferreira Batista (sobre 28200 de estampilhas).

Relação de preços que apresenta José Ferreira Batista, para exploração do Café, Bar e Restaurante, a ser instalado no edifício sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março de 1939.

Café, (chicara 50 gramas) — (cem réis)	\$100
Café, (média 150 gramas) — (trezentos réis)	\$300
Chocolate, (chicara de 150 gramas) — (quinhentos réis) ..	\$500
Chá, (chicara 150 gramas) — (quinhentos réis)	\$500
Mate, (chicara 150 gramas) — (duzentos réis)	\$200
Mate, (copo 250 gramas) — (trezentos réis)	\$300
Leite, (litro) — (mil e duzentos réis)	\$1200
Leite, (agarrafa) — (setecentos réis)	\$700
Leite, (1/2 litro) — (seiscentos réis)	\$600
Leite, (1-2 garrafa) — (quatrocentos réis)	\$400
Leite, (copo 250 gramas) — (trezentos réis)	\$300
Pão simples — (cem réis)	\$100
Pão com manteiga — (duzentos réis)	\$200
Pão torrado com manteiga — (trezentos réis)	\$300
Pão Petrópolis com manteiga — (trezentos réis)	\$300
Pão Petrópolis torrado com manteiga — (quinhentos réis) ..	\$500
Empadas, croquetes, maravilhas, Pasteis, etc. — (trezentos réis)	\$300

Sandwiches (pão francês) carne — (seiscentos réis)	\$600
Sandwiches (pão francês) fiambre — (setecentos réis)	\$700
Sandwiches (pão francês) queijo — (quatrocentos réis)	\$400
Sandwiches (pão forma) carne — (seiscentos réis)	\$600
Sandwiches (pão forma) presunto — (setecentos réis)	\$700
Sandwiches (pão forma) queijo — (quatrocentos réis)	\$400
Frios (porção de 80 gramas) — (setecentos réis)	\$700
Frios (1/2 porção) — (quatrocentos réis)	\$400
Fiambre (porção de 80 gramas) — (mil e quinhentos réis) ..	\$1500
Fiambre (1/2 porção) — (oitocentos réis)	\$800
Queijo (tipo prato) porção 100 gramas — (oitocentos réis) ..	\$800
Queijo (tipo prato) 1/2 porção — (quatrocentos réis) ..	\$400
Queijo (tipo Minas) porção 100 gramas — (quinhentos réis) ..	\$500
Queijo (tipo Minas) 1/2 porção — (trezentos réis)	\$300
Omeletes (simples) — (mil e duzentos réis)	\$1200
Omelete com presunto — (mil e oitocentos réis)	\$1800
Ovos quentes (2) dois — (oitocentos réis)	\$800
Ovos estalados (2) dois — (mil réis)	\$1000
Mingaus — (oitocentos réis)	\$800
Frutas, pera, maçã, pêssegos, etc., (seiscentos réis)	\$600
Salada de frutas — (oitocentos réis)	\$800
Salada de batatas — (mil réis)	\$1000
Goiabada, marmelada (porção 80 gramas) — (trezentos réis) ..	\$300
Doces — (cem réis)	\$100
Doces — (duzentos réis)	\$200
Doces (finos) — (quatrocentos réis)	\$400
Sorvetes (taça de 100 gramas) — (oitocentos réis)	\$800
Águas Minerais (garrafa) — (mil e duzentos réis)	\$1200
Guaraná (garrafa) — (mil e duzentos réis)	\$1200
Sodas (garrafa) — (oitocentos réis)	\$800
Águas Minerais (copo 250 gramas) — (trezentos réis)	\$300
Coelhadas — (quatrocentos réis)	\$400
Cigarros (preços de varejo)	—

RESTAURANTE

Pão (100 gramas) — (duzentos réis)	\$200
Sopa de legumes — (quatrocentos réis)	\$400
Sopa de ervilhas — (setecentos réis)	\$700
Caldo verde — (quinhentos réis)	\$500
Feijão — (quinhentos réis)	\$500
Arroz — (trezentos réis)	\$300
Ensopado — (mil e quatrocentos réis)	\$1400
Cozido — (mil e setecentos réis)	\$1700
Bifes — (mil e duzentos réis)	\$1200
Batatas (fritas) porção — (mil réis)	\$1000
Batatas (cozidas) porção — (quinhentos réis)	\$500

Relação do material a ser empregado do Café, Bar e Restaurante a ser instalado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por José Ferreira Batista.

1 fogão com quatro (4) bocas e 1 forno marca Otto.

1 geladeira com quatro (4) portas marca G. E.

1 sorveteira marca G. E.

10 mesas no mínimo de madeira com tampo de mármore
Bancos de madeira giratórios com suportes de ferro.
Bandeiras de alumínio ou metal niquelado.
Louças nacionais de primeira qualidade.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1939. — *José Ferreira Baptista* (sobrescrita 3\$400 de estampilhas).

João Seabra da Cruz, brasileiro, do comércio, residente à rua Professor Stroeler n. 18, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro satisfazendo às exigências do edital deste ministério publicado no *Diário Oficial* de 27 de março do corrente ano e habilitado com todos os documentos exigidos, apresenta a seguinte proposta em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Café-bar:

Café, chicara pequena (50 gramas), cem réis.....	\$100
Café, chicara média (150 gramas), duzentos réis.	\$200
Chá, chicara (150 gramas), quinhentos réis.	\$500
Chocolate, chicara (150 gramas), quatrocentos réis.	\$400
Mate, chicara (150 gramas), duzentos réis.	\$200
Mate, copo (250 gramas), trezentos réis.	\$300
Leite, (litro), novecentos réis.	\$900
Leite, meio litro, quinhentos réis.	\$500
Leite, garrafa, setecentos réis.	\$700
Leite, 1/2 garrafa, quatrocentos réis.	\$400
Leite, copo (250 gramas), quatrocentos réis.	\$400
Pão simples, cem réis.	\$100
Pão com manteiga, duzentos réis.	\$200
Pão torrado com manteiga, trezentos réis.	\$300
Pão Petrópolis, com manteiga, quatrocentos réis.	\$400
Pão Petrópolis, torrado, com manteiga, quinhentos réis	\$500
Empadas de galinha, trezentos réis.	\$300
Empadas de carne, trezentos réis.	\$300
Empadas de camarão, trezentos réis.	\$300
Pastéis de carne, duzentos réis.	\$200
Pastéis de camarão, duzentos réis.	\$200
Maravilhas, quatrocentos réis.	\$400
Croquetes de carne, trezentos réis.	\$300
Croquetes de camarão, trezentos réis.	\$300
Sanduíche (pão francês), de carne, quinhentos réis.	\$500
Sanduíche (pão francês), de fiambre, quinhentos réis....	\$500
Sanduíche (pão francês), de queijo, quinhentos réis....	\$500
Sanduíche (pão francês), de queijo de Minas, quatrocentos réis.	\$400
Sanduíche (pão de forma), de carne, oitocentos réis.	\$800
Sanduíche (pão de forma), de fiambre, oitocentos réis....	\$800
Sanduíche (pão de forma), de queijo de Minas, quinhentos réis.	\$500
Sanduíche (pão de forma) de queijo prata, seiscentos réis	\$600
Frios, porção de 80 gramas, mil e duzentos réis.....	\$1200
Frios, meia porção, setecentos réis.	\$700
Fiambre, porção de 80 gramas, mil e oitocentos réis....	\$1800
Fiambre, meia porção, mil réis.	\$1000
Queijo, (tipo prata), porção de 100 gramas, mil réis....	\$1000
Queijo (tipo prata), meia porção, seiscentos réis.....	\$600
Queijo (tipo Minas) porção de 100 gramas seiscentos réis	\$600
Queijo (tipo Minas) meia porção quatrocentos réis.	\$400
Omelete, simples, mil e duzentos réis.	\$1200
Omelete com presunto, dois mil réis.	\$2000
Ovos quentes (dois) mil e duzentos réis.	\$1200
Ovos estalados (dois), mil e duzentos réis.	\$1200
Mingaus (maizena), mil réis.	\$1000
Mingaus de aveia, mil réis o prato.	\$1000
Mingau de fubarina, mil réis o prato.	\$1000

Frutas:

Laranja, uma, cem réis.	\$100
Tangerina, uma, cem réis.	\$100
Uva, uma, seiscentos réis.	\$600
Pêra, uma, quinhentos réis.	\$500
Abacate, um, quinhentos réis.	\$500
Uvas do país, 200 gramas, quatrocentos réis.	\$400
Uvas estrangeiras, 200 gramas, mil réis.	\$1000
Salada de frutas, mil e duzentos réis.	\$1200
Salada de batatas, mil e quinhentos réis.	\$1500
Goiabada, porção de 80 gramas, quinhentos réis.	\$500
Pecegada, porção de 80 gramas, quinhentos réis.	\$500
Bananada, porção de 80 gramas, quinhentos réis.	\$500
Marmelada, porção de 80 gramas, oitocentos réis.....	\$800
Doce sortido, cem réis.	\$100
Sorvetes, taça, seiscentos réis.	\$600
Águas minerais, Caxambu, garrafa, mil e duzentos réis..	\$1200
Salutaris, garrafa, mil e duzentos réis.	\$1200
Cambuquira, garrafa, mil e duzentos réis.	\$1200
Magnésiana, garrafa, mil e quatrocentos réis.	\$1400
Sodas, garrafa, setecentos réis.	\$700
Guaraná, garrafa, mil réis.	\$1000
Água tônica, garrafa, mil réis.	\$1000
Águas minerais, copo de 250 gramas, trezentos réis.....	\$300
Refrescos diversos, copo de 250 gramas, duzentos réis. . .	\$200
Refresco de suco de fruta, trezentos réis.	\$300
Coalhada, quinhentos réis.	\$500

Cigarros populares de diversas marcas, de 300 réis a 1\$000 o maço.

Cigarros de luxo de 1\$ a 5\$000 o maço
Charutos populares de 100 réis até 1\$000.

Charuto de luxo de 1\$ a 3\$000.

Fósforos, caixa, duzentos réis. \$200

Restaurante:

Pão de 70 gramas, cem réis.	\$100
Sopa de legumes, prato, quatrocentos réis.....	\$400
Sopa de macarrão, prato, quatrocentos réis.	\$400
Sopa de ervilhas, prato, quinhentos réis.	\$500
Caldo verde, prato, seiscentos réis.	\$600
Feijão preto, travessa, trezentos réis.	\$300
Arroz, travessa, trezentos réis.	\$300
Feijão manteiga, prato, quinhentos réis.	\$500
Cosido, prato, mil e oitocentos réis.	\$1800
Ensopado, prato, mil réis.	\$1000
Rife, um, mil e duzentos réis.	\$1200
Batata frita (porção) mil réis.	\$1000
Batata cozida (porção), oitocentos réis.	\$800

Será montada, para bem servir, no bar e restaurante, uma geladeira moderna para atender o movimento; um dispositivo para leite, uma sorveteira; um espremedor automático e 2 registradoras.

O Sr. João Seabra da Cruz, além dos documentos juntos, oportunamente apresentará todos os documentos exigidos no edital de concorrência.

Os documentos que junta é a sua carteira n. 673, de matrícula número 784, como sócio contribuinte do Centro dos Proprietários de Hotéis, restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional), e, seu atestado de boa conduta firmado por conceituadas firmas desta cidade, e pelo chefe inspetor geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal, Sr. José Antônio Lopes de Castro Torres.

A presente proposta de concorrência vai selada com 8\$000 (oito mil réis) federais e \$800 de Educação e Saúde, correspondente a quatro folhas inutilizadas pelo proponente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1939. — *João Seabra da Cruz* (sobre 8\$800 de estampilhas). Visto. — Em 17-7-1939. — Assinatura ilegível, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 184-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. J. F. Vieira & Comp. — Rua da Lapa n. 84 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.091-39 foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 183-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Salgado & Ventura — Rua Teófilo Ottoni n. 198 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.107-37 foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, § 1º, alínea a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 182-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Júlio Fraga — Rua Joaquim Palhares n. 212 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.436-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 181-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Calil Mimessi — Rua de Copacabana n. 1.202 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 11.997-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º, §§ 2.º e 5.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 180-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Aziz Nader & Comp. — Rua da Alfândega nss. 146/148 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 11.978-39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letra b, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 179-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Correia & Ferreira — Rua do Lavrádio n. 90 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.339/39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 26.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto nos arts. 3.º e 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 178-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco Gabilan — Avenida Suburbana n. 2.806 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.782/39, foi essa firma multa em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 177-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco Gabilan — Avenida Suburbana n. 2.806 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.783/39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36, § 6.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 176-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Abel de Almeida — Rua Quatro de Novembro n. 2 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.785/38, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 10, parágrafo único, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 175-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Metalúrgica Leopoldinense Ltda — Rua Uranos n. 1.265 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.566/38, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21, § 1.º, alínea a, do decreto n. 20.201, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no art. 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da S. A. "Ciências Médicas", em 7 de julho de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.541, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 24 de abril de 1939, que aprovou a proposta da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, sobre o aumento do capital social; b) cópia da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de maio de 1939, que efetivou o aumento do capital social, contendo a lista dos subscritores do aumento do capital; c) folhas do *Diário Oficial*, de 23 de maio de 1939 e 1 de junho de 1939, contendo as publicações das atas referidas; d) recibo comprobatório do depósito feito no Banco da Província do Rio Grande do Sul, da décima parte do aumento do capital; e) pública forma da guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação). Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*. — Carimbo de visto. — *Celso Esteves*, pelo diretor da Secção. — Carimbo redondo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Firmas reconhecidas pelo tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, do Décimo Ofício de Notas.

(C-6.604-28-7-39-42\$800.)

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CIÊNCIA DAS FINANÇAS

De ordem do Exmo Sr. diretor, professor S. Soares de Faria faço público que, de acordo com o art. 52, § 2º, da lei estadual número 3.023, de 15 de julho de 1937, fica prorrogado até o dia 1º do mês de julho deste ano o prazo para inscrição no consurso para professor catedrático de Ciência das Finanças desta Faculdade.

A inscrição será encerrada no dia 19 de julho próximo futuro, às 14 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 27 de junho de 1939. — *Flavio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma supra de Flávio Mendes.

Tabelionato Faleiros — São Paulo, 28 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Teodomiro Falleiros* 12º tabelião.

Reconheço a firma e sinal público de Teodomiro Falleiros.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Elomyr Roque Pinheiro*, escrevente juramentado, no impedimento do tabelião.

(C 6.102 — 30-6-1939 — 91\$000 — 3 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

ADMINISTRADORA URBES, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	10.200:000\$000
Propriedades e terrenos	175:125\$619
Caixa	65:960\$300
C. correntes (devedores p/compra terrenos e diversos)	377:639\$100
Dr. Antônio Paula Sousa e/Jacarapaguá	254:766\$420
Diversas contas	21:966\$200
	11.115:457\$669

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	10.200:000\$000
Fundo de reserva	14:267\$200
Dr. Antônio Paula Sousa e/terrenos	291:925\$920
C/correntes (credores p/aluguéis e diversos)	139:566\$300
Diversas contas	199:698\$249
	11.115:457\$669

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente-tesoureiro.

(C 6.417 — 18-7-939 — 53\$000)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	647:456\$500
Empréstimos em c/corrente	106:836\$700
Empréstimos sob hipotecas	193:900\$000
Contas em liquidação	21:030\$000
Títulos pertencentes ao banco	10:600\$000
Móveis e utensílios	3:881\$300
Títulos em cobrança	1:590\$000
Devedores por títulos em cobrança	9:600\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	49:161\$300
Hipotecas	362:600\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	35:382\$200
Diversas contas	38:366\$300
	1.455:804\$300

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Reserva para prejuízos	25:500\$000
Depósitos a prazo fixo	169:559\$900
Depósitos em caução	3:563\$900
C/c. movimento	102:163\$700
C/c. sem juros	308\$000
Credores por títulos em cobrança	1:590\$000
Cobrança no interior	9:600\$000
Caução da diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	23:214\$300
Valores depositados	25:950\$000
Garantias hipotecárias	362:000\$000
Dividendos	3:534\$500
Diversas contas	92:823\$000
	1.455:804\$300

Diretor-presidente, R. M. Pinheiro. — Contador, Jorge Possollo.

(C 6.608 — 18-7-939 — 79\$600)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	385:407\$500
Efeitos a receber	158:305\$100
Diversas contas	199:566\$400
Caixa: Em moeda corrente	82:935\$200
	826:212\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	59:617\$500
Contas correntes prazo fixo	373:192\$500
Contas correntes limitadas	49:725\$100
Contas correntes movimento	94:280\$200
Títulos em cobrança	158:305\$100
Diversas contas	11:091\$800
	826:212\$200

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.

(C 6.609 — 18-7-939 — 41\$000)

CASA BANCARIA BANDEIRANTE

Sociedade Anônima

Autorizada a funcionar pela carta patente n. 1.891

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	114:535\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior e praça	1:000\$000
Valores depositados	219:633\$000
Caixa:	
Em dinheiro e depósitos em diversos bancos	23:273\$500
Ações caucionadas	4:000\$000
Diversas contas	32:858\$000
	394:700\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos em c/de cobrança do interior e praça	1:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	46:451\$000
Depósitos a prazo fixo	18:910\$000
Depositantes de valores em custódia	419:033\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	6:206\$300
	394:700\$000

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Alberto C. Barros, diretor-gerente. — Jarbas Braga, contador.

(C 6.445 — 18-7-939 — 60\$200)

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	700:667\$800
Móveis e utensílios	12:241\$700
Diversas contas	4:650\$000
	717:559\$500

Passivo

Capital	300:000\$000
Bancos	414:062\$800
Diversas contas	3:496\$700
	717:559\$500

Crédito Comercial, S. A. — A. C. Gaspar, contador. — J. P. Schmieder, gerente.

(C 6.443 — 18-7-939 — 36\$700)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	381:762\$300
Caixa: Em dinheiro e bancos	17:449\$510
Ações caucionadas	20:000\$000
Móveis e utensílios	21:800\$000
Contas em liquidação	28:019\$700
Gastos de instalação	9:687\$600
Contas a receber	1:720\$000
Títulos em caução	28:976\$000
Títulos em cobrança	108:243\$500
Empréstimos em c/correntes	17:669\$800
Imóveis	58:000\$000
Devedores por títulos em cobrança	4:248\$800
Hipotecas	9:000\$000
Diversas contas	188:137\$490
	900:714\$700

Passivo

Capital	550:000\$000
Depósitos em c/correntes	79:973\$100
Depósitos a prazo fixo	7:851\$500
Créditos por títulos em cobrança	112:492\$300
Garantias diversas	57:976\$000
Diversas contas	92:421\$800
	900:714\$700

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939 — Diretores: F. Lage. — Cruz Rios. — Contador, José da Fonseca Rangel Junior.

(C 6.606 — 18-7-939 — 64\$300)

AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA S. A., NA FORMA ABAIXO

Aos 3 de julho do ano de 1939, às 4 horas da tarde, na sede social da Agência à rua de São Cristóvão n. 610, presentes Mário Mendonça, Altamiro Velloso, José Luiz d'Armada Malafaia, Antônio Gonçalves Gaspar, Virgílio Rocco, Alexandre Cunha Caetano, capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, Arnaldo Ribeiro Wright, doutor José Mendonça Carneiro da Cunha, Edésio Martins de Araujo, Alfredo Gama Rodrigues, representando mil e duzentas ações, conforme certificados dos depósitos previamente feitos dos títulos na caixa da sociedade, foram pelo Sr. Presidente lidos os exemplares do "Diário Oficial" de 26, 27 e 28 do mês de junho de 1939, na parte relativa à convocação feita para esta Assembléia Geral Extraordinária, e constatada a presença da totalidade dos acionistas, foram estes convidados a indicar os nomes dos componentes da mesa diretora dos trabalhos, sendo por aclamação eleitos para Presidente o acionista Edésio Martins de Araujo, e para Secretário o acionista Alfredo Gama Rodrigues, que imediatamente assumiram os cargos. A seguir foi feita pelo acionista Sr. Mário Mendonça uma exposição detalhada das finalidades desta assembléia, expondo já a utilidade de sua resolução de tornar os trabalhos da sociedade extensivos à cidade de Juiz de Fora, já a necessidade de ampliação do capital social, afim de, desenvolvendo os negócios, procurar correlatamente diminuir as verbas de juros e descontos, sem utilidade objetiva e imediata para os Srs. Acionistas. Com referência à instalação da Filial na cidade de Juiz de Fora, expôs ainda o acionista Sr. Mário Mendonça vários detalhes do convite da Ford Motor Company Exports, Inc., assim como a extensão e possibilidades financeiras do novo território concedido, acrescidas das vantagens de ficar a sociedade titular de toda linha de produtos Ford; e com relação às perspectivas profícuas da elevação do capital produziu esse acionista notável estudo dos diferentes aspectos da economia mercantil, exibindo quadros minuciosos das verbas veiculadas para os diversos títulos de financiamento, nas suas modalidades de juros, descontos, comissões bancárias, etc. Comunicou, outrossim, à assembléia haver recebido do Sr. Antônio Miguel Garcia a carta seguinte: A Agência Mário Mendonça S. A. — Presados Senhores: Tendo me desligado da Agência Ford nesta cidade, por motivos já de conhecimento geral, e como tenho trabalhado sempre neste ramo com amplo conhecimento e grandes relações neste município como em todo o Estado, venho pela presente consultar-lhes se seria bem recebido no seio dessa importante organização o meu pedido de ingresso na mesma, seja como empregado, interessado ou mesmo acionista. Como tal, desejo ser honrado com as apreciadas respostas. Ass.: Juiz de Fora, 17 de junho de 1939. Antônio Miguel Garcia. E referiu à Assembléia que, consultado previamente, o Conselho Fiscal opinou: Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Agência Mário Mendonça S. A., tendo examinado com o maior cuidado o balanço geral de 1938, e os balan-

çetes mensais de 1 de janeiro de 1939, até esta data, verificaram a esplendida progressão das operações mercantis da sociedade, constatando, por outro lado a sua disparidade com o capital atualmente existente, o que tem obrigado o recurso à operações de crédito, que embora feitas com grande prudência, acarretam, como é curial, fortes verbas de juros e descontos acrescidas de despesas com selos, instrumentos, ajustes, etc. Estudando os diferentes aspectos não só dos negócios atuais como, também, daqueles que certamente advirão — agora que a Sociedade extende as suas atividades à Juiz de Fora — parece ao Conselho Fiscal que a providência acertada seria a elevação do Capital social recomendada, neste sentido, a sua fixação em 3.000:000\$000. Não significa isto que o Conselho Fiscal recomende a Diretoria a cessação do uso do crédito cuja eficácia e cuja utilidade tem sido objeto de estudos interessantíssimos na órbita da economia, mas, serve, ao menos, para diminuir as verbas de despesas e juros e descontos que poderão ser orientadas no sentido de participação de novos capitais no negócio. É, pois, opinião unânime dos abaixo-assinados — que se justifica comercial e juridicamente — a elevação do capital social conforme idéa da Diretoria. Assi. Ave-lino Ferreira Souto da Mota Mesquita, Abdias Pinho Borges, Alfredo Albertotti. O Sr. Presidente da Assembléia, após encerramento da exposição e leitura de peças feitas pelo acionista Mário Mendonça, manifestou o contentamento e a admiração dos acionistas pela larga visão e pelo brilho que o acionista Mário Mendonça, presidente da sociedade, empresta a todos os atos de sua gestão e, no interesse de simplificar os trabalhos, lembrar a conveniência de ser adotada para discussão e votação a forma de itens cada um dos quais conterá a idéa clara dos acionistas. Com a palavra o acionista José Mendonça Carneiro da Cunha por ele foram propostos os seguintes itens: A — Ficam expressamente aprovados o ato da presidência da sociedade, em virtude do qual foi creada a filial na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, o contrato celebrado com a Ford Motor Company Exports, Inc., relativo a esse novo território, bem como os atos e contratos derivados conexos ou continentes de tais atos jurídicos; B — Fica o Sr. Presidente da sociedade investido de todos os poderes necessários a nomeação ou demissão de gerentes, administradores, prepostos e outras assalariadas de qualquer natureza para a dita Filial, podendo livremente fixar-lhes os salários e proventos, determinar contratos verbais ou escritos de trabalho, estabelecer a órbita, latitude e maneira de exercício dos poderes, quer por via da nomeação de gerentes, quer por meio de mandato, concedendo-o e revogando-o conforme o determinarem os interesses sociais; C — Fica o Sr. Presidente autorizado a estudar o aproveitamento dos serviços do Sr. Antônio Miguel Garcia, agindo pela maneira que entender mais conveniente a sociedade; D — Fica o Sr. Presidente autorizado a abrir os créditos que nunca inferiores a 300:000\$000 (trezentos contos de réis) — entender necessários às operações, particulares da Filial de Juiz de Fora, podendo a seguir ampliá-los ou restringi-los segundo o aumento ou decréscimo das operações mercantis; E — Ficam aprovados a exposição do senhor Presidente e o parecer do Conselho Fiscal e, em consequência, fica expressamente autorizada a elevação do capital social para 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), mediante a emissão de 3.000 ações do valor nominal de um conto de réis, para livre subscrição, nominativa até integralização e depois ao portador; F — Fica o Sr. Presidente autorizado a praticar todos os atos que se tornem precisos à elevação do capital, depósito da percentagem legal em Banco de sua livre escolha, emissão e lançamento das ações, determinação da integralização imediata ou em prazos que fixar, estabelecendo e ajustando os atos e contratos, termos e livros, prospectos e publicidade, tudo de acordo com a orientação que, no caso concreto, entender de maior utilidade, e convocando, a seguir, uma assembléia geral extraordinária para estabelecimento definitivo do novo capital social. Posta em discussão a proposta do acionista José Mendonça Carneiro da Cunha, foram as seis resoluções retro aprovadas por unanimidade e aclamação, entre palmas dos Srs. Acionistas. Com a palavra o acionista Edésio Martins de Araujo por ele foi proposto um voto de louvor muito particular e de irrestrita confiança no Sr. Presidente, Sr. Mário Mendonça, aprovado, também, por aclamação. Nada mais havendo a tratar foi levantada a assembléia e por mim, Alfredo da Gama Rodrigues, secretário da 1ª assembléia geral extraordinária, foi escrita a presente ata que vai assinada pelo presidente da assembléia por mim e por todos os acionistas presentes. — Edésio Martins de Araujo, presidente da assembléia. — Alfredo da Gama Rodrigues, secretário. — Virgílio Rocco. — Altamiro Velloso. — J. Mendonça. — Mario Mendonça. — José Luiz d'Armada Malafaia. — Alexandre da Cunha Caetano. — Arnaldo Ribeiro Wright. — Antonio Gaspar Gonçalves Junior. — Capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha.

(C — 6.607 — 18-7-1939 — 190\$700)

S. A. INDUSTRIAL DE TUBOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 1939, reunidos, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, às 15 horas, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir aos trabalhos o acio-

nista Trajano de Miranda Valverde, que convidou para secretário o acionista Fernando Bastos de Oliveira. O presidente, declarando instalada a assembléia, disse que ela tinha por fim tomar conhecimento dos atos relativos à administração dos negócios sociais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1938, sendo que esta assembléia foi devidamente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" de 12, 13 e 15 de maio e "Jornal do Comércio" de 12, 14 e 16 de maio do corrente ano. Determinou, o que fez, como secretário, a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao dito exercício. Não havendo quem quizesse usar da palavra, foram submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Sr. Henri Filios a assembléia aprovou para o exercício em curso a mesma remuneração fixa para os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria e fixou, para os membros efetivos do Conselho Fiscal a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para cada um, e duzentos mil réis (200\$000) para cada um dos suplentes. Em seguida, de acordo com os estatutos, procedeu-se à eleição da Diretoria, verificando-se terem sido eleitos as seguintes pessoas: André Seres, Roger Cadier, Marcel Cazali e Trajano de Miranda Valverde. Procedeu-se, após, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos: efetivos, Maurice Pin, Luiz Anibal Falcão e Valfrido Bastos de Oliveira Filho e para suplentes, Robert Samson, Douglas Hausmann e Plínio de Castro Pinheiro Guimarães. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio, o que fez como secretário, e reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada, sendo por todos assinada. — *Trajan de Miranda Valverde.* — *Fernando Bastos de Oliveira.* — *Valfrido Bastos de Oliveira Filho.* — *Roger Cadier.* — *Pela Société des Tuyaux Bonna, Maurice Ogée.* — *Maurice Ogée.* — *Pela Société des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont à Mousson, Henri Filios.* — *Henri Filios.*

(C. 6.444 — 18/7/39 — 55\$100.)

EMPRESA MINERAÇÃO DO RIACHO DAS VARAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA MINERAÇÃO DO RIACHO DAS VARAS, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Empresa Mineração do Riacho das Varas, à praça Getúlio Vargas número dois, décimo primeiro andar, nesta Capital, às dezesseis horas e quinze minutos, o Sr. Otávio Reis, diretor da Empresa, declara que tendo decorrido quinze minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e estando presentes quatorze (14) acionistas, conforme consta do Livro de Presença, portadores de vinte mil (20.000) ações ordinárias, integralizadas, representando vinte mil (20.000) votos e de dez mil (10.000) ações preferenciais, com dez por cento (10 %) de entrada e direito a mil (1.000) votos, ou seja a totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembléia e indica o Dr. João Borges Filho para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Dr. João Borges Filho assume a presidência e convida para secretário o Sr. Joaquim Valim Filho, completando-se assim a Mesa. Em seguida, o presidente declara aberta a sessão e lê o anúncio de convocação da presente assembléia. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléia, realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, por ter sido a mesma lida, aprovada, assinada por todos os presentes e publicada no *Diário Oficial*. Entretanto, si algum dos presentes o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O presidente manda depois proceder à leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, que se achava sobre a mesa. O Sr. Alvaro Campos pede a palavra e propõe dispensa dessa leitura, por ter sido o Relatório publicado no *Diário Oficial* de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e nove, sendo esta proposta unanimemente aprovada. O presidente convida então um dos membros do Conselho Fiscal a ler o respectivo parecer, que também se achava sobre a mesa, tendo o Dr. Durval Magalhães Carvalho procedido à seguinte leitura: — "Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Mineração do Riacho das Varas, tendo presente sua escrituração e os competentes comprovantes relativos ao exercício de 1938, postos à nossa disposição pela Diretoria, e tendo-os examinado devida e meticulosamente, opinamos pela sua aprovação, aproveitando a oportunidade para manifestar o nosso inteiro e integral apoio à orientação seguida pela administração da Empresa. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1939. — Guilherme Guinle — Haroldo Cecil Poland — Durval Magalhães Carvalho." Terminada essa leitura e ninguém mais pedindo a palavra, são submetidos à votação e unanimemente aprovados o Relatório, balanço, atos e contas da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e oito. Pede então a palavra o Dr. Georges Betim Pais Leme e propõe que, nos termos do Relatório da Diretoria ora aprovado e como a nova orientação de atividades industriais da Empresa depende da anuência de diversos interessados, fique a Diretoria autorizada a ter os necessários entendimentos com os mesmos, convocando oportunamente uma assembléia geral extraordinária, afim de ser o assunto resolvido em definitivo. O presidente submete à discussão da assembléia a pro-

posta do Dr. Georges Betim Pais Leme e ninguém pedindo a palavra é a mesma posta à votação e unanimemente aprovada. O presidente declara então que estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo Livro de Presença, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. Guilherme Guinle, Durval Magalhães Carvalho e Ivo de Magalhães e para suplentes do mesmo Conselho, os Srs. Alvaro Campos, Vitorino Pereira de Souza e Jorge Aboim Dias. O presidente dá por empossados os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, declarando a seguir que se acha sobre a mesa uma carta de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e nove, do Dr. Pedro Latif, diretor da Empresa, e procede à leitura da mesma, que é do teor seguinte: — "Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. Ilmos. Srs. diretores da Empresa Mineração Riacho das Varas. Devendo, a conselho médico, partir hoje para a Europa, apresento aos meus colegas de diretoria a minha renúncia do cargo de diretor dessa empresa, pedindo providencie a minha substituição pela forma prevista na lei e nos estatutos. Agradecendo aos meus colegas de diretoria a colaboração que prestaram durante a minha gestão, subscrevo-me amigo, atento, obrigado. (a.) Pedro Latif." Finda essa leitura, o presidente comunica que, achando-se vago um cargo de diretor em vista da renúncia do Dr. Pedro Latif, deve esta assembléia, de acordo com os Estatutos, eleger um novo diretor, pelo que suspende novamente a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo Livro de Presença, verifica-se ter sido unanimemente eleito o Dr. Ademar de Faria. Diante do resultado da eleição, o presidente dá por empossado o Dr. Ademar de Faria no cargo de diretor da Empresa até o fim do mandato da atual Diretoria. O presidente a seguir pergunta si algum dos Srs. acionistas presentes quer fazer uso da palavra. Ninguém o desejando e nada mais havendo a tratar, o presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Joaquim Valim Filho, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida foi unanimemente aprovada e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. — *João Borges Filho*, presidente. — *Joaquim Vallim Filho*, secretário. — *Luiz Betim Pais Leme.* — *Ivo de Magalhães.* — *Vitorino Pereira de Souza.* — *J. Aboim Dias.* — *O. Reis.* — *Adhemar de Faria.* — *Roberto de Faria.* — *Alvaro Campos.* — *Durval Magalhães Carvalho.* — *Guilherme Guinle.* — *Georges Betim Pais Leme.* — *José Euvaldo Fontes Peixoto.*

(C. 6.446—18-7-39—147\$900)

"A RURAL" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA "A RURAL", SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 1939, reunidos em assembléia geral ordinária, às 14 horas, os acionistas da "A Rural", Sociedade Anônima, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), convocada pela diretoria, conforme publicação feita no *Diário Oficial*, dos dias 20 de maio p. p., 3 e 16 de junho corrente, o Dr. Carlos Kient, diretor presidente, verificando pelo respectivo livro, a presença dos acionistas, representando 17.940 ações, quasi a totalidade do capital, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes indicassem um de seus pares para presidir os trabalhos da assembléia.

Aclamado o Sr. George S. B. Rolfe, convidou este para secretários os Srs. Dr. Haackel de Lemos e Galdino Lima.

Constituída, assim, a mesa, procedeu o Sr. 1º secretário, por ordem do Sr. presidente, a leitura do anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos:

"A Rural", Sociedade Anônima — São convidados os senhores acionistas da "A Rural", sociedade anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na praça Mauá, n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias: a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1938; b) eleição da diretoria e seus suplentes, membros do conselho fiscal e seus suplentes. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1939. — A diretoria".

Em seguida, o Sr. presidente, mandou que o Sr. 1º secretário procedesse à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. O acionista, Dr. Eugênio Dodsworth, propôs a dispensa dessa leitura, por terem sido esses documentos publicados no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 14.335. Essa proposta foi, sem discussão, unanimemente aprovada.

Declarou, em seguida, o Sr. presidente, que estavam em discussão as referidas contas, apresentadas pela diretoria, o relatório e o parecer do Conselho Fiscal; e, não tendo havido quem se levantasse a querer falar, submeteu-os à aprovação, tendo sido aprovados

por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e Conselho Fiscal.

Fassando-se à segunda parte da ordem do dia, declarou o senhor presidente, que se ia proceder à eleição da diretoria e seus suplentes e do Conselho Fiscal, e seus suplentes. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente — Dr. Carlos Kiehl;
Para diretor-gerente — Dr. Carlos Silveiro Eiras;
Para diretor-tesoureiro — Dr. Eugênio Dodsworth.
Para suplente do diretor-presidente — Dr. Fernando Martins P. e Sousa.

Para suplente do diretor-gerente — Dr. Luiz Tavares Alves Pereira;

Para suplente do diretor-tesoureiro — Sr. George S. B. Rolfe.

Conselho Fiscal — Dr. Haeckel de Lemos, Dr. Herculano Thomaz Lopes; Sr. Maurice de Saint Blanquat.

Suplentes — Sr. Jorge Noceti; Sr. Galdino Lima; Sr. Carlos Correia Maduro.

O Sr. presidente dá os eleitos por empossados nos seus respectivos cargos, mandando que o Sr. 1º secretário faça o necessário para, que, no devido tempo, sejam feitas, pelos diretores eleitos, suas respectivas cauções, fazendo constar, para os efeitos de direito e fiscais que os cargos da diretoria, bem como do Conselho Fiscal, não são remunerados.

E, por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que é lida e posta em discussão; foi aprovada e assinada por todos os presentes e da qual uma cópia autenticada pelo 2º secretário da mesa, será extaída para as formalidades do arquivamento e publicação legais.

George S. B. Rolfe. — Haeckel de Lemos. — Galdino Lima. Pela Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros. — Ismael de Oliveira Maia. — Fernando Martins P. e Souza. — M. de S. Blanquat. — Carlos Silveiro Eiras. — Carlos Kiehl. — Herculano Thomaz Lopes. — Jorge Noceti. — E. Dodsworth. —

Cópia conferida por mim, Galdino Lima, segundo secretário da mesa, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1939. — Galdino Lima.

(C. 6.605 — 18-2-39 — 106\$100)

S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELÔ LOURENÇO

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE 1939

As quinze horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e trinta e nove, de acordo com o edital de convocação publicado nos *Diário Oficial* dos dias vinte e um, vinte e seis e vinte e nove do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "São convidados os senhores acionistas, para no dia 29 (vinte e nove) de junho corrente, às quinze (15) horas, se reunirem na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, em assembleia geral extraordinária que terá por fim: a) retificar a redução do capital, estabelecendo o "quantum" do capital em dinheiro e em bens, coisas e direitos; b) ratificar as atas das assembleias realizadas aos vinte e dois (22) e trinta (30) de maio do corrente ano"; e como o livro de presença acusasse assinaturas representando 4.451 (quatro mil quatrocentos e cincoenta e uma), ações, foi declarada aberta a sessão. Assumiu a presidência o senhor diretor presidente da Sociedade, senhor Joaquim Alves que pediu aos presentes indicassem quem deveria dirigir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o senhor José Pinto Duarte, que agradecendo a escolha de seu nome, convidou os senhores Dr. José de Araújo Mota Junior e Graciano Rodrigues de Sousa para desempenharem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou o senhor presidente que, o assunto da assembleia, como já era do conhecimento dos presentes, era apenas, fixar o "quantum" em dinheiro e em bens, coisas e direitos, que deveria representar o novo capital, já reduzido pelos senhores acionistas de acordo com o que foi deliberado na assembleia realizada no dia vinte e dois de maio do corrente ano e levado a efeito, na assembleia, também realizada no dia trinta do mesmo mês. Pediu a palavra o acionista, senhor Dr. José de Araújo Mota Junior, que propôs, que após ter estudado o balanço apresentado na assembleia de trinta de maio do corrente ano, o capital, poderia assim ser representado: — Bens, coisas e direitos: Rs. 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis); em dinheiro: Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) o que dá um total de Rs. 3.000:000\$ (três mil contos de réis), representado por 6.000 (seis mil) ações ao portador do valor de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis), cada uma. Foi submetida a discussão a referida proposta. Não houve quem pedisse a palavra. O senhor presidente pôs a mesma em votação, sendo a mesma unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor presidente mandou o senhor primeiro secretário proceder a leitura das atas realizadas nos dias 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) de maio do corrente ano. Pedindo a palavra o acionista senhor Graciano Rodrigues de Sousa, pediu a dispensa da leitura por ser assunto do conhecimento dos presentes. Em vista do que o senhor presidente declarou que se não houvesse alguma objeção a fazerem, consideraria as mes-

ras ratificadas. Ninguém se manifestando o senhor presidente declarou como ratificadas pelos presentes as referidas atas, e agradecendo a presença dos senhores acionistas, declarou suspender a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que foi feito, sendo a presente mandada redigir e escrita, por mim primeiro secretário e depois de reaberta a sessão, lida, achada conforme, e aprovada, procedi o encerramento, assinando a mesa e os presentes. — José Pinto Duarte. — José Araújo Mota Junior. — Graciano Rodrigues de Souza. — Amadeu Pereira d'Albuquerque. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Antonio da Silva Costa. — Joaquim Alves. — Jesuino Lourenço. — Gustavo A. de Carvalho. — João de Barros. — J. P. de Moura. — João Loureiro. — João Cordeiro de Miranda. — Germano Alves.

(C 6.442 — 18-7-1939 — 81\$600)

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMÂNDIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1939, no escritório da Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A., presentes, às 15 horas, acionistas representando a quasi totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia, por aclamação, o acionista Dr. Guilherme Guinle, que convidou para 1º e 2º secretários os senhores Anverino Floresta de Miranda e Otávio Pedro dos Santos, e declarou que a assembleia, na forma da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria com as contas e balanço relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito, e eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1939. Foi lido em seguida pelo fiscal Dr. Antônio José Fernandes Junior, o parecer do conselho fiscal sobre o relatório e contas supra referidos, que é do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A. tendo examinado o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1938, e tendo encontrado em perfeita ordem a escrituração da Companhia, com que está de acordo o balanço geral em 31 de dezembro de 1938, propõe que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1939". O Sr. Dr. Cesar Rabelo propôs e foi aprovado se dispensasse a leitura do relatório, que, publicado pela imprensa, era pelos acionistas suficientemente conhecido. Submetido à discussão o balanço e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e ninguém fazendo observação, foram os mesmos postos a votos e aprovados, deixando de tomar parte na votação das contas e do balanço os diretores e na do parecer do conselho fiscal, os respectivos signatários. Corrido em seguida o escrutínio para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, apurou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, Drs. Antônio José Fernandes Junior, Otávio Pedro dos Santos e A. Floresta de Miranda, reeleitos por maioria de votos, e para suplentes do conselho fiscal, Drs. Raul Fernandes, Cesar Rabelo e João Noronha Santos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia suspende a sessão para se lavrar a ata dos trabalhos, e reaberta às 16 horas, é esta lida, posta em discussão e aprovada unanimemente, sem debate. E eu, A. Floresta de Miranda, secretário da assembleia, fiz lavrar a presente ata que conferi e achei conforme subscrevo e assino. — A. Floresta de Miranda. — Guilherme Guinle. (Seguem as demais assinaturas).

(C. 6.603 — 18-7-1939 — 60\$200)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras Sociedade Anônima, nacional, à rua da Quintanda número cento e quarenta e sete, loja, às quatorze horas, o Sr. João Dale, presidente da companhia, declarou que, estando presente número legal de acionistas, representando número legal de ações, como se verificava pelo livro de presença, dava por instalada a Terceira Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, e convidou os senhores Gastão Pereira de Sousa e Sílvio Coutinho para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Organizada a mesa, o Sr. presidente disse que a presente reunião tinha, conforme anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de dezesseis, dezanove e vinte e um, e no *Jornal do Comércio* de dezesseis, dezanove, dezanove, digo, vinte e vinte e um, todos do corrente mês, o fim especial de, pelos senhores acionistas ser escolhido o novo diretor para preencher a vaga existente na diretoria, em virtude da morte do respectivo titular senhor Fernando Ferreira, morte essa ocorrida em dezoito de maio do corrente ano. Pediu, então, o Sr. presidente ao primeiro secretário para ler o anúncio de convocação, publicado, a saber: "Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A. — Assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede desta sociedade, à rua da Quintanda n. 147, loja, às 14 horas do dia 22 de junho corrente, para o fim especial de elegerem um diretor para a vaga existente na diretoria. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — O presidente".

Usando da palavra o Sr. Heitor Machado dos Santos Werneck propôs a eleição do Sr. Alvaro Fausto de Sousa para diretor, com o mandato a começar de primeiro de julho próximo futuro e a terminar em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta, com vencimentos e comissão iguais aos do diretor falecido, proposta essa unanimemente aceita e aprovada pelos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar o interessado. O Sr. João Dale aproveitou a oportunidade para fazer o elogio do diretor falecido, Sr. Fernando Ferreira, que, pelo seu caráter, atividade, solicitude e capacidade de trabalho, bem mereceu ter sido elevado ao cargo de diretor e no mesmo ter sido conservado até falecer. Estando cumprida a ordem do dia, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo por mim, Silvio Coutinho, segundo secretário da assembleia, lavrada a presente ata, que por todos os presentes vai assinada. Rio de Janeiro, vinte e dois de junho de mil novecentos e trinta e nove. — *Sylvio Coutinho*. — *João Dale*. — *Gastão Pereira de Souza*. — *Francisco de Paula Souza*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *H. Edgar Pullen*. — *A. C. Ciceri*. — *Alexandre Dale*. — *Mario de Souza*. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Pelo Companhia Fiat Lux*, *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Eduardo José Lynch*.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, reunidos na sede da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S.A., à rua da Quitanda número cento e quarenta e sete, loja às dez horas, os senhores: João Dale, presidente; Artur Ciril Ciceri, Mário de Sousa e Francisco de Paula Souza, membros do conselho fiscal, os dois primeiro efetivos e o último suplente, o Sr. João Dale declarou que, em virtude da eleição do Sr. Alvaro Fausto de Sousa para o cargo de diretor da companhia, conforme resolução da assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e dois de junho próximo passado, convidava o mesmo a tomar posse do referido cargo, o que foi feito. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, primeiro de julho de mil novecentos e trinta e nove. — *João Dale*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *A. C. Ciceri*. — *Mario de Souza*. — *Francisco de Paula Souza*.

(C — 6.601 — 18-7-1939 — 102\$000).

U. S. AIRCO-MOREIRA, S. A.

Rio de Janeiro

SEGUNDO RELATÓRIO

Senhores acionistas da U. S. Airco-Moreira, S. A.:

Apresentamos à vossa apreciação e julgamento o relatório, balanço e contas da diretoria, do exercício financeiro encerrado em 31 de maio de 1939.

INSTALAÇÕES CONTRATADAS

É animador o desenvolvimento das operações deste exercício, como se vê no balanço geral.

DESPESAS GERAIS

Acham-se em justa proporção com os negócios realizados, os gastos consignados nesta verba.

Para melhor esclarecer os resultados obtidos, transcrevemos a seguir o

BALANÇO GERAL

Ativo

Bens, coisas e direitos	28:624\$000
Caixa	257\$300
Contas corrente	498:780\$300
Instrumentos técnicos	966\$000
Mercadorias	140:970\$100
Instalações contratadas	150:000\$000
Ferramentas e máquinas	5:596\$200
	825:193\$900

Passivo

Capital	160:000\$000
Fundo de reserva	37:588\$700
Dividendo a pagar	2:000\$000
Contas a pagar	600\$000
Contas corrente	254:345\$600
Títulos em cobrança	159:000\$000
Aftulos descontados	12:000\$000
Obras	156:000\$000
Lucros e distribuir	43:659\$600
	825:193\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

Instrumentos técnicos — depreciação	444\$000
Despesas	98:349\$000
Juros e descontos	3:007\$600
Ferramentas e máquinas — depreciação	2:398\$100
Concertos e reparos	14:916\$000
Imposto sobre a renda	5:306\$500
	124:391\$500
Lucro líquido apurado	43:659\$600
	168:051\$100

Crédito

Mercadorias — Lucro	7:899\$100
Obras — Lucros	159:291\$000
Serviço geral — Lucro	858\$000
	168:051\$100

DIVIDENDO AOS ACIONISTAS

De acôrdo com os estatutos, a assembleia deverá estipular para remuneração do capital no exercício findo, o respectivo dividendo por ação.

ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES

Terminando agora o mandato dos atuais membros do conselho fiscal e suplentes, teréis, senhores acionistas de proceder à eleição do novo conselho fiscal para o exercício seguinte, de acôrdo com o art. VIII dos estatutos.

E por fim, consignamos aqui o nosso reconhecimento a todos os dignos funcionários da U. S. Airco-Moreira, S. A., pela valiosa e constante colaboração prestada neste exercício.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Enéas Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira*, presidente. — *Luiz Gustavo Pradez Filho*, diretor-gerente. — *Luiz Maia de Bettencourt Menezes*, diretor-tesoureiro. — *Paulo dos Santos Maia*, diretor-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo ao 2º relatório de diretoria, contas e balanço, encerrados em 31 de maio de 1939.

O conselho fiscal da U. S. Airco-Moreira, S. A., depois de minucioso exame do relatório da diretoria, balanço e contas encerrados a 31 de maio de 1939, verificou, diante de sua escrituração, a exatidão das cifras mencionadas nesses documentos.

Constatou outrossim, o desenvolvimento das operações, cujo volte é notável.

Assim sendo, o conselho fiscal contratula-se com os senhores acionistas pelos brilhantes resultados auferidos neste exercício financeiro, recomendando-lhes a aprovação das contas em apreço, ao mesmo passo que consigna um voto de aplauso à diretoria pelo completo êxito de sua gestão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — *Dr. Machado Bittencourt*. — *Deraldo de Góes Calmon de Britto*. — *Fredirico Carlos Franco de Sá*. — *Afranio Barbosa da Silva*. — *Elvio Ernesto Pamieri Romano*.

(C 6.441 — 18-7-1939 — 151\$000)

COMPANHIA PREDIAL GUANABARA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA PREDIAL GUANABARA S. A., REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1939.

No dia 1 de julho de mil novecentos e trinta e nove, às 15 horas, na sede da Companhia Predial Guanabara S. A., à travessa do Ouvidor n. 26, 1º, presentes acionistas representando quinhentas ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme se constata do respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. José Maria Fernandes, declara abertos os trabalhos da assembleia e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-las.

Por indicação de D. Maria Aranha Pereira Fernandes, é aclamado o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, que aceitando, agradece e convida para secretário o Sr. José Nobre Fernandes.

Instalada, assim, a mesa da Assembleia, o Sr. presidente declara que deixa de mandar proceder à leitura da ata da última reunião porque isso já foi feito por ocasião da sua realização, quando, então foi aprovada. Diz em seguida o Sr. presidente que a presente reunião foi convocada conforme publicação feita no *Diário Oficial* do dia 27 de junho último visto não ter podido realizar-se a de 26 desse mesmo mês, que para tal data fora convocada na assembleia do dia primeiro também do mês de junho último, e tem por fim a aprovação em definitivo do aumento do capital proposto pela Diretoria, e pediu ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital, lista de subscritores e recibo do pagamento do selo por verba, que se achavam na mesa, o que foi feito e que são do seguinte teor: Companhia Predial Guanabara S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Avisa-se aos senhores acionistas da Companhia Predial

Guanabara S. A., que não podendo realizar-se no dia 26 do corrente mês a assembléa geral extraordinária, convocada para aquela data, fica a mesma adiada para o dia 1 de julho próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, á rua Sachet n. 26, 1º andar, para tratar do seguinte assunto: a) aprovação definitiva do aumento do capital. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — *A Diretoria*. Lista de subscritores do aumento do capital da Companhia Predial Guanabara S. A., proposto e aprovado em assembléa geral extraordinária, realizada em 1 de junho de 1939, dividido em 4.000 (quatro mil) ações nominativas, integralizadas de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, 4.000:000\$000. Subscritores, residências, ações, valor: José Maria Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187, 1.500, 1.500:000\$; D. Ester Nobre Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187, 500, 500:000\$; D. Nadir Fernandes Nogueira, rua Buarque de Macedo n. 42, 120, 120:000\$000; Altair Fernandes Palhares, avenida Atlantica n. 540, 120, 120:000\$000; Maria Aranha Pereira Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187, 120, 120:000\$000; Nair Nobre Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187, 120, 120:000\$000; Alair Nobre Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187, 120, 120:000\$000; Enéas Nobre Fernandes, rua Copacabana n. 162, 520, 520:000\$000; Gumercindo Nobre Fernandes, rua Andrade Neves n. 63, 440, 440:000\$000; José Nobre Fernandes, rua República do Perú n. 55, 440, 440:000\$000; firmas reconhecidas no cartório Ibraim Machado, rua do Carmo n. 64.

Cópia do recibo do imposto do sêlo por verba: Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Sêlo por Verba — Exercício de 1939 — 12:000\$000 — No livro de receita, á folha sem número, fica debitado o tesoureiro pela quantia de doze contos de réis, recebida da Companhia Predial Guanabara S. A., proveniente do aumento do capital conforme a verba n. 96. Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1939. — O fiel do tesoureiro do sêlo, (assinatura ilegível). — O escriturário, (assinatura ilegível). Postos á disposição dos senhores acionistas os documentos referidos, concedeu o Sr. presidente a palavra a quem dela quizesse usar e como ninguém a pedisse submeteu-os á votação, sendo aprovados unanimemente. A seguir declarou o Sr. presidente que estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava, legal, jurídica e definitivamente aumentado o capital de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), dividido em 4.000 (quatro mil) ações nominativas do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizadas, e alterados os Estatutos em seu Capitulo II — Artigo IV, que em virtude do aumento do capital social, passava a ser assim redigido: Artigo IV — O capital da sociedade será de 4.500:000\$000 (quatro mil e quinhentos contos de réis), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações nominativas do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário á lavratura desta ata, o que é feito por mim, José Nobre Fernandes, secretário. Reaberta a sessão é procedida a leitura da presente ata que, achada conforme, vai por todos assinada, bem como as duas cópias dactilografadas para os devidos fins. Em tempo: Encontrava-se, igualmente, na mesa, o recibo do depósito de dez por cento (10%) referente ao aumento do capital de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), feito no Banco Financial Novo Mundo, e não mencionado nesta ata em lugar próprio e do seguinte teor:

"Banco Financial Novo Mundo — Recebemos da Companhia Predial Guanabara S. A., correspondente a 10% (dez por cento) do aumento de capital de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), autorizado pela assembléa geral extraordinária realizada em 1 de junho de 1939, a quantia de quatrocentos contos de réis. Para clareza, firmamos o presente em 2 vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1939. Selado com 20\$200. — *Adhemar Leite Ribeiro*, superintendente. — *A. Castro*, gerente." Que também foi lido, posto á disposição dos senhores acionistas, e aprovado conjuntamente com os outros documentos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *José Nobre Fernandes*. — *José Maria Fernandes*. — *Esther Nobre Fernandes*. — *Nadir Fernandes Nogueira*. — *Altair Nobre Fernandes Palhares*. — *Maria Aranha Pereira Fernandes*. — *Nair Nobre Fernandes*. — *Altair Nobre Fernandes*. — *Enéas Nobre Fernandes*.

(C — 6.450 — 18-7-39 — 112\$800)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

RETIFICAÇÃO

Por ter saído com incorreções parte do passivo do balancete publicado às páginas 17.103/4 do *Diário Oficial* do dia 17 do corrente, reproduz-se a parte referida, que é a seguinte:

Capital:		
Carteira Comercial	2.000:000\$000	
Carteira Hipotecária	10.000:000\$000	12.000:000\$000
Fundo de Reserva		2.203:990\$600
Emissão de Obrigações — Série A (Autorizada)	100.000:000\$000	
— Menos: — Obrigações não emitidas e recolhidas	76.716:600\$000	23.283:400\$000

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE

{EXTRATO DE ESTATUTO}

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 29/4/33, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a S. E. B. tem por fins conceder beneficências aos seus sócios: pagar-lhes o funeral; administrar-lhes o ensino primário; prestar-lhes assistência social e material e desenvolver-lhes a cultura espiritual. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que a rep. em Juízo e fóra dele), Vice-Presidente, 1º e 2º Sec. 1º e 2º Tesoureiro, Bibliotecário e Auxiliar. Os presentes Estatutos ap. pela Assemb. Ger. Ext. realizada em 2/11/38, cuja ata está reg. sob o n. de ordem 18.983, do Lº. C-8 de Regº. Resº. de Títulos e Docs. do Cartº. Tefé, em 17/7/39, só poderá ser ref. de acôrdo com os arts. 170 e 171. A Sociedade só poderá ser extinta em virtude de resolução unânime da Assemb. Ger. conv. esp. para esse fim, sendo, neste caso, todos os seus haveres entregues aos orfanatos e abrigos de velhice mantidos pelas igrejas evangélicas do D. Federal. A diretoria atual consta dos Estatutos. — *A. Diretoria*.

(C. 6.449 — 18-7-1939 — 38\$600)

ANÚNCIOS

Banco Português do Brasil

A partir do próximo dia 25 do corrente, paga-se, na tesouraria deste Banco, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, o 37º dividendo, relativo ao 1º semestre deste ano, á razão de 5\$000 por ação, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

- Dia 25 — Ações nominativas;
- Dia 26 — Ações ao portador;
- Dia 27 — Ações nominativas;
- Dia 28 — Ações ao portador.

Depois dos dias acima mencionados esse pagamento será feito indistintamente, quer aos possuidores de ações nominativas, quer aos de ao portador, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horário acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.370 — 17-7-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Companhia de Seguros "Sagres"

28º DIVIDENDO

Na sede da companhia, á rua México ns. 90/90-A, loja, pagar-se-á o 28º dividendo, correspondente ao primeiro semestre de 1939, á razão de 15\$000 por ação, a contar do dia 20 do corrente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.208 — 6-7-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se reunido acionistas em número legal para a realização da assembléa geral extraordinária, convocada para 20 do mês próximo passado, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco ns. 135/137, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento de cargo vago na diretoria.

(C 6.602 — 18-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Banco do Brasil**66º DIVIDENDO**

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagésimo sexto dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao primeiro semestre de 1939, será pago a partir do dia 24 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 24 — Bancos;

Dia 25 — Casas bancárias;

Dia 26 — Casas comerciais portadores de títulos;

Dia 27 — Letras A e B;

Dia 28 — Letras C a I;

Dia 29 — Letras J a M;

Dia 31 — Manuel e Maria;

Dia 1 de agosto — Letras N a Z.

A partir de 2 de agosto, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939. — *P. M. Lima*, superintendente.

Sociedade Anônima Gás de Niterói**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.289 — 13-7-1939 — 40\$800 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 24 do corrente mês, na sede da companhia à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), afim de ser deliberada a conveniência o fôrno de interessar os acionistas brasileiros natos na pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.298 — 15-7-1939 — 73\$400 — 4 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 28 do julho próximo, os documentos de que trata o art. 6º do decreto número 2. 475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 5.893 — 27-6-1939 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para, na forma dos estatutos, comparecerem na sede da companhia, à avenida Graça Aranha n. 43, às 10 horas do dia 29 de julho corrente, para a assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento das contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, eleição de um membro da diretoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.448 — 18-7-1939 — 14\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 102

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata

ATA DA 392ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1939

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, sob a presidência do Dr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos conselheiros Osvaldo Soares, Dermeval Lessa, Paulo Sá e Godofredo Maciel, realizou-se a sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Não compareceu o Sr. José Caetano de Oliveira.

Iniciados os trabalhos o secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada e, em seguida, comunicou que atendendo a exigência feita pelo Conselho a firma Afonso Gialfione & Irmão, interessada no processo do termo n. 21.524, apresentava, afinal, as razões do seu recurso, escoimada das expressões consideradas ofensivas, estando, assim, em condições de ter prosseguimento dito processo.

O Conselho resolveu devolvê-lo ao D. N. P. I. para esse fim.

Em seguida, o secretário submete à deliberação do Conselho a petição da firma Ferreira Pinto & Comp. recorrente no recurso número 2.727, pedindo fosse adiado o julgamento desse recurso. O Conselho anuiu ao pedido concedendo o adiamento por 30 dias.

Deu-se, então, início ao julgamento dos recursos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 2.543 — Processo n. 24.814-36 — Termo n. 47.513 — Marca: MOLHO SEM IGUAL — Depositante e recorrente, Carlos Moreira da Silva; recorridos, Vicente Giraud e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.721 — Processo n. 10.201-37 — Termo n. 18.683 — Privilégio: APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM VALVULAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA DESCARGA EM APARELHOS SANITÁRIOS — Recorrente, Afílio Ricotti; recorridos, José Pasqualucci Sobrinho e Vicente Pasqualucci e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.722 — Processo n. 62-37 — Termo n. 48.677 — Marca: ROYAL BRAND — Depositante e recorrente, Cristóvão Guimarães & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. O conselheiro Francisco Antônio Coelho negou com fundamento nos artigos 88 e 80 n. 7 do Regulamento. O conselheiro Dermeval Lessa apenas por se tratar de palavra estrangeira.

N. 2.723 — Processo n. 24.848-37 — Termo n. 55.062 — Marca: GANG — Depositante e recorrente, Dr. Amador Cisneiros do Amaral; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos, com fundamento no artigo 88 do Regulamento. Foram vencidos o auditor e o Dr. Osvaldo Soares.

N. 2.724 — Processo n. 22.890-37 — Termo n. 54.590 — Marca: DIGERAN — Depositante e recorrente, Niklaus & Comp.; recorridos, Antônio Paulo de Sousa Irmão e o D. N. P. I. — Adiou-se o julgamento do recurso a requerimento do auditor.

N. 2.725 — Processo n. 23.147-37 — Termo n. 54.654 — Marca: ALVORADA — Depositante e recorrente, José Gésa & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.726 — Processo n. 22.116-37 — Termo n. 54.752 — Marca: CORTUME FRANCO BRASILEIRO — Depositante e recorrente, Cortume Franco Brasileiro; recorrido, D. N. P. I. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 2.727 — Processo n. 21.048-37 — Termo n. 54.149 — Título: PADARIA E CONFETARIA SANTA TERESA — Depositante e recorrente, Ferreira Pinto & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do recorrente.

N. 2.728 — Processo n. 15.910 — Termo n. 52.747 — Marca: PINTACUDA — Depositante e recorrente, C. Poccia & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do auditor.

N. 2.729 — Processo n. 15.722-37 — Termo n. 52.651 — Marca: SANTO ANTONIO — Depositante e recorrente, Scalzilli & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 30 do corrente, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada.

Francisco A. Coelho. — Osvaldo Soares. — Dermeval Lessa. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 17 de julho de 1939

Privilégios de invenção

William Mazzoco — Fecho inviolável e timbrável para o encerramento de urnas, sacos, malas e outros envólucros analógicos (termo n. 19.174). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos, por acórdão n. 2.563.

Ewald Hoyer — Processo para fabricar concreto armado (termo n. 20.598). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos, por Acórdão n. 2.558.

Drs. Maria Alice Modad e Nagib Salmen Modad — Aparelho destinado a produzir a ondulação permanente do cabelo humano por processo físico-químico (termo n. 20.915). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos, por Acórdão n. 2.539.

Francisco Soares — Maçarico aperfeiçoado e de alto rendimento (termo n. 20.954). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Inland Steel Company — Fabricação de ligas de ferro e chumbo (termo n. 22.018). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts A. G., — Tubo eletrônico (termo n. 22.081). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Júlio Schuetze — Aperfeiçoamentos em aparelhos porta-lâminas de barbear (termo n. 22.212). — Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Ataliba Passos Lepage — Processo contínuo de fabricação do sulfato de alumínio (termo n. 22.158). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Société Anonyme pour les Applications de L'Electricité et des Gaz Rares Etablissements Claude Paz & Silva — Matérias luminescentes para recipientes de descarga elétrica (termo n. 22.364). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Armando Fusco — Aparelho para desinfecção direta da água pela sucção desta em sua passagem pelo tubo de descarga de instalações sanitárias (termo n. 22.374). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Hannoversche Maschinenbau Aktien-Gesellschaft vormals Georg Egstorff (Hanomag) — Dispositivo para a formação de uma mistura pó — ar e para a adução da mesma à câmara de trabalho de máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados (termo n. 22.579). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft Vornials Georg Eggestorff (Hanomag) — Dispositivo para a adução do combustível a uma ante-câmara para máquinas de combustão interna, destinados a combustíveis pulverizados, ante-câmara essa em franca comunicação com a câmara de cilindro (termo n. 22.580). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hannoversche Maschinenbau Actien Gesellschaft Vornials Georg Eggestorff (Hanomag) — Dispositivo de adução de combustíveis pulverizados a uma ante-câmara de máquina de combustão interna (termo n. 22.581). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft Vornials Georg Eggestorff (Hanomag) — Dispositivo para a adução de combustível a ante-câmara de máquina de combustão interna (termo n. 22.582). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de Utilidade

Dr. Sílvia Gomes de Brito — Novo tijolo para construção de casas, económico (termo n. 19.397). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos, por Acórdão n. 2.535.

Modelo Industrial

Indústria e Comércio Miranda Sousa S. A., — Nova forma de recipiente ou tubo metálico para líquidos voláteis (lança-perfumes) (termo n. 19.111). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos, por Acórdão n. 2.537.

Melhoramentos

Aktiengesellschaft für Industrie und Verkehr in Birsfelden — Espolleta para projectis — que faz objecto do pedido n. 22.369 (termo n. 22.392). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de Marcas

Herculano de Góis — Café da Serra — classe 41 (termo número 55.949). — Renove-se o registro.

Vieira Brandão & Comp., — Brandão — classe 36 (termo número 58.021). — Registre-se.

Nora & Comp., — Multiflores — classe 48 (termo n. 60.125). — Renove-se o registro.

Lundgren, Irmãos Ltda., — Escolar — classe 23 (termo número 60.126). — Registre-se.

Produtos Dumari Limitada — Dumarine — classe 3 (termo número 61.824). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Salgado & Comp., — Veleiro — classe 41 (termo n. 61.889). — Registre-se.

Aprígio Gadelha — Café Avenida — classe 41 (termo n. 61.896). — Registre-se.

Antônio Fernandes Ribeiro — Mariandes — Classe 48 (termo n. 61.897). — Registre-se.

Missino & Filho — Iguassú M. I. — classe 42 (termo n. 61.902). — Registre-se.

M. Edais & Comp., — Presidente — classe 23 (termo n. 61.903). — Indeferido de acordo com o artigo 80 ns. 7 e 12 do decreto número 16.264 de 1923.

Del Nero & Comp., — DEL NERO — classe 42 (termo 61.919). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Título de estabelecimentos

Eurídice Couto Braga — ESCOLA MIGUEL COUTO — classe 60 (termo 60.994). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Domingos da Silva Caridade — CASA LAMBARY — classe 41 (termo 62.043). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934, menos quanto ao género de indústria ou comércio relativo a queijos manteiga e leite (classe 41).

Emblemas

Sociedade Bandeirante de Rádio Difusão — THEATRO DE GRACA — classe 60 (termo 59.181). — Registre-se de acordo com o art. 26 n. 4 do decreto 24.507, de 1934.

Sociedade Bandeirante de Rádio Difusão — CLUBE DOS NEOFITOS — classe 60 (termo 59.251). — Registre-se de acordo com o art. 26 n. 4 do decreto 24.507, de 1934.

Nome Comercial

Tecnix Ltda. — TECNIX LTDA., — (termo 60.200). — Registre-se, de acordo com os arts. 35 n. 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

Caducidade de marca

Francisco Picarelli (29.443-37) requerendo a caducidade da marca de Berna — "SALUS", registrada sob o n. 57.017, por Aguas Sales de Mediana de Aragón, S. A.). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 57.017, "SALUS", em nome de Aguas Y Sales de Mediana de Aragón, estabelecida em Barcelona, Espanha, de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 4 e 10, provando não ter sido licenciado quaisquer preparado farmacêutico com a aludida denominação

Prorrogação de prazo

Firestone Tire & Rubber Company (termo 66.810). — Concedo a prorrogação

Exigências

C. Libero (termo 52.081). — Apresente novo cliché revestindo a marca de forma distintiva suficiente.

L. Picolo & Comp. Ltda., (termo 20.717). — Preliminarmente, complete a taxa de prorrogação.

Livio Benini (11.133-34). — Aguarde expedição do ato regulando a situação da patente principal.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (3.973-38). — Preste esclarecimentos.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (3.974-38). — Apresente certidão do Laboratório de Análises da Alfândega, visto tratar-se de artigo de importação estrangeira.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (3.972-38). — Apresente certidão do Laboratório de Análises da Alfândega visto tratar-se de produto de importação estrangeira.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de julho de 1939

Exigências

E. I. du Pont de Nemours & Co., (termo 12.763). — Cumpram a exigência do técnico.

Alberti & Stadler (1.730-39, junto ao termo 22.451). — Cumpra a exigência do técnico de fls. 13.

Diversos

Alessandro Colombo & Companhia (14.980-39). — Junte-se.

Irving Varty (15.051-39). — Junte-se, fazendo-se a publicação e anotação de acordo com a informação supra.

J. C. Penteado & Comp., (14.844-39). — Deferido, a vista da informação supra.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 7 de julho de 1939

Exigências

Empresa de Concurso e Propaganda da Imprensa (E.C.P.I.), (termo 62.547). — Preste esclarecimentos

Laboratorios Verry S. A., (termo 61.820). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

Joseph Mulheim Chaoul (termo 61.333). — Apresente novos exemplares da marca referindo-se à classe 1.

Cervejaria Catarinense S. A., (13.886-39). — Preste esclarecimentos, quanto à divergência de nomes.

Almeida & Comp., (termo 60.173). — Prestem esclarecimentos quanto à caducidade da marca n. 39.689.

Diamantino Ferreira de Almeida (termo 62.612). — Apresente novos exemplares da marca discriminando os artigos.

Standard Oil Company of Brasil (termo 62.546). — Apresente novos exemplares da marca excluindo os "óleos".

M. J. de Oliveira Graça (termo 62.564). — Primeiramente, prove a propriedade de fonte.

Diversos

Fritz Johanse, Faber & Co., Ltda., (termo 61.621). — Aguarde-se solução do termo n. 60.363.

Cardoso, Machado & Comp., (termo 62.215). — Aguarde-se solução dos termos ns. 61.194, 61.872, 61.873, 61.267, 61.078 e 61.264.

Henrique de Lacerda Ferraz (termo 60.563). — Aguarde-se solução do processos de caducidade da marca internacional n. 56.759.

Laboratorio Contratosse Limitada (termo 59.710). — Aguarde-se solução das marcas ns. 25.306 e 34.660.

Emílio Gianini (termo 58.487). — Aguarde-se solução de caducidade da marca n. 21.717.

Luiz de Matos Brito (termo 50.026). — Aguarde-se solução de caducidade da marca internacional n. 38.996.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

M. Fitipaldi & Cia. Ltda. (termo 52.574 — Gastorina).
 British Drug Houses, Limited (termo 53.003 — Mandelix).
 Dianda, Lopez & Cia. Ltda. (termo 51.209 — Dialop).
 Flaschner & Irmão (termo 53.258 — Optica Alemã).
 J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. (termo 57.298 — Padaria e Confeitaria Suissa).

Liga Carioca de Remo e Federação Aquática do Rio de Janeiro (termo 53.078 — Liga Carioca de Remo-Federação Aquática do Rio de Janeiro).

Fabrique des Produits Alimentaires Maggi (termo 48.451 — Maggi (Fig. de um vidro)).

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para expedição dos certificados (decreto n. 614, de 12 de agosto de 1938), os requerentes abaixo mencionados:

N. 29.272 — Moscatel de Setubal — J. M. da Fonseca Succeores Limitada.

N. 41.272 — Fábrica Jupiter — Adalberto Araujo & Cia. Limitada.

N. 51.270 — Ginocalcion — Laboratório Cortial.
 N. 51.399 — Stanoxil — Laboratórios Robert & Carriere.
 N. 53.435 — Apolo — Carnegie — Illinois Steel Corporation.
 N. 56.594 — Stafital — A. B. Astra.
 N. 56.669 — Noris — Schilling, Hillier & Cia. Ltda.
 N. 56.930 — Tinturaria Avenida — M. J. Fagundes.
 N. 57.193 — Astravitamin — A. B. Astra.
 N. 57.194 — Carbabsorvent — A. B. Astra.
 N. 57.280 — Casa Glossop — Glossop & Cia.
 N. 57.656 — Guaraní — Filhos Piana.
 N. 58.210 — Vix-Wolffmetal Ltda.
 N. 58.546 — Ionauro — Laboratório Orlando Rangel S. A.
 N. 58.656 — Arsenobillon — Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc, S. A.

N. 58.832 — Industrial Brasileira de Couros S. A. — Industrial Brasileira de Couros S. A.
 N. 58.858 — Dutch Boy — National Lead Company.
 N. 59.165 — Iteralgina — Instituto Terapeutico Xavier Barbosa, Ltda.

N. 59.202 — Apicur — F. Hoffmann — La Roche & Cia.
 N. 59.232 — Narsenol — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc.

N. 59.267 — A. G. — Osvaldo Grumser.
 N. 59.412 — Curso São Francisco — Osvaldo Ferreira da Costa.
 N. 59.451 — Everest — Lao bissi.
 N. 59.640 — Wetzel — Wetzel & Cia.
 N. 59.638 — Loção Abajara — Henrique Caruso.
 N. 59.946 — Irmãos Vacaro — Irmãos Vacaro.
 N. 60.429 — Recorde — Empresa Recorde Ltda.
 N. 60.460 — Glucamen — Laboratório Paulista de Medicamentos, Ltda.

N. 60.605 — Limpophone — Empresa Limpophone Ltda.
 N. 60.672 — Colosso — Cofermat & Cia. Brasileira de Ferro e Materias de Construções S. A.

N. 60.674 — Eucarbim — Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.

N. 60.821 — Silmar — Estabelecimentos Silmar Ltda.
 N. 60.835 — Lojas Tudo até 4.400 — Lojas Brasileiras S. A.
 N. 60.869 — Guaraná Moravia C.C.M. — Companhia Cervejaria Moravia S. A.

N. 60.907 — Tinturaria e Alfaiataria Lisboa — G. Martins & Irmão.

N. 60.909 — O Mundo na teta — Cineac — Cineac do Brasil Limitada.

N. 60.914 — Colimandel — Laboratório Ortóbios Ltda.
 N. 60.915 — Interotrat — Laboratório Ortóbios Ltda.
 N. 60.922 — Ascorbliss — Renato Palestino, Mamara & Cia. Ltda.

N. 60.932 — A Bola de Ouro — Ferreira Braga & Cia.
 N. 60.944 — Hartocal — Ludovico Zanier & Irmão.

N. 60.945 — Sidinol — S. A. Fábrica Paulista de Roupas Brancas.

N. 60.945 — Sidinol — S. A. Fábrica Paulista de Roupas Brancas.

N. 60.947 — Sedinel — E. A. Fábrica Paulista de Roupas Brancas.

N. 60.953 — Pesco — Pump Engineering Service Corporation.

N. 60.956 — Marca Emblemática — J. Higashi.

N. 60.957 — Café Açule — Antônio P. da Fonseca.

N. 60.958 — Astringex — Maria do Carmo Dias Watson.

N. 60.963 — Berkefeld — Berkefeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerks G.M.B.H.

N. 60.967 — Karafim — A. I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft.

N. 60.968 — Uliron — A. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

N. 60.993 — Pirassuranga — Manoel Aguiar.

N. 60.998 — Café e Ba. Mar e Terra.

N. 61.005 — Geso — Sociedade Geco Ltda.

N. 61.006 — Az de Ouro — Richard Abr. Herder.

N. 61.007 — Az de ouro — Richard Abr. Herder.

N. 61.008 — Az de Ouro — Richard Abr. Herder.

N. 61.013 — Composto Guayanazes — Albrecht Weege.

N. 61.025 — Krinospasmin — Produtos Farmaceuticos Krinos Ltda.

N. 61.029 — Strastosfera — Laureano Caixalos.

N. 61.044 — Zebú — Centro dos Varegistas de Santos S. A.

N. 61.054 — Irédé — Artur Bonfá.

N. 62.445 — Waterfall Brand — Cementa, Svenska Cement-forsalinigs Aktienbolaget.

N. 62.446 — A. 1 — Cementa, Svenska Cementforsalinigs Aktienbolaget.

N. 62.877 — Utero-Ovarina — Carlos da Silva Araujo S. A.

N. 64.302 — RCA — RCA Manufacturing Co. Inc.

N. 65.248 — Tônico Brasileiro — Granado & Cia.

N. 65.757 — Cibacid — Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale).

N. 67.227 — Sal Hepática — Bristol — Myers Companyy.

N. 67.274 — Sunlight — S. A. Composições International (do Brasil).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "d" do decreto 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1.º letra "b" do Decreto 22.990 de 1935, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes.

N. 21.055 — Miguel Hugvik.
 N. 21.135 — Sartor Scapioni & Comp. Ltd.
 N. 21.520 — Primo André.
 N. 21.934 — Lvio Benini.
 N. 22.075 — India Tyre & Rubber Company Limited.
 N. 22.083 — Oskar Czeija e outro.
 N. 22.103 — J. G. Penteado & Comp.
 N. 22.112 — Locomotive Firebox Company.
 N. 22.163 — Standard Electricas S. A.
 N. 22.205 — Salvador Scripelletti.
 N. 22.206 — Francisco Ferraz Borges.
 N. 22.248 — Abelardo Leite Sobrinho.
 N. 22.266 — urt Frische.
 N. 22.284 — Irmãos Beraldo.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registro de marcas, os titulares abaixo mencionados:

N. 60.336 — Bakelite Corporation, marca "Bakelite Corporation", (termo 46.105).
 N. 60.337 — WM Wrigley Jr. Company, marca "P. K.", (termo 50.612).
 N. 60.338 — Parke, Davis & Comp., marca "Sulfanilamide", termo 51.646).
 N. 60.339 — Kraft-Phenix Cheese Corporation, marca "Velveeta", (termo 56.054).
 N. 60.340 — José Rodrigues de Andrade, marca "Vermopodio", (termo 58.407).
 N. 60.341 — Antônio de Alcântara, marca "Mensalina", (termo 58.780).
 N. 60.342 — The Lincoln Electric Company, marca "Stainweld", (termo 58.904).
 N. 60.343 — Eastman Kodak Company, marca "Ektar", (termo 59.752).
 N. 60.344 — The Goodyear Tire & Rubber Company "E. C.", (termo 59.803).
 N. 60.345 — Max da Costa, marca "Betty", (termo 59.996).

- N. 60.346 — John Peres & Sons, Limitada, marca "P", (termo 53.241).
- N. 60.347 — Companhia Antartica Paulista, marca "Dubar", (termo 54.400).
- N. 60.348 — Med Fabrik Chem-Pharmazeut, Preparat Dr. Teil & Co., marca "Mx "Eu-Med", (termo 58.798).
- N. 60.349 — Henrique da Costa Lima, marca "A Soberana", (termo 54.813).
- N. 60.350 — Alfeu Domingues, marca "Brasil Algodoeiro", (termo 59.693).
- N. 60.351 — Laboratório Poços de Caldas Ltda., marca "Cidade das Rosas", (termo 57.846).
- N. 60.352 — Companhia Cervejaria Paulista, marca "Cervejaria Tust", (termo 59.849).
- N. 60.353 — Companhia Cervejaria Paulista, marca "Khromo", (termo 59.850).
- N. 60.354 — Companhia Cervejaria Paulista, marca "Cervejaria Poker", (termo 59.851).
- N. 60.355 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática, (termo 60.041).
- N. 60.356 — Afonso Giafone & Irmão, marca "Brasil", (termo 58.734).
- N. 60.357 — Julia Teles Ferreira Heinzelmann, marca "Pílulas Anjo", (termo 63.144).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se sentirem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo 23.159, de 9-6-1939.

Irving Varty — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de molas aerodinâmicas"

I — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas, constituído por um cilindro fechado por uma tampa na parte superior, terminado por um rebaixo em que adapta-se uma gacheta, presa e calçada por um buçim que é parafusado na tampa; no cilindro levará um embolo localizado mais ou menos no meio, de maneira a deixar um espaço suficiente na parte superior "A 1" e na parte inferior "A 2", nos quais será introduzido ar ou líquido, ou ambos ao mesmo tempo, pelas válvulas "B" e "B 1" por meio de uma bomba ou compressor;

II — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado no ponto anterior, em que o embolo tem um rebaixo que levará uma gacheta; na parte superior do embolo sai um tirante que, por meio de um dispositivo, prende-o ao chassis ou carroceria ou local conveniente;

III — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas" como reivindicado nos pontos anteriores, em que, o cilindro será preso no eixo ou qualquer parte parte correspondente, por um dispositivo apropriado;

IV — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, as oscilações do veículo refletem no cilindro, e o embolo desliza-se subindo ou descendo, sempre comprimindo o ar, ou líquido, ou ambos ao mesmo tempo, até encontrar resistência, havendo, assim, flexibilidade como as molas de aço, porém, mais suave e com menos oscilações;

V — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, nos espaços "A 1" e "A 2" do cilindro pode ser utilizado, para o seu funcionamento, ar comprimido, líquido ou ambos ao mesmo tempo;

IV — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, será introduzida nos espaços tanta pressão de ar ou líquido, ou ambos, correspondente com a carga que o mecanismo tenha que suportar;

VII — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, o novo tipo de molas poderá ser utilizado para qualquer espécie de mecanismo que necessite de molas; e

VIII — "Um novo tipo de molas aerodinâmicas", como reivindicado nos pontos anteriores, podendo ser fabricadas com o material adequado e nas dimensões que forem convenientes; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

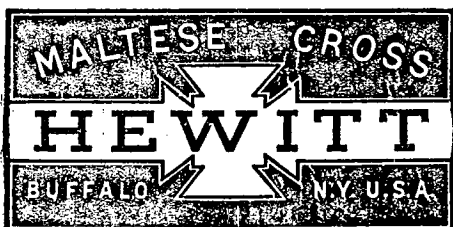
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.050, de 13-7-39
 João Gonçalves Martins — Rio de Janeiro

O Brasil de Amanhã

Classe 60 — Um jornal

Termo n. 68.053, e 14-7-39
 Hewitt Rubber Corporation — Estados Unidos da América do Norte



Classe 39 — Artigos de classe.

Termo n. 68.054, de 14-7-39
 Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo

GADUOL

Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda.
 SÃO PAULO

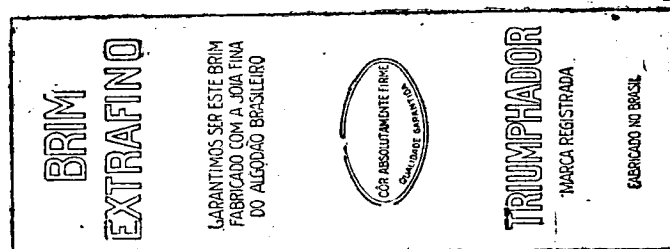
Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Termo n. 68.055, de 14-7-39
 Francisco Rodrigues — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 68.056, de 14-7-39
 José Silva & Cia. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 23 — Brim

Termo n. 68.057, de 14-7-39
 Fama Limitada — Capital do Estado de S. Paulo

FAMA

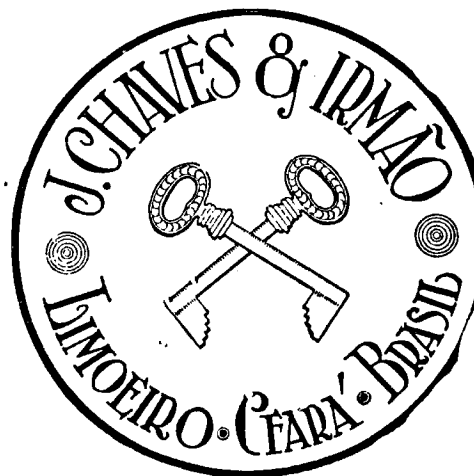
Classe 36 — Meias

Termo n. 68.058, de 14-7-39
 José Francisco Ivars — Rio de Janeiro

GAZETA DOS ESTADOS

Classe 60 — Jornal

Termo n. 68.059, de 14-7-39
 J. Chaves & Irmão — Ceará



Classe 47 — Artigos da classe.

Termo n. 68.060, de 14-7-39
Cesar Santos & Cia. — Estado do Pará



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.061, de 14-7-39
Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo

NERVIFOSFINA
RENATO PALESTINO, MAMMANA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.062, de 14-7-39
Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo

URO-DEXTROL
RENATO PALESTINO, MAMMANA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.063, de 14-7-39
Fuad Mansur Bechallany — Estado de Minas Gerais



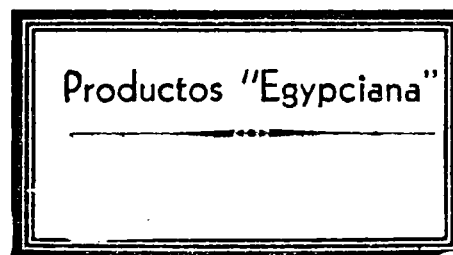
Classe 55 — Pasta para polir calçados

Termo n. 68.064, de 14-7-39
Instituto Cientifico Brasileiro Ltda. — Rio de Janeiro

S É D
Instituto Cientifico Brasileiro Ltda.
Rio de Janeiro

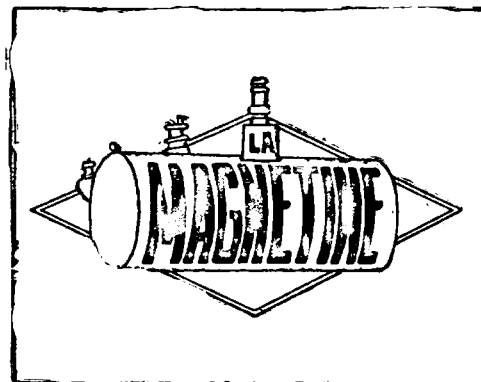
Classe 3 — Preparados opoterápicos — vacinas — preparados farmacêuticos, preparados medicinais

Termo n. 68.065, de 14-7-39
Mário Moacir Luiz Viana — Rio de Janeiro



Classe 48 — Cremes e loções

Termo n. 68.067, de 14-7-39
Georges Hipolyte Louis Mouscadet — França



Classe 1 — Um desincrustante para caldeiras a vapor

Termo n. 68.068, de 14-7-39
Eduardo Bernardo Pinheiro — Capital do Estado de S. Paulo

PRETOLIN

Classe 16 — Um produto impermeabilizante de pixe comum escoimado de suas impurezas e substâncias mais densas, por meio da precipitação natural, pelo distendimento direto sobre a superfície a ser impermeabilizada.

Termo n. 68.069, de 14-7-39
Tilmo Ortiz de Vasconcelos — Capital do Estado de S. Paulo

REFRALUX

Classe 8 — Aparelhos de projeção luminosa

Termo n. 68.070, de 14-7-39

Tilms Ortiz de Vasconcelos — Capital do Estado de São Paulo

FILMOPACO

Classe 60 — Filmes opacos para projecção cinematográfica ou fixa

Termo n. 68.074, de 14-7-39

Etablissements Rigaud, Société Anonyme — França

PHENEDRINEEtablissements RIGAUD
Société Anonyme
PARIS

Classe 3 — Um produto farmaceutico

Termo n. 68.072, de 14-7-39

Lorenzetti & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 15 — Artigos da classe

Termo n. 68.073, de 14-7-39

Fábrica Nacional de Tambores Limitada — Capital do Estado de São Paulo

F. N. T.

Classe 12 — Tambores metálicos

Termo n. 68.074, de 14-7-39

Ribeiro & Monterrozo — Rio de Janeiro



Classe 41 — Café torrado e moido ou em grão

Termo n. 68.076, de 15-7-39

Colas Cruzeiro Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

"CRUZEIRO"

Classe 52 — Caselna

Termo n. 68.077, de 15-7-39

Serafim Ferreira & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 6 — Velas para motores de explosão

Termo n. 68.078, de 15-7-39

Joaquim João Pereira — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 68.079, de 15-7-39

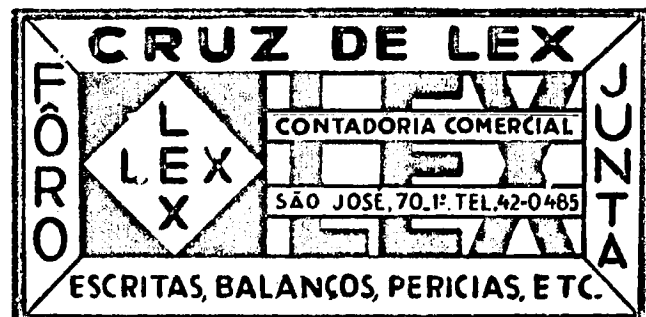
Joaquim João Pereira — Rio de Janeiro



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 68.080, de 15-7-39

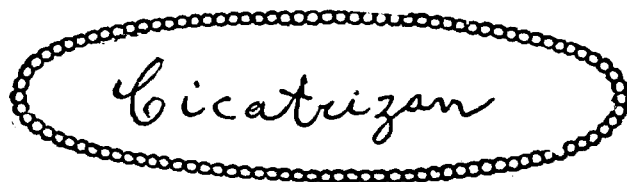
Mário Montenegro — Rio de Janeiro



Classe 60 — Artigos da classe

Termo n. 68.083, de 15-7-39

Laboratório Walfer Limitada — Rio de Janeiro



LABORATORIOS *Walfer* LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um produto farmaceutico medicinal

Termo n. 68.084, de 15-7-39

Swaizer & Bonini — Capital do Estado de São Paulo

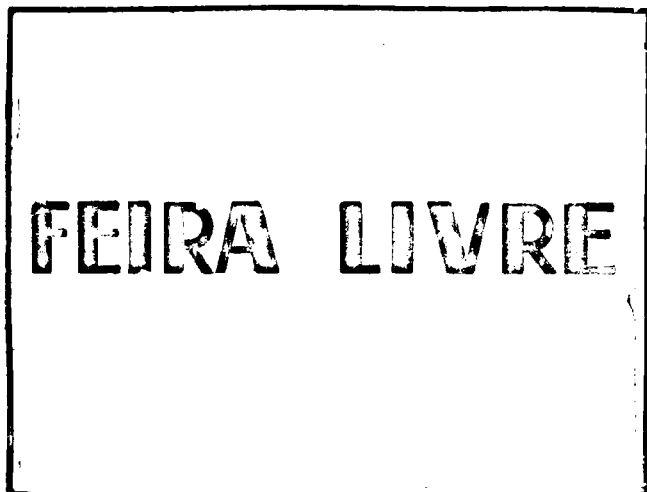


Classe 41 — Café torrado ou moído

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 68.036, de 13-7-39

Alfredo Capez — Estado do Rio de Janeiro



Classes 23, 26, 28, 32, 36, 37, 48 e 49 — Título de Estabelecimento

Termo n. 68.039, de 13-7-39

Casas Brasileiras de Tecidos S. A. — Capital do Estado de São Paulo

Novidade Fabril

Classes 23, 29 e 32 — Título de Estabelecimento

Termo n. 68.045, de 13-7-39

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Rio de Janeiro

EDIFÍCIO MONTEPIO

Classe 60 — Título de Estabelecimento

Termo n. 68.075, de 14-7-39

Ribeiro & Monterrozo — Rio de Janeiro

Café e Bar (Moka)

Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

NOMES COMERCIAIS

Termo n. 68.030, de 13-7-39

Laboratório Orthobios Ltda. — Capital do Estado de São Paulo

Laboratório Orthobios Ltda

Nome comercial

Termo n. 68.041, de 13-7-39

Casas da Criança Limitada — Rio de Janeiro

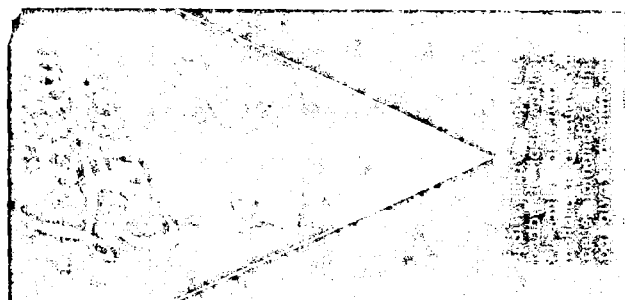
Casas da Criança Ltda.

Nome comercial

TERMO ANTERIOR

Termo n. 67.992, de 11-7-39

Antero Silva Sácras — Rio de Janeiro



Classe 48 — Artigos da classe